

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo			34
Atos do Poder Executivo	01	23	34
Vice-Governadoria			
Casa Militar		24	
Secretaria de Governo	08		34
Secretaria de Gestão Administrativa	08	25	
Secretaria de Fazenda e Planejamento	09		34
Secretaria de Educação	11	27	40
Secretaria de Saúde	11	28	40
Secretaria de Ação Social		30	
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras	12	31	42
Secretaria de Agricultura e Abastecimento		31	
Secretaria de Segurança Pública			45
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	17	31	
Polícia Civil do Distrito Federal	20	31	
Polícia Militar do Distrito Federal	20		46
Secretaria de Cultura			
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia	20		46
Secretaria de Comunicação Social			
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos			48
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação	21		
Secretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno			
Secretaria de Assuntos Fundiários			48
Secretaria de Esporte e Lazer			
Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos	21		
Secretaria de Solidariedade			
Procuradoria Geral do Distrito Federal		32	48
Tribunal de Contas do Distrito Federal	21	32	
Ineditoriais			48

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 382, DE 16 DE MAIO DE 2001
(Autor do Projeto: Deputado Distrital José Edmar)

Desafeta a área que especifica na Região Administrativa do Guará - RA X.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica desafetada de sua primitiva destinação, passando à categoria de bem dominial, a área

criada pela Lei Complementar nº 242, de 24 de setembro de 1999, localizada na Área Especial "J" da QE 11, na Região Administrativa do Guará - RA X.

Parágrafo único. A desafetação de que trata o *caput* observará ao disposto no art. 51, § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de maio de 2001
113º da República e 42º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI Nº 2.709, DE 16 DE MAIO DE 2001
(Autora do Projeto: Poder Executivo)

Autoriza o Governo do Distrito Federal a reverter ao patrimônio da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP – o imóvel que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Governo do Distrito Federal fica autorizado a reverter ao patrimônio da Companhia Imobiliária do Distrito Federal - TERRACAP - o imóvel localizado na Área Especial nº 1, canteiro central, EPPN, Trecho 09/10, Setor de Habitações Individuais Norte, para fins de alienação.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de maio de 2001
113º da República e 42º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 22.133, DE 15 DE MAIO DE 2001

Prorroga o prazo estabelecido no artigo 1º do Decreto nº 21.952, de 15 de fevereiro de 2001.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo previsto no artigo 1º do Decreto nº 21.952, de 15 de fevereiro de 2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília-DF, 15 de maio de 2001
113º da República e 42º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 22.134, DE 16 DE MAIO DE 2001

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 2.221.424,00 (dois milhões, duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 9º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.657, de 29 de dezembro de 2000, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Governo crédito suplementar, no valor de R\$ 2.221.424,00 (dois milhões, duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de maio de 2001
113º da República e 42º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS					
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
110101/00001	11.10	SECRETARIA DE ESTADO			2.221.424
	1	DE GOVERNO			
15.452.0700.8508		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS			
Ref. 900860	0041	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	34.90.92	104	2.221.424
200035	* As transferências não constam do Total			TOTAL	2.221.424

ANEXO II		R\$ 1,0			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
TRANSFERÊNCIA					
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
110101/00001	11.10 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO				2.221.42
04.127.3000.3468	COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE REGIONALIZAÇÃO				
Ref. 006009	0001 APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DE SUPORTE E MELHORIA DO SISTEMA REGIONAL	34.90.39	104	2.221.424	2.221.42
200042	* As transferências não constam do Total			TOTAL	2.221.42

DECRETO Nº 22.135, DE 16 DE MAIO DE 2001

Inclui notas na Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 212/93 e NGB 213/93, referentes a Região Administrativa do Guará – RA X.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 77, da Lei Complementar nº 17, de 28 de janeiro de 1997, e considerando o que consta do processo n.º 030.003.296/2000, DECRETA:

Art.1º Fica aprovada a inclusão de nota no item 18 – Disposições Gerais, nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 212/93 e NGB 213/93, relativas à QE 46, da Área Especial 5, e à QE 44, da Área Especial 1, respectivamente, do Setor Residencial de Indústria e Abastecimento, na Região Administrativa do Guará – RA X, com a seguinte redação:

SRIA II – NGB 212/93 – Área Especial 5 – QE 46:

“ Esta NGB aplica-se à Área Especial 5 – QE 46 lembrada à Área Especial 4 e destinada a Centro de Ensino, conforme projeto URB/MDE 155/98, registrado em cartório.”

SRIA II – NGB 213/93 – Área Especial 1 – QE 44:

“ Esta NGB aplica-se à Área Especial 1 – QE 44, definida no projeto de parcelamento urbano SRIA II – URB/MDE 155/98, registrado em cartório e que invalidou sua aplicação à Área Especial 4 que foi lembrada à Área Especial 5 e destinada a Centro de Ensino.”

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de maio de 2001
113º da República e 42º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 22.136, DE 16 DE MAIO DE 2001

Aprova Projeto Urbanístico de Parcelamento na Região Administrativa Plano Piloto – RA – I, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 77, da Lei Complementar nº 17, de 28 de janeiro de 1997, e considerando o que consta do processo nº 030.005.298/2000, DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Parcelamento relativo à duplicação da Via EA – Estrada de Abastecimento, Pista Esquerda – Estaca 70 à Estaca 81+13,301, na Região Administrativa Plano Piloto – RA I, consubstanciado no Projeto de Urbanismo – Parcelamento URB 009/2000, no Memorial Descritivo MDE 009/2000, nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 009/2000 e no Projeto Planimétrico PLN 009/2000.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de março de 2001
113º da República e 42º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 22.136, DE 16 DE MAIO DE 2001

Revoga o Decreto nº 22.126, de 11 de maio de 2001, publicado no DODF nº 92, de 15 de maio de 2001.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 22.126, de 11 de maio de 2001, publicado no DODF nº 92, de 15 de maio de 2001, que abre crédito suplementar, no valor de R\$ 719.233,00 (setecentos e dezenove mil, duzentos e trinta e três reais), em favor da Secretaria de Estado de Governo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de maio de 2001.
113º da República e 42º de Brasília.
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 22.137, DE 16 DE MAIO DE 2001

Aprova Projeto de Parcelamento na Região Administrativa do Lago Sul – RA XVI, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 77, da Lei Complementar nº 17, de 28 de janeiro de 1997, e considerando o que consta do processo n.º 030.009.158/96, DECRETA:

Art.1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Parcelamento relativo à ligação da via HI-100 Sul com a EPCT – Estrada Parque Contorno – (DF-001), no trecho próximo à QI 27 e à ligação da EPCT – DF-001, com via de acesso aos condomínios do Bairro São Bartolomeu, na Região Administrativa do Lago Sul – RA XVI, consubstanciado no Projeto de Urbanismo – Parcelamento URB 85/98 e no Memorial Descritivo MDE 85/98.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de maio de 2001
113º da República e 42º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 22.138, DE 16 DE MAIO DE 2001

Aprova Normas de Edificação, Uso e Gabarito na Região Administrativa Plano Piloto – RA-I, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 77, da Lei Complementar nº 17, de 28 de janeiro de 1997, e considerando o que consta do processo n.º 030.005.490/98, DECRETA:

Art.1º Ficam aprovadas as Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 103/98 relativas ao Lote C, do Setor Médico Hospitalar Sul, na Região Administrativa Plano Piloto – RA-I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de maio de 2001
113º da República e 42º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 22.139 DE 16 DE MAIO DE 2001

Regulamenta a Lei nº 1.393, de 04 de março de 1997, que dispõe sobre a exigência no processo de licenciamento ambiental da garantia de reabilitação ou recuperação de área degradada por empreen-

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 321-6736 – 223-6848 – 323-9012
Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

BENEDITO DOMINGOS
Vice-Governador

WELIGTON LUIZ MORAES
Secretário de Comunicação Social

LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS
Diretor da Diretoria de Divulgação

dimentos que exploram recursos minerais no Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que consta do artigo 4º, da Lei n.º 1.393, de 04 de março de 1997,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica regulamentada, na forma deste Decreto, a exigência da prestação de garantia para a reabilitação ou recuperação de área degradada, que passa a integrar o processo de licenciamento ambiental relativo a empreendimentos que exploram recursos minerais no território do Distrito Federal, de que trata o artigo 1º, da Lei n.º 1.393, de 04 de março de 1997.

§ 1º - A obrigação quanto à prestação da garantia de que trata o caput deste artigo não autoriza a degradação ambiental, nem limita a responsabilidade dos empreendedores aos percentuais indicados, objetivando, tão somente, assegurar eventual necessidade de reabilitação ou recuperação de área degradada, caso os danos ambientais não tenham sido prévia e espontaneamente sanados pelo proprietário do empreendimento.

§ 2º - Caberá ao empreendedor a responsabilidade pela reabilitação ou recuperação total da área de exploração mineral degradada, devendo arcar com todas as despesas, mesmo que estas ultrapassem os 10% (dez por cento) fixados no caput do artigo 3º deste Decreto.

§ 3º - O empreendedor que não proceder espontaneamente à reabilitação ou recuperação total da área degradada pelo empreendimento sofrerá as sanções administrativas previstas na legislação ambiental em vigor, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

§ 4º - O empreendimento para a atividade de exploração mineral, objeto de licenciamento ambiental, deverá cumprir rigorosamente os termos da licença concedida, sendo regularmente fiscalizado, e sujeito às sanções previstas na legislação ambiental.

§ 5º - O empreendedor que deixar de realizar os serviços de reabilitação ou recuperação da área degradada pelo empreendimento de exploração de recursos minerais somente poderá obter uma nova licença ambiental junto ao órgão ambiental depois de cumpridas as pendências ambientais anteriores.

Art. 2º - A garantia de que trata o caput do artigo 1º deste Decreto será prestada pelo empreendedor nas seguintes modalidades:

I – caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

II – seguro-garantia;

III – fiança bancária.

§ 1º – Para fins deste artigo, considera-se:

I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública – toda garantia oferecida em dinheiro ou em títulos da dívida pública, ou seja, reserva de numerário ou de valores que a Administração poderá utilizar para proceder à reabilitação ou recuperação da área degradada, caso o empreendedor venha faltar, nesse sentido, a seus compromissos assumidos;

II - Seguro-garantia – é a prestação de garantia pelo empreendedor, oferecida por uma companhia seguradora, para assegurar a plena execução do empreendimento. Na apólice, a seguradora obrigarse-á, no caso de não cumprimento por parte do empreendedor, a pagar à Administração o necessário para que esta execute, ou transfira a terceiro, a responsabilidade pela reabilitação ou recuperação da área degradada;

III - Fiança bancária – é a garantia fidejussória fornecida por um estabelecimento bancário, que se responsabilizará perante a Administração pelo cumprimento integral das obrigações assumidas pelo empreendedor no processo de licenciamento ambiental do empreendimento.

§ 2º - A caução apresentada em dinheiro deverá ser depositada em conta corrente do Fundo Único do Meio Ambiente do Distrito Federal – FUNAM, que será disponibilizada para a reabilitação ou recuperação da área degradada, ou será restituída ao empreendedor depois de cumpridas as formalidades legais.

Art. 3º – A garantia a ser prestada pelo empreendedor, para a reabilitação ou recuperação de área degradada por empreendimento que explora recursos minerais no território do Distrito Federal, será equivalente ao custo total do projeto de controle ambiental, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do empreendimento.

§ 1º - Para efeito deste Decreto, entende-se como projeto de controle ambiental o Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD, cujo custo total deverá constar do cronograma físico e financeiro de execução do projeto de recuperação da área degradada a ser submetido à aprovação do órgão ambiental do Distrito Federal.

§ 2º - Compreende-se por valor global do empreendimento de que trata o caput deste artigo, os custos totais a serem gastos nas fases de implantação, operação e recuperação ambiental da área explorada, o qual deverá constar do projeto a ser apresentado juntamente com o processo de licenciamento ambiental.

Art. 4º - A garantia a ser exigida no processo de licenciamento ambiental para a reabilitação ou recuperação de área degradada por empreendimentos que exploram recursos minerais no território do Distrito Federal não se aplica a órgão integrante do Complexo Administrativo do Distrito Federal, cuja atividade envolva, diretamente, o uso de recursos minerais permitido por licença ambiental.

§ 1º - A dispensa quanto à exigência da prestação de garantia de que trata o caput deste artigo não se aplica à empresa privada contratada por órgão do Complexo Administrativo do Distrito Federal para proceder à exploração mineral realizada no território do Distrito Federal.

§ 2º - Nos termos deste artigo, o órgão integrante do Complexo Administrativo do Distrito Federal, licenciado para a exploração de recursos minerais, terá a obrigatoriedade de executar as obras de reabilitação ou recuperação da área degradada, sob pena de incorrer em infrações ambientais, sujeitas às sanções previstas na legislação ambiental, sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

§ 3º - O órgão do Complexo Administrativo do Distrito Federal, ao requerer o licenciamento ambiental junto ao órgão competente, deverá declarar expressamente se procederá diretamente à exploração de recursos minerais ou o fará através de contratação de empresa privada.

§ 4º - A empresa privada que for contratada nos termos da legislação, por órgão do Complexo Administrativo do Distrito Federal, para proceder à exploração de recursos minerais no território do Distrito Federal será responsável pelo cumprimento da exigência da garantia para reabilitação ou recuperação de área degradada e, no caso de inadimplemento, terá as obras embargadas, não lhe sendo defeso pleitear indenização por prejuízo decorrente da paralisação das atividades.

Art. 5º - O projeto de controle ambiental dos empreendimentos em processo de licenciamento ambiental para exploração de recursos minerais será submetido à apreciação da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

§1º - A Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, nos termos deste artigo, terá a responsabilidade pela aprovação ou não do projeto de controle ambiental de que trata o caput.

§ 2º - A Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos deverá exigir, quando do pedido de licenciamento ambiental do empreendimento para a exploração de recursos minerais, os Estudos Ambientais necessários, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 6º - Caberá à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos estabelecer critérios e proceder ao acompanhamento dos serviços de reabilitação ou recuperação de área degradada, no âmbito do respectivo processo de licenciamento ambiental dos empreendimentos de exploração de recursos minerais.

Art. 7º - Somente depois de comprovada a execução dos serviços de reabilitação ou recuperação da área degradada pelo empreendedor, poderá a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos expedir a certidão indispensável à baixa da garantia de que trata este Decreto.

Art. 8º - Poderá a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com as garantias apresentadas pelo empreendedor, executar os serviços de reabilitação ou recuperação da área degradada, ou proceder à contratação de terceiros para a sua execução.

Art. 9º - O Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos poderá baixar os atos necessários à aplicação do disposto neste Decreto.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de maio de 2001.
113º da República e 42º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DESPACHOS DO GOVERNADOR
Em 3 de abril de 2001

PROCESSO Nº 080.004920/2001
INTERESSADO: Secretaria de Estado de Educação
ASSUNTO: Contratação

AUTORIZO a contratação emergencial de empresa para transporte de alunos da rede pública de ensino, pelo prazo de até 180 dias, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Em 15 de maio de 2001

PROCESSO Nº 080.003998/2000
INTERESSADO: Gerência de Informática
ASSUNTO: Projeto Básico
Ratifico o ato de dispensa de licitação praticado pela Titular da Pasta da Educação, com base no art. 24, incisos VIII e XVI, da Lei nº 8.666/93, para contratação de serviços de instalação, ampliação e revisão do cabeamento lógico em próprios da Secretaria, por intermédio da CODEPLAN, no valor de R\$ 249.504,02 (duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e quatro reais e dois centavos), conforme estabelecido o art. 26 do diploma legal acima referido.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
Em 14 de maio de 2001

PROCESSO: 016.000.124/2001
INTERESSADO: ADETUR-DF
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e posterior pagamento no valor de R\$ 205.000.00 (duzentos e cinco mil reais), em favor do MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA, com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 38 do Decreto nº 16.098/94 para fazer face à despesa de apoio à realização de eventos religiosos no exercício de 2001.
Ratifico a inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 26, da mesma Lei acima mencionada. Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Apoio Operacional, com vista ao NOF, para as demais providências.

PROCESSO N.º : 0030-007.945/2000
INTERESSADO : ADETUR-DF
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Conforme instruções contidas no processo em epígrafe e consoante o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.1994, e de acordo com o estabelecido no inciso I do artigo 38 combinado com os incisos II e IV do artigo 39, do mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Previsão de Pagamento, em favor de DIONE NERE DA ROSA., no valor de R\$ 598,57 (quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos) e de MARIA CRISTINA RODRIGUES, no valor de R\$ 598,57 (quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos), referente ao pagamento de diárias, a conta do elemento 34.90.92 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, do orçamento desta unidade para o exercício de 2001.
Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DIAO, para as devidas providências.

PROCESSO N.º : 0030-007.943/2000
INTERESSADO : ADETUR-DF
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Conforme instruções contidas no processo em epígrafe e consoante o disposto nos artigos 80 e 81,

do Decreto nº 16.098, de 29.11.1994, e de acordo com o estabelecido no inciso I do artigo 38 combinado com os incisos II e IV do artigo 39, do mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Previsão de Pagamento, em favor de CARLOS EDIL FORTES E OUTROS., no valor de R\$ 1.717,31 (um mil, setecentos e dezessete reais e trinta e um centavos), referente ao pagamento de diárias, a conta do elemento 34.90.92 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, do orçamento desta unidade para o exercício de 2001.

Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DIAO, para as devidas providências.

CARLOS EDIL FORTES

SUPERINTENDÊNCIA DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
Em 09 de maio de 2001

PROCESSO Nº 139.000.179/2001
INTERESSADO VAGON ENGENHARIA CIVIL LTDA
ASSUNTO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 6, de 8 de junho de 1998, e nos termos do art. 26, “In Fine”, da Lei nº 8.666/93, o despacho fls.109 e 112 que reconheceu a inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, prevista no art. 25, do Estatuto Licitatório, consoante operada nos autos do processo acima em epígrafe.

Publique-se e remeta-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

PROCESSO Nº 141.000.469/2000
INTERESSADO VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A
ASSUNTO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 6, de 8 de junho de 1998, e nos termos do art. 26, “In Fine”, da Lei nº 8.666/93, o despacho fls.280 que reconheceu a inexigibilidade de

licitação, por inviabilidade de competição, prevista no art. 25, do Estatuto Licitatório, consoante operada nos autos do processo acima em epígrafe.

Publique-se e remeta-se à Administração Regional do Plano Piloto, para as providências complementares.

PROCESSO Nº 141.000.365/2000
INTERESSADO VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A
ASSUNTO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 6, de 8 de junho de 1998, e nos termos do art. 26, “In Fine”, da Lei nº 8.666/93, o despacho fls.282 que reconheceu a inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, prevista no art. 25, do Estatuto Licitatório, consoante operada nos autos do processo acima em epígrafe.

Publique-se e remeta-se à Administração Regional do Plano Piloto, para as providências complementares.

CARLOS ANTONIO DE BRITO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

PROCESSO Nº : 147.000.147/2001
INTERESSADO: ALCIDES DIVINO ROCHA CALDEIRA
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista dos elementos constantes no processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o inciso I do Artigo 38, combinado com o Inciso II do Artigo 39, do mesmo diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa no valor de R\$ 1940,90 (mil novecentos e quarenta reais e noventa centavos), a favor do servidor ALCIDES DIVINO ROCHA CALDEIRA referente a Acerto de contas exoneração de cargo .A despesa correrá por conta do elemento de Despesa 319092 - Despesas de Exercícios Anteriores, do Orçamento desta Administração Regional.

Publique-se e encaminha-se à DAG/RA XIX, para as providências complementares.

JÓÃO DANTAS DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

RELAÇÃO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS
ABRIL/2001

A Seção de Orçamento e Finanças da Administração Regional do Guará, em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei 8.666/93 e Lei/DF 938, torna público a relação de compras, obras e serviços realizados no mês de abril/2001.

CONCORRÊNCIA				
NE	BENS/OBRAS E/ OU SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	FORNECEDOR
0147	Item 01 – água mineral, garrafão com 20 litros	2,27	567,50	MARCODAY COM DE GÊNEROS ALIM. LTDA
0148	Cancelamento total da NE devido especificação incompleta.	2,27	567,50	MARCODAY COM DE GÊNEROS ALIM. LTDA
0149	Item 22 – fórmica brilhante, na cor branca, de 1mm de espessura, medindo 125x308 cm. Prazo de ent. 10 (dez) dias a contar do rec. da NE. prazo de pag. 10 (dez) dias úteis a contar do rec. do material. Aut. de compra no SRP n.º 023/2001. Ata de reg de Preços n.º 013/2000.	32,00	32,00	UNIÃO COMERCIAL REZENDE LTDA
0150	Item 01 – água mineral, garrafão com 20 litros Autorização de compra no SRP n.º 030. Ata de reg. de preços n.º 004/2001. Prazo de Ent. 10 (dez) dias a contar do rec. da NE. prazo de pag. 30 (trinta) dias úteis a contar do rec. definitivo do material.	2,27	567,50	MARCODAY COM DE GENEROS ALIM. LTDA
0151	Item 23 – fórmica para lousa escolar, na cor verde, de 1mm de espessura, medindo 125x308cm. Ata de registro de preços 013/2000. Autorização de compra no SRP n.º 023.. Prazo de entrega: 10 (dez) dias a contar do recebimento da NE. Prazo de pagamento: 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento definitivo do material.	53,00	159,00	UNIÃO COMERCIAL REZENDE LTDA
0152	Cancelamento da NE n.º 151/2001, por motivo de erro no lançamento do credor.	159,00	159,00	UNIÃO COMERCIAL REZENDE LTDA
0153	Item 23 – fórmica para lousa escolar, na cor verde, de 1mm de espessura, medindo 125x308cm. Ata de registro de preços 013/2000. Autorização de compra no SRP n.º 023. Prazo de entrega: 10 (dez) dias a contar do recebimento da NE. Prazo de pagamento: 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento	53,00	159,00	PONTUAL E PONTUAL LTDA

CONCORRÊNCIA				
0155	Item 03 – fio de cobre, rígido, revestida de capa plástica anti-chama, de 2,5mm². Rolo com 100 metros, cores variadas. Item 37 – interruptor de embutir, 4x2, de 01 seção. Item 47 – lâmpada fluorescente de 40w, tipo universal, luz do dia. Ata de registro de preços 011/2000. Autorização de compra no SRP n.º 104. Prazo de entrega: 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da NE. Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo do material.	18,90 0,90 3,38	94,50 9,00 676,00	LM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
DISPENSA DE LICITAÇÃO				
NE	BENS/OBRAS E/ OU SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	FORNECEDOR
0131	Evento beneficente com apresentação da Banda Edição Extra a realizar-se dia 07/04/2001 no Salão de Múltiplas Funções desta RA. A banda apresentar-se-á com 22 figurantes conforme proposta peça n.º 3 (equipamento de som e luz próprios mais telão).	700,00	700,00	JC DOS SANTOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
0132	Complementação do valor da 2001NE00131 – Festa Beneficente com apresentação da Banda Edição Extra a realizar-se dia 07/04/2001 no Salão de Múltiplas Funções desta RA. A banda apresentar-se-á com 22 figurantes conforme proposta folha n.º 3 (equipamento de som e luz próprios mais telão).	1.800,00	1.800,00	JC DOS SANTOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
0134	Aquisição do material abaixo relacionado para uso nos equipamentos TORO GROUNDMASTER 223-D, Tomb. 203255 e 236400, da patrulha Motomecanizada desta RA. Bucha de Borracha cód.: 63-9750 Filtro cód.: 43-2550 Bucha do volante cód.: 92.7314B Lâmina cód.: 92-5608 Correia cód.: 92-5588 Pólia cód.: 84-1890 Suporte cód.: 84-1930 Trava cód.: 32120-10 Pino cód.: 36-7290 Suporte cód.: 84-1940 Prazo de Entrega: Imediata Prazo de Pag.: contra apresentação.	 31,25 51,36 32,00 111,70 307,91 114,99 178,62 6,07 62,62 218,59	 562,50 205,44 32,00 335,10 615,82 114,99 178,62 6,07 62,62 218,59	OESTEMAQ COMERCIAL LTDA – ME
0136	Reforço de emp. p/ atender despesas c/ manut. do sist. Ilum. pública desta RA, ref. ao mês de Abril/2001	3.000,00	3.000,00	COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB
0137	Reforço de emp. p/ atender despesas c/ manut. do sist. Ilum. pública desta RA, durante o mês de Abril/2001	25.000,00	25.000,00	COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB
0145	Cornetas para drive D 205 TI (em substituição parcial ao empenho n.º 116/2001)	55,00	110,00	CONTATO ELETRÔNICA E INFORMÁTICA LTDA
0146	Oxigênio, cilindro com capacidade para 10m³; Acetileno, cilindro com capacidade para 9kg	8,00 12,00	80,00 108,00	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S/A
0156	Reforço do empenho para atender despesas com locação de máquina copiadora MINOLTA EP 3050, N.º 3.110.044	141,00	141,00	TECNOLTA – EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
INEXIGÍVEL				
NE	BENS/OBRAS E/ OU SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	FORNECEDOR
0128	Taxa de fiscalização de funcionamento de uma estação base E 6 (seis) estações móveis desta RA	507,53	507,53	ANATEL – AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
0133	Reforço de empenho destinado a atender despesas com consumo de energia elétrica da rede de iluminação pública desta RA	80.000,00	80.000,00	COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB.
NÃO APLICÁVEL				
NE	BENS/OBRAS E/ OU SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	FORNECEDOR
0135	Anulação de saldo de empenho devido a estorno da Folha Normal de Pagamento dos servidores desta RA, ref. a Março/2001.	940,13	940,13	ROBSON DE HOLANDA COSTA PEREIRA E OUTROS.

NÃO APLICÁVEL				
NE	BENS/OBRAS E/ OU SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	FORNECEDOR
0135	Anulação de saldo de empenho devido a estorno da Folha Normal de Pagamento dos servidores desta RA, ref. a Março/2001.	940,13	940,13	ROBSON DE HOLANDA COSTA PEREIRA E OUTROS.
0138	INSS – Reposição de Salário Maternidade nos meses de janeiro, fevereiro e março/2001.	4.232,73	4.323,73	INSS
0139	Folha de pagamento dos servidores desta RA X, ref. ao mês de abril/2001 – vencimentos e vantagens fixas.	238.615,36	238.615,36	ROBSON DE HOLANDA COSTA PEREIRA E OUTROS.
0140	Folha de pagamento dos servidores desta RA X, ref. ao mês de abril/2001 – outros benefícios assistenciais.	8.854,00	8.854,00	ROBSON DE HOLANDA COSTA PEREIRA E OUTROS.
0141	Folha de pag. dos servidores desta RA, ref. ao mês de abril/2001 – substituições	2.476,22	2.476,22	ROBSON DE HOLANDA COSTA PEREIRA E OUTROS.
0142	INSS – Pagamento da Folha Normal dos servidores desta RA, ref. ao mês de abril/2001 – obrigações patronais.	21.396,69	21.396,69	INSS
0143	Atender despesa com auxílio financeiro (V T) p/ os servidores desta RA, ref. ao mês de abril/2001	22.409,60	22.409,60	ROBSON DE HOLANDA COSTA PEREIRA E OUTROS.
0144	Folha suplementar dos servidores desta RA, ref. ao mês de abril/2001 – vencimentos e vantagens fixas.	14.145,95	14.145,95	ROBSON DE HOLANDA COSTA PEREIRA E OUTROS.
0154	INSS – Pag. da folha suplementar dos servidores desta RA, referente ao mês de Abril/2001 – obrigações patronais.	322,15	322,15	INSS
0157	Reconhecimento de dívida do INSS – publicado no DODF n.º 79 de 25.04.01, pág. 05	4.719,71	4.719,71	INSS
0158	Atender despesa de exercícios anteriores, publicado no DODF n.º 80 de 26.04.01, pág. 02	661,80	661,80	INSS

(*)Repblicado por ter saído com omissão de dados, no DODF nº 93, de 16/5/01, Seção I, págs. 4/5)

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

DESPACHO DO ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO: 142.000.562/2001
INTERESSADO: NORBERTO MANZELA DE SOUZA E OUTROS
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II e IV do artigo 39 do citado Diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o Pagamento no valor de R\$ 12.282,88 (doze mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos) a favor do credor, NORBERTO MANZELA DE SOUZA E OUTROS, referente a despesas de Indenização de Transporte, Acerto de Contas de Vacância, Progressões e outras de pessoal desta Administração Regional de Samambaia, do exercício de 2000. A despesa correrá à conta de dotação referente ao programa de trabalho 04.122.0100.8502-0063 – Administração de Pessoal, Elemento de Despesa 319092 – Despesas de Exercícios Anteriores, fonte 100, que apresenta saldo disponível. Publique-se e encaminhe o processo a Divisão de Administração Geral/DAG/RA XII, para as providências devidas.

EDSON PEREIRA XAVIER

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 15 MAIO DE 2001

A Administradora Regional de Santa Maria, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 423, de 23 de Março de 1993, resolve:
Cancelar a Licença nº 91/2000, para ocupação dos Lotes G7 e G8 do CL 310, para instalação do comércio MOTORVAL AUTO PEÇAS LTDA.

MARIA DO SOCORO LUCENA TRINDADE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

RELAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS
ABRIL DE 2001

A Seção de Orçamento e Finanças em cumprimento ao disposto no Artigo 16 da Lei nº 8.666/93 e Lei-DF, nº 8666/95, torna público a Relação de Compras e Serviços referente ao mês de abril de 2001, desta Administração Regional - RA XIV.

INEXIGÍVEL			
NE	CREDOR	VR. UNIT.	VR. TOTAL
116	CEB – CIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Reforço da Nota de Empenho n.º 07/2001, para atender despesas com tarifas de consumo de energia elétrica, bem como despesas decorrentes de suas instalações nos próprios desta Administração Regional, no corrente exercício	3.500,00	3.500,00
117	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL/CAESB Reforço da Nota de Empenho n.º 05/2001, para atender despesas com tarifas de consumo de água, esgotos e abastecimento com caminhão pipa, nos próprios desta Administração Regional, no corrente exercício	1.000,00	1.000,00
118	BRASIL TELECOM S/A Reforço da Nota de Empenho n.º 08/2001, para atender despesas com o custeio das tarifas dos telefones convencionais na modalidade de PABX virtual, no corrente exercício	6.000,00	6.000,00
123	FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE Atender despesas referente ao licenciamento para exploração da cascalheira Aguilhada, situada na zona rural desta Região Administrativa, para fins de uso em obras públicas	195,00	195,00

INEXIGÍVEL			
NE	CREDOR	VR. UNIT.	VR. TOTAL
132	CEB – CIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Reforço da Nota de Empenho n.º 87/2001, para atender despesas com prestação de serviços correspondentes ao consumo de energia elétrica da rede de iluminação pública da Região Administrativa de São Sebastião, no corrente exercício	25.000,00	25.000,00
133	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DF Despesa com regularização do veículo Kombi, placa KDY-8487, referente a multas, conforme Autos de Infrações n.º B308079, B625433 e B625433	521,36	521,36
134	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO DF Despesa com regularização do veículo Kombi, placa KDY-8487, referente a multas, conforme Autos de Infrações n.º N213080, X265476 e Y146850	383,07	383,07
132	CEB – CIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Reforço da Nota de Empenho n.º 87/2001, para atender despesas com prestação de serviços correspondentes ao consumo de energia elétrica da rede de iluminação pública da Região Administrativa de São Sebastião, no corrente exercício	10.000,00	10.000,00
DISPENSA			
121	CODEPLAN Reforço da Nota de Empenho n.º 68/2001, para atender despesas com locação de 02 microcomputadores celeron 466, 02 impressoras a jato de tinta color e 02 estabilizadores potência 1kva, no corrente exercício	380,00	380,00
130	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO Reforço da Nota de Empenho n.º 79/2001, para atender despesas com contratação de serviços de limpeza, conservação, manutenção e serviços gerais no âmbito desta Administração Regional, de sentenciados do Sistema Penitenciário de Brasília assistidos pela FUNAP/DF	5.500,00	5.500,00
131	CEB – CIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Reforço da Nota de Empenho n.º 84/2001, para atender despesas com prestação de serviços correspondentes a conservação preventiva da rede e equipamentos de iluminação pública, com fornecimento de materiais, na Região Administrativa de São Sebastião, no corrente exercício	7.000,00	7.000,00
143	PINGUIM REFRIGERAÇÃO LTDA. 01 un. Cafeteira cilíndrica elétrica 220V, confeccionada em aço inoxidável, com 01 depósito c/capacidade de 05 litros c/pingadeira, 02 torneiras, sendo uma pra café e outra para água, c/termostato para controle de temperatura, modelo CA-05-T 02 un. Bebedouro para garrafão, elétrico, c/2 torneiras, sendo uma para água gelada e outra para água natural, tanque em aço inoxidável c/serpentina de cobre, isolamento em espuma expandido na própria peça, gabinete em aço inoxidável, c/termostato, modelo GFN-2000-I 02 un. Arquivo de aço c/4 gavetas p/pastas suspensas c/chave travando todas as gavetas e porta-etiquetas nas gavetas, c/pintura eletrostática na cor cinza, medindo 1335x470x670mm, modelo APOF-4-E	675,00 410,00 239,00	675,00 820,00 478,00
CONVITE			
NE	CREDOR	VR. UNIT.	VR. TOTAL
119	TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. Reforço da Nota de Empenho n.º 24/2001, para atender despesa com locação de uma máquina copiadora, marca Minolta, modelo EP 3050, no corrente exercício	1.750,00	1.750,00
120	ARROBA INFORMÁTICA LTDA. Reforço da Nota de Empenho n.º 69/2001, para atender despesa com contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de microcomputadores e impressoras, no corrente exercício	700,00	700,00

CONVITE			
NE	CREDOR	VR. UNIT.	VR. TOTAL
122	MAQUIPEÇAS AGROINDUSTRIAL LTDA. Reforço da Nota de Empenho n.º 97/2001, para atender despesas com serviços de reparo preventivo e corretivo da Patrulha Motomecanizada desta Administração Regional, no corrente exercício	1.000,00	1.000,00
CONCORRÊNCIA			
NE	CREDOR	VR. UNIT.	VR. TOTAL
124	HICROCOR COMERCIAL DE TINTAS LTDA 40 lt. Tinta esmalte sintético lata com 3.600ml 16 lt. Tinta a base de latex, pva acrílica, com selador, lata com 18 litros 10 un. Pincel redondo pelo de marta n.º 02 10 tb. Cola para cano de pvc, embalagem c/75g	12,87 36,40 1,19 0,92	514,80 582,40 11,90 9,20
125	LM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. 10 un. Rolo p/ pintura de espuma de 15cm c/cabo 08 br. Tubo de pvc rígido, soldável, de 25mm, barra com 6 m 05 un. Registro de pressão de metal com abacamento, de ½” 10 rl. Fita veda-rosca, rolo de 18mmx50m 05 lt. Diluente tipo thinner composto de mistura balanceada, lata com 3,600ml	0,50 4,30 6,98 1,08 11,08	5,00 34,40 34,90 10,80 55,40
126	PONTUAL E PONTUAL LTDA. 10 un. Joelho de pvc rígido, liso e rosca, 90°x25mmx3/4	0,60	6,00
127	ARCO COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÕES 10 un. Torneira para lavatório de metal cromado	8,70	87,00
128	VANDRO HELAL CLIVER 19 un. Toner para impressora jato de tinta Xerox Documprint XJ8C, na cor preta, não remanufaturado, ref. 8R7881 10 un. Toner para impressora jato de tinta Xerox Documprint XJ8C, colorido, não remanufaturado, ref. 8R7881	83,62 83,58	1.588,78 835,80
129	RISQUEPEL IND. E COM. DE PAPEIS LTDA. 20 un. Toner para impressora a jato de tinta, HP série 600, preto, cartucho com 40ml, não remanufaturado, ref. 51629 ^A 10 un. Toner para impressora a jato de tinta, HP série 600, colorido, cartucho com 22,8ml, não remanufaturado, ref. 51649 ^A 04 un. Toner para impressora a jato de tinta, HP série 800C, preto, cartucho com 42ml, não remanufaturado, ref. 51645 ^A	72,19 74,19 75,43	1.443,80 741,90 301,72

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO
DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO N.º 4.696, DE 9 DE MAIO DE 2001

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe conferem o artigo 2º, incisos VII e IX, do Decreto n.º 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4.º, inciso III, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e considerando o estudo realizado pelo Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, e tendo em vista o voto do conselheiro Elpidio Luiz Brandão Filho, constante do processo n.º 096.001345/2000, por unanimidade, resolve:

1. Aprovar a proposta do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos de redução, em caráter experimental, por 180 (cento e oitenta) dias, de tarifa das linhas do Serviço Convencional do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, que circulam entre as cidades de Taguatinga e Ceilândia, contida no processo n.º 096.001345/2000, conforme relação e valores contidos no quadro abaixo:

LINHA	EMPRESA	TARIFA ATUAL (R\$)	TARIFA PROPOSTA (R\$)
0.332-QNR/Taguatinga Sul (Areal)	SOL	1,30	1,00
0.333-QNR (P2 Norte)/Taguatinga Centro	PLANETA	1,30	1,00
333.1-Setor P Norte (Exp)/Taguatinga Centro	PLANETA	1,30	1,00
333.2-QNR (SIA-P2 Norte)/Taguatinga Centro	PLANETA	1,30	1,00
333.3-QNR (Corr. Coruja-P2)/Tag. Centro	PLANETA	1,30	1,00
333.4-QNR/Tag. Centro (P2 Norte-Córr.das Corujas)	PLANETA	1,30	1,00
0.344-Setor P Norte/Tag. Sul (SAMDU-EPCT)	PLANETA	1,30	1,00
0.350-Circular QNR (Exp)/Tag. Sul (Areal)	PLANETA	1,30	1,00
0.353-Setor O/Taguatinga Centro (via N2)	PLANETA	1,30	1,00
0.354-Taguatinga Norte/Centro (Ceilândia Sul)	SATÉLITE	1,30	1,00
0.356-Setor O/Taguatinga Centro (HRT)	SATÉLITE	1,30	1,00

LINHA	EMPRESA	TARIFA ATUAL (R\$)	TARIFA PROPOSTA (R\$)
0.359-Setor P Norte/Centro (MN 2)	PLANETA	1,30	1,00
0.361-Setor P Sul/Centro (Via N3)	SATÉLITE	1,30	1,00
361.1-Setor P Sul/Centro (Estádio)	SATÉLITE	1,30	1,00
0.362-Setor O/Tag. Sul (Estádio-Areal)	SATÉLITE	1,30	1,00
0.363-Setor P Sul/Centro (Via N2)	SATÉLITE	1,30	1,00
363.1-Setor P Sul/Centro (Estádio)	SATÉLITE	1,30	1,00
363.2-Setor P (P4-P2-P1)/Centro (MN2-Com)	SATÉLITE	1,30	1,00
0.369-Setor P Sul/Taguatinga Sul	SATÉLITE	1,30	1,00
369.1-Setor P Sul/Tag. Sul (FICB)	SATÉLITE	1,30	1,00

2. Propor a apresentação da presente Resolução ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, com vistas à edição de decreto fixando as tarifas em questão.
3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
4. Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente: Januario Elcio Lourenço
Membros: Elpídio Luiz Brandão Filho, Mauricio Canovas Segura, Eduardo Sampaio Oliveira, Néilton Portuguez de Assunção, Edimar Oliveira do Carmo, Celenita de Jesus Roriz Oliveira, Maria da Glória Pinto R. da Costa, Cláudio Antonio Fontes Diégues, Mauricio José Gondin B. Moreira, Adelaida Pallavicini Fonseca, Adalberto Cleber Valadão, Elias Souza Rocha, Natanael de Souza e Nicolino Caselato

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA CONJUNTA N.º 4/2001 – SEG/GVG DE 11 DE MAIO DE 2001

Os Titulares dos Órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais resolvem descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica, de acordo com o Decreto n.º 17.698, de 23 de setembro de 1996:
DE: U.O – 11.101 – SECRETARIA DE GOVERNO
U.G – 110101 – SECRETARIA DE GOVERNO

PARA: U.O – 10.101 – GABINETE DO VICE-GOVERNADOR
U.G – 100101 – GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

PLANO DE TRABALHO:	15.452.0700.8508-0041
NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$ FONTE
3490922.221.	424,00 104

OBJETO: Descentralização de crédito para o Gabinete do Vice-Governador, destinado à manutenção de áreas urbanizadas e ajardinadas no DF.

GRACIANA GARCIA LOBO	BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS
Secretária de Governo – Substituta	Vice-Governador
U.O Cedente	U.O Favorecida

(•) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF de 27/04/2001.

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA CONJUNTA/SGA/SC N.º 12 , DE 14 DE MAIO DE 2001(*)

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E A SECRETÁRIA DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria Conjunta/ SGA/SC n.º 11, de 20 de abril de 2001, resolvem:
Art. 1º Aprovar o Regulamento do Festival de Música dos Servidores Públicos do Distrito Federal – SERVMUSIC 2001, na forma do anexo a esta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA S.S. LANDIM	MARIA LUÍZA DORNAS
Secretária de Gestão Administrativa	Secretária de Cultura

(*) Republicada por ter saído com incorreção, no original, no DODF n.º 92, de 15 de maio de 2001, pág.3/4.

FESTIVAL DE MÚSICA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO DISTRITO FEDERAL – SERVMUSIC 2001

REGULAMENTO

1.FINALIDADE

1.1. O SERVMUSIC, promovido pelo Governo do Distrito Federal, representado pela Secretaria de Estado de Gestão Administrativa com o apoio da Secretaria de Estado de Cultura, tem por objetivo incentivar a criatividade e a expressão musical dos seus servidores e dependentes diretos.

2.REQUISITOS

Os trabalhos serão inscritos mediante cumprimento dos seguintes requisitos:
2.1. Poderão se inscrever servidores ativos, seus dependentes diretos e aposentados da administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas e sociedades de economia mista do Distrito Federal.
2.2.Os participantes somente poderão inscrever 01 (uma) música inédita, sendo considerada inédita aquela música que não tenha sido exposta ao conhecimento público, através de qualquer meio de comunicação, gravada e nem premiada em outros festivais.

3.DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições estarão abertas no período de 1º a 14 de agosto de 2001, na Secretaria de Gestão Administrativa, no Palácio do Buriti, sala 602, das 08:00 às 16:00 horas, telefone: 343.4328.
3.2.No ato da inscrição o interessado deverá apresentar:
a)ficha de inscrição devidamente preenchida;
b)05 (cinco) vias da letra da música concorrente, constando nome e assinatura do compositor;
c)fitas cassete ou CD somente com a gravação da música concorrente;
d)apresentação do original e cópia do último contra-cheque e carteira de identidade;
e)no caso de dependente, apresentar certidão de nascimento.

4.DA SELEÇÃO

4.1. As músicas inscritas serão submetidas à apreciação de uma comissão, integrada por 3 (três) profissionais, com reconhecida notoriedade na área musical, nos dias 20 e 21 de agosto de 2001, onde selecionarão 30 (trinta) músicas semifinalistas.
4.2.A ordem para a apresentação das composições nas etapas classificatórias e na etapa final será estabelecida de acordo com a ordem de inscrição do candidato.
4.3.O SERVMUSIC 2001 constará de 03 (três) fases, a serem realizadas na Sala Martins Penna do Teatro Nacional Cláudio Santoro, da seguinte forma:
a)I SEMIFINAL
Dia: 04 de setembro de 2001
Horário: 16:00 horas
Serão selecionadas 05 (cinco) músicas das 15 (quinze) apresentadas.
b)II SEMIFINAL
Dia: 05 de setembro de 2001
Horário: 16:00 horas
Serão selecionadas 05 (cinco) músicas das 15 (quinze) apresentadas.
c)FINALÍSSIMA
Dia: 06 de setembro de 2001
Horário: 16:00 horas
Apresentação das 10 (dez) músicas finalistas.

5.DA APRESENTAÇÃO

As 30 (trinta) músicas classificadas para as semifinais devem obedecer as seguintes normas:
a)os artistas ou representantes deverão comparecer à reunião que será convocada pela comissão organizadora;
b)os concorrentes (músicos) devem cumprir rigorosamente o horário definido para a passagem de som no dia de sua apresentação;
c)os concorrentes deverão estar, impreterivelmente, às 15:00 horas, na Sala Martins Penna do Teatro Cláudio Santoro, no dia de sua apresentação;
d)a música será automaticamente eliminada, em caso de descumprimento de qualquer item acima citado.

6.DO JULGAMENTO

6.1. A Comissão Julgadora será composta por 06 (seis) profissionais, capacitados na área cultural, presidida por um dos integrantes, que atribuirão notas de 05 (cinco) a 10 (dez) pontos para cada item.
6.2.No caso de empate, caberá ao presidente da comissão o voto decisivo.
6.3.As notas dos jurados não serão divulgadas.

7.DA PREMIAÇÃO

7.1. Todos os concorrentes classificados farão jus ao certificado de participação e também de uma fita de vídeo gravada com a sua apresentação.
7.2.As 03 (três) primeiras músicas classificadas receberão as seguintes premiações:
1º colocado: R\$4.000,00
2º colocado: R\$2.500,00
3º colocado: R\$1.500,00
Melhor intérprete: R\$1.000,00
Melhor comunicação com a platéia: R\$1.000,00
7.3. A entrega dos prêmios dar-se-á logo após a divulgação dos vencedores do SERVMUSIC 2001

8.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. No ato da inscrição, o participante estará autorizando o Governo do Distrito Federal a divulgar e promover o trabalho inscrito sem qualquer ônus relativo a direitos autorais.
8.2. É vedada a participação dos integrantes da comissão intersetorial e da comissão julgadora.
8.3. Só serão aceitas músicas em português.
8.4. Fica a critério do autor ou autores a indicação do intérprete e músicos para apresentação de sua composição.
8.5. O intérprete poderá apresentar-se somente em uma composição.
8.6. As inscrições que não atenderem ao disposto neste artigo serão automaticamente eliminadas do festival.
8.7. No caso de parceria, é imprescindível que ao menos um dos parceiros seja servidor público.

8.8. O material referente às músicas não selecionadas poderá ser retirado no local da inscrição somente nos dias 23 a 31 de agosto de 2001, das 08:00 às 16:00 horas.

8.9. Caberá à Comissão Organizadora a análise e o julgamento dos casos omissos neste Regulamento.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

Em 24 de abril de 2001

PROCESSO: 030.001.186/2001

INTERESSADO: EMPRESA FOLHA DA MANHÃ

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos temos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 junho de 1993 e, de acordo com atribuições regimentais, a Inexigibilidade de Licitação a favor do JOTABE PUBLICAÇÕES E PROMOÇÕES LTDA, conforme a Nota de Empenho n.º 2001NE00434, no valor de R\$ 462,45 (quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) para fazer face às despesas com aquisição de assinatura anual do FOLHA DE SÃO PAULO.

A Inexigibilidade foi fundamentada de acordo com o caput do Artigo 25, da referida Lei, tendo em vista a documentação constante do processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DAO/SGA para os demais procedimentos administrativos.

Fica sem efeito a Ratificação publicada no DODF n.º 78, página 03, de 24 de abril de 2001.

PROCESSO: 030.001.015/2001

INTERESSADO: IOB-INFORMAÇÕES OBJETIVAS E PUBL. JUR. LTDA

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos temos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 junho de 1993 e, de acordo com atribuições regimentais, a Inexigibilidade de Licitação a favor do IOB-INFORMAÇÕES OBJETIVAS E PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA, conforme a Nota de Empenho n.º 2001NE00432, no valor de R\$ 2.097,00 (dois e noventa e sete reais) para fazer face às despesas com renovação de assinatura do BOLETIM IOB SEMANAL, BOLETIM ON LINE, ORIENTADOR TRABALHISTA e CLT ATUALIZÁVEL, por um período de 12 (doze) meses, código 397296 .

A Inexigibilidade foi fundamentada de acordo com o caput do Artigo 25, da referida Lei, tendo em vista a documentação constante do processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DAO/SGA para os demais procedimentos administrativos.

Fica sem efeito a Ratificação publicada no DODF n.º 78, página 03, de 24 de abril de 2001.

PROCESSO: 030.001.187/2001

INTERESSADO: JOTABE PUBLICAÇÕES E PROMOÇÕES LTDA

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos temos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 junho de 1993 e, de acordo com atribuições regimentais, a Inexigibilidade de Licitação a favor do JOTABE PUBLICAÇÕES E PROMOÇÕES LTDA, conforme a Nota de Empenho n.º 2001NE00433, no valor de R\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais) para fazer face às despesas com aquisição de assinatura anual do JORNAL DO BRASIL.

A Inexigibilidade foi fundamentada de acordo com o caput do Artigo 25, da referida Lei, tendo em vista a documentação constante do processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DAO/SGA para os demais procedimentos administrativos.

Fica sem efeito a Ratificação publicada no DODF n.º 78, página 03, de 24 de abril de 2001.

Em, 11 de maio de 2001

PROCESSO: 033.000.007/2001

INTERESSADO: Escola de Governo do DF

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos temos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 junho de 1993 e, de acordo com atribuições regimentais, a Inexigibilidade de Licitação a favor do ASSOCIAÇÃO BRASIL DE RECURSOS HUMANOS SECCIONAL DF, conforme a Nota de Empenho n.º 2001NE00535, no valor de R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais) para fazer face às despesas com realização do Curso de Aperfeiçoamento para Secretárias.

A Inexigibilidade foi fundamentada de acordo com o caput do Artigo 25, da referida Lei, tendo em vista a documentação constante do processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DAO/SGA para os demais procedimentos administrativos.

MARIA CECÍLIA S. S. LADIM

SECRETARIA DE FAZENDA

E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DA RECEITA

GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 172-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, DE 27 DE ABRIL DE 2001

Imunidade quanto ao IPTU.

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência feita pela Ordem de Serviço n.º 088, art. 1º, alínea “b”, de 20 de julho de 2000, e

fundamentada no artigo 150, inciso VI, alínea “b” da Constituição Federal e no inciso II do art. 11 do Decreto nº 16.100/96, e considerando ainda o que consta do processo 040.011295/99, declara:

A IGREJA TABERNÁCULO EVANGÉLICO DE JESUS, CNPJ 00.113.233/0001-09, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, no tocante aos imóveis abaixo relacionados, integrantes do seu patrimônio e relacionados com suas finalidades essenciais, a partir dos seguintes exercícios:

IMÓVEIS	IMUNIDADE
LT. 4, ÁREA ESPECIAL Nº4, ST. “F” SUL- TAGUATINGA;	A partir de 1996
ÁREA ESPECIAL 05, DO SETOR F SUL –TAGUATINGA;	A partir de 1996
EQNO 09/11, LOTE “A”, -CEILÂNDIA;	A partir de 1992
QS 318, CJ. 01, LT 1- SAMAMBAIA;	A partir de 1993
10) QS 109, LOTE 01, CONJUNTO 10- SAMAMBAIA	A partir de 1993
11) LOTE 10, QUADRA 32, SETOR LESTE- GAMA;	A partir de 1996
16) QN.503, CJ.1, LOTE 04- SAMAMBAIA	A partir de 1993

Vale lembrar que o benefício terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que o fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar ao órgão que administra o tributo qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração (parágrafos 1º e 2º do artigo 11 do Decreto nº 16.100, de 29.11.94, modificado pelo Decreto nº 17.960/96);

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

DESPACHO Nº 52

Em 27 de abril de 2001

PROCESSO : 040.011295/99

INTERESSADO: IGREJA TABERNÁCULO EVANGÉLICO DE JESUS

ASSUNTO : IMUNIDADE IPTU / TEMPLO

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 088, art. 1º, alínea “b”, de 20 de julho de 2000, decide:

1) Indeferir o pedido de IMUNIDADE do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, para os imóveis abaixo relacionados, por falta de amparo legal:

IMÓVEIS	INDEFERIMENTO
04) EQ 06, AES 02- PLANALTINA;	Para o exercício de 1992
05) Q.05, LOTE 13, SETOR NORTE – BRAZLÂNDIA;	Para o exercício de 1992
06) Q. A, LOTE A, ÁREA ESPECIAL – SETOR OESTE- GAMA;	Para o exercício de 1995
08) QUINTA DO AMANHECER II, LOTE 51- PLANALTINA;	Para o exercício de 1992
12) LOTE 23, CONJUNTO “E”, QUADRA 26- PARANOÁ	
13) Q.02, LOTE 06- SETOR VEREDAS – BRAZLÂNDIA	
14) Q. 35, CJ. “L”, CASA 01- VILA SÃO JOSÉ – BRAZLÂNDIA	
15) COND. MÔNACO LOTE 20, Nº 02- PLANALTINA.	

2) Indeferir o pedido de IMUNIDADE do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana- IPTU, para os imóveis abaixo relacionados, com relação aos exercícios especificados:

IMÓVEIS	INDEFERIMENTO
QS 318, CJ. 01, LT 1- SAMAMBAIA;	Para o exercício de 1992
10) QS 109, LOTE 01, CONJUNTO 10- SAMAMBAIA	Para o exercício de 1992
11) LOTE 10, QUADRA 32, SETOR LESTE- GAMA;	Para o exercício de 1995
16) QN.503, CJ.1, LOTE 04- SAMAMBAIA	Para o exercício de 1992

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Decreto N.º 16.106/94.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

No ATO DECLARATÓRIO N.º 248/94-SR/SEFP, de 17 de outubro de 1994, publicado no DODF n.º 202 de 19 de outubro de 1994, página 09, em referência ao processo n.º 040.008.778/94, onde se lê: “CGC/MF 00.133.233/0001-09” ,leia-se: “CGC/MF 00.113.233/0001-09”.

GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE

ATO DECLARATÓRIO N.º 14/2001- AGNOR/GEATE/SUREC/SEFP, DE 16 DE MAIO DE 2001

Isenção do ITCD – Lei n.º 1.343/96

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94, e no art. 98, inciso X, da Portaria n.º 1.103, de 01/12/94, alterada pela Portaria n.º 104, de 09/05/00, que lhe foi delegada pelo item 3 da alínea “a” do inciso VII do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 88, de 20/07/00, e fundamentado na Lei n.º 1.343, de 27/12/96, declara ISENTAS do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD as transmissões “causa mortis” dos bens deixados pelos de cujus elencados abaixo:

PROCESSO	INTERESSADO	DE CUJUS	DATA ÓBITO
048001232/01	Carlos César Soares	Joaquina de Oliveira Soares	28/01/00
040005684/00	Vânia Nardoto de Castro	Adelmo Castro de Jesus	04/03/00
048001242/01	Maria de Lourdes Oliveira	Antonio Viana Alves	31/08/97

Este Ato Declaratório só terá validade, após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDSON NOGUEIRA ALVES

DESPACHOS DO CHEFE
Em. 16 de maio de 2001

PROCESSO: 048001244/01
INTERESSADO: Teresinha Monteiro Terra
ASSUNTO: ISENÇÃO ITCD – LEI n.º 1.343/96
O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-NORTE, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto 16.106, de 18/11/94, e no art. 98, inciso X, da Portaria n.º 1.013, de 01/12/94, alterada pela Portaria n.º 104, de 09/05/00, que lhe foi delegada pelo item 3 da alínea “b” do inciso VII do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 88, de 20/07/00, e pela alínea “d”, item 1.1, da Ordem de Serviço n.º 128, de 16/10/00, e fundamentado na Lei n.º 1.343, 27/12/96, decide:
INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD incidente sobre a transmissão *causa mortis* dos bens deixados por JOSÉ GABRIEL MONTEIRO TERRA, falecido em 02/06/1998, tendo em vista que o de *cujus* possuía mais de um imóvel, contrariando o art. 1º da Lei n.º 1.343/96.
Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no § 3º do art. 70 do Dec. 16.106/94

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-NORTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço n.º 88 - SUREC, de 20/07/2000, AUTORIZA as restituições dos contribuintes abaixo nominados:

	INTERESSADO	TRIBUTO	VALOR (R\$)
048104505/00	Olívio de Paiva Tormin	IPVA	262,45
048104207/00	Getúlio Coelho de Oliveira	IPVA	226,66
048001245/01	Giovanna Masson Conde L. Carramaschi	ISS	94,09

EDSON NOGUEIRA ALVES

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO

ATO DECLARATÓRIO N.º 10/2001 - AGSOR/GEATE/SUREC/SEFP, DE 19 DE ABRIL DE 2001 (*)

Isenção quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU.
O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentada na Lei n.º 215, de 23.12.91, que lhe foi delegada pela alínea a, inciso II, art. 1º da ORDEM DE SERVIÇO nº 88 de 20/07/00, e considerando ainda o que consta do processo seguinte, declara:
Isento do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, no exercício de 2001, o ex-combatente abaixo relacionado, no tocante ao respectivo imóvel:

N.º Proc.	Interessado	Imóvel	Inscr.
045.000245/01	Olympio de Castro Macedo	QD 06 CJ E LT 22	1520227-5

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto 16.100, de 29.11.94).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 72, de 16/04/2001.

SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

ATO DECLARATÓRIO N.º 15/2001 - AGSOR/GEATE/SUREC/SEFP, DE 19 DE ABRIL DE 2001(*)

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.
O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94 e no art. 98, X, da PORTARIA 1.013 de 01/12/94, alterada pela PORTARIA 104/00, que lhe foi delegada pelo item 3, alínea a, inciso VII, art. 1º da ORDEM DE SERVIÇO nº 88 de 20/07/00, e fundamentado na Lei nº 1.362 de 30 de dezembro de 1996, declara:
Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza

Pública - TLP, no exercício de 2001, referente aos respectivos imóveis, os aposentados/pensionistas abaixo relacionados, constantes do processo n.º 045.000244/2001, 045.000056/2001 e 045.000143/2001:

Interessado	Imóvel	Inscr.
Geny Pontes de Macedo	QD 206 CJ 07 LT 05	4699362-2
Anesio Martins de Amorim	QMS 25 LT 10 SMS	4723186-6
Antônia Argentina de Carvalho	QD 12 CJ H LT 35	4647520-6
Rita de Araújo Barcelos	AR 08 CJ 03 LT 26	4733248-4
Maria Lino de Jesus	QD 03 CJ B LT 29	1510687-1
Adegundes R. de Jesus	QD 05 CJ C LT 18	1511377-9
Jurema da Conceição	QD 13 CJ B LT 01	1540256-8
João Tomaz de Oliveira	QD 02 CJ E-2 LT 06	1508355-1
Maria Guedes de Souza	AR 05 CJ 07 LT 08	4708176-7
Anita Ribeiro	QD 16 CJ F LT 11	1550478-6
Eunice Pires Cabral	QD 04 CJ C LT 20	1510563-6
Francisco R. de Sá	QD 10 CJ G LT 41	1530804-9
Santa Lopes	QD 09 CJ G LT 21	1530355-1
Antônio Freire Bezerra	QD 14 CJ A-3 LT 04	1540905-8
Luiz Batista Negrão	QD 09 CJ F LT 23	1530295-4
José R. do Nascimento	QD 03 CJ G-LT 58	1510350-1
Abadia Borges da Silva	C.S. NOV QD 3 LT 15 1ª ET	4719472-3
Eva Ribeiro Soares	QD 05 CJ F LT 45	1511590-9
Sebastiana de A. Braga	QD 03 CJ G LT 50	1510342-0
Eugênia Ferreira de Oliveira	AR 09 CJ 06 LT 14	4708470-7
Raimunda P. de Araújo Lima	QD 16 CJ A LT 59	4648253-9
Valdeci da Silva	QD 07 CJ E LT 59	1520752-8
Ana Lopes de Oliveira	QR 19 CJ 09 LT 02	4710219-5
Auzelena Rocha Ribeiro	QD 03 CJ A LT 15	1510008-1
Jorge Francisco de Oliveira	AR 08 CJ 02 LT 23	4733469-X
Joana Souto Quaresma	QR 13 CJ 12 LT 14	4709491-5
Maria Joaquina Ribeiro	QD 27 CJ E LT 11	4751874-6
Cândida Maria de Jesus	QD 09 CJ E LT 17	1530227-X
Izolina de Moreira	QD 05 CJ F LT 21	1511566-6
Interessado	Imóvel	Inscr.
Agenor Martins Vieira	AR 05 CJ 04 LT 18	4708055-8
Maria Vani Valadares	AR 07 CJ 03 LT 11	4707231-8
Luiza Correia da Paz	QD 07 CJ D LT 34	1520665-3
Luiz Pereira Jacobina	QR 13 CJ 16 LT 21	4709560-1
Maria Izabel Privado	QD 01 CJ E LT 35	1500571-2
Idalina Ribeiro dos Santos	QR 13 CJ 13 LT 01	4709506-7
Manoel Xavier dos Santos	QD 10 CJ A LT 20	4647028-X
Maria Soares de Aquino	QD 02 CJ D-3 LT 20	1506940-0
Antonio Teixeira da Silva	QD 15 CJ E LT 15	1550291-0
Henrique N. de Oliveira	QD 03 CJ G LT 51	1510343-9
Maria Helena de Jesus	QR 19 CJ 05 LT 21	4710180-6
Otávio Lúcio da Silva	QD 13 CJ G LT 12	1540590-7
Raimundo Nonato Franco	QD 09 CJ B LT 58	1530082-X
Pedro de Souza Filho	QD 06 CJ C LT 09	1520128-7
Hermelinda Tavares da Silva	QD 15 CJ A LT 07	1550007-1
Maria Christina Coimbra	QD 01 CJ A-1 LT 07	1500072-9
Rosa da Rocha Moura	QD 09 CJ B LT 10	1530034-X
Manoel Bezerra do Vale	QD 29 CJ E LT 11	4652207-7
Vicente E. Vasconcelos	QD 13 CJ C LT 39	1540361-0
Oséas Alcântara de Sousa	QR 05 CJ 02 LT 27	4708852-4
Sebastiana Maria Caixeta	QR 05 CJ 02 LT 47	4708721-8
Antônia Maria de Barros	QD 05 CJ C LT 15	1511374-4
Júlio Ferreira da Costa	QD 09 CJ E LT 58	1530268-7
Maria R. de Lima Sousa	QD 07 CJ D LT 53	1520684-X
José Cordeiro de Pádua	QD 10 CJ F LT 43	1530744-1
Basílio de Oliveira Passos	QD 09 CJ F LT 20	1530292-X
Miguel Ramiro da Silva	QD 08 CJ D LT 07	1521032-4
Maria da Paz Sousa Silva	QR 12 CJ 09 LT 18	4709248-3
Liberino José Caixeta	QNL 05 CJ F LT 09	2043699-8
Oscar Dias Santos	QD 05 CJ F LT 48	1511593-3
Lindaura Josefa de Lima Silva	QD 15 CJ D LT 63	1550269-4

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

(*)Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 78, de 24/04/2001.

SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

ATO DECLARATÓRIO N.º 19/2001 - AGSOR/GEATE/SUREC/SEFP, DE 20 DE ABRIL DE 2001

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94 e no art. 98, X, da PORTARIA 1.013 de 01/12/94, alterada pela PORTARIA 104/00, que lhe foi delegada pelo item 3, alínea a, inciso VII, art. 1º da ORDEM DE SERVIÇO nº 88 de 20/07/00, e fundamentado na Lei nº 1.362 de 30 de dezembro de 1996, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2000, referente aos respectivos imóveis, os aposentados/pensionistas abaixo relacionados, constantes do processo n.º 045.000065/2001:

Interessado	Imóvel	Inscr.
Maria Jacinta de Oliveira	QD 01 CJ E LT 40	1500576-3
Etelvina Maria de Jesus	QD 10 CJ H LT 25	1530847-2
Blandina Lopes Pereira	QR 01 CJ 04 LT 17	4707553-8
Zélia Ferreira Monteiro	QD 12 CJ 02 LT 03	4692879-0
Ana Alves de Sousa	QR 15 CJ 06 LT 11	4709849-X
Ozorina F. Prates	QD 15 CJ C LT 54	1550190-6
Vicente A. do Nascimento	QD 02 CJ C-10 LT 07	1506032-2
Luiz Alves Gomes	QR 14 CJ 09 LT 12	4709728-0
Zolmita da S. Barbosa	QD 01 CJ B LT 61	1500193-8
Maria Quitéria Lima Silva	QR 10 CJ 03 LT 29	4715777-1
Josefa Vieira Batista	QD 06 CJ B LT 43	1520100-7
Josefa Félix Correa	QD 02 CJ A-1 LT 43	3049461-3
Maria Caldeira dos Santos	QR 01 CJ 05 LT 19	4707588-0

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 15 DE MAIO DE 2001

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso VIII do Regimento aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29.01.2001, RESOLVE:

I – Determinar a realização de Inspeção Especial no COLÉGIO TÉCNICO JOÃO PAULO I, localizado na CSE 06 Lote 30 salas 102, 103, 104, 105, 106, 202, 204, 205, 206 e 207 – Taguatina-DF;

II – Constituir Comissão composta por BÁRBARA BEATRIZ DE SANTANA, matrícula nº 34.450-8, CLÁUDIA GONTIJO RESENDE GENÚ, matrícula nº 32.048-X, CARMEN KROLOW, matrícula nº 47.407-X, ELIENE PESSANHA LOBATO, matrícula nº 24.442-2 e HÉLIO FLÁVIO DE ARAÚJO, matrícula nº 66.181-3, sob a presidência da primeira;

III – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DORA VIANNA MANATA

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE 15 DE MAIO DE 2001

O Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto Nº 21.502, de 11 de setembro de 2000 do Governador do Distrito Federal, resolve:

Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos abaixo relacionados,. Aprovados no Concurso Público, por não terem tomado posse nem entrado em exercício quando nomeados através das Portarias de 02.03, 16.05, 12.07, 08.12.00 e 15.02.010, com fundamento no Art. 4º da Lei nº 1.799/97, podendo os mesmos serem reconvocados por uma única vez, após a convocação de todos os aprovados, no prazo de validade do concurso, seguindo-se estritamente a ordem de classificação, na forma do parágrafo 1º do Art. 4º da Lei nº 1.799/97, alterada pela Lei nº 2.072/98, em cumprimento ao § 2º do art. 4º da Resolução nº 100 de 15 de julho de 1998 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Edital Normativo nº 57/93-FHDF, publicado no DODF nº 138 de 09.07.93, a época Assistente

Básico de Saúde, (AOSD-PATOLOGIA CLÍNICA), e Edital de Resultado Final nº 12/97-FHDF. AUXILIAR TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA

Adailton José Gomes Carvalho, 13º; Alcilene de Fátima Pereira Raiol, 43º; Ana Maria Silva Santos Vieira, 25º; Antonia Fonteneles de Souza, 57º; Antonio Rodrigues de Souza, 112º; Arnaldo Pereira Cirineu, 37º; Catarina da Silva, 110º; Celina Oliveira de Brito, 45º; Conceição de Maria Lopes Alves Fonseca, 53º; Dalva Iris Rocha Lobo, 32º; Edileuza de Souza Fernandes, 84º; Edilma Nunes Rosa, 120º; Eliana Alves de Brito, 39º; Eliomar Rodrigues Castro, 56º; Elisângela de Paiva Melo Costa, 42º; Ezi Nunes de Lima Duarte, 73º; Gilberto Veríssimo Rodrigues, 47º; Helena dos Santos Silva, 62º; João Bosco da Costa, 78º; Joaquim Ramos de Sousa, 44º; José de Arimateia Vidal de Negreiros, 94º; Karla de Paula Rocha, 122º; Katia Cristina Pereira do Nascimento, 46º; Luzia Antonia Miranda, 64º; Maria de Jesus Pereira da Cruz, 38º; Maria do Carmo da R. Oliveira, 77º; Mariana Albuquerque de Aguiar, 117º; Marinalva Gomes Camargo, 35º; Marli de Mesquita Silva, 29º; Neide Ferreira Evangelista, 103º; Sandoval Juliano da Silva, 3º; Terezinha de Jesus de Souza Lima, 21º.

JOFRAN FREJAT

SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E POLÍTICA DE SAÚDE

DECISÕES DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÕES Nº 3/2001

O Subsecretário de Planejamento e Políticas de Saúde SES/DF torna pública, através deste ato, as decisões da SUPLAN, dos pedidos de impugnações apresentados pelas Operadoras de Planos Privados de Saúde (OPPS) aos Avisos de Ressarcimento ao Gestor (ARG), disponibilizados pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), em 28 de fevereiro de 2001, conforme relação abaixo:

OPERADORA: UNIMED BRASILIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 1032001
ENTRADA DO PROCESSO: 28/03/2001 17:59:22
NUM. DO BENEFICIÁRIO: 0660150010265319
NUM. DOCUMENTO SUS: 2369020225 COMPETÊNCIA: 012001
RESULTADO: INDEFERIDO - 2ª Instância
JUSTIFICATIVA:
Não compete a essa instância o julgamento desta alegação. (Inconstitucionalidade).

OPERADORA: UNIMED BRASILIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 1032001
ENTRADA DO PROCESSO: 28/03/2001 17:59:22
NUM. DO BENEFICIÁRIO: 0661026211036003
NUM. DOCUMENTO SUS: 2368945502 COMPETÊNCIA: 012001
RESULTADO: INDEFERIDO - 2ª Instância
JUSTIFICATIVA:
Não compete a essa instância o julgamento desta alegação. (Inconstitucionalidade).

OPERADORA: UNIMED BRASILIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 1032001
ENTRADA DO PROCESSO: 28/03/2001 17:59:22
NUM. DO BENEFICIÁRIO: 0661500139394008
NUM. DOCUMENTO SUS: 2369079130 COMPETÊNCIA: 012001
RESULTADO: INDEFERIDO - 2ª Instância
JUSTIFICATIVA:
Não compete a essa instância o julgamento desta alegação. (Inconstitucionalidade).

OPERADORA: UNIMED BRASILIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
Nº PROTOCOLO DO PROCESSO: 1032001
ENTRADA DO PROCESSO: 28/03/2001 17:59:22
NUM. DO BENEFICIÁRIO: 0661506900501010
NUM. DOCUMENTO SUS: 2221514086 COMPETÊNCIA: 012001
RESULTADO: INDEFERIDO - 2ª Instância
JUSTIFICATIVA:
Não compete a essa instância o julgamento desta alegação. (Inconstitucionalidade).

ALIOMAR BRANDÃO CARNEIRO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

DESPACHO
Em 14 de Maio de 2001

Processo: 063.000.100/2001
Interessado: IOB – INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA
Assunto: Renovação de assinatura de Boletim IOB (Informações Objetivas).
Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação em favor da IOB – INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA, objetivando atender despesas com renovação de assinatura de Boletim IOB (Informações Objetivas).
.A Inexigibilidade de Licitação foi reconhecida com fundamento no Inciso I do Artigo 25 da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral para as devidas providências.

MARIZA RODRIGUES NAVES E RIBEIRO

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 8 de maio de 2001

PROCESSO Nº : 030-001.490/2001.

INTERESSADO : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Dispensa de Licitação a favor da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, CGC 00.037.457/0001-70, para atender despesas com o Contrato a ser firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a NOVACAP, objetivando a execução de serviços topográficos de locação divisa e demarcação em campo dos perímetros dos Parques Ecológicos e de Uso Múltiplo, em Brasília/DF. Fundamento legal da Dispensa de Licitação – Artigo 24, Inciso VIII, da Lei n.º 8.666/93.

Em 16 de maio de 2001

PROCESSO Nº : 030-001.418/2001.

INTERESSADO : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Dispensa de Licitação a favor da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, CNPJ 00.037.457/0001-70, para atender despesas com o Contrato a ser firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a NOVACAP, objetivando a recuperação de passeios e plantio de grama na faixa entre o passeio e a pista de Cooper da DF 480 – Gama/DF. Fundamento legal da Dispensa de Licitação – Artigo 24, Inciso VIII, da Lei n.º 8.666/93.

PROCESSO Nº : 030-001.378/2001.

INTERESSADO : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Dispensa de Licitação a favor da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, CNPJ 00.037.457/0001-70, para atender despesas com o Contrato a ser firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a NOVACAP, objetivando a execução de urbanização, compreendendo o plantio de grama, palmeiras e assentamento de meios-fios no Canteiro Central da Avenida Leste de Samambaia, trecho QS 414 à BR 066 – Distrito Federal. Fundamento legal da Dispensa de Licitação – Artigo 24, Inciso VIII, da Lei n.º 8.666/93.

PROCESSO Nº : 030-001.840/2001.

INTERESSADO : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Dispensa de Licitação a favor da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, CNPJ 00.037.457/0001-70, para atender despesas com o Contrato a ser firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a NOVACAP, objetivando a elaboração de projeto básico do Sistema Viário de acesso a 3ª Ponte EPDB – L4 Sul, em Brasília/DF. Fundamento legal da Dispensa de Licitação – Artigo 24, Inciso VIII, da Lei n.º 8.666/93.

PROCESSO Nº : 030-001.521/2001.

INTERESSADO : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Dispensa de Licitação a favor da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, CNPJ 00.037.457/0001-70, para atender despesas com o Contrato a ser firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a NOVACAP, objetivando o plantio de grama, fornecimento e assentamento de placas de concreto no canteiro central da Via P4, na Ceilândia/DF. Fundamento legal da Dispensa de Licitação – Artigo 24, Inciso VIII, da Lei n.º 8.666/93.

PROCESSO Nº : 030-001.420/2001.

INTERESSADO : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Dispensa de Licitação a favor da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, CNPJ 00.037.457/0001-70, para atender despesas com o Contrato a ser firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a NOVACAP, objetivando a execução de passeios na Via Leste, na Ceilândia/DF. Fundamento legal da Dispensa de Licitação – Artigo 24, Inciso VIII, da Lei n.º 8.666/93.

NELSON TADEU FILIPPELLI

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE COMPRAS
ABRIL 2001

A Divisão de Orçamento e Finanças do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 938/95, torna pública a relação de Compras, Obras e Serviços efetuados no mês de Abril de 2001.

NE	Bens, Obras e/ou Serviços	Preço Unitário	Valor Total	Fornecedor
Convite				
623	01 Unid. – Para atender ao contrato 13/2001.	5.000,00	5.000,00	VIAJE ALBATROZ Agência de V. e Turismo LTDA
629	01 Unid. – Para atender ao contrato 22/2000, gravação chapas multilith ref. Mês abril/2001	1.500,00	1.500,00	PRINTER- GRAF. e Form. Contínuos LTDA.
701	05 Unid. – Proveta de vidro, graduada com base de polietileno cap. 2000 ml. Marca: laborglas. Proc. Nacional	49,58	274,90	MERCADO DIAGNOSTICA E HOSPITALAR LTDA
	02 Unid. – Proveta de vidro, graduada com base de polietileno cap. 25 ml. Marca: Laborglas. Proc: nacional	4,10	41,00	
	03 Unid. – Proveta de vidro, graduada com base de polietileno cap. 100ml. Marca: Laborglas. Proc: nacional.	4,96	496,00	
	04 Unid. – proveta de vidro, graduada com base de polietileno cap. 1000ml. Marca: Laborglas. Proc: nacional	22,66	226,60	
702	01 Unid. – Picnômetro de vidro, com rolha de vidro esmerilhado, resistente ao calor, com capacidade para 50ml, marca Lena, procedência nacional.	13,50	270,00	MINASMED-COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
703	01 Unid. – Bomba para recalque de água, motor de combustão à diesel centrifuga, entrada e saída de 03” m montada sobre base metálica. Demais especificações conforme proposta às fls 84, item 03.	5.445,00	5.445,00	CASA PLANETA de Brasília Maq. E Ferragens LTDA
704	01 Unid – Símbolo do comando da “CPRV”, confeccionando em tecido tergal, com dois panos, bordado, medindo 0,90x1,28m. marca Bandevel, procedência nacional	85,00	255,00	BANDVEL Ind. e Com. LTDA
705	01 Unid – Bandeira do Brasil com três panos confeccionada em tecido de nylon (para-quedas) medindo aproximadamente 1,35m de comprimento x 1,93m de largura, marca Picoral	50,40	151,20	CASA OLIMPICA artigos desportivos LTDA
723	01 Unid. – Pneu para motocicleta honda cb-500cc, dianteiro 110/80-17-57-H.	92,00	920,00	GERARDO Bastos S/A pneus e peças.
	02 Unid – Pneu para motocicleta honda cb-500cc, dianteiro 130/80-17-65-H	119,00	1.190,00	
	Tomada de Preços			
0572	01 Unid. Para atender despesas referentes ao contrato 107/2000	43.990,83	43.990,83	EWEC Construções LTDA
0596	01 Unid. Para atender despesas referentes ao contrato 102/2000	120.000,00	120.000,00	STRATA Eng. Rodoviária LTDA

NE	Bens, Obras e/ou Serviços	Preço Unitário	Valor Total	Fornecedor
Convite				
0601	01Unid. Para atender despesas referentes a telefonia celular contrato 21/2001	9.000,00	9.000,00	Telebrasília Celular S.A.
0602	70 RL Para atender despesas referentes a aquisição de película refletiva para sinalização rodoviária	433,52	30.346,40	ARGOS Representações e Serviços LTDA
0603	30 RL Para atender despesas referentes a aquisição de película refletiva para sinalização rodoviária cor preta	368,00	11.040,00	CEMACO Comércio de Materiais de Construção LTDA
	20 RL Para atender despesas referentes a aquisição de película refletiva para sinalização rodoviária cor vermelha	368,00	7.360,00	
	03 RL Para atender despesas referentes a aquisição de película refletiva para sinalização rodoviária cor verde	368,00	1.104,00	
	03 RL Para atender despesas referentes a aquisição de película refletiva para sinalização rodoviária cor azul	414,00	1.242,00	
0604	1000 SC Para atender despesas referentes a aquisição de micro esfera de vidro refletivo tipo drop-on	46,00	46.000,00	Comperbrás Comércio e Serviços LTDA
0614	50 TON Para atender despesas referentes a aquisição de emulsão asfáltica de ruptura rápida RR-2c	614,00	30.700,00	Centro Oeste Asfalto LTDA
	150 TON Para atender despesas referentes a aquisição de asfalto diluído de petróleo cura média	977,00	146.550,00	
	100 TON Para atender despesas referentes a aquisição de emulsão asfáltica de ruptura rápida RR-1c	556,00	55.600,00	
	180 TON Para atender despesas referentes a aquisição de emulsão asfáltica de ruptura média RM-1c	693,00	124.740,00	
0678	01 Unid Para atender despesas referentes ao contrato 93/2000	96.368,21	96.368,21	SCB-Engenharia LTDA
Concorrência				
0573	01 Unid. Para atender despesas referentes ao contrato 039/2000	131.648,40	131.648,40	ETEC – Empreendimentos de Engenharia e Com.
0574	01 Unid. Para atender despesas referentes ao contrato 40/96 do mês de março de 2001	85.000,00	85.000,00	INEPAR S/A Industria e Construções
0575	01 Unid. Para atender despesas referentes ao contrato 041/96 do mês de março de 2001	135.000,00	135.000,00	ENGEBRÁS Ind. Com Tecn de Informática LTDA
0588	01Unid. Para atender despesas referentes ao contrato 014/2000	419.885,78	419.885,78	TORC Terraplanagem Obras e Construções LTDA
0589	01Unid. Para atender despesas referentes ao contrato 091/2000	151.374,10	151.374,10	Mercantil Moreira Construções LTDA
0590	01Unid. Para atender despesas referentes ao contrato 091/2000	200.625,90	200.625,90	Mercantil Moreira Construções LTDA

NE	Bens, Obras e/ou Serviços	Preço Unitário	Valor Total	Fornecedor
Concorrência				
0591	01Unid. Para atender despesas referentes ao contrato 089/2000	304.546,54	304.546,54	COLLEM Construtora Mohallem
0592	01Unid. Para atender despesas referentes ao contrato 089/2000	245.453,45	245.453,45	COLLEM Construtora Mohallem
0605	01Unid. Para atender despesas referentes ao contrato 007/2001	205.000,00	205.000,00	Construções e Topografia BASEVI S/A
0606	01Unid. Para atender despesas referentes ao contrato 18/2001	500.000,00	500.000,00	SERVENG-CIVILSAN S/A Emp. Assoc. de Eng.
0607	01Unid. Para atender despesas referentes ao contrato 117/2000	500.000,00	500.000,00	TORC Terraplanagem Obras e Construções LTDA
0608	01Unid. Para atender despesas referentes ao contrato 005/2001	600.000,00	600.000,00	TORC Terraplanagem Obras e Construções LTDA
0613	01Unid. Para atender despesas referentes ao contrato 091/2000	200.000,00	200.000,00	Mercantil Moreira Construções LTDA
0624	01Unid. Para atender despesas referentes ao contrato 60/99 do mês de maio/2001	151.046,72	151.046,72	VR Vales LTDA
0631	600 CENT Para atender despesas referentes a aquisição de copo plástico descartável	1,04	624,00	Dist. Bandeirante de Des. e Chocolates LTDA
0632	600 CENT Para atender despesas referentes a aquisição de copo descartável para café	0,45	270,00	Armazém do Papel LTDA
0633	30 Unid. Para atender despesas referentes a aquisição de borracha plástica para desenho	0,25	7,50	EXPEDIGRAF Gráfica e Papellaria LTDA
0634	200 CX Para atender despesas referentes a aquisição de grampo para grampeador cobreado	1,15	230,00	LICITI Com. LTDA-ME
0640	01 Unid. Para atender despesas referentes ao contrato 41/96	116.616,80	116.616,80	ENGEBRÁS Ind. e Com. Tecn. de Informática LTDA
0641	01 Unid. Para atender despesas referentes ao contrato 40/96	91.209,90	91.209,90	INEPAR S/A Industria e Construções
0642	01 Unid. NE Inicial – para efetivação de contrato para a aquisição de peças de máquinas Caterpillar	30.000,00	30.000,00	FUTURA Distribuidora de Auto-Peças LTDA
0643	01 Unid NE Inicial – para efetivação do contrato referente a aquisição de peças para máquinas Álamo	10.000,00	10.000,00	FUTURA Dist. de Auto-Peças LTDA
0644	01 Unid NE Inicial – para efetivação do contrato referente a aquisição de máquinas CBT	10.000,00	10.000,00	FURURA Dist. de Auto-Peças LTDA
0645	01 Unid NE Inicial – para efetivação do contrato referente a aquisição de máquinas Dynapac.	10.000,00	10.000,00	FUTURA Dist. de Auto-Peças LTDA
0646	01 Unid NE Inicial – para efetivação do contrato referente a aquisição de máquinas Michigan	15.000,00	15.000,00	Nogueira Com. de Equip. Rodoviários LTDA
0647	01 Unid NE Inicial – para efetivação do contrato referente a aquisição de máquinas Komatsu	20.000,00	20.000,00	Nogueira Com. de Equip. Rodoviários LTDA
0648	01 Unid NE Inicial – para efetivação do contrato referente a aquisição M. Fergson	10.000,00	10.000,00	Taguamotors – Auto Peças e Motores LTDA
0650	2000 Unid. Para atender despesas referentes a aquisição de caixa para arquivo em papelão	0,52	1.040,00	LM Comércio e Serviços LTDA
	80 CX Para atender despesas referentes a aquisição de clips nº06	0,66	52,80	

NF	Bens, Obras e/ou Serviços	Preço Unitário	Valor Total	Fornecedor	NE	Bens, Obras e/ou Serviços	Preço Unitário	Valor Total	Fornecedor
Concorrência					Concorrência				
0651	20 Unid. Para atender despesas referentes a aquisição de grampeador de papel	12,40	248,00	Organizações Mendes – Supr. e Mov. p/ Comp. LTDA	0682	01 Unid NE Inicial – para efetivação do contrato referente a obras complementares para adequação de subtrechos DF-205	1.252.068,47	1.252.068,47	JM Terraplanagem e Constr. LTDA
	20 Unid. Para atender despesas referentes a aquisição de garrafa térmica com revestimento plástico	10,10	202,00		0683	01 Unid NE Inicial – para efetivação do contrato referente a obras complementares para adequação de subtrechos de DF-205	1.255.895,43	1.255.895,43	SETA Serv. de Engenharia Ter. e Adm. LTDA
	40 BOB Para atender despesas referentes a aquisição de papel para fac-símele	3,25	130,00		0684	01 Unid NE Inicial – para efetivação do contrato referente a obras complementares de adequação de subtrechos da DF-205	244.104,57	244.104,57	TECCOM S/A Construção e Pavimentação
	30 Unid Para atender despesas referentes a aquisição de caneta marca-texto nas cores laranja, verde e amarelo	0,67	20,10		0730	01 Unid NE Inicial – para efetivação do contrato referente ao contrato 009/2001	447.000,00	447.000,00	QUACIL Construções e Terraplanagem LTDA
	30 Unid Para atender despesas referentes a aquisição de clips nº 02	034	10,20		0731	01 Unid NE Inicial – para efetivação do contrato referente ao contrato 009/2001	53.000,00	53.000,00	QUACIL Construções e Terraplanagem LTDA
0652	30 Unid. Para atender despesas referentes a aquisição de lápis borracha	0,44	13,20	Papellaria Brito Com. e Repres. LTDA	0732	01 Unid NE Inicial – para efetivação do contrato referente Ao contrato 11/2001	500.000,00	500.000,00	Construmil Contrutora e Terraplanagem LTDA
	20 Unid. Para atender despesas referentes a aquisição de pincel atômico, escrita grossa, em cres variadas	0,82	16,40		0733	01 Unid NE Inicial – para efetivação do contrato referente a contratação de fornecimento de peças Fiat-Allis	30.000,00	30.000,00	COTRIL Máquinas e Equipamentos LTDA
	20 Unid. Para atender despesas referentes a aquisição de mina grafite 0,5mm com 12 unid.	0,78	15,60		0734	01 Unid NE Inicial – para efetivação do contrato referente a aquisição de peças Honda	5.000,00	5.000,00	LOTUS Auto-Peças LTDA
	20 Unid. Para atender despesas referentes a aquisição de mina grafite 0,7mm com 12 unid.	0,99	19,80		0735	01 Unid NE Inicial – para efetivação do contrato referente a contratação para fornecimento de peças Chevrolet	10.000,00	10.000,00	Bradiesel Comércio e Serviços de Auto-Peças LTDA
	20 Unid. Para atender despesas referentes a aquisição de mina grafite 0,9mm com 12 unid.	0,99	19,80		0736	01 Unid NE Inicial – para efetivação do contrato referente a contratação para fornecimento de peças Fiat	30.000,00	30.000,00	Bradiesel Comércio e Serviços de Auto-Peças LTDA
0653	30 CX Para atender despesas referentes a aquisição de grampo trilho	2,07	62,10	RISQUEPEL Industria e Com. de Papeis LTDA	0737	01 Unid NE Inicial – para efetivação do contrato referente a contratação para fornecimento de peças Ford	20.000,00	20.000,00	Bradiesel Comércio e Serviços de Auto-Peças LTDA
	500 Unid. Para atender despesas referentes a aquisição de lápis preto nº02	0,12	60,00		0738	01 Unid NE Inicial – para efetivação do contrato referente a contratação para fornecimento de peças Mercedes-Benz	30.000,00	30.000,00	Bradiesel Comércio e Serviços de Auto-Peças LTDA
	05 Unid. Para atender despesas referentes a aquisição de perfurador de papel	26,80	134,00		0739	01 Unid NE Inicial – para efetivação do contrato referente a contratação para fornecimento de peças Volks	50.000,00	50.000,00	Bradiesel Comércio e Serviços de Auto-Peças LTDA
	40 PCT Para atender despesas referentes a aquisição de pilha tamanho médio	3,58	143,20		0740	01 Unid NE Inicial – para efetivação do contrato referente a contratação para fornecimento de peças Volks automóveis e utilitários	10.000,00	10.000,00	Bradiesel Comércio e Serviços de Auto-Peças LTDA
	50 Unid Para atender despesas referentes a aquisição de pilhas para uso geral tamanho grande	5,60	280,00		0741	01 Unid NE Inicial – para efetivação do contrato referente a contratação para fornecimento de peças Puma	5.000,00	5.000,00	Bradiesel Comércio e Serviços de Auto-Peças LTDA
0654	01 Unid Para atender despesas referentes ao contrato 007/2001	1.190.000,00	1.190.000,00	Contruções e Topografia BASEVI S/A	0742	01 Unid NE Inicial – para efetivação do contrato referente a contratação para fornecimento de peças Wapsa e Bosch	20.000,00	20.000,00	Bradiesel Comércio e Serviços de Auto-Peças LTDA
0659	01 Unid. Para atender despesas referentes ao contrato 111/2000	117.000,00	117.000,00	EWEC Construções LTDA	0743	01 Unid NE Inicial – para efetivação do contrato referente a contratação para fornecimento de peças Toyota	15.000,00	15.000,00	Bradiesel Comércio e Serviços de Auto-Peças LTDA
0681	01 Unid NE Inicial – para efetivação do contrato referente a execução de obras suplementares DF-205	696.062,11	696.062,11	TECCON S/A Construção e Pavimentação					

NE	Bens, Obras e/ou Serviços	Preço Unitário	Valor Total	Fornecedor
Concorrência				
0744	01 Unid NE Inicial – para efetivação do contrato referente a contratação para fornecimento de peças Volvo	5.000,00	5.000,00	Bradiesel Comércio e Serviços de Auto-Peças LTDA
Dispensa de licitação				
0579	01 Unid. Para atender despesas referentes ao contrato 112/2000 do mês de março/2001	24.000,00	24.000,00	Sociedade Transf. Colet. de Brasília LTDA
0593	01Unid. Para atender despesas referentes a aquisição de combustíveis e lubrificantes do mês de abril/2001	82.139,02	82.139,02	Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga
0619	01 Unid. Para atender despesas referentes ao contrato 119/2000 do mês de março/2001	14.000,00	14.000,00	Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso
0630	01 Unid. Para atender despesas referentes a ligações telefônicas interurbanas	2.081,28	2.081,28	Embratel-Empresa Brasileira de Telecomunica.
0655	01 Unid. Para atender despesas referentes ao conserto de um aparelho fax smile marca Olivette	120,00	120,00	Consertex Eletrônica LTDA-ME
0676	01 Unid. Para atender despesas referentes a ligações interurbanas	2.000,00	2.000,00	Embratel – Empresa Brasileira de Telecomunica.
0698	01 Unid. Para atender despesas referentes a manutenção corretiva de um nobreak eletrônico marca Thor	1.520,00	1.520,00	ADA-Avanços Eletrônicos
0699	01 Unid. Para atender despesas referentes ao conserto de um aparelho fax marca Sharp	120,00	120,00	Nacional TV Vídeo Mat. Eletrônicos LTDA
0700	01 Unid. Para atender despesas referentes a recuperação com retífica dos discos de serra	168,50	168,50	Ferramad – Ferramentas e Maq. para Madeira LTDA
Inexigível				
0576	01 Unid para atender despesas referetes a licença prévia para empreendimento de DF-001	130,00	130,00	Fundo Único de Meio Ambiente
0577	01 Unid para atender despesas referetes a renovação da licença de operação para a jazida de cascalho da fazenda Chapádinha	390,00	390,00	Fundo Único de Meio Ambiente
0578	01 Unid para atender despesas referetes a renovação da licença de operação para a jazida de cascalho da fazenda Tamanduá	390,00	390,00	Fundo Único de Meio Ambiente
0594	01 Unid para atender despesas referetes a utilização das dependências do centro de convenções Ulysses Guimarães	5.427,58	5.427,58	Agência de Desenvolvimento do DF
0597	01 Unid para atender despesas referetes ao serviço limitado privado submodalidade serviço de rede privado	5.172,01	5.172,01	ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicação
0598	01 Unid para atender despesas referetes a licença de operação para jazida de cascalho localizada no Riacho Fundo	585,00	585,00	Fundo Único de Meio Ambiente do DF
0615	01 Unid para atender despesas referetes a publicações de editais de licitação no Diário Oficial da União	1.000,00	1.000,00	Imprensa Nacional

NE	Bens, Obras e/ou Serviços	Preço Unitário	Valor Total	Fornecedor
Inexigível				
0616	01 Unid para atender despesas referetes a realização do curso de inquérito administrativo e processo administrativo disciplinar	8.519,00	8.519,00	Serviço Nacioanl de Aprendizagem Industrial – SENAI
0617	01 Unid para atender despesas referetes a realização do curso de Word básico e avançado, Excel básico e avançado	12.740,00	12.740,00	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
0620	01 Unid para atender despesas referetes a licença prévia para o empreendimento de pavimentação da DF-001	130,00	130,00	Fundo Único de Meio Ambiente
0621	01 Unid para atender despesas referetes a inscrição do diretor geral do DER para a Feira Internacioanl para Sistemas de Tráfego e Infra-Estrutura em Transporte	230,00	230,00	Instituto Panamericano de Crreteras-Brasil
0627	01 Unid para atender despesas referetes ao consumo de energia elétrica do mês de abril/2001	14.000,00	14.000,00	Companhia Energética de Brasília
0628	01 Unid para atender despesas referetes ao consumo de água e esgoto do mês de abril/2001	14.000,00	14.000,00	Companhia de Saneamento do Distrito Federal
0657	01 Unid para atender despesas referetes ao contrato 063/97 do mês de abril/2001	45.000,00	45.000,00	Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos
0668	01 Unid para atender despesas referetes a telefonia do mês de abril/2001	24.000,00	24.000,00	Brasil Telecom S/A
0671	01 Unid para atender despesas referetes a serviços prestados com arrecadação de multa	10.000,00	10.000,00	Banco Regional de Brasília
0677	01 Unid para atender despesas referetes a publicações no D.O.U.	5.000,00	5.000,00	Secretaria de Fazenda e Planejamento
0686	01 Unid para atender despesas referetes a pagamento do Seguro DPVAT de 2001	2.402,91	2.402,91	Banco Regional de Brasília
0687	01 Unid para atender despesas referetes a pagamento do seguro DPVAT	2.720,84	2.720,84	Banco Regional de Brasília
0688	01 Unid para atender despesas referetes ao pagamento do segura DPVAT	2.625,60	2.625,60	Banco Regional de Brasília
0693	01 Unid para atender despesas referetes a assinatura anual do D.O.U.	2.064,90	2.064,90	Imprensa Nacional
0706	01 Unid para atender despesas referetes a inscrição dos servidores em cursos abertos oferecidos pelo SENAI	9.039,04	9.039,04	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial- SENAI
0707	01 Unid para atender despesas referetes a inscrição de servidores no curso “arte de administrar pessoas”	2.400,00	2.400,00	Visão Consultoria LTDA
0716	01 Unid para atender despesas referetes a licença prévia para o empreendimento de pavimentação da DF-440	130,00	130,00	Fundo Único de Meio Ambiente
0717	01 Unid para atender despesas referetes a licança prévia para a jazida da cascalho localizado no núcleo rural Tabatinga	195,00	195,00	Fundo Único de Meio Ambiente

Nº	Bens, Obras e/ou Serviços	Preço Unitário	Valor Total	Fornecedor	NE	Bens, Obras e/ou Serviços	Preço Unitário	Valor Total	Fornecedor
Inexigível					Não Aplicável				
0718	01 Unid para atender despesas referentes a licença prévia para o empreendimento de implantação e pavimentação da DF-025	130,00	130,00	Fundo Único de Meio Ambiente	0663	01 Unid. Para atender despesas referentes a ressarcimento de multa	102,15	102,15	Wanderlei Albino Borges
0719	01 Unid para atender despesas referentes a licença prévia para o empreendimento de pavimentação da DF-125	130,00	130,00	Fundo Único de Meio Ambiente	0664	01 Unid. Para atender despesas referentes a ressarcimento de multa	344,76	344,76	Richard Klin
0720	01 Unid para atender despesas referentes a licença prévia para o empreendimento de pavimentação da DF-079	130,00	130,00	Fundo Único de Meio Ambiente	0666	01 Unid. Para atender despesas referentes a ressarcimento de multa	459,69	459,69	Paulo Cesar Lacerda Póvoas
0721	01 Unid para atender despesas referentes a licença prévia para o empreendimento de pavimentação da DF-190	260,00	260,00	Fundo Único de Meio Ambiente	0689	01 Unid. Para atender despesas referentes a indenizações do mês de abril/2001	237,81	237,81	Adalberto Marcelino de Souza Filho
0722	01 Unid para atender despesas referentes a inscrição da servidora Célia Maria Siqueira Leal para o seminário "A Modalidade Pregão"	1.380,00	1.380,00	ZENITE – Assessoria e Promoções S/C LTDA	0690	01 Unid. Para atender despesas referentes a indenizações do mês de abril/2001	180,00	180,00	Maria Luiza de Brito Santos
Não Aplicável					0691	01 Unid. Para atender despesas referentes a indenizações do mês de abril/2001	120,00	120,00	Maria Augusta de Brito
0570	01 Unid. Para atender despesas referentes a ressarcimento de multa	102,15	102,15	Egídio José da Costa e Silva	0694	01 Unid. Para atender despesas referentes a ressarcimento de danos causados ao veículo do DER	3.500,00	3.500,00	Lucilea Batista Rios
0571	01 Unid. Para atender despesas referentes a ressarcimento de multa	127,69	127,69	Elias Pereira dos Santos	0695	01 Unid. Para atender despesas referentes a ressarcimento de multa	1.085,38	1.085,38	Cláudia Silene Brandemburger Souza
0582	01 Unid. Para atender despesas referentes a indenizações do mês de março/2001	100,67	100,67	Maria Augusta de Brito	0709	01 Unid. Para atender despesas referentes a folha normal de abril/2001	1.428.946,56	1.428.946,56	Joviano Pereira de Araújo e outros
0583	01 Unid. Para atender despesas referentes a indenizações do mês de março/2001	199,49	199,49	Adalberto Marcelino de Souza Filho	0710	01 Unid. Para atender despesas referentes a folha de pagamento normal do mês de abril/2001	51.638,55	51.638,55	Joviano Pereira de Araújo e outros
0584	01 Unid. Para atender despesas referentes a indenizações do mês de março/2001	151,00	151,00	Maria Liuzu de Brito Santos	0711	01 Unid. Para atender despesas referentes a folha de pagamento normal do mês de abril/2001	28.036,94	28.036,94	Joviano Pereira de Araújo e outros
0585	01 Unid. Para atender despesas referentes a ressarcimento de multa	153,23	153,23	Gilvan Ferreira Junior	0712	01 Unid. Para atender despesas referentes ao auxílio transporte em pecúnia	13.493,86	13.493,86	Joviano Pereira de Araújo e outros
0586	01 Unid. Para atender despesas referentes a ressarcimento de multa	459,69	459,69	Maria Luiza J. Bou	0713	01 Unid. Para atender despesas referentes ao pessoal cedido da TCB	48.230,68	48.230,68	Sociedade Transp. Colet. de Brasília LTDA
0587	01 Unid. Para atender despesas referentes a ressarcimento de multa	574,61	574,61	Jeremias Pinheiro de Araújo	0714	01 Unid. Para atender despesas referentes ao INSS patronal	6.395,24	6.395,24	INSS
0609	01 Unid. Para atender despesas referentes a ressarcimento de multa	574,61	574,61	José Rodrigues da Silva	0715	01 Unid. Para atender despesas referentes a folha suplementar abril/2001	4.073,69	4.073,69	José Rodrigues de Oliveira e outros
0610	01 Unid. Para atender despesas referentes a ressarcimento de multa	114,92	114,92	Lúcia Helena Funchal Matos Pereira	0729	01 Unid. Para atender despesas referentes a ressarcimento de multa	102,15	102,15	Sônia Aparecida das Dores
0611	01 Unid. Para atender despesas referentes a ressarcimento de multa	459,69	459,69	Lydia Meira Lopes de Castro Joffily	Suprimento de fundos				
0612	01 Unid. Para atender despesas referentes a ressarcimento de multa	459,69	459,69	Angélica Huguenev Moreira	0580	01 Unid. Para atender despesas referentes a concessão de suprimento de fundos	1.000,00	1.000,00	Murilo de Melo Santos
0622	01 Unid. Para atender despesas referentes a repasse FUNSET do mês de abril/2001	80.000,00	80.000,00	Fundo Nac. de Seg. e Educação de Trans. FUNSET	0581	01 Unid. Para atender despesas referentes a concessão de suprimento de fundos	200,00	200,00	Murilo de Melo Santos
0625	01 Unid. Para atender despesas referentes ao convênio 01/2000 do mês de abril/2001	24.000,00	24.000,00	Centro de Integração Empresa Escola – CIEE	0672	01 Unid. Para atender despesas referentes a concessão de suprimento de fundos	240,00	240,00	Wanderly Gonçalves Neres
0635	01 Unid. Para atender despesas referentes a ressarcimento de multa	280,92	280,92	Ingrid Bitencourt de Moura	0672	01 Unid. Para atender despesas referentes a concessão de suprimento de fundos	240,00	240,00	Wanderly Gonçalves Neres
0637	01 Unid. Para atender despesas referentes a ressarcimento de multa	791,69	791,69	Edísio S. Gomes de Matos	0673	01 Unid. Para atender despesas referentes a concessão de suprimento de fundos	1.900,00	1.900,00	João Batista Ferreira
0661	01 Unid. Para atender despesas referentes a ressarcimento de multa	127,69	127,69	Maria de Fátima dos Santos	0674	01 Unid. Para atender despesas referentes a concessão de suprimento de fundos	100,00	100,00	João Batista Ferreira

NE	Bens, Obras e/ou Serviços	Preço Unitário	Valor Total	Fornecedor
Suprimento de fundos				
0696	01 Unid. Para atender despesas referentes a concessão de suprimento de fundos	1.450,00	1.450,00	Dalva Maria de Sousa
0697	01 Unid. Para atender despesas referentes a concessão de suprimento de fundos	50,00	50,00	Dalva Maria de Sousa

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO DA DIRETORIA COLEGIADA
Em 16 de maio de 2001

Processo 097.000352/2001. A Diretoria Colegiada RATIFICA, na forma do estatuído no art. 26 da Lei 8.666/93, a situação de inexigibilidade de licitação de que trata o art. 25, “caput”, da referida lei, concedida pelo Diretor-Presidente à Telecomunicações de Brasília S/A - TELEBRASÍLIA, em 14/5/2001, objetivando a contratação de serviços de telefonia fixa comutada local, englobando Discagem Direta a Ramal (DDR), através de acesso digital a 2 Mbit/s, linhas analógicas e demais serviços necessários a sua implantação ou funcionamento, com prazo de vigência até 31 de dezembro de 2001, no valor total estimado de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

PAULO VICTOR RADA DE REZENDE
JOSÉ GERALDO MACIEL
ALEXANDRE GONÇALVES
CAIRO RAMOS
LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS
SUMÁRIO DE ATAS

O CEL QOBM/Comb. DIRETOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Artigo 53, do Regulamento de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 16.036, de 04 de Novembro de 1994, resolve;
Publicar o Sumário de Ata da 40ª – Reunião do Conselho do Sistema de Segurança de Engenharia Contra Incêndio e Pânico do CBMDF:

SUMÁRIO DE ATA Nº 015/2000

1. Dia, Hora e Objeto: 1.1 – Dia: 12/06/2000; 1.2 – Hora: 14:00h; 1.3 – Local: Sala ao lado do Salão Nobre do Palácio Imperador D. Pedro II; 1.4 – Objetivo; Solicitação de dispensa de sistema de detecção automática da edificação América Office Tower, localizada na SCN QD 02 LOTE “F”.
2. Convocação e Presença: 2.1 – Todos os presentes foram convocados através do Boletim Geral nº 070 de 11 de Abril de 2000 . 2.2 – Todos atestaram presença em Livro de Registro de Ata do Conselho do Sistema de Segurança de Engenharia Contra Incêndio e Pânico, à disposição do público e arquivado na Seção de Expediente da Diretoria de Serviços Técnicos.
3. Mesa Diretora: 3.1 – Presidente: CEL QOBM/Comb. RICARDO TELMO SIEIRO SOARES ; 3.2 – Secretário: ST BM EDIVALDO FERREIRA DOS SANTOS .
4. Ordem do Dia: 4.1 – Leitura do Parecer do Relator: 4.2 – Debate Técnico: 4.3 – Votação Técnica.
5. Deliberações Tomadas: 5.1 – Conselho foi unânime em pronunciar-se contra o parecer do Relator. 5.2 - Não havendo nada mais a ser tratado, foi determinado a lavratura da presente ata em forma sumária e segue assinada pelos Srª Secretário e Presidente

Brasília - DF, 12 de junho de 2000.
EDIVALDO FERREIRA DOS SANTOS – ST BM
Secretário
RICARDO TELMO SIEIRO SOARES - CEL QOBM/Comb.
Presidente

O CEL QOBM/Comb. DIRETOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Artigo 53, do Regulamento de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 16.036, de 04 de Novembro de 1994, resolve;
Publicar o Sumário de Ata da 41ª – Reunião do Conselho do Sistema de Segurança de Engenharia Contra Incêndio e Pânico do CBMDF:

SUMÁRIO DE ATA Nº 016/2000

6. Dia, Hora e Objeto: 1.1 – Dia: 10/07/2000; 1.2 – Hora: 14:00h; 1.3 – Local: Salão do antigo refeitório do Quartel do Comando Geral; 1.4 – Objetivo; Dar parecer a respeito do Projeto de Instalação contra Incêndio e Pânico do Hospital Anchieta, de autoria do Engenheiro Civil, Marco Antônio Pedra – CREA 8.281/D-DF.

7. Convocação e Presença: 2.1 – Todos os presentes foram convocados através do Boletim Geral nº 070 de 11 de Abril de 2000 . 2.2 – Todos atestaram presença em Livro de Registro de Ata do Conselho do Sistema de Segurança de Engenharia Contra Incêndio e Pânico, à disposição do público e arquivado na Seção de Expediente da Diretoria de Serviços Técnicos.
8. Mesa Diretora: 3.1 – Presidente: CEL QOBM/Comb. RICARDO TELMO SIEIRO SOARES ; 3.2 – Secretário: 1º TEM QOBM/Adm. LUIZ MANOEL FARIAS SILVEIRA.
9. Ordem do Dia: 4.1 – Leitura do Parecer do Relator: 4.2 – Debate Técnico: 4.3 – Votação Técnica.
10. Deliberações Tomadas: 5.1 – Em razão do não comparecimento de um dos membros do Conselho, o Presidente determinou que fosse remarcada a reunião para o dia 13 de Julho de 2000, às 10:00 horas. 5.2 – Não havendo nada mais a ser tratado, foi determinado a lavratura da presente ata em forma sumária e segue assinada pelos Srª Secretário e Presidente

Brasília – DF, 10 de julho de 2000.
LUIZ MANOEL FARIAS SILVEIRA – 1º TEM QOBM/Adm.
Secretário
RICARDO TELMO SIEIRO SOARES – CEL QOBM/Comb.
Presidente

O CEL QOBM/Comb. DIRETOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Artigo 53, do Regulamento de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 16.036, de 04 de Novembro de 1994, resolve;
Publicar o Sumário de Ata da 42ª – Reunião do Conselho do Sistema de Segurança de Engenharia Contra Incêndio e Pânico do CBMDF:

SUMÁRIO DE ATA Nº 017/2000

11. Dia, Hora e Objeto: 1.1 – Dia: 13/07/2000; 1.2 – Hora: 10:00h; 1.3 – Local: Antigo refeitório do Quartel do Comando Geral; 1.4 – Objetivo; solicitação de isenção de sistema de detecção automática e/ou manual de incêndio para a edificação Hospitalar Anchieta, localizada na Área Especial Lote 10, Setor “C” Norte em Taguatinga, de autoria do Engenheiro Civil, Marco Antônio Pedra – CREA 8.281/D-DF.
12. Convocação e Presença: 2.1 – Todos os presentes foram convocados através do Boletim Geral nº 070 de 11 de Abril de 2000 . 2.2 – Todos atestaram presença em Livro de Registro de Ata do Conselho do Sistema de Segurança de Engenharia Contra Incêndio e Pânico, à disposição do público e arquivado na Seção de Expediente da Diretoria de Serviços Técnicos.
13. Mesa Diretora: 3.1 – Presidente: CEL QOBM/Comb. RICARDO TELMO SIEIRO SOARES ; 3.2 – Secretário: 1º TEN QOBM/Adm. LUIZ MANOEL FARIAS SILVEIRA
14. Ordem do Dia: 4.1 – Leitura do Parecer do Relator: 4.2 – Debate Técnico: 4.3 – Votação Técnica.
5. Deliberações Tomadas: 5.1 – O relator apresentou o parecer sendo favorável a aprovação do projeto de instalação contra incêndio e pânico do Hospital Anchieta sem sistema de detecção automática e manual, conforme estabelece o artigo 23 do Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 11.258, de 16 de Setembro de 1988. 5.2 – O conselho votou o parecer apresentado, obtendo-se o seguinte resultado: os TC QOBM/Comb. COUTO e PORTO, o MAJ QOBM/Comb. ANDRADE e o TEN QOBM/Comb. ROMÉRIO, foram contra o parecer do relator; o TEN QOBM/Comb. ROGÉRIO foi a favor do relator. Consigna-se a votação contra o relator significa que o membro do Conselho é favorável a instalação do Sistema de Detecção e Alarme. Na segunda fase de votação, passou-se a votar as exigências contidas na NBR 9077/2000, sobre instalação de elevadores de emergência e redimensionamento das escadas de emergências e seus acessos, conforme exigido para este tipo de edificação, sendo a exigência aprovada por unanimidade pelo Conselho. 5.3 - Não havendo nada mais a ser tratado, foi determinado a lavratura da presente ata em forma sumária e segue assinada pelos Srª Secretário e Presidente

Brasília - DF, 13 de julho de 2000.
LUIZ MANOEL FARIAS SILVEIRA - 1º TEN QOBM/Adm.
Secretário
RICARDO TELMO SIEIRO SOARES - CEL QOBM/Comb.
Presidente

O CEL QOBM/Comb. DIRETOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Artigo 53, do Regulamento de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 16.036, de 04 de Novembro de 1994, resolve;
Publicar o Sumário de Ata da 43ª – Reunião do Conselho do Sistema de Segurança de Engenharia Contra Incêndio e Pânico do CBMDF:

SUMÁRIO DE ATA Nº 018/2000

15. Dia, Hora e Objeto: 1.1 – Dia: 12/09/2000; 1.2 – Hora: 10:30h; 1.3 – Local: Salão Nobre do Palácio Imperador dom Pedro II ; 1.4 – Objetivos; 1º - aprovação do projeto de instalação contra incêndio e pânico da edificação ocupada pelo Supermercado Extra, situado na via de acesso cemitério norte – setor terminal norte lote “A”, de propriedade da Companhia Brasileira de Distribuição (Extra Brasília), a respeito do número de unidades de passagens, utilizadas para as saída de emergência da edificação, tendo como autoria de projeto a Engenheira Diana de Araújo, CREA/060.122.420-5. 2º - isenção de escada de emergência à prova de fumaça, adicional e correção da escada já existente de acordo com as normas em vigor, da edificação situada no lote “B” das Quadras 713/713 do Setor de edificações públicas sul (SEPS).
16. Convocação e Presença: 2.1 – Todos os presentes foram convocados através do Boletim Geral nº 070 de 11 de Abril de 2000 . 2.2 – Todos atestaram presença em Livro de Registro de Ata do Conselho do Sistema de Segurança de Engenharia Contra Incêndio e Pânico, à disposição do público e arquivado na Seção de Expediente da Diretoria de Serviços Técnicos.
17. Mesa Diretora: 3.1 – Presidente: CEL QOBM/Comb. RICARDO TELMO SIEIRO SOARES ;

3.2 – Secretário: ST BM EDIVALDO FERREIRA DOS SANTOS

18. Ordem do Dia: 4.1 – Leitura dos Pareceres dos Relatores: 4.2 – Debate Técnico: 4.3 – Votação Técnica.

6. Deliberações Tomadas: 5.1 – O relator apresentou o parecer sendo favorável a aprovação do projeto de instalação contra incêndio e pânico do Hospital Anchieta sem sistema de detecção automática e manual, conforme estabelece o artigo 23 do Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 11.258, de 16 de Setembro de 1988. 5.2 – O conselho votou o parecer apresentado, obtendo-se o seguinte resultado: os TC QOBM/Comb. COUTO e PORTO, o MAJ QOBM/Comb. ANDRADE e o TEN QOBM/Comb. ROMÉRIO, foram contra o parecer do relator; o TEN QOBM/Comb. ROGÉRIO foi a favor do relator. Consigna-se a votação contra o relator significa que o membro do Conselho é favorável a instalação do Sistema de Detecção e Alarme. Na segunda fase de votação, passou-se a votar as exigências contidas na NBR 9077/2000, sobre instalação de elevadores de emergência e redimensionamento das escadas de emergências e seus acessos, conforme exigido para este tipo de edificação, sendo a exigência aprovada por unanimidade pelo Conselho. 5.3 – Não havendo nada mais a ser tratado, foi determinado a lavratura da presente ata em forma sumária e segue assinada pelos Sr^s Secretário e Presidente

Brasília - DF, 12 de setembro de 2000.

LUIZ MANOEL FARIAS SILVEIRA - 1º TEN QOBM/Adm.

Secretário

RICARDO TELMO SIEIRO SOARES - CEL QOBM/Comb.

Presidente

O CEL QOBM/Comb. DIRETOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Artigo 53, do Regulamento de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 16.036, de 04 de Novembro de 1994, resolve;
Publicar o Sumário de Ata da 44ª – Reunião do Conselho do Sistema de Segurança de Engenharia Contra Incêndio e Pânico do CBMDF:

SUMÁRIO DE ATA Nº 019/2000

19. Dia, Hora e Objeto: 1.1 – Dia: 14/09/2000; 1.2 – Hora: 10:20h; 1.3 – Local: Salão Nobre do Palácio Imperador Dom Pedro II ; 1.4 – Objetivos; 1º - estabelecer critérios para aprovação de mudança de destinação de lotes comerciais para instalação de Postos de Lavagem e Lubrificação (PLL); 2º - apreciação da proposta de Norma Técnica versando sobre exigências de Sistema de Proteção Contra Incêndio e Pânico.

20. Convocação e Presença: 2.1 – Todos os presentes foram convocados através do Boletim Geral nº 070 de 11 de Abril de 2000 . 2.2 – Todos atestaram presença em Livro de Registro de Ata do Conselho do Sistema de Segurança de Engenharia Contra Incêndio e Pânico, à disposição do público e arquivado na Seção de Expediente da Diretoria de Serviços Técnicos.

21. Mesa Diretora: 3.1 – Presidente: CEL QOBM/Comb. RICARDO TELMO SIEIRO SOARES ; 3.2 – Secretário: 1º TEN QOBM/Adm. LUIZ MANOEL FARIAS SILVEIRA.

22. Ordem do Dia: 4.1 – Leitura dos Pareceres do Relator: 4.2 – Debate Técnico: 4.3 – Votação Técnica.

23. Deliberações Tomadas: 5.1 – Ambos os assuntos abordados foram aprovados por unanimidade pelo Conselho. 5.2 – Não havendo nada mais a ser tratado, foi determinado a lavratura da presente ata em forma sumária e segue assinada pelos Sr^s Secretário e Presidente

Brasília - DF, 14 de setembro de 2000.

LUIZ MANOEL FARIAS SILVEIRA - 1º TEN QOBM/Adm.

Secretário

RICARDO TELMO SIEIRO SOARES - CEL QOBM/Comb.

Presidente

O CEL QOBM/Comb. DIRETOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Artigo 53, do Regulamento de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 16.036, de 04 de Novembro de 1994, resolve;
Publicar o Sumário de Ata da 46ª – Reunião do Conselho do Sistema de Segurança de Engenharia Contra Incêndio e Pânico do CBMDF:

SUMÁRIO DE ATA Nº 021/2000

24. Dia, Hora e Objeto: 1.1 – Dia: 05/12/2000; 1.2 – Hora: 14:10h; 1.3 – Local: Salão de Apoio do Palácio Imperador Dom Pedro II ; 1.4 – Objetivo; Aprovação da proposta da Norma Técnica 06, que versa sobre credenciamento de empresas.

25. Convocação e Presença: 2.1 – Todos os presentes foram convocados através do Boletim Geral nº 070 de 11 de Abril de 2000 . 2.2 – Todos atestaram presença em Livro de Registro de Ata do Conselho do Sistema de Segurança de Engenharia Contra Incêndio e Pânico, à disposição do público e arquivado na Seção de Expediente da Diretoria de Serviços Técnicos.

26. Mesa Diretora: 3.1 – Presidente: TC QOBM/Comb. LUÍS COUTO DE OLIVEIRA E SILVA; 3.2 – Secretário: 1º TEN QOBM/Adm. LUIZ MANOEL FARIAS SILVEIRA.

27. Ordem do Dia: 4.1 – Leitura do Parecer do Relator: 4.2 – Debate Técnico: 4.3 – Votação Técnica.

28. Deliberações Tomadas: 5.1 – Conselho foi unânime aprovando a proposta apresentada pelo Relator. 5.2 – Não havendo nada mais a ser tratado, foi determinado a lavratura da presente ata em forma sumária e segue assinada pelos Sr^s Secretário e Presidente

Brasília - DF, 5 de Dezembro de 2000.

LUIZ MANOEL FARIAS SILVEIRA - 1º TEN QOBM/Adm.

Secretário

LUÍS COUTO DE OLIVEIRA E SILVA - TC QOBM/Comb.

Presidente

O CEL QOBM/Comb. DIRETOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Artigo 53, do Regulamento de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 16.036, de 04 de Novembro de 1994, resolve;
Publicar o Sumário de Ata da 47ª – Reunião do Conselho do Sistema de Segurança de Engenharia Contra Incêndio e Pânico do CBMDF:

SUMÁRIO DE ATA Nº 022/2000

29. Dia, Hora e Objeto: 1.1 – Dia: 07/12/2000; 1.2 – Hora: 14:15h; 1.3 – Local: Salão de Apoio do Palácio Imperador Dom Pedro II ; 1.4 – Objetivo; Aprovação da proposta da Norma Técnica 07, que versa sobre Brigada de Incêndio Particular.

30. Convocação e Presença: 2.1 – Todos os presentes foram convocados através do Boletim Geral nº 070 de 11 de Abril de 2000 . 2.2 – Todos atestaram presença em Livro de Registro de Ata do Conselho do Sistema de Segurança de Engenharia Contra Incêndio e Pânico, à disposição do público e arquivado na Seção de Expediente da Diretoria de Serviços Técnicos.

31. Mesa Diretora: 3.1 – Presidente: TC QOBM/Comb. LUÍS COUTO DE OLIVEIRA E SILVA; 3.2 – Secretário: 1º TEN QOBM/Adm. LUIZ MANOEL FARIAS SILVEIRA.

32. Ordem do Dia: 4.1 – Leitura do Parecer do Relator: 4.2 – Debate Técnico: 4.3 – Votação Técnica.

33. Deliberações Tomadas: 5.1 – Conselho foi unânime aprovando a proposta apresentada pelo Relator. 5.2 – Não havendo nada mais a ser tratado, foi determinado a lavratura da presente ata em forma sumária e segue assinada pelos Sr^s Secretário e Presidente

Brasília - DF, 7 de Dezembro de 2000.

LUIZ MANOEL FARIAS SILVEIRA - 1º TEN QOBM/Adm.

Secretário

LUÍS COUTO DE OLIVEIRA E SILVA - TC QOBM/Comb.

Presidente

O CEL QOBM/Comb. DIRETOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Artigo 53, do Regulamento de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 16.036, de 04 de Novembro de 1994, resolve;
Publicar o Sumário de Ata da 48ª – Reunião do Conselho do Sistema de Segurança de Engenharia Contra Incêndio e Pânico do CBMDF:

SUMÁRIO DE ATA Nº 023/2001

34. Dia, Hora e Objeto: 1.1 – Dia: 22/02/2001; 1.2 – Hora: 14:15h; 1.3 – Local: Salão de Apoio do Palácio Imperador Dom Pedro II ; 1.4 – Objetivos; 1º - solicitação de isenção de Sistema de Proteção por Hidrantes de Parede por parte da QUICK PRINTER IMPRESSOS RÁPIDOS, localizado no SIA TRECHO 03 LOTE 1.740, 1.750 e 1.760, referente ao Projeto de Instalação Contra Incêndio e Pânico, protocolado sob o nº 3110 de 18 de Outubro de 2000 e o Ofício Quick Printer Impressos Rápidos, datado de 24 de Janeiro de 2001 e protocolado sob o nº 3110 de 26 de Janeiro de 2001. 2º - solicitação de dispensa do acréscimo de saídas de emergência na edificação localizada na CCSW 05 LOTE 3 SETOR SUDOESTE.

35. Convocação e Presença: 2.1 – Todos os presentes foram convocados através do Boletim Geral nº 070 de 11 de Abril de 2000. 2.2 - Todos atestaram presença em Livro de Registro de Ata do Conselho do Sistema de Segurança de Engenharia Contra Incêndio e Pânico, à disposição do público e arquivado na Seção de Expediente da Diretoria de Serviços Técnicos.

36. Mesa Diretora: 3.1 – Presidente: CEL QOBM/Comb. RICARDO TELMO SIEIRO SOARES; 3.2 – Secretário: 1º TEN QOBM/Adm. LUIZ MANOEL FARIAS SILVEIRA.

37. Ordem do Dia: 4.1 – Leitura dos Pareceres dos Relatores: 4.2 – Debate Técnico: 4.3 – Votação Técnica.

7. Deliberações Tomadas: 5.1 – O relator do primeiro assunto, CAP QOBM/Comb. LÚCIO, apresentou seu relatório; “1. Quando o projeto de instalação contra incêndio e pânico da edificação em lide foi apresentado para análise já vigorava a Norma Técnica 001/2000, que trata das exigências de sistemas de proteção contra incêndio e pânico para as edificações do Distrito Federal. Naquele momento, visando a adaptação do público civil às novas regras do CBMDF foi dado o prazo até a data de 31 de dezembro de 2000 para que eles escolhessem entre o regulamento aprovado pelo Decreto 11.258 de 16/09/88 e a NT 001, para dimensionamento dos sistemas. Com isso foi verificado que tanto pelo antigo Regulamento de Segurança contra Incêndio e Pânico quanto pelo novo é exigido sistema de proteção por hidrantes de parede, em razão de a área total construída exceder a 750 m² e também pela ocupação industrial da edificação. 2. Ressalta-se que o Regulamento em vigor é fruto do trabalho exaustivo de uma comissão de técnicos, e que foi por diversas vezes revisado, até por fim ser submetido ao Conselho de Engenharia contra Incêndio e Pânico que o enviou ao Comandante Geral para aprovação. Portanto, mesmo com as falhas que poderão ser verificadas no seu uso durante o tempo, é uma boa ferramenta e um bom caminho a ser seguido, não devendo de início ser questionado e criadas jurisprudências representadas pelas decisões soberanas do Conselho. 3. As edificações construídas ou licenciadas antes da vigência do Regulamento aprovado pelo Decreto 11.258 eram obrigadas a se adequarem às suas exigências, respeitadas suas características estruturais e arquitetônicas, sendo eximidas apenas quando comprovavam a inexistência de não cumprimento de alguma exigência do referido Regulamento. Isso sempre com argumentos técnicos convincentes. O Regulamento em vigor trata essa questão de outra forma, pois não determina que as edificações antigas se adequem, mas ressalta a importância de se adequarem. A gráfica Quick Printer possui Carta de Habite-se anterior ao Regulamento em vigor e, portanto está licenciada sua ocupação, porém não dispõe de sistema de hidrantes de parede, que para essa ocupação foi dada tanta importância que não foi alterado o parâmetro de área para exigência, mantendo o mesmo do Dec. 11.258. 4. A localização de qualquer edificação nas proximidades de unidades bombeiro-militar não serve como referencial para isenção de sistema de proteção por hidrantes de parede. Primeiro por tal sistema dever ser usado em primeira instância pela população que ocupa a edificação e segundo pela precariedade de viaturas de combate a incêndio do CBMDF que nem sempre estão disponíveis. 5. O PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) que é empregado na

edificação em lide não treina funcionários para combates a incêndios, pois tem um enfoque voltado para a saúde do trabalhador e não para o controle dos riscos ambientais. 6. A edificação possui condições técnicas para a instalação do sistema de hidrantes de parede". Sendo o Relator desta forma favorável a instalação do sistema de hidrantes de parede para a edificação em pauta. 5.2 – O conselho foi unânime em aprovar o parecer apresentado. 5.3 - O relator do segundo assunto, 1º TEN QOBM/Comb. TOMAZ, que apresentou o seguinte Parecer: 1. Que o projeto de arquitetura aprovado pela administração regional do cruzheiro não possui o carimbo de aprovado em consulta prévia no que se refere a saídas de emergência; 2. A distância máxima a ser percorrida do ponto mais distante até saída não pode ultrapassar 30 m e na edificação apresentada esta distância chega a 70 m; 3. Que os ocupantes do bloco C em caso de sinistro nas outras edificações e até no próprio bloco C, estariam confinados e impossibilitados de abandonar a edificação em segurança, contrariando o que estabelece a letra b do item 1.1 da NBR 9077 da ABNT, "a fim de que a população possa abandoná-las, em caso de incêndio, completamente protegida em sua integridade física"; 4. Que de acordo com o § 1º do Art. 45 da lei nº 2.105 de 08 de outubro de 1998, que dispõe sobre o código de obras do Distrito Federal: Art. 45 "Os projetos de fundação, de cálculo estrutural, de instalações prediais e outros complementares ao projeto arquitetônico, necessário à edificação, serão elaborados com base na legislação dos órgãos específicos e, caso inexistente, de acordo com as normas técnicas brasileiras.", e § 1º "Os projetos referidos neste artigo serão anexados ao processo administrativo da edificação no prazo máximo de cento e vinte dias, contado da data de expedição do alvará de construção, exceto o projeto de fundação, que será entregue para fins de expedição do alvará de construção.", o que não ocorreu nesta situação. Sendo o Relator desta forma favorável a exigência do acréscimo da saída de emergência voltada para a fachada 1, tendo em vista estar previsto na legislação pertinente, para esta edificação, pelas suas características e de ser condição indispensável para o abandono seguro do local por parte de sua população. 5.4 – O conselho foi unânime em aprovar o parecer apresentado. 5.5 - Não havendo nada mais a ser tratado, foi determinado a lavratura da presente ata em forma sumária e segue assinada pelos Sr^s Secretário e Presidente

Brasília - DF, 22 de Fevereiro de 2001.
LUIZ MANOEL FARIAS SILVEIRA - 1º TEN QOBM/Adm.
Secretário
RICARDO TELMO SIEIRO SOARES - CEL QOBM/Comb.
Presidente

O CEL QOBM/Comb. DIRETOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Artigo 53, do Regulamento de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 16.036, de 04 de Novembro de 1994, resolve;
Publicar o Sumário de Ata da 49ª – Reunião do Conselho do Sistema de Segurança de Engenharia Contra Incêndio e Pânico do CBMDF:

SUMÁRIO DE ATA Nº 024/2001

38. Dia, Hora e Objeto: 1.1 – Dia: 12/03/2001; 1.2 – Hora: 10:20h; 1.3 – Local: Salão de Apoio do Palácio Imperador Dom Pedro II ; 1.4 – Objetivos: 1º - Proposta de alteração de itens das Normas Técnicas nº 01 e 03, e solicitação de dispensa de acréscimo de saídas de emergência na edificação localizada na CCSW 05 LOTE 03 Setor Sudoeste. 2º - solicitação de dispensa de acréscimo de saídas de emergência na edificação localizada na CCSW 05 LOTE 03 Setor Sudoeste.
39. Convocação e Presença: 2.1 – Todos os presentes forma convocados através do Boletim Geral nº 047 de 12 de Março de 2001. 2.2 - Todos atestaram presença em Livro de Registro de Ata do Conselho do Sistema de Segurança de Engenharia Contra Incêndio e Pânico, à disposição do público e arquivado na Seção de Expediente da Diretoria de Serviços Técnicos.
40. Mesa Diretora: 3.1 – Presidente: CEL QOBM/Comb. RICARDO TELMO SIEIRO SOARES; 3.2 – Secretário: 1º TEN QOBM/Adm. LUIZ MANOEL FARIAS SILVEIRA.
41. Ordem do Dia: 4.1 – Leitura dos Pareceres dos Relatores: 4.2 – Debate Técnico: 4.3 – Votação Técnica.
8. Deliberações Tomadas: 5.1 - O relator do primeiro assunto, CAP QOBM/Comb. AQUINO, apresentou proposta de alteração da Norma Técnica 03, sendo proposto a supressão do Item 4.1.4 que foi aprovada por unanimidade pelos Membros do Conselho; e ainda a proposta de alteração dos Itens da Norma Técnica 01 referentes a alarmes de acionamento manual, sinalização de emergência e iluminação de emergência, em razão de dificuldades constatadas pela equipe de vistoria em exigir tais sistemas para edificações antigas. O Conselho entendeu que a solução para o problema deveria ser mais abrangente e decidiu por unanimidade que com o objetivo de se adequar a esta situação as edificações que já possuam habite-se ou projeto de incêndio aprovado até 31-12-2000, poderiam ser dispensados das exigências, a critério dos vistoriadores ou da DST. 5.2 – O relator do segundo assunto, MAJ QOBM/Compl. LOUREIRO, apresentou o seguinte parecer: "Este relator é de parecer favorável a aprovação da edificação com a configuração atual, em função de, sob o ponto de vista pessoal, não apresentar maiores dificuldades para fuga dos usuários em caso de sinistro." 5.3 - O conselho votou o parecer apresentado, obtendo-se o seguinte resultado: Voto contra; TEN QOBM/Comb. ROMÉRIO os demais foram a favor do Relator, ficando assim a proposta aprovada pelo Conselho. 5.4 - Não havendo nada mais a ser tratado, foi determinado a lavratura da presente ata em forma sumária e segue assinada pelos Sr^s Secretário e Presidente

Brasília - DF, 12 de Março de 2001.
LUIZ MANOEL FARIAS SILVEIRA - 1º TEN QOBM/Adm.
Secretário
RICARDO TELMO SIEIRO SOARES - CEL QOBM/Comb.
Presidente

O CEL QOBM/Comb. DIRETOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Artigo 53, do Regulamento de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 16.036, de 04 de Novembro de 1994, resolve;
Publicar o Sumário de Ata da 50ª – Reunião do Conselho do Sistema de Segurança de Engenharia Contra Incêndio e Pânico do CBMDF:

SUMÁRIO DE ATA Nº 025/2001

42. Dia, Hora e Objeto: 1.1 – Dia: 02/04/2001; 1.2 – Hora: 10:10h; 1.3 – Local: Salão de Apoio do Palácio Imperador Dom Pedro II ; 1.4 – Objetivo: Solicitação de dilatação do período de transição até 31 de Dezembro de 2001, e solicitação para que os projetos de "kitinetes" sejam analisados e aprovados como edificação residencial, em vez de comercial. Solicitações contidas no documento, SINDUSCON-DF-CE-0267/2001, datado de 15 de Março de 2001 e protocolado nesta Diretoria sob o nº 861 de 19 de Março de 2001
43. Convocação e Presença: 2.1 – Todos os presentes foram convocados através do Boletim Geral nº 047 de 12 de Março de 2001. 2.2 - Todos atestaram presença em Livro de Registro de Ata do Conselho do Sistema de Segurança de Engenharia Contra Incêndio e Pânico, à disposição do público e arquivado na Seção de Expediente da Diretoria de Serviços Técnicos.
44. Mesa Diretora: 3.1 – Presidente: MAJ QOBM/Comb. LUIZ TADEU VILELA BLUMM; 3.2 – Secretário: 1º TEN QOBM/Adm. LUIZ MANOEL FARIAS SILVEIRA.
45. Ordem do Dia: 4.1 – Leitura do Parecer do Relator: 4.2 – Debate Técnico: 4.3 – Votação Técnica.
46. Deliberações Tomadas: 5.1 — O relator de ambos os assuntos, CAP QOBM/Comb. AQUINO, apresentou seu relatório; "Sou de parecer DESFAVORÁVEL à ampliação do prazo para efetiva implementação das Normas Técnicas aprovadas, tendo em vista que os empresários deveriam consultar ou aprovar o projeto no CBMDF antes da construção e vendas das suas unidades. Quanto ao segundo aspecto, se a NGB trata as áreas destinadas "kitinetes" como comerciais é porque o espaço destinado à habitação humana tem um mínimo de área aceita como tal. Portanto, não cabe ao CBMDF mudar, mesmo que informalmente tal situação. O que devem ser alteradas são as NGT's e não as Normas do CBMDF". 5.2 – O conselho foi unânime em aprovar o parecer apresentado. 5.3 - Não havendo nada mais a ser tratado, foi determinado a lavratura da presente ata em forma sumária e segue assinada pelos Sr^s Secretário e Presidente

Brasília - DF, 02 de Abril de 2001.
LUIZ MANOEL FARIAS SILVEIRA - 1º TEN QOBM/Adm.
Secretário
LUIZ TADEU VILELA BLUMM - MAJ QOBM/Comb.
Presidente

O CEL QOBM/Comb. DIRETOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Artigo 53, do Regulamento de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 16.036, de 04 de Novembro de 1994, resolve;
Publicar o Sumário de Ata da 51ª – Reunião do Conselho do Sistema de Segurança de Engenharia Contra Incêndio e Pânico do CBMDF:

SUMÁRIO DE ATA Nº 026/2001

47. Dia, Hora e Objeto: 1.1 – Dia: 02/04/2001; 1.2 – Hora: 10:10h; 1.3 – Local: Salão de Apoio do Palácio Imperador Dom Pedro II ; 1.4 – Objetivos: 1º - Solicitação de vistoria para emissão de Parecer Técnico para queima de fogos contida no Ofício nº 463/00, protocolado nesta Diretoria sob o nº 832 de 16/03/2001; 2º - aprovação do projeto do refeitório Comunitário de Samambaia sito à ADE/S Conjunto 15 Lotes 1 e 2 – Samambaia, contida na Carta do Engenheiro Civil Dalmo Blanco Cennanti, protocolada na Diretoria de Serviços Técnicos sob o nº 1170 de 05/04/2001.
48. Convocação e Presença: 2.1 – Todos os presentes foram convocados através do Boletim Geral nº 047 de 12 de Março de 2001. 2.2 - Todos atestaram presença em Livro de Registro de Ata do Conselho do Sistema de Segurança de Engenharia Contra Incêndio e Pânico, à disposição do público e arquivado na Seção de Expediente da Diretoria de Serviços Técnicos.
49. Mesa Diretora: 3.1 – Presidente: TC QOBM/Comb. WATERLOO CÂNDIDO MEIRELES FILHO; 3.2 – Secretário: 1º TEN QOBM/Adm. LUIZ MANOEL FARIAS SILVEIRA.
50. Ordem do Dia: 4.1 – Leitura do Parecer do Relator: 4.2 – Debate Técnico: 4.3 – Votação Técnica.
9. Deliberações Tomadas: 5.1 — O relator do primeiro assunto, 1º TEN QOBM/Comb. PABLO, fez a leitura do parecer: "Visto não existir Norma Técnica específica para vistoria relativo a comercialização e queima de fogos, e ainda a Instrução Normativa 011/97 da Polícia Civil, está baseada no Decreto revogado nº 11.258, sugiro que não seja realizada vistoria para queima de fogos e que relativo a vistoria para comercialização, seja vistoriado apenas as instalações físicas, baseadas no Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico em vigor, não emitindo Parecer relativo a forma, condições e qualidade para armazenamento de fogos." 5.2 – O conselho foi unânime em aprovar o parecer apresentado. 5.3 – O relator do segundo assunto, MAJ QOBM/Compl. LOUREIRO, fez a leitura do Parecer Técnico 010/01-SEP/DST/CBMDF, constando os seguintes itens: "V. Fatos Observados: 1 - O projeto da edificação foi protocolado pela primeira vez na DST em 08 de março de 2000; 2 - Foram realizadas 10 (dez) exigências através do despacho nº 115 de 21 de março de 2000; 3 - O projeto retornou para análise e foi realizado o despacho nº 474 com 5 (cinco) exigências em 24 de outubro de 2000; 4 - Foi realizado um novo encaminhamento do projeto e emitido o despacho nº 024 em 09 de janeiro de 2001; 5 - As exigências contidas no último despacho foram cumpridas e através do despacho nº 150 de 16 de março de 2001, foram realizadas as exigências de sinalização, iluminação de emergência e alarme de acionamento manual; VI. Informações Técnicas: 1 - O Decreto 21.361 que aprova o novo Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do DF e revoga o Decreto 11.258, foi aprovado em 21 de julho de 2000; 2 - O presente projeto foi encaminhado pela 1ª vez para aprovação em 08 de março de 2000, ou seja, antes do aprovação do novo regulamento; 3 - Trata-se de uma edificação térrea com amplas saídas de emergência e destinada a refeitório; 4 - A ata nº 20 do Conselho do Sistema de Engenharia de Segurança Contra Incêndio e Pânico do CBMDF, publicada no DODF de 09 de outubro de 2000, prevê que "no caso dos projetos em análise, o interessado disporá de prazo até o dia 31 de dezembro de 2000 para optar por seguir uma das normas, opção esta que será definitiva". VII. Conclusão: Considerando que a edificação iniciou seu processo de aprovação antes da data de publicação do novo regulamento, considerando ainda que, conforme prevê a Ata nº 20 do Conselho do Sistema de Engenharia Contra Incêndio e Pânico do CBMDF, a opção por uma das normas para projetos em análise foi autorizada até 31 de dezembro de 2000 e esta opção é definitiva, este Oficial é de parecer

favorável a aprovação do projeto em questão dispensando as exigências constantes no despacho nº 15J de 16 de março de 2001". 5.4 - O Conselho votou o Parecer do Relator, obtendo o seguinte resultado: votos contra o parecer do relator; TEN QOBM/Comb. ROMÉRIO e TEN QOBM/Comb. SETUBAL. Votos a favor do parecer; TEN QOBM/Comb. HILDEBETO, CAP QOBM/Comb. AQUINO e MAJ QOBM/Comb. ANDRADE. O presidente declarou aprovado o parecer do relator. 5.5 - Não havendo nada mais a ser tratado, foi determinado a lavratura da presente ata em forma sumária e segue assinada pelos Sr^s Secretário e Presidente

Brasília - DF, 10 de Abril de 2001.
LUIZ MANOEL FARIAS SILVEIRA - 1º TEN QOBM/Adm.
Secretário
WATERLOO CÂNDIDO MEIRELES FILHO - TC QOBM/Comb.
Presidente

O CEL QOBM/Comb. DIRETOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Artigo 53, do Regulamento de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 16.036, de 04 de Novembro de 1994, resolve;
Publicar o Sumário de Ata da 52ª - Reunião do Conselho do Sistema de Segurança de Engenharia Contra Incêndio e Pânico do CBMDF:

SUMÁRIO DE ATA Nº 027/2001

51. Dia, Hora e Objeto: 1.1 - Dia: 19/04/2001; 1.2 - Hora: 14:00h; 1.3 - Local: Salão Nobre do Palácio Imperador Dom Pedro II ; 1.4 - Objetivos: 1º - Atender a determinação do Sr. TC QOBM/Comb. Waterloo, então Diretor de Serviços Técnicos, que criou uma comissão composta pelo MAJ QOBM/Comb. Andrade, MAJ QOBM/Comb. Loureiro, CAP QOBM/Comb. Aquino e CAP QOBM/Comb. Sangaleti a qual foi incumbida de propor uma solução para o problema exposto no Ofício SINDUSCON-DF-CE-0351/2001, protocolado na DST sob o nº 1127 em 03 de Abril de 2001, referindo-se à solicitação de prorrogação de prazo de transição entre o antigo Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal (Dec. 11.258/88) e o novo Regulamento (Dec. 21.631/00); 2º - Aprovação do Laudo de Habite-se da Edificação Brasil XXI - Bloco "F" - Setor Hoteleiro Sul.
52. Convocação e Presença: 2.1 - Todos os presentes foram convocados através do Boletim Geral nº 073 de 19 de Abril de 2001. 2.2 - Todos atestaram presença em Livro de Registro de Ata do Conselho do Sistema de Segurança de Engenharia Contra Incêndio e Pânico, à disposição do público e arquivado na Seção de Expediente da Diretoria de Serviços Técnicos.
53. Mesa Diretora: 3.1 - Presidente: TC QOBM/Comb. ELIESER SEBASTIÃO LEÔNIO DA SILVA; 3.2 - Secretário: 1º TEN QOBM/Adm. LUIZ MANOEL FARIAS SILVEIRA.
54. Ordem do Dia: 4.1 - Leitura dos Pareceres dos Relatores: 4.2 - Debate Técnico: 4.3 - Votação Técnica.
10. Deliberações Tomadas: 5.1 - No primeiro assunto abordado, o Conselho foi unânime aprovando o parecer da Comissão. 5.2 - No segundo assunto o Conselho aprovou por unanimidade a proposta apresentada pelo MAJ QOBM/Comb. BLUMM, que sugeriu a suspensão da reunião para que os membros do Conselho pudessem avaliar a situação da referida edificação "in loco". 5.3 - O Presidente do Conselho informou que o Conselho voltará as suas atividades no dia vinte e quatro de Abril de dois mil e um, às quatorze horas. 5.4 - No dia vinte e quatro de Abril de dois mil e um, às quatorze horas e onze minutos, o Conselho retomou as atividades da Reunião suspensa no dia 19 de Abril de dois mil e um. 5.5 - O Conselho foi unânime em aprovar o Parecer do Relator, ficando aprovado o Laudo de Habite-se da Edificação Brasil XXI - Bloco "F" - Setor Hoteleiro Sul. 5.6 - Não havendo nada mais a ser tratado, foi determinado a lavratura da presente ata em forma sumária e segue assinada pelos Sr^s Secretário e Presidente

Brasília - DF, 24 de Abril de 2001.
LUIZ MANOEL FARIAS SILVEIRA - 1º TEN QOBM/Adm.
Secretário
ELIESER SEBASTIÃO LEÔNIO DA SILVA - TC QOBM/Comb.
Presidente

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO DIRETOR
Em 17 de maio de 2001

APLICAÇÃO DE MULTA

PROCESSO N.º 052.001.237/2000
INTERESSADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS
Aplico à referida empresa multa no valor de R\$ 6.057,000 (seis mil cinquenta e sete reais), conforme Edital da Inexigibilidade N.º 070/2000, referente a atraso na entrega dos materiais referentes a Nota de Empenho N.º 2001NE0018, de acordo com o exposto no artigo 87, inciso II da Lei 8.666/93.

CELSE MOREIRA FERRO JÚNIOR

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO COMANDANTE GERAL
Em 8 de maio de 2.001

Referência: Processo nº 054.000.080/2001
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à inexigibilidade de licitação fundamentada no Inciso II do art. 25 do referido Diploma Legal, em favor de Tatiana Lima Beust Varise, para fazer face ao pagamento das despesas com prestação de serviços de assessoria pedagógica junto a Diretoria de Ensino/PMDF, conforme Nota de Empenho nº 347/2001.

RUY SAMPAIO SILVA - CEL QOPM

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

GERÊNCIA DE APOIO AOS CONSELHOS

RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 33/00 - CPDI/DF, de 01 de junho de 2000, publicada no DODF nº 105, de 02 de junho de 2000, páginas 08 e 10,

Onde se lê: PROCESSO: 160.000.488/2000 - EXPRESSO ITAMARATI LTDA
Endereço: Trecho 05, Conjunto 04, Lotes 05, 06, 09 e 10, do Polo de Desenvolvimento Juscelino Kubistcheck - DF
Área: 40.000,00 m² - empregos: atuais 0 e a gerar 198 - investimento: R\$ 9.501.908,34

Leia se lê: PROCESSO: 160.000.488/2000 - EXPRESSO ITAMARATI LTDA
Endereço: Trecho 05, Conjunto 06, Lotes 05, 06, 09 e 10, do Polo de Desenvolvimento Juscelino Kubistcheck - DF
Área: 40.000,00 m² - empregos: atuais 0 e a gerar 198 - investimento: R\$ 9.501.908,34

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

DESPACHOS DA DIRETORA-PRESIDENTE
Em 11 de maio de 2001

PROCESSO N.º : 193.000.133/2001
INTERESSADO: Adalene Moreira Silva
ASSUNTO: VIII Simpósio Nacional de Estudos Tectônicos e II SNET
TERMO DE RATIFICAÇÃO: Ratifico o ato da Diretoria de Apoio Operacional, que reconheceu a inexigibilidade de Licitação de que trata o processo supracitado, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, tendo em vista a documentação constante dos autos, no valor de R\$ 1.659,80 (hum mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), em favor de ADALENE MOREIRA SILVA, para a participação no evento intitulado "VIII Simpósio Nacional de Estudos Tectônicos e II SNET", a realizar-se no período de 28/05 a 01/06/2001, em Recife / PE.

Em 14 de maio de 2001

PROCESSO : 193.000.063/2001
INTERESSADO : Arilson Lehmkuhl
ASSUNTO : 24ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Química.
TERMO DE RATIFICAÇÃO: Ratifico o ato da Diretoria de Apoio Operacional, que reconheceu a inexigibilidade de Licitação de que trata o processo supracitado, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, tendo em vista a documentação constante dos autos, no valor de R\$ 6.780,00 (seis mil, setecentos e oitenta reais), em favor da UNIÃO BRASILENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA - UBEC, para a realização do evento intitulado "24ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Química", a realizar-se no período de 28 a 31/05/2001, em Poços de Caldas - MG.

PROCESSO N.º : 193.000.138/2001
INTERESSADO: Celso Luiz Moretti
ASSUNTO: 114 th Annual Conference of the Florida State Horticultural Society
TERMO DE RATIFICAÇÃO: Ratifico o ato da Diretoria de Apoio Operacional, que reconheceu a inexigibilidade de Licitação de que trata o processo supracitado, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, tendo em vista a documentação constante dos autos, no valor de R\$ 2.320,50 (dois mil, trezentos e vinte reais e cinquenta centavos), em favor de CELSO LUIZ MORETTI, para a participação no evento intitulado "114 th Annual Conference of the Florida State Horticultural Society", a realizar-se no período de 10 a 14/06/2001, em Stuart e Gainesville - Flórida / EUA.

PROCESSO : 193.000.074/2001
INTERESSADO : Jurandir Rodrigues de Souza
ASSUNTO : 24ª Reunião da Sociedade Brasileira de Química.
TERMO DE RATIFICAÇÃO: Ratifico o ato da Diretoria de Apoio Operacional, que reconheceu a inexigibilidade de Licitação de que trata o processo supracitado, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, tendo em vista a documentação constante dos autos, no valor de R\$ 10.800 (dez mil e oitocentos reais), em favor da FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE BRASÍLIA - FUBRA, para a realização do evento intitulado “24ª Reunião da Sociedade Brasileira de Química”, a realizar-se no período de 28 a 31/05/2001, em Poços de Caldas – MG.

PROCESSO N.º : 193.000.073/2001
INTERESSADO: Sílvia Regina de Medeiros
ASSUNTO: VIII Simpósio Nacional de Estudos Tectônicos e II SNET
TERMO DE RATIFICAÇÃO: Ratifico o ato da Diretoria de Apoio Operacional, que reconheceu a inexigibilidade de Licitação de que trata o processo supracitado, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, tendo em vista a documentação constante dos autos, no valor de R\$ 1.659,80 (hum mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), em favor de SÍLVIA REGINA DE MEDEIROS, para a participação no evento intitulado “VIII Simpósio Nacional de Estudos Tectônicos e II SNET”, a realizar-se no período de 28/05 a 01/06/2001, em Recife / PE.

PROCESSO N.º : 193.000.072/2001
INTERESSADO: Cristina Maria Wiedemann Leonardos
ASSUNTO: VIII Simpósio Nacional de Estudos Tectônicos e II SNET
TERMO DE RATIFICAÇÃO: Ratifico o ato da Diretoria de Apoio Operacional, que reconheceu a inexigibilidade de Licitação de que trata o processo supracitado, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, tendo em vista a documentação constante dos autos, no valor de R\$ 1.659,80 (hum mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), em favor de CRISTINA MARIA WIEDEMANN LEONARDOS, para a participação no evento intitulado “VIII Simpósio Nacional de Estudos Tectônicos e II SNET”, a realizar-se no período de 28/05 a 01/06/2001, em Recife / PE.

PROCESSO N.º : 193.000.132/2001
INTERESSADO: Elton Luiz Dantas
ASSUNTO: VIII Simpósio Nacional de Estudos Tectônicos e II SNET
TERMO DE RATIFICAÇÃO: Ratifico o ato da Diretoria de Apoio Operacional, que reconheceu a inexigibilidade de Licitação de que trata o processo supracitado, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, tendo em vista a documentação constante dos autos, no valor de R\$ 1.659,80 (hum mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), em favor de ELTON LUIZ DANTAS, para a participação no evento intitulado “VIII Simpósio Nacional de Estudos Tectônicos e II SNET”, a realizar-se no período de 28/05 a 01/06/2001, em Recife / PE.

MARÍLIA DE BARROS SANTOS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
Em 9 de maio de 2001

Processo: 260.007.684/2001
Interessado : EMBRATEL
Assunto : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens II e IV do artigo 39 do citado diploma legal, Reconheço a Dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, Nota de Lançamento e o Pagamento no valor de R\$ 29,03 (vinte e nove reais e três centavos), em favor da EMBRATEL, pagamento da Nota Fiscal nº 0000387350998, ligações interurbanas efetuadas durante o período de 18/07/2000 à 17/08/2000. A referida despesa será a conta da Natureza de Despesa 349092 – Despesas de Exercício Anteriores da Atividade 2408-0001 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.

Em 11 de maio de 2001

Processo: 102-157.302/98
Interessado : CONDOMINIO DO BLOCO O DA QI 18 DO GUARÁ I
Assunto : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens II e IV do artigo 39 do citado diploma legal, Reconheço a Dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, Nota de Lançamento e o Pagamento no valor de R\$ 228,00 (duzentos e vinte e oito reais), em favor do CONDOMINIO DO BLOCO O DA QI 18 DO GUARÁ I, referentes ao meses de Julho/Setembro/Dezembro/2000. A referida despesa será a conta da Natureza de Despesa 349092 – Despesas de Exercício Anteriores, Fonte.- 120, da Atividade 2194-0001 – Manutenção dos Serviços Administrativos.

IVELISE M. LONGHI PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE TRABALHO, DIREITOS HUMANOS

FUNDO DE SOLIDARIEDADE PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

DESPACHO DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
Em 15 de maio de 2001

PROCESSOS Nº: 170.000.059/2001
INTERESSADO: Banco de Brasília -BRB
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
No uso da competência a mim delegada pela Portaria n.º 1, de 09/03/01, derivada da competência contida no inciso I do art. 38, combinado com os incisos II e IV do art. 39, e o disposto nos arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e diante, ainda, da vinculação estabelecida no art. 4º, da Lei Complementar nº 05/95, e à vista das instruções contidas no processo em epígrafe, reconheço a dívida, autorizo a emissão da nota de empenho respectiva e pagamento, no valor de R\$ 510.631,00 (quinhentos e dez mil, seiscentos e trinta e um reais), em favor do Banco de Brasília-BRB, CNPJ n.º 00.000.208-0002/91, referente a despesa com a CONCESSÃO DE POUPANÇA ESCOLA AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, exercício anterior, ano de 1999, conforme frequências devidamente atestadas pela Secretaria de Educação, constante do citado processo. Publique-se e encaminhe-se o processo à Diretoria de Apoio Operacional para emissão da respectiva nota de empenho e pagamento, à conta do elemento 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores , Subatividade 2052 Concessão de Poupança Escola aos Alunos da Rede Pública, fonte 100.
PAULO ROBERTO SOARES

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3580* , DE 22 DE MAIO DE 2001

Seq.	Nº Processo	Relator**	Assunto	Interessado
1	423/72	JC	Pensão Civil	NAIR DIAS AGUIAR
2	3546/86	JE	Pensão Civil	LUZIA VERAS DE MELO JORGE
3	893/87	JE	Pensão Civil	DELZIRA VIANA GREGORIO
4	2421/87	JE	Aposentadoria	ACACIA DA CRUZ ARRAES
5	1839/88	JE	Aposentadoria	JOSE MARIA CRUZ FURTADO
6	1697/91	JE	Aposentadoria	PAULO VICENTE ARRUDA
7	2191/91	JE	Aposentadoria	JOAO GALDINO
8	3462/91	JC	Aposentadoria	JOSE FERREIRA DE SOUZA
9	3883/91	JE	Aposentadoria	ADAUTO PEREIRA DA SILVA
10	6016/91	JM	Revisão de Concessão	VENERANDA COSTA DOS SANTOS
11	591/92	PM	Tomada de Contas Especial	3º ICE Cont
12	5968/92	JM	Aposentadoria	MANUEL DAMASCENO DA SILVA
13	485/93	JE	Aposentadoria	LOURIVAL NEVES DAMASCENO
14	676/93	JE	Aposentadoria	EDWARD PINTO DA SILVA
15	3124/93	JE	Pensão Civil	MARIA ISABEL DOS SANTOS
16	3218/93	JE	Aposentadoria	MARISTELA DE FARIA ALVES
17	3232/93	JE	Pensão Civil	HERMELINA DUARTE RODRIGUES
18	3475/93	JE	Pensão Civil	NUSIA DA NATIVIDADE CRUZ
19	4620/93	JE	Pensão Civil	MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA
20	4680/93	JE	Pensão Civil	MARIA DE JESUS ALVES
21	4793/93	JE	Pensão Civil	MARIA DE CASTRO JANZ
22	4940/93	JE	Pensão Civil	CORACY HONORIA DE OLIVEIRA SANTANA
23	5228/93	JC	Pensão Civil	OZAIDES PEREIRA SERPA
24	5460/93	JC	Pensão Civil	ALZIRA DE MATOS BRAZIL
25	6232/93	JM	Aposentadoria	VERA MARIA RIBEIRO VIANNA

Seq.	Nº Processo	Relator**	Assunto	Interessado
26	7581/93	JE	Aposentadoria	ZILA TERESA FERREIRA MESSEDER
27	4877/94	JC	Aposentadoria	SOLANGE MEIRELES
28	4985/94	JE	Aposentadoria	ROSALINA MARIA DE SOUZA SANTOS
29	6085/94	JC	Aposentadoria	HELENA SIGNORELLI FARIA
30	7137/94	JM	Pensão Civil	ALEXANDRA ALVES DA SILVA
31	431/95	JC	Pensão Civil	NANCI ARAUJO GARBI
32	991/95	JE	Aposentadoria	LOURDES DE FREITAS ALVES
33	1540/95	JE	Aposentadoria	DINOELIO MACEDO ROCHA
34	2214/95	JM	Pensão Civil	NAIR PEREIRA LIMA
35	2834/95	JM	Aposentadoria	WANDERLEY FERREIRA DE AZEVEDO
36	3294/95	JE	Aposentadoria	CICERO JOSE FREIRE
37	3363/95	JC	Aposentadoria	AYRES BRAZ BITTENCOURT
38	3396/95	JM	Pensão Civil	AMENALIA GUILHERMINA MOREIRA
39	3423/95	JC	Aposentadoria	JUAREZ PEREIRA DA
40	4442/95	JE	Aposentadoria	ERONITA PIRES DE CARVALHO MARIANO
41	5953/95	PM	Prestação de Contas Anual	3ª ICE Cont
42	216/96	JE	Aposentadoria	ADELSON VIEIRA
43	252/96	JC	Aposentadoria	MARCIA DE ALMEIDA MIRANDA
44	1052/96	JC	Aposentadoria	EMILIA NERIS MATIAS
45	2100/96	PM	Fiscalização de Pessoal	PRG-DF
46	2187/96	JC	Pensão Civil	HELOISA SYLVIA DO A. KEHRIG DE S. E SILV
47	2430/96	JE	Tomada de Contas Anual	SEFP
48	3650/96	JC	Pensão Civil	MARIA PEREIRA DA SILVA
49	3861/96	JE	Aposentadoria	IRES DE JESUS DA CAMARA
50	4142/96	JM	Aposentadoria	MARIA TEREZA DALLA BERNARDINA
51	5050/96	JE	Aposentadoria	Maria Auxiliadora Padilha de Melo
52	6664/96	JE	Pensão Civil	Creusa Alves dos Santos
53	7247/96	JM	Tomada de Contas Especial	FHDF
54	7457/96	JE	Aposentadoria	Dinoélio Macedo Rocha
55	8071/96	JC	Aposentadoria	Ercília Geralda
56	672/97	JM	Tomada de Contas Especial	SAB
57	774/97	JE	Aposentadoria	Gilda Aparecida Deliberador Brant
58	1663/97	JE	Aposentadoria	Maria Leda Gomes Fernandes
59	3841/97	JE	Aposentadoria	Francisco Saraiva da Silva
60	4684/97	JE	Aposentadoria	Lucia de Fátima Guimarães Brito
61	5180/97	JE	Aposentadoria	Anna Josefina de Abreu Pimenta Machado de Araújo
62	5328/97	JM	Aposentadoria	Valdi Azevedo Costa
63	159/98	JE	Aposentadoria	Maria Almema dos Santos Veloso
64	164/98	JE	Aposentadoria	Delzuita Coelho de Sousa
65	1156/98	JM	Aposentadoria	Wilson Szervinsk Silva
66	1289/98	JE	Aposentadoria	Miriam Ines V. Milo
67	1371/98	JC	Aposentadoria	Vilma Mota Guimarães Rocha
68	2934/98	JC	Tomada de Contas Especial	FZDF
69	3302/98	PM	Contrato	3ª ICE Acomp
70	3970/98	PM	Tomada de Contas Anual	RA XIV
71	4133/98	PM	Inspeção	Ministério Público
72	4276/98	JE	Auditoria de Regularidade	4ª ICE
73	1772/99	JM	Licitação	Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF
74	2275/99	JM	Denúncia	Dilmar A. C. Mattos
75	2860/99	JM	Tomada de Contas Anual	RA XIV
76	3044/99	JM	Dispensa / Inexigibilidade de Licitação	Polícia Civil do DF - PCDF
77	3135/99	JM	Tomada de Contas Anual	SEA
78	3354/99	JM	Tomada de Contas Anual	SEA
79	3355/99	JM	Tomada de Contas Anual	SECRAS
80	3626/99	JE	Revisão de Concessão	CELSON ALVES PEREIRA
81	627/00	JM	Admissão de Pessoal	Secretaria de Educação
82	1316/00	JC	Pensão Civil	Érica Cristina Soares Rosa
83	1675/00	JE	Pensão Civil	Alcantes P. Marques
84	1967/00	JE	Admissão de Pessoal	Polícia Militar do Distrito Federal

Seq.	Nº Processo	Relator**	Assunto	Interessado
26	7581/93	JE	Aposentadoria	ZILA TERESA FERREIRA MESSEDER
85	2476/00	JE	Admissão de Pessoal	Polícia Civil do DF
86	71/01	JE	Pensão Civil	Sebastiana Barbosa da Silva
87	256/01	JE	Pensão Civil	APARECIDA ALVINA DA SILVA

(*) Elaborada conforme o art. 5º da Res. 122, de 28.11.2000

(**) Relator: JE - Conselheiro JOSÉ EDUARDO BARBOSA; CC - Conselheiro RONALDO COSTA COUTO; MV - Conselheira MARLI VINHADELI; JC - Conselheiro JORGE CAETANO; JM - Conselheiro JOSÉ MILTON FERREIRA; MS - Conselheiro MAURÍLIO SILVA; MA - Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO; PM - Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Emissão em 16/05/2001 às 14:38 (conforme inciso II do art. 2º da Res. TCDF nº 122).

TELEFONES DE UTILIDADE PÚBLICA



**ATENDIMENTO AO
USUÁRIO METRÔ - DF**
353-7373



CORDE/DF
Diretoria de Integração
do Portador de Deficiência
1408



CVI CENTRO DE VALORIZAÇÃO
DO IDOSO
1401



DISQUE DETRAN
1514



PROCON
1512



**SIACI - Sistema de
Atendimento ao Cidadão**
156



POLÍCIA CIVIL
147



**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO
DE BRASÍLIA**
327-4424



**PLANTÃO DE ÁGUA
E ESGOTO - CAESB**
195



**PLANTÃO DE ENERGIA
ELÉTRICA - CEB**
196



SOS CRIANÇA
1407



TRANSPORTES COLETIVOS
1517



OUVIDORIA
0800 611516



DISQUE-DENÚNCIA
323-8855



HOSPITAIS

Piano Piloto

Base do DF - HBDF	325-5050
Forças Armadas - HFA	362-4000
Universitário de Brasília - HUB	307-3223
Regional da Asa Norte - HRAN	325-4300
Materno Infantil de Brasília - HMIB	443-2322
Rede Sara de Hospitais	319-1111

Cidades-satélites

Regional de Brazlândia - HRBZ	391-2510
Regional de Ceilândia - HRC	371-2233
Regional do Gama - HRG	556-1422
Regional do Guarã - HRGU	567-2455
Regional de Planaltina - HRP	389-2412
Regional de Sobradinho - HRS	591-1030
Regional de Taguatinga - HRT	351-2200
Hospital São Vicente de Paula	561-3700

GDF

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SEÇÃO II**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

DECRETOS DE 16 DE MAIO DE 2001

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Acolher o relatório da Comissão Processante da Secretaria de Estado de Educação - Processo nº 082.017.286/98, e demitir ANTÔNIO AGEU GOMES, matrícula nº 53.895-7, Professor MG3V, com base no art. 132, II c/c 138 da Lei nº 8.112/90 – abandono de cargo, aplicável ao Distrito Federal pela Lei Distrital nº 197/91.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Acolher o relatório da Comissão Processante da Secretaria de Estado de Educação - Processo nº 082.012.567/99, e demitir APARECIDA RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 40.768-2, Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza TP603, com base no art. 132, II c/c 138 da Lei nº 8.112/90 – abandono de cargo, aplicável ao Distrito Federal pela Lei Distrital nº 197/91.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Acolher o relatório da Comissão Processante da Secretaria de Estado de Educação - Processo nº 082.008.919/99, e demitir AUGUSTO CÉSAR DA MOTTA WILLER, matrícula nº 36.810-5, Professor MG3V, com base no art. 132, II c/c 138 da Lei nº 8.112/90 – abandono de cargo, aplicável ao Distrito Federal pela Lei Distrital nº 197/91.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DEMITIR o servidor CÍCERO LOPES DOS REIS, matrícula nº 33.166-X, Professor MG2V, por acumulação indevida de cargo público, consoante artigo 118 c/c 132, XII da Lei nº 8.112/90 e o resultado de apuração constante dos autos nº 082.006.917/97.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Acolher o relatório da Comissão Processante da Secretaria de Estado de Educação - Processo nº 082.019.682/98, e demitir DENISE MARIA GUARINO DE FELICE, matrícula nº 23.777-9, Professora MG3V, com base no art. 132, II c/c 138 da Lei nº 8.112/90 – abandono de cargo, aplicável ao Distrito Federal pela Lei Distrital nº 197/91.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Acolher o relatório da Comissão Processante da Secretaria de Estado de Educação - Processo nº 082.000.188/99, e demitir EUSÂNGELA ANTÔNIA COSTA, matrícula nº 46.984-X, Professora MG2V, com base no art. 132, II c/c 138 da Lei nº 8.112/90 – abandono de cargo, aplicável ao Distrito Federal pela Lei Distrital nº 197/91.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Acolher o relatório da Comissão Processante da Secretaria de Estado de Educação - Processo nº 082.012.834/99, e demitir INALDO EVANGELISTA, matrícula nº 36.558-0, Professor MG3V, com base no art. 132, II c/c 138 da Lei nº 8.112/90 – abandono de cargo, aplicável ao Distrito Federal pela Lei Distrital nº 197/91.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Acolher o relatório da Comissão Processante da Secretaria de Estado de Educação - Processo nº 082.019.069/98, e demitir JOÃO EUSTÁQUIO MOREIRA, matrícula nº 42.768-3, Professor MG3V, com base no art. 132, II c/c 138 da Lei nº 8.112/90 – abandono de cargo, aplicável ao Distrito Federal pela Lei Distrital nº 197/91.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Acolher o relatório da Comissão Processante da Secretaria de Estado de Educação - Processo nº 082.002.487/99, e demitir LÚCIA CRISTINA FERNANDES SEIXAS, matrícula nº 45.042-1, Professora MG1Q-GT2, com base no art. 132, II c/c 138 da Lei nº 8.112/90 – abandono de cargo, aplicável ao Distrito Federal pela Lei Distrital nº 197/91.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Acolher o relatório da Comissão Processante da Secretaria de Estado de Educação - Processo nº 082.009.345/99, e demitir LUCIANO RAMOS DOS PASSOS, matrícula nº 31.318-1, Professor MG2V, com base no art. 132, II c/c 138 da Lei nº 8.112/90 – abandono de cargo, aplicável ao Distrito Federal pela Lei Distrital nº 197/91.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Acolher o relatório da Comissão Processante da Secretaria de Estado de Educação - Processo nº 082.003.039/95, e demitir MONALISA ALVARES LOPES, matrícula nº 46.527-5, Professora MG3Q, por infringir o artigo 168, da Lei nº 8.112/90, face o que dispõe o inciso II, do artigo da mesma Lei, aplicável ao Distrito Federal pela Lei Distrital nº 197/91.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Acolher o relatório da Comissão Processante da Secretaria de Estado de Educação - Processo nº 082.012.698/99, e demitir PERSIO PORTO POMPEU, matrícula nº 36.870-9, Professor MG3V, com base no art. 132, II c/c 138 da Lei nº 8.112/90 – abandono de cargo, aplicável ao Distrito Federal pela Lei Distrital nº 197/91.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Acolher o relatório da Comissão Processante da Secretaria de Estado de Educação - Processo nº 082.021.726/98, e demitir RAMADEÊ COELHO VIANA, matrícula nº 28.688-5, Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza TP603, com base no art. 132, II c/c 138 da Lei nº 8.112/90 – abandono de cargo, aplicável ao Distrito Federal pela Lei Distrital nº 197/91.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Acolher o relatório da Comissão Processante da Secretaria de Estado de Educação - Processo nº 082.010.007/99, e demitir RENATO LIMA CRUZ, matrícula nº 39.640-0, Professor MG3V, com base no art. 132, II c/c 138 da Lei nº 8.112/90 – abandono de cargo, aplicável ao Distrito Federal pela Lei Distrital nº 197/91.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Acolher o relatório da Comissão Processante da Secretaria de Estado de Educação - Processo nº 082.008.531/99, e demitir ROSANA MAXIMIANO, matrícula nº 27.268-X, Professora MG1Q, por infringir o artigo 168, da Lei nº 8.112/90, face o que dispõe o inciso II, do artigo da mesma Lei, aplicável ao Distrito Federal pela Lei Distrital nº 197/91.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR DE OFÍCIO o servidor SÉRGIO AUGUSTO DOS ANJOS, matrícula nº 38.350-3, Professor MG2V, nos termos do artigo 34, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90, consoante apurado nos autos nº 082.000.007/2001, por ter deixado de entrar em exercício no prazo estabelecido.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Acolher o relatório da Comissão Processante da Secretaria de Estado de Educação - Processo nº 082.010.324/98, e demitir MÁRCIO TOMIO IAMAGUTE, matrícula nº 67.701-9, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, com base no art. 132, II c/c 138 da Lei nº 8.112/90 – abandono de cargo, aplicável ao Distrito Federal pela Lei nº 197/91.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Acolher parecer da Consultoria Jurídica no Processo nº 061.006.948/98 e negar provimento ao recurso interposto pelo servidor DEUSDEDIT LYRA, matrícula nº 100204-10.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 08 de maio de 2001, publicado no DODF nº 88, de 09 de maio de 2001, que exonerou, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSÉ RENATO RANGEL CARDOZO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente, da Gerência Programática de Apoio Sócio-Educativo em Meio Aberto da Diretoria de Assistência Social, da Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 08 de maio de 2001, publicado no DODF nº 88, de 09 de maio de 2001, que nomeou ALINE SANTOS RIBEIRO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente, da Gerência Programática de Apoio Sócio-Educativo em Meio Aberto da Diretoria de Assistência Social, da Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Acolher o relatório da Comissão Processante da Secretaria de Estado de Educação - Processo nº 082.012.899/99, e demitir por abandono de emprego a Professora MARIA CRISTINA DA SILVA LEITE, matrícula nº 36.414-2, MG1V, por infringência ao artigo 138, da Lei nº 8.112/90, face o que dispõe o inciso II, do artigo 132, da mesma Lei, aplicável ao Distrito Federal pela Lei Distrital nº 197/91.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Acolher o relatório da Comissão Processante da Secretaria de Estado de Educação - Processo nº 082.001.338/97, e demitir por abandono de emprego a Professora LIEGE ALMEIDA, matrícula nº 20.554-0, MG1V, por infringência ao artigo 138, da Lei nº 8.112/90, face o que dispõe o inciso II, do artigo 132, da mesma Lei, aplicável ao Distrito Federal pela Lei Distrital nº 197/91.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DESPACHOS DO GOVERNADOR

Em 16 de maio de 2001

PROCESSO Nº - 060.003.055/2000 - INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE/MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO MANINHA - ASSUNTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. Acolho o pronunciamento da Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador, consubstanciado no Parecer nº - 074/2001-CJ/GAG, e determino o arquivamento dos autos supracitados. — — — — —

Referência: Processo nº 143.000.536/96
 Interessado: José Ribamar de Carvalho Rocha de Souza
 Assunto: Licença para atividade política
 HOMOLOGO, nos termos do § 2º do artigo 86, da Lei nº 8.112/90, a licença remunerada para atividade política do servidor JOSÉ RIBAMAR CARVALHO ROCHA DE SOUZA, matrícula 42.929-5, Técnico de Administração Pública, lotado na Administração Regional de Santa Maria/DF, no período de 28 de julho de 2000 a 16 de outubro de 2000.
 Publique-se.

Referência: Processo nº 030.001.117/2000
 Interessado: Mirian Barbosa Xavier Oliveira
 Assunto: Revisão de Processo Administrativo Disciplinar
 Acolho o pronunciamento da Secretaria de Gestão Administrativa, e, tendo em vista o disposto no artigo 181, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, mantendo a pena de demissão aplicada à requerente, por infringência ao inciso III, do art. 132, do mesmo diploma legal.
 Publique-se e, em seguida, restitua-se os autos à Secretaria de Gestão Administrativa para as devidas anotações, ciência da interessada e posterior arquivamento.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SUPERINTENDÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA****RETIFICAÇÃO**

Retificar a Ordem de Serviço nº 75, de 03.03.2001, publicada no DODF nº 087, de 08.05.2001, página 29. Onde se lê: ORDEM DE SERVIÇO Nº 75 DE 03 DE MARÇO DE 2001. Leia-se ORDEM DE SERVIÇO Nº 75 DE 03 DE MAIO DE 2001.
 (EE RAI01)

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 15 DE MAIO DE 2001.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, c/c o artigo 7º, Parágrafo Único, do Decreto nº 13.447, de 17/09/91, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 060, de 26/06/1999, que concedeu Indenização de Transportes ao servidor NAILDO LUIZ DE LIMA, Encarregado do Serviço de Fiscalização de Posturas, DFG-02, matrícula nº 94.862-4, lotada nesta Administração Regional.

EUCLIDES PIRENEUS CARDOSO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 141, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2000 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe confere o Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, combinado com o Capítulo X do Decreto número 16109/94, Resolver: I- Designar os servidores: Anamisia Batista dos Santos, Auxiliar de Administração Pública, Mat. N.º: 38728-2, Albino Afonso da Silva, Técnico de Relações de Administração Pública, Mat. N.º: 22925-3, Maria Pereira dos Reis, Auxiliar de Administração Pública, Mat. N.º: 38655-3, Evanilda Parrini Soares, Técnico de Administração Pública, Mat. N.º: 31017-4, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, comporem a Comissão de Tomada de Contas dos Bens Móveis – elaboração do Inventário patrimonial físico de bens móveis e inventário Patrimonial de bens e imóveis desta Administração Regional, referente ao exercício de 2000. II- Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório à Divisão de Administração Geral - DAG.

JOSÉ RONALDO PERSIANO

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF de 02 de Janeiro de 2001 página 13.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

PORTARIA DE 11 DE MAIO DE 2001

O Diretor Presidente da Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, constantes do Regimento aprovado pelo Decreto nº 21.833, de 19.12.2000, e de conformidade com os Incisos II e III do Artigo XIII do Decreto 16.098/94, resolve:
 - Designar o Diretor de Apoio Operacional da Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal, JOSÉ GONÇALVES RIBEIRO NETO, matrícula nº 106.086-4, para Executor do Contrato nº 05/2001, celebrados entre a Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal/ADETUR-DF e a FUNDAÇÃO 21 DE ABRIL, conforme elementos constantes do processo nº 016.000.103/2001.

CARLOS EDIL FORTES

PORTARIAS DE 14 DE MAIO DE 2001

O Diretor Presidente da Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, constantes do Regimento aprovado pelo Decreto nº 21.833, de 19.12.2000, e de conformidade com os Incisos II e III do Artigo XIII do Decreto 16.098/94, resolve:
 - Designar a Diretora de Infra-Estrutura da Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal, RAQUEL CARDOSO MACHADO, matrícula nº 98.419-1, para Executora do Contrato nº 04/2001, celebrados entre a Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal/ADETUR-DF e a empresa EDVA ASSESSORIA LTDA., conforme elementos constantes do processo nº 016.000.102/2001.

O Diretor Presidente da Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, constantes do Regimento aprovado pelo Decreto nº 21.833, de 19.12.2000, e de conformidade com os Incisos II e III do Artigo XIII do Decreto 16.098/94, resolve:
 - Designar a Diretora de Infra-Estrutura da Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal, RAQUEL CARDOSO MACHADO, matrícula nº 98.419-1, para Executora do Contrato nº 03/2001, celebrados entre a Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal/ADETUR-DF e a empresa CASA SÃO LUIZ FERRAGENS LTDA., conforme elementos constantes do processo nº 0030-007.217/2000.

CARLOS EDIL FORTES

CASA MILITAR

PORTARIA DE 4 DE MAIO DE 2001

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso XVIII, do Decreto nº 20.974, de 26 de janeiro de 2000, resolve:

AUTORIZAR a viagem do CAP QOPM GUTEMBERG PARREIRA LIMA, MAT/GDF 95.696/1, CAP QOPM EVALDO SOARES VIEIRA, MAT/GDF 93.215/9, 1º SGT QPPMC JOSÉ PEREIRA COELHO FILHO, MAT/GDF 93.771/1, 2º SGT QPPMC ANTÔNIO BATISTA URCINO, MAT/GDF 93.389/9, 3º SGT QPPMC GILMAR REIS E SILVA, MAT/GDF 98.078/1, CB QPPMC EDIVAN PESSOA RIBEIRO, MAT/GDF 93.427/5, CB QPPMC GERALDO ALVES BATISTA, MAT/GDF 93.392/9 e do CB QPPMC EDILSON CRISTINO AMORIM, MAT/GDF 93.388/0, com destino à cidade de Uberaba-MG, no período de 05 a 07MAI2001, a serviço do Governo do Distrito Federal.

JORGE CEZAR DE ARAUJO CALDAS - CEL QOPM

PORTARIAS DE 16 DE MAIO DE 2001

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 41, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.974, de 26 de janeiro de 2000, com a excepcionalidade prevista no Art. 2º, Parágrafo Único do Decreto nº 14.094, de 10 agosto de 1992, resolve:
 EXONERAR o CBM DIOVANI MARTINS DE CARVALHO, MAT. 04476-8, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, da função de Auxiliar Militar da Ajudância-de-Ordens da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CESSAR o pagamento da Gratificação de Função Militar, concedida nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991, alterada pela Lei nº 2.672, de 11 de janeiro de 2001.
 EXONERAR o SBM GLADSTON DOUGLAS DE PONTES, MAT. 06763-6, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, da função de Auxiliar Militar da Ajudância-de-Ordens da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CESSAR o pagamento da Gratificação de Função Militar, concedida nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991, alterada pela Lei nº 2.672, de 11 de janeiro de 2001.
 NOMEAR o CBM DIOVANI MARTINS DE CARVALHO, MAT. 04476-8, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na função de Auxiliar Militar da Assessoria para Assuntos de Segurança Pública da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Função Militar, nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991, alterada pela Lei nº 2.672, de 11 de janeiro de 2001.
 NOMEAR o SBM GLADSTON DOUGLAS DE PONTES, MAT. 06763-6, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na função de Auxiliar Militar da Assessoria para Assuntos de Segurança Pública da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Função Militar, nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991, alterada pela Lei nº 2.672, de 11 de janeiro de 2001.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 41, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.974, de 26 de janeiro de 2000, com a excepcionalidade prevista no Art. 2º, Parágrafo Único do Decreto nº 14.094, de 10 agosto de 1992, resolve:
 NOMEAR o CAP QOBM/Adm. HERMELINO FERNANDES DAS CHAGAS NETO, MAT. 01.273-4, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na função de Assessor Militar Auxiliar da Assessoria para Assuntos do CBMDF da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Função Militar, nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991, alterada pela Lei nº 2.672, de 11 de janeiro de 2001.
 NOMEAR o 2º TEN QOBM/Adm. CARLOS LEITE FERREIRA, MAT. 01.491-5, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na função de Assessor Militar da Assessoria para Assuntos de Segurança Pública da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Função Militar, nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991, alterada pela Lei nº 2.672, de 11 de janeiro de 2001.

NOMEAR o 1º SGT QPPMC CLAUDIONOR MONTEIRO FERREIRA, MAT. 09.516/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na função de Assistente Militar do Serviço de Segurança de Instalações da Divisão de Segurança da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Função Militar, nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991, alterada pela Lei nº 2.672, de 11 de janeiro de 2001.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso XII, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.974, de 26 de janeiro de 2000, concomitantemente com o publicado no Boletim Geral do CBMDF nº 083, de 04 de maio de 2001, resolve:

NOMEAR a Comissão composta pelos Oficiais e Praças abaixo para, sob a presidência do primeiro, aplicarem o Teste de Aptidão Física (TAF/2001) aos Bombeiros Militares lotados nesta Casa Militar:

- Tenente-Coronel QOBM/Comb. EVALDO MARQUES RABELO – Matrícula 00.149-X;
- Major QOBM/Comb. REGINALDO DE JESUS SOUZA – Matrícula 00.233-X.

Auxiliares:

- Primeiro-Sargento BM JOSÉ FERNANDES DA ROCHA - Matrícula nº 03186-0;
- Segundo-Sargento BM EDSON JOSÉ FAGUNDES - Matrícula nº 03241-7;
- Soldado BM FÁBIO ALVES OLIVEIRA, Matrícula nº 06883-7.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 41, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.974, de 26 de janeiro de 2000, com a excepcionalidade prevista no Art. 2º, Parágrafo Único do Decreto nº 14.094, de 10 agosto de 1992, resolve: NOMEAR o 1º TENENTE QOBM/Adm. JOSÉ RENÉ COSTA GALDINO, MAT. 01890-2, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer a função de Assessor Militar da Assessoria Para Assuntos de Segurança Pública da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991, alterado pela Lei nº 2.672, de 11 de janeiro de 2001.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 41, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.974, de 26 de janeiro de 2000, com a excepcionalidade prevista no Art. 2º, Parágrafo Único do Decreto nº 14.094, de 10 agosto de 1992, resolve: NOMEAR o 1º TEN QOPM JAILSON DE SOUSA GOMES, MAT. 50.445/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na função de Ajudante de Ordens da Ajudância de Ordens da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Função Militar, nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991, alterada pela Lei nº 2.672, de 11 de janeiro de 2001.

NOMEAR o 1º TEN QOPMA PEDRO BACK DA SILVA, MAT. 07.083/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na função Assessor Militar Auxiliar da Assessoria Para Assuntos da Polícia Militar do Distrito Federal da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Função Militar, nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991, alterado pela Lei nº 2.672, de 11 de janeiro de 2001.

NOMEAR o 2º SGT QPPMC VERA LÚCIA BRZEZOWSKI DE CARVALHO, MAT. 09.058/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na função de Assistente Militar do Serviço de Segurança de Instalações da Divisão de Segurança da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Função Militar, nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991, alterada pela Lei nº 2.672, de 11 de janeiro de 2001.

NOMEAR o 2º SGT QPPMC IVONE FIRMINO DE MELO, MAT. 09.980/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na função de Assistente Militar do Serviço de Segurança de Instalações da Divisão de Segurança da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCE- DER o pagamento da Gratificação de Função Militar, nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991, alterada pela Lei nº 2.672, de 11 de janeiro de 2001.

NOMEAR o 3º SGT QPPMC GEAZE DEMAS DA SILVA, MAT. 15.894/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na função de Assistente Militar do Serviço de Segurança de Instalações da Divisão de Segurança da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCE- DER o pagamento da Gratificação de Função Militar, nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991, alterada pela Lei nº 2.672, de 11 de janeiro de 2001.

NOMEAR o CBM MÁRIO DA PAZ DA SILVA, MAT. 03.830-X, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na função de Auxiliar Militar da Divisão de Comunicações da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Função Militar, nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991, alterada pela Lei nº 2.672, de 11 de janeiro de 2001.

EXONERAR o SBM EDUARDO COSTA DOS SANTOS, MAT. 06.630-3, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, da função de Auxiliar Militar da Divisão de Comunicações da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CESSAR o pagamento da Gratificação de Função Militar, concedida nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991, alterada pela Lei nº 2.672, de 11 de janeiro de 2001.

NOMEAR o SBM EDUARDO COSTA DOS SANTOS, MAT. 06.630-3, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na função de Auxiliar Militar da Ajudância-de-Ordens da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Função Militar, nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991, alterada pela Lei nº 2.672, de 11 de janeiro de 2001.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 41, inciso XIX, do Regimento do Gabinete do Gover- nador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.974, de 26 de janeiro de 2000, resolve:

ALTERAR o pagamento da Gratificação de Função Militar, nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991, alterada pela Lei nº 2.672, de 11 de janeiro de 2001, dos Policiais Militares, da Polícia Militar do Distrito Federal, nomeados na Casa Militar do Governo do Distrito Federal, de acordo com o quadro demonstrativo abaixo, por motivo de promoção, a contar de 13 de

maio 2001, conforme Portaria do Comandante Geral da PMDF, datada de 14 de maio de 2001 e publicação no BCG nº 091, de 15MAI2001.

MATRÍCULA	NOME	POSTO ANTERIOR	POSTO ATUAL
12.104/5	PETRONIO VIEIRA DINIZ	3º SGT QPPMC	2º SGT QPPMC
14.205/0	ANDRE LUIZ GOMES	3º SGT QPPMC	2º SGT QPPMC

JORGE CEZAR DE ARAUJO CALDAS - CEL QOPM

ATO DE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA

SINDICÂNCIA Nº 001/CM, de 16 de maio de 2001.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORONEL QOPM JORGE CEZAR DE ARAUJO CALDAS, Che- fe da Casa Militar do Gabinete do Governo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 41, incisos I, V, XII e XXII, do Decreto nº 20.974, de 26 de janeiro de 2000, combinado com a Portaria CM/n.º 001, de 10 de outubro de 2000, resolve:

Instaurar Sindicância para apurar os fatos objetos da Parte Especial S/nº, datada de 07MAI2001, do 3º SGT QPPMC JORGE ROBERTO PIMENTEL, MAT. 11.960/1, lotado na Casa Militar do GDF, a qual versa sobre roubo do revolver, marca “Taurus” Calibre 38, nº de série DA 312031, registro nº 7089/65, de propriedade do referido Graduado, e designar para procedê-la o 1º TEN QOPM JAIL- SON DE SOUSA GOMES, MAT. 50.445/9, delegando para esse fim as atribuições policiais que lhe competem.

JORGE CEZAR DE ARAÚJO CALDAS – CEL QOPM

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA N.º 261, DE 16 DE MAIO DE 2001

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribui- ções que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.549, de 22 de setembro de 2.000, resolve:

RETIFICAR a Instrução de 21/10/97, publicada no DODF nº 209, de 30/10/97, que concedeu aposentadoria a ROSÂNGELA CARVALHO DO CARMO, matrícula nº 0.924-5 (FSS), no cargo de Assistente Intermediário em Serviços Sociais, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da FSS do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 7º, da Lei nº 1.004, de 09/ 01/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.128, de 06/03/96, combinado com o artigo 4º da Lei nº 1.141, de 10/07/96, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 101.001.409/97.

RETIFICAR na Portaria Coletiva de 24/01/95, publicada no DODF nº 19, de 25/01/95, o ato que concedeu aposentadoria a AVIANO MARTINS FERREIRA, matrícula nº 02.418-X, Classe Especi- al, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens do 62, § 2º, e artigo 192, item III, da Lei nº 8.112/90, e incluir as vantagens artigo 2º, § 1º, da Lei nº 6.732, de 04/12/79, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27/12/79, e 2.153, de 24/ 07/84, e pela Lei nº 62, de 12/12/89, combinado com o artigo 8º da Lei nº 8.911, de 11/07/94, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria Coletiva de 25/04/95, publicada no DODF nº 81, de 27/04/95, o ato que retificou na Portaria Coletiva de 24/01/95, publicada no DODF nº 19, de 25/01/95, que concedeu aposentadoria a AVIANO MARTINS FERREIRA, matrícula nº 02.418-X, Classe Especi- al, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 030.014.476/94.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto Coletivo de 03/11/97, publicado no DODF nº 212, de 04/11/ 97, o ato que reviu os proventos da aposentadoria de RITA DE CASSIA MOURA, matrícula nº 11.790-0, no cargo de Técnico do Tesouro do Distrito Federal, 2ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 030.006.385/89.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria Coletiva de 15/02/95, publicada no DODF nº 35, de 16/02/95, os atos nºs 01 e 02, que reviram os proventos da aposentadoria de DALVINO TAVARES CAMARA, matrícula nº 16.670-7, no cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 030.012.165/94.

RETIFICAR no Decreto Coletivo de 25/11/99, publicado no DODF nº 226, de 26/11/99, que concedeu aposentadoria a EDINA DE CASTRO GARCIA ORTIZ, matrícula nº 22.848-6, no cargo de Técnico de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 7º, da Lei nº 1.004, de 09/01/96, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.008.829/99.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria Coletiva nº 126, de 19/12/2000, publicada no DODF nº 241, de 20/12/2000, o ato que retificou na Instrução Coletiva de 19/07/96, publicada no DODF nº 143, de 25/07/96, que concedeu aposentadoria a ISABEL REGINA B. PASCHOAL, matrícula nº 01.525- 3(FSS), no cargo de AS-51, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

RETIFICAR na Instrução Coletiva de 19/07/96, publicada no DODF nº 143, de 25/07/96, o ato da aposentadoria de ISABEL REGINA B. PASCHOAL, matrícula nº 01.525-3(FSS), no cargo de AS- 51, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: “acrescidas as vantagens do artigo 62, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, regulamentada pela Lei nº 8.911, de 11/07/94, disciplinada no âmbito do GDF, pelas Portarias nºs 114, de 19/08/94 e 160, de 07/12/94 da Secretaria de Administração do DF, transformada em décimos pela Lei nº 1.004, de 09/ 01/96, a partir de 01/02/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06/03/96,” LEIA-SE: “com as vantagens previstas nos artigos 7º, da Lei nº 1.004, de 09/01/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06/03/96,” e ainda, considerar a servidora no cargo de Assistente Superior em Serviços Sociais, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

REVER os proventos da aposentadoria de ISABEL REGINA B. PASCHOAL, matrícula nº 01.525- 3(FSS), no cargo de Assistente Superior em Serviços Sociais, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Instrução Coletiva de 19/07/96, publicada no

DODF n.º 143, de 25/07/96, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 3º da Lei n.º 1.004, de 09/01/96, a contar de 25/07/96. Processo n.º 101.001.189/96.

REVER os proventos da aposentadoria de ANA GOMES DA CRUZ, matrícula n.º 22.294-1, no cargo de Técnico de Administração Pública 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria Coletiva de 18/05/95, publicada no DODF n.º 96, de 19/05/95, para incluir em sua fundamentação legal as vantagens do 4º, da Lei n.º 8.911 de 11/07/94, a contar de 19/05/95. Processo n.º 141.000.397/95.

REVER os proventos da aposentadoria de ANTONIO TOMAZ DA SILVA, matrícula n.º 16.524-7, no cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria Coletiva de 09/05/95, publicada no DODF n.º 89, de 10/05/95, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 4º da Lei n.º 8.911 de 11/07/94, a contar de 10/05/95. Processo n.º 132.000.146/95.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto Coletivo de 14/10/97, publicado no DODF n.º 199, de 15/10/97, o ato n.º 2, que reviu os proventos da aposentadoria de WANDA MARIA FERREIRA, matrícula n.º 10.472-8, no cargo de Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo n.º 030.010.404/86.

RETIFICAR na Portaria Coletiva n.º 59 de 05/02/2001, publicada no DODF n.º 26, de 06/02/2001, que concedeu aposentadoria a DIVINO SEBASTIÃO RIBEIRO, matrícula n.º 64.397-1, no cargo de Técnico de Atividades Rodoviárias, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do DER do Distrito Federal, para considerar o servidor na 1ª Classe, Padrão IV, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 030.007.917/2000.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto Coletivo de 06/08/97, publicado no DODF n.º 150, de 007/08/97, o ato que reviu os proventos da aposentadoria de MIGUEL JOSÉ MARQUES, matrícula n.º 14.636-6, no cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo n.º 030.008.849/89.

RETIFICAR na Instrução Coletiva de 03/09/99, publicada no DODF n.º 174, de 09/09/99, o ato que concedeu aposentadoria a SEBASTIÃO LOPES DE SOUSA, matrícula n.º 01990-9(FSS), no cargo de Assistente Básico em Serviços Sociais, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: “nos termos do Inciso I, § 1º, Art. 40 da Constituição Federal de 05/10/88, previstos no Art. 1º da Emenda Constitucional n.º 20 de 16/12/98 e do Inciso I, § 1º, Art. 186 da Lei n.º 8.112/90, LEIA-SE:” nos termos do artigo 186, inciso I, § 1º e 189, Parágrafo Único da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, e do artigo 41, inciso I, e § 4º da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 40, § 1º, inciso I, e § 8º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/98”, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 101.001.180/97.

REVER os proventos da aposentadoria de ANTONIO FERNANDES DA SILVA, matrícula n.º 01.551-2, no cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 08/04/91, publicada no DODF n.º 66, de 09/04/91, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens da Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei n.º 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei n.º 6.701, de 24/10/79, e incluir as vantagens do artigo 184, item II, da Lei n.º 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei n.º 6.701, de 24/10/79, a contar de 01/05/91.

RETIFICAR a Portaria de 27/09/93, publicada no DODF n.º 199, de 01/10/93, que reviu os proventos da aposentadoria de ANTÔNIO FERNANDES DA SILVA, matrícula n.º 01.551-2, no cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: “artigo 184, item I”, LEIA-SE: “artigo 184, item II”, ficando ratificados os demais termos. Processo n.º 030.003.003/91.

RETIFICAR na Portaria Coletiva n.º 63, de 07/02/2001, publicada no DODF n.º 28, de 08/02/2001, o ato que reviu os proventos da aposentadoria de JOSÉ ANDRADE DOS SANTOS, matrícula n.º 12.550-4, no cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para combinar o artigo 3º da Lei n.º 1.004, de 09/01/96, com o 4º, da Lei n.º 1.141, de 10/07/96, ficando ratificados os demais termos. Processo n.º 030.006.187/84.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria Coletiva de 10/02/95, publicada no DODF n.º 32, de 13/02/95, os atos n.ºs 1 e 2, que reviram os proventos da aposentadoria de ANTÔNIO DA SILVEIRA, matrícula n.º 14.103-8, no cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo n.º 030.012.163/94.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto Coletivo de 14/09/99, publicado no DODF n.º 178, de 15/09/99, o ato n.º 2, que reviu os proventos da aposentadoria de JOÃO FERREIRA DA SILVA, matrícula n.º 11.011-6, no cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo n.º 030.002.234/89.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 22/10/91, publicada no DODF n.º 211(suplemento), de 25/10/91, o ato que reviu os proventos da aposentadoria de JOSÉ DIAS GONZAGA, matrícula n.º 14.120-8, no cargo de Fiscal de Concessões e Permissões, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo n.º 030.012.711/88.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 11/07/91, publicada no DODF n.º 133(suplemento), de 11/07/91, o ato n.º 02, que reviu os proventos da aposentadoria de JOSÉ DIAS GONZAGA, matrícula n.º 14.120-8, no cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo n.º 030.012.711/88.

RETIFICAR na Portaria Coletiva n.º 24 de 22/02/95, publicada no DODF n.º 40, de 23/02/95, que reviu os proventos da aposentadoria de CRISTINO VIEIRA DE ALENCAR, matrícula n.º 02.454-6, no cargo de Técnico de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para combinar o artigo 62, § 2º, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com o artigo 3º, da Lei n.º 8.911, de 11/07/94, ficando ratificados os demais termos. Processo n.º 040.003.598/92.

RETIFICAR a Portaria de 03/11/93, publicada no DODF n.º 222, de 04/11/93, republicado no DODF n.º 228, de 11/11/93, que reviu os proventos da aposentadoria de MANOEL CABOCLLO DE BARROS, matrícula n.º 15.315-X, no cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar seus efeitos a contar de 24/02/93, ficando ratificados os demais termos. Processo n.º 160.000.030/93.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto Coletivo de 27/08/98, publicado no DODF n.º 164, de 28/08/98, os atos n.ºs 1 e 2, que reviram os proventos da aposentadoria de JOAQUIM CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula n.º 11.280-1, no cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo n.º 030.006.983/87.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto Coletivo de 17/08/99, publicado no DODF n.º 159, de 18/08/99, o ato n.º 2, que reviu os proventos da aposentadoria de MAGNO FERREIRA DE CASTRO, matrícula n.º 14.302-2, no cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão II, do

Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo n.º 030.002.417/89.

REVER, os proventos da aposentadoria de JOÃO INOCÊNCIO DA CUNHA, matrícula n.º 14.502-5, no cargo de Agente de Polícia, 2ª Classe, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através do Decreto de 10/08/78, publicado no DODF n.º 156, de 16/08/78, revisto pela Ordem de Serviço de 03/09/93, publicada no DODF n.º 184, de 10/09/93, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 190 da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, a contar de 12/04/2001. Processo n.º 030.001.051/90.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria Coletiva de 09/05/95, publicada no DODF n.º 89, de 10/05/95, os atos n.ºs 1 e 2, que reviram os proventos da aposentadoria de PAULO CARMELO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 16.841-6, no cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo n.º 030.000.514/93.

RETIFICAR na Portaria Coletiva de 03/08/95, publicada no DODF n.º 150, de 04/08/95, o ato que concedeu aposentadoria a LÁZARO DUARTE DE MORAIS, matrícula n.º 21.056-0, no cargo de Delegado de Polícia, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 2º da Medida Provisória n.º 1.068, de 28/07/95, e incluir as vantagens previstas no artigo 62, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, combinado com o artigo 3º e 4º, da Lei n.º 8.911, de 11/07/94, por força do artigo 6º da Lei n.º 1.004, de 09/01/96, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 050.001.910/95.

TORNAR SEM EFEITO a Instrução de Serviço “P” n.º 307, de 20/09/95, publicada no DODF n.º 187, de 27/09/95, que retificou a Instrução de Serviço “P” n.º 270, de 08/08/95, publicada no DODF n.º 158, de 16/08/95, que concedeu aposentadoria a JOSÉ PAULO PATI, matrícula n.º 90.270-5(FZDF), no cargo de Analista de Desenvolvimento Agropecuário, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

RETIFICAR a Instrução de Serviço “P” n.º 270, de 08/08/95, publicada no DODF n.º 158, de 16/08/95, que concedeu aposentadoria a JOSÉ PAULO PATI, matrícula n.º 90.270-5(FZDF), no cargo de Analista de Desenvolvimento Agropecuário, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 192, item II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, e incluir as vantagens do artigo 62, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, combinado com o artigo 3º da Lei n.º 8.911, de 11/07/94, “ex vi” do artigo 6º da Lei n.º 1.004, de 09/01/96, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 073.001.991/95.

REVER, os proventos da aposentadoria de ANTONIO FRANCELINO DE MORAIS, matrícula n.º 10.920-7, no cargo de Auxiliar de Artífice, código ART-506.A, referência NM-03, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através do Decreto de 10/08/81, publicada no DODF n.º 153, de 13/08/81, retificada pela Portaria de 14/10/83, publicada no DODF n.º 201, de 20/10/83, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 184, item I, da Lei n.º 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei n.º 6.701, de 24/10/79, a contar de 05/10/88.

REVER, os proventos da aposentadoria de ANTONIO FRANCELINO DE MORAIS, matrícula n.º 10.920-7, no cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através do Decreto de 10/08/81, publicada no DODF n.º 153, de 13/08/81, retificada pela Portaria de 14/10/83, publicada no DODF n.º 201, de 20/10/83, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 184, item I, da Lei n.º 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei n.º 6.701, de 24/10/79, e incluir o artigo 184, item II, dos mesmos dispositivos legais, a contar de 01/01/90. Processo n.º 009.476/83.

REVER os proventos da aposentadoria de TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA, matrícula n.º 13.312-4, no cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 15/04/91, publicada no DODF n.º 73, de 18/04/91, revista pela Portaria Coletiva de 21/06/96, publicada no DODF n.º 130, de 08/07/96, para incluir em sua fundamentação legal as vantagens do artigo 3º, da Lei n.º 1.004, de 09/01/96, a contar de 14/05/96. Processo n.º 030.003.610/91.

RETIFICAR no Decreto Coletivo de 25/03/98, publicada no DODF n.º 58, de 26/03/98, o ato que concedeu aposentadoria a ANTONIO RODRIGUES BEZERRA, matrícula n.º 02.402-3, no cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 1º, da Lei n.º 1.004, de 09/01/96, e incluir o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei n.º 1.864, de 19/01/98, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 030.001.149/98.

REVER os proventos da aposentadoria de GEDALIAS NEVES DA COSTA, matrícula n.º 18.645-7, no cargo de Analista de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria Coletiva de 18/05/95, publicada no DODF n.º 96, de 19/05/95, retificada pelo Decreto Coletivo de 11/01/2000, publicado no DODF n.º 08, de 12/01/2000, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 4º, da Lei n.º 8.911, de 11/07/94, a contar de 19/05/95. Processo n.º 030.002.471/95.

REVER os proventos da aposentadoria de HIDEO SUMIHARA, matrícula n.º 06.674-5, no cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria Coletiva de 03/03/95, publicada no DODF n.º 45, de 06/03/95, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 4º, da Lei n.º 8.911, de 11/07/94, a contar de 06/03/95. Processo n.º 134.000.094/95.

REVER os proventos da aposentadoria de CLOVIS CORREIA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 64.256-8, no cargo de Técnico de Atividades Rodoviárias, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do DER do Distrito Federal, efetivada através da Portaria Coletiva de 20/11/96, publicada no DODF n.º 226, de 21/11/96, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 3º, da Lei n.º 1.004, de 09/01/96, combinando com o 3º, da Lei n.º 1.141, de 10/07/96, a contar de 21/11/96. Processo n.º 030.004.303/2000.

RETIFICAR o Decreto de 11/12/90, publicado no DODF n.º 241, de 12/12/90, que reverteu à atividade o aposentado JOSÉ HENRIQUE FREIRE, no cargo de Fiscal de Obras, 2ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar o servidor no cargo de Inspetor Sanitário, 2ª Classe, Padrão I, ficando ratificados os demais termos da reversão.

RETIFICAR na Portaria Coletiva, de 27/12/96, publicada no DODF n.º 252, de 30/12/96, o ato que concedeu a aposentadoria a JOSÉ HENRIQUE FREIRE, matrícula n.º 02.704-9, no cargo de Fiscal de Obras, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens do artigo 192, item I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, e considerar o servidor no cargo de Inspetor Sanitário, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 145.000.397/96.

REVER os proventos da aposentadoria de ALVINO VAZ DE BARROS, matrícula n.º 00.844-3, no cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito

Federal, efetivada através de Decreto de 04/08/78, publicado no DODF n.º 151, de 09/08/78, revista pelo Decreto Coletivo de 14/11/97, publicada no DODF n.º 221, de 17/11/97, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 4º, da Lei n.º 8.911, de 11/07/94, a contar de 12/07/94. Processo n.º 030.010.861/96.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria Coletiva n.º 239, de 07/05/2001, publicada no DODF n.º 87, de 08/05/2001, o ato que retificou a Portaria de 09/11/92, publicada no DODF n.º 228, de 10/11/92, que concedeu aposentadoria a ANTONIO LUIZ DOS SANTOS, matrícula n.º 15.971-9, no cargo de Fiscal de Concessões e Permissões, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

REVER a Portaria de 09/11/92, publicada no DODF n.º 228, de 10/11/92, que concedeu aposentadoria a ANTONIO LUIZ DOS SANTOS, matrícula n.º 15.971-9, no cargo de Fiscal de Concessões e Permissões, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens do cargo de Chefe da Seção de Topografia da Divisão de Topografia e Cadastro do Departamento de Urbanismo da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do DF, código DF-02.A, de acordo com o previsto no artigo 193, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, e incluir as vantagens do artigo 62, do mesmo dispositivo legal, combinado com os artigos 3º, da Lei n.º 8.911, de 11/12/94, a contar de 01/08/94.

REVER os proventos da aposentadoria de ANTONIO LUIZ DOS SANTOS, matrícula n.º 15.971-9, no cargo de Fiscal de Concessões e Permissões, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 09/11/92, publicada no DODF n.º 228, de 10/11/92, para incluir as vantagens do artigo 4º, da Lei n.º 8.911, de 11/12/94, a contar de 01/08/94. Processo n.º 030.007.883/94.

RETIFICAR na Portaria Coletiva n.º 144, de 15/03/2001, publicada no DODF n.º 52, de 16/03/2001, o ato que concedeu aposentadoria a SABINO FRANCISCO DA SILVA, matrícula n.º 39.170-9, no cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do ADETUR do Distrito Federal, para considerar o servidor na matrícula n.º 39.170-0, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 016.000.044/2001.

RETIFICAR no Decreto Coletivo de 26/09/97, publicada no DODF n.º 187, de 29/09/97, retificado pela Portaria Coletiva n.º 89, de 21/02/2001, publicada no DODF n.º 38, de 22/02/2001, o ato que concedeu aposentadoria a JOSÉ OLÍMPIO DE SIQUEIRA, matrícula n.º 52.015-2, no cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do IZB do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens do artigo 192, item I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, e incluir as vantagens do artigo 192, item II, do mesmo dispositivo legal, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 192.000.169/97.

REVER os proventos da aposentadoria de VERA LÚCIA LUCIANO DA SILVA, matrícula n.º 22.861-3, no cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria Coletiva de 06/11/96, publicada no DODF n.º 217, de 07/11/96, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 3º, da Lei n.º 1.004, de 09/01/96, combinando com o 3º, da Lei n.º 1.141, de 10/07/96, a contar de 07/11/96. Processo n.º 030.009.185/96.

RETIFICAR na Portaria Coletiva n.º 68, de 13/02/2001, publicada no DODF n.º 32, de 14/02/2001, o ato que reviu os proventos da aposentadoria de MANOEL FERREIRA DOS SANTOS, matrícula n.º 15.222-6, no cargo de Fiscal de Obras, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 3º, da Lei n.º 1.141, de 10/07/96, a contar de 16/05/97, ficando ratificados os demais termos. Processo n.º 141.003.652/93.

RETIFICAR no Decreto Coletivo de 07/12/99, publicado no DODF n.º 233, de 08/12/99, que concedeu aposentadoria a DELCINO JOSÉ DA SILVA, matrícula n.º 60.845-9, no cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do SLU do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação a expressão: "mantidas pela Emenda Constitucional n.º 20 da Constituição da República Federativa do Brasil", e incluir "e artigo 40, § 1º, inciso II e § 3º Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/98", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 094.000.919/99.

RETIFICAR a Instrução de 14/06/95, publicada no DODF n.º 117, de 20/06/95, que concedeu aposentadoria a VALMIRA FARIAS FERREIRA, matrícula n.º 01.652-7(FSS), no cargo de Assistente Superior em Serviços Sociais, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da FSS do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 3º da Lei n.º 8.911, de 11/07/94, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 101.000.628/95.

RÉTIFICAR a Instrução de 24/01/95, publicada no DODF n.º 20, de 26/01/95, que concedeu aposentadoria a ANTONIO SILVA QUINTINO, matrícula n.º 00.336-0(FSS), no cargo de Assistente Intermediário em Serviços Sociais, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da FSS do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 3º da Lei n.º 8.911, de 11/07/94, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 101.000.091/95.

RETIFICAR na Portaria Coletiva de 10/03/95, publicada no DODF n.º 51, de 14/03/95, o ato que concedeu aposentadoria a ALICE PAIVA SCARDUA, matrícula n.º 07.433-0, no cargo de Analista de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 2º da Medida Provisória n.º 892, de 16/02/95, e incluir as vantagens do artigo 3º, da Lei n.º 8.911, de 11/07/94, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 030.001.236/95.

RETIFICAR na Portaria Coletiva de 25/08/95, publicada no DODF n.º 166, de 28/08/95, retificada pela Portaria Coletiva de 13/09/2000, publicada no DODF n.º 177, de 14/09/2000, o ato que reviu os proventos da aposentadoria de IONE FRANÇA MELO, matrícula n.º 05.909-9, no cargo de Técnico de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar seus efeitos a contar de 12/07/94, ficando ratificados os demais termos. Processo n.º 030.009.349/89.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 09/11/92, publicada no DODF n.º 228, de 10/11/92, que reviu os proventos da aposentadoria de BUCK JONES LASSI, matrícula n.º 15.917-4, no cargo de Fiscal de Concessões e Permissões, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo n.º 030.005.627/90.

RETIFICAR na Portaria Coletiva de 18/10/95, publicada no DODF n.º 201, de 19/10/95, o ato que reviu a Ordem de Serviço de 13/09/88, publicada no DODF n.º 174, de 13/09/88, que concedeu aposentadoria a ENI PRATA DE CARVALHO, matrícula n.º 12.007-3, para ONDE SE LÊ: "Analista de Finanças e Controle, 1ª Classe, Padrão III", LEIA-SE: "Analista de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão III", e incluir em sua fundamentação legal a vantagem do artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei n.º 6.732, de 04/12/79, alterada pelos Decretos-lei n.ºs 1.746, de 27/12/79, e 2.153, de 24/07/84, ficando ratificados os demais termos da revisão. Processo n.º 030.010.974/88.

RETIFICAR na Portaria Coletiva, de 27/12/94, publicada no DODF n.º 249, de 28/12/94, o ato que concedeu aposentadoria a CICERO FERREIRA LEITE, matrícula n.º 01.288-2, no cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens do artigo 192, item I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, e incluir as vantagens do artigo 62, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, combinado com o artigo 3º, da Lei n.º 8.911, de 11/07/94, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 030.014.982/88.

REVER os proventos da aposentadoria de FRANCISCO DAS CHAGAS BORGES DE LIMA, matrícula n.º 14.192-5, no cargo de Técnico de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 20/04/90, publicada no DODF n.º 76, de 23/04/90, revista pela Portaria de 17/10/94, publicada no DODF n.º 204, de 21/10/94, para incluir em sua fundamentação legal as vantagens do artigo 62, § 2º da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, combinado com o artigo 3º, da Lei n.º 8.911, de 11/07/94, a contar de 12/07/94. Processo n.º 040.001.383/90.

REVER os proventos da aposentadoria de ROBERCON BARREIRA COSTA, matrícula n.º 24.258-6, no cargo de Delegado de Polícia, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através do Decreto de 22/01/98, publicado no DODF n.º 16, de 23/01/98, para incluir em sua fundamentação legal as vantagens do artigo 3º, da Lei n.º 1.004, de 09/01/96, combinado com os artigos 3º e 4º da Lei n.º 1.141, de 10/07/96, mantidas pela Parágrafo Único do artigo 4º, da Lei n.º 1.864, de 19/01/98, a contar de 23/01/98. Processo n.º 052.003.270/97.

RETIFICAR a Portaria de 03/05/90, publicada no DODF n.º 84, de 04/05/90, que reviu os proventos da aposentadoria de CORNELIO PIMENTA ROCHA, matrícula n.º 10.248-2, no cargo de Analista de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: excluir as vantagens do Cargo em Comissão Código DAS-101.3, de Diretor do Departamento de Programação e Controle de Obras da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal, LEIA-SE: excluir as vantagens do cargo de Superintendente da Companhia de Água e Esgoto de Brasília – CAESB, ficando ratificados os demais termos. Processo n.º 030.003.703/86.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

ORDEM DE SERVIÇO N.º 10, DE 11 DE MAIO DE 2001

O Subsecretário de Apoio Operacional, no uso das competências que foram delegadas pela Portaria n.º 22, de 29 de janeiro de 2001, Artigo 82, inciso VIII, resolve:

Constituir a Comissão Permanente de Inventário Patrimonial, com o fim de realizar levantamento físico dos bens móveis nas unidades administrativas da sede das Gerências Regionais de Ensino e seus respectivos Núcleos, sede e subsedes da Secretaria de Estado da Educação e Escolas Vinculadas, por ocasião da mudança dos titulares das respectivas unidades;

Designar os seguintes servidores para compor a referida Comissão:

FLAUNILDES CHAGAS DE MELO SANTOS, matrícula 75.173-1, Presidente;

GENAIR MIGUEL DE FREITAS, matrícula 43.791-3, Membro Efetivo;

VANIA REGINA SACRAMENTO DOS SANTOS, matrícula 23.171-1, Membro Efetivo;

VERÔNICA COELHO DOS SANTOS, matrícula 49.987-0, Membro Efetivo;

MARUSAN JOSÉ DE SANTANA, matrícula 28.937-X, Membro Efetivo;

MANACÉS ALVES FERREIRA, matrícula 51.648-1, Membro Suplente;

AROLD AMORIM ODORICO, matrícula 37.209-9, Membro Suplente;

EULAIR DE JESUS XAVIER, matrícula 78.270-X, Membro Suplente;

CECÍLIA DE RESENDE NUNES, matrícula 32.175-3, Membro Suplente;

3. Revoga-se a Ordem de Serviço N.º 008 de 24 de abril de 2001, publicada no DODF n.º 79, pág. 27, 25 de abril de 2001;

4. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

ROSALVO GOMES CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO N.º 11, DE 11 DE MAIO DE 2001

O Subsecretário de Apoio Operacional, no uso das competências que foram delegadas pela Portaria n.º 22, de 29 de janeiro de 2001, Artigo 82, inciso VIII, e tendo em vista o teor dos Artigos 70, 71 e 72 do Decreto 16.109, de 1º de dezembro de 1994, resolve:

Instituir a Comissão de Inventário Patrimonial Anual, com o objetivo de realizar levantamento dos bens móveis, imóveis e semoventes com a identificação "GDF", localizados nas diversas unidades administrativas da Secretaria de Estado de Educação e na rede pública de ensino, referente ao exercício de 2000;

Designar os servidores listados abaixo, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a referida Comissão:

AROLD AMOPIM ODORICO, matrícula 37.209-9 - Presidente;

FLAUNILDES CHAGAS DE MELO SANTOS, matrícula 75.173-1 - Membro Efetivo;

CLECI TEREZINHA LOPES ALMEIDA, matrícula 44.578-9 - Membro Efetivo;

RENÊ PEREIRA, matrícula 53.173-1 - Membro Efetivo;

JULIMAR DE OLIVEIRA BATISTA, matrícula 20.254-1 - Membro Efetivo;

A comissão deverá seguir as orientações contidas no Ofício Circular 19/2000 - DGPAT/SEF, bem como o que dispõe o Artigo 9º do Decreto n.º 21.909, de 16 de janeiro de 2001;

Revoga-se a Ordem de Serviço N.º 009 de 25 de abril de 2001, publicada no DODF n.º 83, pág. 08/09, 02 de maio de 2001;

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSALVO GOMES CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE MAIO DE 2001

O Subsecretário de Apoio Operacional, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 153, de 09 de agosto de 2000, resolve:

Designar a servidora FLAUNILDES CHAGAS DE MELO SANTOS, matrícula 75.173-1, Chefe do Núcleo de Registro Patrimonial, para substituir o Cargo em Comissão de Gerente de Patrimônio, símbolo DFG 11, no período de 11/05 a 05/06/2001, referente ao gozo de férias regulamentares do titular da Gerência e indicar a servidora CECÍLIA DE REZENDE NUNES, matrícula 32.175-3, para substituir o Cargo em Comissão do Chefe do Núcleo de Registro Patrimonial, símbolo DFG 07, no período supra mencionado.

Revoga-se a Ordem de Serviço de 24 de abril de 2001, publicada no DODF nº 79, página 27 de 25 de abril de 2001.

ROSALVO GOMES CRUZ

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE MAIO DE 2001

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS da Secretaria de Estado de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 68, Inciso II, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, RESOLVE:

01. PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 152 da Lei nº 8.112/90, o prazo para conclusão dos Processos Administrativos Disciplinares de números: 082.008912/99, 082.017172/99, 082.008008/99 e 082.011347/99.

02. Instituir Comissão e instaurar processos administrativos disciplinares com a finalidade de apurar: a) ABANDONO DE CARGO (art. 138 da Lei 8.112/90) em que teriam incorrido os servidores: Marcos Botelho Salomão, mat. 65.559-7, Nilton César Cruvinel, mat. 56.420-6, Leri-mar Alencar Ximenes, mat. 48.349-4 e Sandra de Paula Dias, mat. 78.417-6, consoante os termos dos Processos Administrativos Disciplinares de números: 082.002369/2000, 082.011108/2000, 082.008991/2000 e 080.005301/2000, respectivamente. b) INASSIDUIDADE HABITUAL (art. 139 da Lei 8.112/90) em que teriam incorrido os servidores: Orlando Ferreira de Sousa, mat. 65.758-1 e Aurivaldo da Silva Lopes, mat. 29.641-4, consoante os termos dos Processos Administrativos Disciplinares de números: 082.018344/99 e 082.002681/2000, respectivamente.

03. Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias por Comissões compostas pelos seguintes servidores: Luzia Medeiros Simões, mat. 26.238-2, Tereza Cristina M. Vilhena, mat. 54.799-9, Marcelo Henrique Kronenberger, mat. 52.392-5, Ana Carla Di Pace Maranhão Araújo, mat. 46.013-3, Luiz Henrique Elias, mat. 43.799-9, Iranilde Gomes Lima, mat. 25.247-6, Maria José de Souza, mat. 23.663-2, Jair Luiz Tavares, mat. 67.458-3, Nivaldo Vieira Félix, mat. 46.349-3, Luiz Gonzaga da Rocha, mat. 58.055-X, Etevaldo Moreira da Silva, mat. 34.693-4, Maria do Socorro Fonseca de Almeida, mat. 46.653-0, Consuelo da Piedade Bernardo Ferreira, mat. 29.432-2, Maria Angela X. Gomes Nazareth, mat. 25.406-1, cabendo a presidência ao primeiro, que designará o secretário das comissões, em cada caso.

MARIA APARECIDA RODRIGUES GOMES

SECRETARIA DE SAÚDE

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE MAIO DE 2001

A Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item 1.9, da Portaria nº 11, de 11 de setembro de 2000, publicada no DODF de 20-9-2000, resolve:

1 - Averbar o tempo de serviço prestado pelos servidores abaixo indicados, aos órgãos e entidades a seguir mencionados:

Nome: Alexandre Eustáquio Caldeira, matrícula 139.260-3, Assistente Intermediário de Saúde – Agente Administrativo, HRT. - 2.222 dias, ou seja, 6 anos, 1 mês e 2 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-7-1994 a 31-5-1995, 2-6-1995 a 1-2-1996, 2-2-1996 a 30-4-2000 e 1-5-2000 a 31-7-2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 277.000015/2001.

Nome: Antônia de Oliveira Brito França, matrícula 136.191-0, Assistente Intermediário de Saúde – Auxiliar de Enfermagem, HRAN. - 3.425 dias, ou seja, 9 anos, 4 meses e 20 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-3-84 a 14-1-86, 12-9-87 a 29-2-88 e 19-8-88 a 31-8-95, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 271.000148/2001.

Nome: Antônio Luiz Ramalho Campos, matrícula 110.551-5 – Médico, DRH/Aposentados. - 289 dias, ou seja, 9 meses e 19 dias, prestados ao Ministério das Relações Exteriores, no período de 13-12-75 a 26-9-76, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.008663/97.

Nome: Áurea de Araújo Lima, matrícula 139.011-2, Assistente Intermediário de Saúde – Auxiliar de Enfermagem, HRBz. - 1.469 dias, ou seja, 4 anos e 9 dias, prestados à Fundação Universidade de Brasília, no período de 20-1-95 a 27-1-99, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 274.000067/2001.

Nome: Celina Gomes Ribeiro, matrícula 100.453-0 – Técnico de Administração Pública, LACEN. - 821 dias, ou seja, 2 anos, 3 meses e 1 dia, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 2-1-75 a 5-4-75, 1-7-80 a 9-12-81 e 25-7-83 a 9-2-84, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 060.004420/2001.

Nome: Cleusa Maria Soares, matrícula 112.803-5, Assistente Intermediário de Saúde – Agente Administrativo, HRT. - 551 dias, ou seja, 1 ano, 6 meses e 6 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 3-5-71 a 17-1-72 e 1-3-72 a 16-12-72, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 277.000202/2001.

Nome: Danúbia Fernandes Duarte, matrícula 133.247-3, Assistente Intermediário de Saúde – Artífice Operador de Máquina - Lavanderia, HBDF. - 3.485 dias, ou seja, 9 anos, 6 meses e 20 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-8-82 a 20-10-84, 1-4-86 a 31-7-90 e 1-8-90 a 25-7-93, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 270.000365/2001.

Nome: Idelson Alan Santos, matrícula 121.475-6 – Técnico em Comunicação Social, ADMC. - 331 dias, ou seja, 11 meses e 1 dia, prestados ao Ministério da Saúde, no período de 4-5-81 a 30-3-82, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 060.001227/97.

Nome: João de Souza Nascimento Filho, matrícula 126.983-6 – Médico, HRS. - 656 dias, ou seja, 1 ano, 9 meses e 21 dias, prestados ao Ministério da Saúde, no período de 31-8-78 a 16-6-80, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.036387/91.

Nome: José Capistrano Pereira, matrícula 110.269-9 – Médico, HRAN. - 420 dias, ou seja, 1 ano, 1 mês e 25 dias, prestados à Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais, no período de 5-1-73 a 28-2-74, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 271.000002/2001.

Nome: José Capistrano Pereira, matrícula 110.269-9 – Médico, HRAN. - 214 dias, ou seja, 7 meses e 4 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 1-2-76 a 1-9-76, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 271.000002/2001.

Nome: José Ribamar Ribeiro Malheiros, matrícula 118.283-8 – Médico, HRC. - 320 dias, ou seja, 10 meses e 20 dias, prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 15-1-79 a 30-11-79, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 276.000209/2001.

Nome: Judith Rodrigues da Costa, matrícula 136.018-3, Assistente Intermediário de Saúde – Auxiliar de Enfermagem, HRAN. - 7.515 dias, ou seja, 20 anos, 7 meses e 5 dias, prestados à Secretaria de Estado da Saúde - GO, no período de 10-3-75 a 5-10-95, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 271.000163/2001.

Nome: Leo Nivaldo Tossin, matrícula 126.132-0 – Médico, DRS/CNBRF. - 3.233 dias, ou seja, 8 anos, 10 meses e 13 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-8-58 a 29-6-62, 1-1-73 a 28-2-73, 1-1-74 a 28-2-74, 1-1-75 a 28-2-75, 1-1-76 a 29-2-76, 1-1-77 a 28-2-77, 1-1-78 a 28-2-78, 1-1-79 a 28-2-79, 1-1-80 a 31-7-82, 1-1-83 a 28-2-83, 1-1-84 a 29-2-84 e 1-1-85 a 24-11-85, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 061.027720/94.

Nome: Natércio de Sousa Freitas, matrícula 115.795-7 – Médico, HRBZ. - 152 dias, ou seja, 5 meses e 2 dias, prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 15-1-75 a 15-6-75, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.044150/92.

Nome: Procópio de Noronha Figueiredo Sobrinho, matrícula 111.800-5 – Médico, HBDF. - 717 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 22 dias, prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 2-1-74 a 19-12-75, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 270.000291/2001.

Nome: Sebastião Braz de Souza, matrícula 122.885-4 – Médico, HRS. - 2.829 dias, ou seja, 7 anos, 9 meses e 4 dias, prestados à Escola Agrotécnica Federal de Barbacena - MG, no período de 23-3-62 a 19-12-69, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.036326/92.

Nome: Sebastião Braz de Souza, matrícula 122.885-4 – Médico, HRS. - 1.082 dias, ou seja, 2 anos, 11 meses e 22 dias, prestados ao Hospital Universitário de Brasília, no período de 3-1-77 a 20-12-79, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.036326/92.

Nome: Romildo Martins Rezende, matrícula 115.797-3 – Médico, HRS. - 305 dias, ou seja, 10 meses e 5 dias, prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 15-1-75 a 15-11-75, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 279.000167/2001.

Nome: Romildo Martins Rezende, matrícula 115.797-3 – Médico, HRS. - 721 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 26 dias, prestados à Universidade de Brasília, no período de 2-1-76 a 22-12-77, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 279.000167/2001.

Nome: Zilma Pereira de Sousa, matrícula 109.900-0, Assistente Intermediário de Saúde – Auxiliar em Assuntos Educacionais, HBDF. - 224 dias, ou seja, 7 meses e 14 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 24-11-71 a 2-1-72 e 1-2-74 a 3-8-74, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 270.000359/2001.

2 - Cancelar a averbação de tempo de serviço concedida à servidora abaixo indicada:

Nome: Regina Aparecida Ferreira Leôncio, matrícula 104.255-6, Assistente Intermediário de Saúde – Agente Administrativo, DRH/Aposentados. - 822 dias, ou seja, 2 anos, 3 meses e 2 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Prado - BA, no período de 2-10-66 a 31-12-68, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 061.031045/92.

Cancelada em atendimento à Decisão nº 8975/2000, proferida nos autos do processo de aposentadoria da inativa.

Publicação original: DODF Suplemento nº 221, em 30-10-92, página 12.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE MAIO DE 2001

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 21.502 de 11 de setembro de 2.000 e considerando que a descentralização de atividades resulta em maior agilização dos procedimentos administrativos e com isso, em atendimento mais eficaz, resolve:

Conceder AUXÍLIO NATALIDADE a(s) o(s) servidor(es) (as) abaixo:

NOME: Francileia Ramos dos Santos

MATRÍCULA: 129.428-8

FUNÇÃO: Auxiliar de Enfermagem

PELO NASCIMENTO DE SEU FILHO(A): Gabriel Santos Passos nascido aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e um, em 17/04/2001.

MARTINHO GONÇALVES DA COSTA

REGIONAL DE SAÚDE DA ASA SUL

ORDENS DE SERVIÇO DE 14 DE MAIO DE 2001

O DIRETOR DA DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE DA ASA SUL , no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 11/SES, de 11 de setembro de 2000, resolve: Conceder AUXÍLIO NATALIDADE ao servidor abaixo relacionado, nos termos do artigo 196 da Lei nº 8.112/90.

MATRÍCULA	NOME	NOME DO FILHO	DATA/NASC.
133427-1	Vera Lucia Mariz	Isabella Mariz Farias Lopes	31.03.2001

O DIRETOR DA DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE DA ASA SUL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 11/SES, de 11 de setembro de 2000, resolve: AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado, a ausentar do serviço por motivo de Licença PATERNIDADE, nos termos do artigo 208 da Lei 8.112/90.

MAT.	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO	GRAU-P.
134753-5	Stanley Jones Lopes Junior	Ag. Adm.	31.03 a 04.04.01	Filha

O DIRETOR DA DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE DA ASA SUL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 11/SES, de 11 de setembro de 2000, resolve: AUTORIZAR os servidores abaixo relacionado, a ausentar-se do serviço por motivo de FALECIMENTO de familiar, nos termos do artigo 97 inciso III alínea b da Lei 8.112/90.

MAT.	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO	GRAU-P.
114761-7	Artur Barreto Garcia	AOM/Lav.	11.04 a 18.04.01	Mãe
114038-8	Maria Aleixo de Carvalho	Aux.Enf.	24.04 a 01.05.01	Cônjuge
123724-1	Rosemary Teles da P. Soares	Ag. Adm.	17.04 a 24.04.01	Irmão

O DIRETOR DA DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE DA ASA SUL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 11/SES, de 11 de setembro de 2000, resolve: AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado, a ausentar-se do serviço por motivo de CASAMENTO, nos termos do artigo 97 inciso III alínea a da Lei 8.112/90.

MAT.	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO
130587-5	Arineide Nobre de Medeiros	Nutrição	27.04. a 04.05.01

O DIRETOR DA DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE DA ASA SUL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 11/SES, de 11 de setembro de 2000,nos termos do Art.98 da lei 8.112/90, resolve: CONCEDER , HORÁRIO ESPECIAL ao servidor , MAGNACIR PEREIRA ROCHA, Assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar de Enfermagem), 3º classe, padrão V, matrícula 132887-5, por comprovar horário incompatível entre faculdades Integradas da Associação Educativa Evangélica e esta Instituição.

MÁRIO ANTONIO ALVARENGA HORTA BARBOSA

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE MAIO DE 2001

O DIRETOR DA DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE DA ASA SUL , no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do subitem 3, da Portaria nº 02 de 16 de janeiro de 2001, publicada no DODF nº 12 de 17 de janeiro de 2001, página 19 e nos termos do Decreto nº 21.816 de 12 Dezembro de 2000, republicada em 15.12.2000, resolve :

DESIGNAR a servidora MARIA GORETTE DE CASTRO SAMPAIO , Assistente Superior de Saúde(Farmac. Bioq. Farmácia), matrícula 117.709-5, para substituir o Chefe da Seção de Farmácia da DAG/HMIB, Símbolo DFG-05, no período de 01.03.2001 a 30.04.2001, por motivo de Licença Prêmio(março e abril).

DESIGNAR o servidor MARIA DO ROSÁRIO DE F.R.KEHRLE ,Assistente Superior de Saúde, matrícula 116.548-8, para substituir a Encarregada de A. O Incentivo ao Alimento Materno da DE/HMIB , Símbolo DFG-03, no período de 09.03.2001 a 07.04.2001, por motivo de férias.

MÁRIO ANTONIO ALVARENGA HORTA BARBOSA

REGIONAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 9 DE MAIO DE 2001

O DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 11 de 11 de setembro de 2000, resolve:

Conceder Licença Gala à servidora ELCE LOURENÇO GOMES, ASS-Farmacêutico Bioq. Farmácia, matrícula 132.863-8, no período de 02 a 09/05/2001, conforme lhe faculta o Artigo 97, item III, alínea “a” da Lei 8.112/90.

Conceder Licença Paternidade ao servidor JOSÉ SOARES DE FREITAS, AIS-Auxiliar de Enfermagem, matrícula 130.555-7, no período de 27/04 a 01/05/2001, em virtude do nascimento de sua filha Leticia Figueiredo de Freitas, ocorrido em 27/04/2001, conforme lhe faculta o Artigo 208 da Lei 8.112/90.

Conceder Auxílio Natalidade às servidoras abaixo discriminados de acordo com o Artigo 196, parágrafo II da Lei 8.112/90;

Nome: NILCE ALVES DA SILVA, AIS-Auxiliar de Enfermagem, matrícula 129.642-6, em virtude do nascimento de sua filha Deborah Alves da Silva em 08/03/2001.

Nome: REGINA MARIA CARRION TOMÁS, CE-Enfermagem, matrícula 130.735-5, em virtude do nascimento de sua filha Brenda Carrion Tomás, em 30/04/2001.

Conceder Licença Nojo aos servidores abaixo discriminados e nos períodos indicados, de acordo com o Artigo 97, item III, alínea “b” da Lei 8.112/90:

Nome: ELIZABETE FELIX MOURÃO, AIS-Telefonista, matrícula 110.292-3.

Período: 11 a 18/04/2001, por ocasião do falecimento de seu genitor Luiz Felix de Oliveira Melo.

Nome: MARIA NEVES PEREIRA MARTINS, AIS-Agente Administrativo, matrícula 114.970-9.

Período: 07 a 14/03/2001, por ocasião do falecimento de sua genitora Flauzina Neves Pereira.

Nome: MARGARIDA GOMES SAMPAIO, AOSD-Radiologia, matrícula 124.507-4.

Período: 16 a 23/04/2001, por ocasião do falecimento de seu genitor Francisco Gomes de Miranda.

Nome: AELTON NEVES DE OLIVEIRA , AIS-Técnico em Radiologia, matrícula 125.030-2.

Período: 16 a 23/04/2001, por ocasião do falecimento de seu genitor Nilton Pessoa de Oliveira.

Nome: CARLA SAMARITANA SOUZA LISBOA, AIS-Ag. Serv. Comp. Serviço Social, matrícula 137.732-9.

Período: 31/03 a 06/04/2001, por ocasião do falecimento de seu genitor Edson Rodrigues Lisboa.

Nome: RINALDO PASSOS BARBOSA, AIS-Motorista, matrícula 360.387-3.

Período: 27/04 a 04/05/2001, por ocasião do falecimento de seu genitor Lourenço David Barbosa.

Conceder Horário Especial de trabalho, sem prejuízo do serviço, à servidora ADRIANA SANTOS TOLEDO, AIS-Auxiliar de Enfermagem, matrícula 138.056-7, com a finalidade de compatibilizar o horário escolar com o da Instituição, de acordo com o Artigo 98 da Lei 8.112/90.

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei 8.112/90, combinada com a Lei 221/91, aos seguintes servidores:

Nome: Dinajara Moraes de Medeiros	Processo: 061.030.510/94
Matrícula: 112.284-3	
Quinquênios: 1º) 08/11/77 a 26/11/82; 2º) 27/11/82 a 18/12/87; 3º) 19/12/87 a 08/01/93; 4º) 09/01/93 a 08/01/98.	
Esta publicação torna sem efeito a anterior, constante na Ordem de Serviço de 16 de junho de 1994, publicada no DODF de 20 de junho de 1994.	
Nome: Divina Maria Vieira Alves	Processo: 061.030.024/93
Matrícula: 113.172-9	- CST 02 -
Quinquênio: 4º) 07/09/93 a 23/09/98	
Nome: Ovenir Camargo Duarte	Processo: 061.031.224/94
Matrícula: 114.080-9	- CST 02 -
Quinquênio: 4º) 07/04/94 a 06/04/99	
Nome: Antônio Carlos Braga	Processo: 061.030.867/94
Matrícula: 114.369-7	- CST 02 -
Período: 4º) 31/01/95 a 30/01/2000	
Nome: Maria José Alves Jesus	Processo: 061.030.574/94
Matrícula: 114.378-6	
Quinquênio: 4º) 28/05/95 a 08/06/2000	
Nome: Marlene Pereira Borges Palmeira	Processo: 061.030.285/91
Matrícula: 115.551-2	
Quinquênio: 4º) 14/11/95 a 18/11/2000	
Nome: Sônia Vieira Querubim	Processo: 061.030.367/91
Matrícula:115.586-5	
Quinquênio: 4º) 13/11/95 a 21/11/2000	
Nome: Jane Aparecida de Paula	Processo: 061.030.332/93
Matrícula: 115.602-1	- CST 02 -
Quinquênio: 4º) 02/12/95 a 26/01/2001	
Nome: Lindomar Gonçalves da Silva	Processo: 061.031.108/92
Matrícula: 115.651-9	- CST 02 -
Quinquênio: 4º) 24/11/95 a 23/11/2000	
Nome: Zenes Cordeiro de Barros	Processo: 061.031.385/92
Matrícula: 115.716-7	- CST 02 -
Quinquênio: 4º) 03/12/95 a 22/12/2000	
Nome: Maria de Fátima Carvalho	Processo: 061.030.431/91
Matrícula: 116.137-7	
Quinquênio: 4º) 22/01/96 a 21/01/2001	
Nome: Maria do Socorro de Farias	Processo: 061.030.124/92
Matrícula: 116.173-3	- CRT -
Quinquênio: 4º) 21/04/96 a 02/05/2001	
Nome: Maria da Luz da Costa Reis	Processo: 061.030.439/93
Matrícula: 116.316-7	- CST 01 -
Quinquênio: 4º) 24/04/96 a 24/04/2001	
Nome: Sylvia Carvalho de Oliveira	Processo: 061.031.022/93
Matrícula: 124.004-8	
Quinquênio: 3º) 15/03/95 a 17/03/2000	
Nome: Leila Tânia Santana Teixeira	Processo: 061.030.328/94
Matrícula: 124.300-4	
Quinquênio: 3º) 28/08/95 a 30/12/2000	

Nome: Meire de Jesus Pereira	Processo: 061.031.235/93
Matrícula: 125.115-5	
Quinquênio: 3º) 08/11/95 a 08/01/2001	
Nome: Ana Lúcia Ribeiro da Silva	Processo: 061.030.087/94
Matrícula: 125.158-9	
Quinquênios: 2º) 03/04/90 a 02/05/95; 3º) 03/05/95 a 07/06/2000	
Nome: Gilcélia Andrade da Silva	Processo: 061.031.267/92
Matrícula: 125.246-1	
Quinquênio: 3º) 30/05/95 a 29/05/2000	
Nome: Elzimeire Augusta das Mercês	Processo: 061.030.256/95
Matrícula: 125.394-8 - CST 02 -	
Quinquênio: 3º) 09/05/95 a 10/05/2000	
Nome: Fátima Soares da Costa Medeiros	Processo: 061.030.654/96
Matrícula: 125.658-0	
Quinquênio: 3º) 25/10/95 a 24/10/2000	
Nome: Antônio Braz dos Santos	Processo: 061.036.131/93
Matrícula: 125.765-X	
Quinquênios: 2º) 22/09/90 a 11/11/95; 3º) 12/11/95 a 11/11/2000	
Nome: Ereni Alves Garcia de Melo	Processo: 061.030.758/96
Matrícula: 125.809-5	
Quinquênio: 3º) 30/09/95 a 24/01/2000	
Nome: Zenilson Gomes Terra	Processo: 061.030.273/93
Matrícula: 126.094-4 - CRT -	
Quinquênio: 3º) 05/02/96 a 05/03/2001	
Nome: Zenóbia Barros Virgolino	Processo: 061.030.013/95
Matrícula: 126.235-1	
Quinquênio: 3º) 26/12/95 a 24/01/2001	
Nome: Lilian Rose da Silva Lino	Processo: 061.030.043/93
Matrícula: 126.262-9	
Quinquênio: 3º) 20/01/96 a 27/01/2001	
Nome: Maria Dias de Oliveira	Processo: 061.030.135/92
Matrícula: 126.449-4 - CRT -	
Quinquênio: 3º) 04/02/96 a 13/02/2001	
Nome: Maria Monteiro de Andrade	Processo: 061.030.746/94
Matrícula: 126.465-6	
Quinquênio: 3º) 09/02/96 a 08/02/2001	
Esta publicação torna sem efeito a anterior constante no DODF N.º 68, de 06 de abril de 2001, página 32, por ter saído com incorreção.	
Nome: Maria de Fátima Sales	Processo: 061.031.442/92
Matrícula: 126.550-4	
Quinquênio: 25/02/96 a 24/02/2001	
Nome: Maria de Fátima Ferreira	Processo: 061.030.697/96
Matrícula: 127.318-3	
Quinquênio: 2º) 01/08/92 a 31/07/97	
Nome: Cleonor Piloto Souza Amaro	Processo: 061.031.344/93
Matrícula: 127.976-9	
Quinquênio: 2º) 07/02/93 a 05/04/98	
Nome: Maria Gomes de Sousa	Processo: 061.030.144/96
Matrícula: 128.585-8	
Quinquênio: 2º) 11/12/95 a 11/01/2001	
Nome: Suzana Ilha	Processo: 277.000.233/01
Matrícula: 128.938-1	
Quinquênio: 2º) 27/08/94 a 26/08/99	
Nome: Rosinete Alencar Bezerra	Processo: 061.030.828/95
Matrícula: 129.123-8	
Quinquênio: 2º) 04/10/94 a 11/10/99	
Nome: Maria Cláudia de Oliveira	Processo: 061.030.651/96
Matrícula: 129.299-4	
Quinquênio: 2º) 30/03/95 a 30/03/2000	
Nome: Vilma Maria Cardoso Fideles	Processo: 061.030.646/96
Matrícula: 129.361-3	
Quinquênio: 2º) 22/02/95 a 23/03/2000	

Nome: Gilvan Tomazini	Processo: 061.031.055/96
Matrícula: 129.855-0	
Quinquênio: 2º) 09/04/95 a 08/04/2000	
Nome: Rony de Castro Penkal	Processo: 061.042.218/96
Matrícula: 130.697-9 - PAM -	
Quinquênio: 2º) 08/04/96 a 07/04/2001	
Nome: Lindalva Maria Bezerra Martins	Processo: 277.000.234/01
Matrícula: 133.497-2	
Quinquênio: 1º) 27/12/93 a 01/03/99	

O DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE , DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do subitem 3 da Portaria nº 02 de 16 de janeiro de 2001, publicada no DODF N.º 12 de 17 de janeiro de 2001, página 19, e nos termos do Decreto nº 21.816 de 12 de dezembro de 2000, republicado em 15 de dezembro de 2000, resolve:

Designar a servidora MARIA DO CARMO MENDES SOUZA, AIS-Agente Administrativo, matrícula 110.453-5, para substituir a Chefe do Núcleo de Apoio Operacional do Centro de Saúde de Taguatinga nº 07, da Direção Regional de Saúde de Taguatinga, do Quadro de Cargos em Comissão da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-05, no período de 16 a 30/07/2001, em virtude de férias da titular e eventuais necessidades.

Designar a servidora ENI DE ASSIS PINHEIRO, AIS-Agente Administrativo, matrícula 113.888-0, para substituir a Chefe do Núcleo de Processamento de Contas do SIA e SIH da Gerência de Regulação, Controle e Avaliação da Direção Regional de Saúde de Taguatinga, do Quadro de Cargos em Comissão da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-05, no período de 29/03 a 12/04/2001, em virtude de férias da titular.

Designar a servidora MARIA DO RÓZÁRIO PINHO DE ARAÚJO, AIS-Ag.Serv.Comp. Serviço Social, matrícula 113.943-6, para substituir a Chefe do Núcleo de Apoio Operacional do Centro de Saúde de Taguatinga nº 02 da Direção Regional de Saúde de Taguatinga, do Quadro de Cargos em Comissão da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-05, no período de 02 a 16/05/2001, em virtude de férias da titular.

Designar a servidora FÁTIMA FERREIRA DA SILVA, CE-Enfermagem, matrícula 120.590-1, para substituir a Chefe do Núcleo de Enfermagem do Centro de Saúde de Taguatinga nº 07 da Direção Regional de Saúde de Taguatinga, do Quadro de Cargos em Comissão da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-05, no período de 11/06 a 10/07/2001, em virtude de férias da titular e eventuais necessidades.

Designar o servidor DUERNO WANDERLEY DE MELLO JÚNIOR, CM-Ginecologia, matrícula 124.471-0, para substituir o Gerente do Centro de Saúde de Taguatinga nº 07 da Direção Regional de Saúde de Taguatinga, do Quadro de Cargos em Comissão da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-08, no período de 02 a 16/05/2001, em virtude de férias do titular e eventuais necessidades.

CHARLES ROBERTO DE LIMA

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 114, DE 14 DE MAIO DE 2001

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de maior controle, agilidade e economicidade e tendo em vista o disposto na Resolução nº 102 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, de 15 de julho de 1998 e o disposto no Decreto nº 21.076, de 16.03.2.000, resolve:

Art. 1º- Designar a servidora ELIANE PEREIRA LOPES DE SOUZA, matrícula nº 102.166-4, para compor a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial-CPTCE como Membro Efetivo, em substituição à servidora LUCIBEL NAVES, matrícula nº 103.250-X, designada pela Portaria nº 200, de 09 de agosto de 2000.

Art. 2º – A Comissão referida no artigo anterior terá como competência a realização de Tomada de Contas Especial de acordo com o estabelecido na legislação vigente aplicada à espécie, após receber o processo relativo ao fato gerador.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial será composta pelos seguintes servidores:

MARIA DA PAZ BISPO SILVA, matrícula nº 101.639-3 – Presidente

IZAIAS PEREIRA FILHO, matrícula nº 102.001-3– Membro

ELIANE PEREIRA LOPES DE SOUZA, matrícula nº 102.166-4 – Membro

MARIA LÚCIA PEREIRA, matrícula nº 101.882-5. Membro

MANOEL ALVES LEITÃO, matrícula nº 101.974-0– Suplente

IVETE MARIA FLEURY CHARMILLOT, matrícula nº. 102.593-7- Suplente

Art. 4º - O servidor IZAIAS PEREIRA FILHO, substituirá a Presidente acima designada em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS

ORDENS DE SERVIÇO DE 16 DE MAIO DE 2001

O DIRETOR DA DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso IV, da Portaria nº 21, de 11 de outubro de 2000, resolve: Designar a Inspectora de Obras RUTH DIAS MEIRELLES, matrícula nº 37.041-X, EXECUTORA do Contrato nº 024/2001-SO, nos Termos do Padrão nº 11/96, firmado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, objetivando a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, passeios e gramado na QS 614, Conjunto C, em Samambaia/DF. Conforme processo nº 030.001.105/2001.

O DIRETOR DA DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso IV, da Portaria nº 21, de 11 de outubro de 2000, resolve: Designar o Engenheiro JOSÉ EVANDRO BATISTA DA SILVA, matrícula nº 22.742-0, EXECUTOR do Contrato nº 032/2001-SO, nos Termos do Padrão nº 11/96, firmado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, objetivando a execução de serviços de consultoria e arquitetura do Palácio do Buriti, em Brasília/DF. Conforme processo nº 030-001.234/2001.

MAURÍCIO CANOVAS SEGURA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE MAIO DE 2001

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Conceder Gratificação por Encargo aos servidores do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CATEGORIA
100.723-8	Cláudia Cristiane C. Aiello	Auxiliar – GEG-01
100.721-1	Francisco das Chagas B. Bezerra	Auxiliar – GEG-01

MARDOQUEU GOMES DE CARVALHO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

ATO DE 5 DE MAIO DE 2001
PENSÃO MILITAR - RETIFICAÇÃO-

O Diretor de Inativos e Pensionistas do CBMDF, no uso das atribuições que lhe confere os Arts. 13 e 20 da Lei nº 8.255/91 (LOB), c/c os Arts. 25 e 55 do regulamento daquela Lei, aprovado pelo Decreto nº 16.036/94, em consonância com as alíneas “a” e “c” da Portaria nº 018/93, resolve: Retificar o ato concessório da Pensão Militar publicado no DODF nº 69 de 10/04/2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Deferir em caráter provisório o pedido de pensão militar em cota-parte, para:

1. Interessada: ANTONIA PEREIRA MAXI, (mãe); Instituidor: VANEIDE MAXI ANDRADE, mat. 05796-7; Graduação: Cabo BM (ativa); Vigência: 29 de janeiro 2001; Fundamentação Legal: arts. 7º, IV; 9º § 1º e 28 da Lei nº 3.765/60, c/c os arts. 40, §§ 7º e 8º e 42, § 2º da Constituição Federal, com a nova redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 20, e ainda em conformidade com a Portaria Interministerial 2.826/94, com pensão integral relativa aos vencimentos de Cabo BM, a contar da data do falecimento do instituidor.

HEITOR PINTO DE OLIVEIRA SOBRINHO - TC QOBM/COMB

ATO DE 7 DE MAIO DE 2001
PENSÃO MILITAR EM COTA-PARTE - CONCESSÃO-

O Diretor de Inativos e Pensionistas do CBMDF, no uso das atribuições que lhe confere os Arts. 13 e 20 da Lei nº 8.255/91 (LOB), c/c os Arts. 25 e 55 do regulamento daquela Lei, aprovado pelo Decreto nº 16.036/94, em consonância com as alíneas “a” e “c” da Portaria nº 018/93, resolve: Deferir, em caráter provisório o pedido de pensão militar em cota-parte, para:

1 – Interessada: TEREZINHA FRANKLINA DA SILVA, (companheira); Instituidor: JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, mat. 01616-0; Graduação: 1º Sargento BM RRM; Vigência: abril de 2001;

Fundamentação Legal: art. 51, § 3º, “i” da Lei nº 7.479/86 c/c os arts. 40, §§ 7 e 8 e 42, § 2º da Constituição Federal, com a nova redação dada pelo art. 1º da Emenda constitucional nº 20 e ainda em conformidade com o disposto das portarias 3.952/97 e 2.826/94, a perceber 25% (vinte e cinco por cento) da pensão militar relativa aos proventos de Subtenente BM, a contar da data do requerimento.

Em consequência, alterar o percentual da Senhora CLEONICE EVANGELISTA ROCHA, mat. 15719-8, que passa de 50% (cinqüenta por cento) para 25% (vinte e cinco por cento) a contar da data da habilitação da nova companheira.

HEITOR PINTO DE OLIVEIRA SOBRINHO - TC QOBM/COMB

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 14 DE MAIO DE 2001

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 7º, inciso VI, do Decreto nº 21.816, de 12.12.2000, e tendo em vista o contido no artigo 11, da mesma norma legal, resolve:

1 – Designar o Delegado de Polícia DOMINGOS SÁVIO DUTRA BARRETO, matrícula nº 23.507-5, para responder pela Delegacia de Repressão a Furtos/CPE/PCDF, Símbolo DFG-11, por motivo de vacância, no período de 06.04 a 08.05.2001.

2 – Designar o Delegado de Polícia GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA, matrícula nº 23.426-5, para responder pela Divisão de Operações Especiais/PCDF, Símbolo DFG-11, por motivo de vacância, no período de 09.04 a 08.05.2001.

3 – Dispensar o Perito Criminal EDÉSIO LUIZ DE SOUZA, matrícula nº 23.407-9, de responder pela Seção de Polimorfismo/DPD/PCDF, Símbolo DFG-05.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o contido no artigo 1º do Decreto nº 21.816, de 12.12.2000, e no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 7º, inciso VI, da mesma norma legal, bem como da competência que lhe foi dada pelo item 3, alínea “a” da Portaria nº 034/93-SSP, de 21.06.93, resolve:

1 – Dispensar o Agente de Polícia ILSON JOSÉ DOS SANTOS, matrícula nº 19.681-9, de exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Acidente de Veículos/6º DP/CPC/PCDF, a partir de 19.04.2001.

2 – Designar o Agente de Polícia LUIZ ANTÔNIO ABUD SILVA, matrícula nº 31.390-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Acidente de Veículos/6º DP/CPC/PCDF, a partir de 20.04.2001.

3 – Dispensar o Delegado de Polícia GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA, matrícula nº 23.426-5, de exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente/DOE/PCDF, a partir de 09.04.2001.

4 – Designar o Delegado de Polícia MARCELO FERNANDES, matrícula nº 35.887-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente/DOE/PCDF, a partir de 09.04.2001.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o contido no artigo 1º do Decreto nº 21.816, de 12.12.2000, e no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 7º, inciso VI, da mesma norma legal, resolve:

1 – Designar o Agente de Polícia PAULO CESAR CHAVES, matrícula nº 26.243-9, para substituir o Agente de Polícia LUIZ CLAUDIO NOGUEIRA DE SOUZA, matrícula nº 35.329-9, Chefe da Seção de Investigação/DRL/CPE/PCDF, Símbolo DFG-02, por motivo de licença prêmio por assiduidade, no período de 16.04 a 14.06.2001.

2 – Designar o Agente de Polícia DANIEL FILHO DOS SANTOS, matrícula nº 57.007-9, para substituir o Agente de Polícia LUIZ ALMADA BALBINO, matrícula nº 47.409-6, Chefe da Seção de Planejamento, Estatística e Informática/DRPI/CPE/PCDF, Símbolo DFG-08, por motivo de férias regulamentares, no período de 10 a 24.05.2001.

3 – Designar a Delegada de Polícia NAICE LANDIM TEIXEIRENSE PINHEIRO, matrícula nº 47.176-3, para substituir o Delegado de Polícia ANDRE VICTOR DO ESPÍRITO SANTO, matrícula nº 32.201-6, Delegado-Chefe da Delegacia de Repressão a Pequenas Infrações/CPE/PCDF, Símbolo DFG-12, por motivo de férias regulamentares, no período de 10 a 29.05.2001.

4 – Designar o Agente de Polícia ALEXANDRE BERTINI NUNES, matrícula nº 58.188-7, para substituir o Agente de Polícia ANDRE LUIZ FREITAS ALVES, matrícula nº 35.760-X, Chefe da Seção de Apoio Administrativo/4º DP/CPC/PCDF, Símbolo DFG-02, por motivo de férias regulamentares, no período de 10.05 a 08.06.2001.

5 – Designar o Delegado de Polícia RAIMUNDO VANDERLY ALVES DE MELO, matrícula nº 24.816-9, para substituir a Delegada de Polícia MAILINE ALVARENGA, matrícula nº 28.770-9, Delegada-Chefe/DECON/CPE/PCDF, Símbolo DFG-11, por motivo de licença para tratamento de saúde, no período de 24.04 a 23.05.2001.

6 – Designar o Escrivão de Polícia CARLOS JOSÉ CAMPOS DA COSTA, matrícula nº 23.008-1, para substituir a Escrivã de Polícia LUCIANA DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula nº 46.768-5, Chefe do Cartório/19º DP/CPC/PCDF, por motivo de licença para tratamento de saúde, no período de 21 a 30.04.2001.

7 – Designar o Delegado de Polícia NICANOR DE SOUZA JUNIOR, matrícula nº 27.292-2, para substituir o Delegado de Polícia BENITO AUGUSTO GALIANI TIEZZI, matrícula nº 47.175-5, Chefe do Posto Policial nº 27/19º DP/CPC/PCDF, Símbolo DFG-10, por motivo de férias regulamentares, no período de 10 a 19.05.2001.

8 – Tornar sem efeito o item 12 da Ordem de Serviço de 20.04.2001, publicada no DODF nº 81, de 27.04.2001, que designou o Delegado de Polícia MARCORY GERALDO MOHN, matrícula nº 25.451-7, para substituir o Delegado de Polícia BENITO AUGUSTO GALIANI TIEZZI, matrícula nº 47.175-5, Chefe do Posto Policial nº 27/19º DP/CPC/PCDF, Símbolo DFG-10, por motivo de férias regulamentares, no período de 10 a 19.05.2001.

LAERTE RODRIGUES DE BESSA

PROCURADORIA GERAL
DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 57, DE 14 DE MAIO DE 2001

O Procurador-Geral do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, resolve: Conceder, no mês de abril, indenização de Transporte aos servidores da Procuradoria Geral do Distrito Federal constante da relação abaixo, observando-se os termos do artigo 2º, Decreto nº 16.955/95.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
JOSÉ RAIMUNDO DAS VIRGENS FERREIRA	23.674-8	PROC.	4ª SPR
CARLA MARIA RODRIGUES TEIXEIRA	26.660-4	ASSESSORA	4ª SPR
ÂNGELA SILVEIRA BANHOS	28.814-4	SUBPROC.	1ª SPR
MURILO DE ALMEIDA NOBRE JÚNIOR	28.815-2	SUBPROC.	3ª SPR
ALFREDO HENRIQUE R. BRANDÃO	28.825-X	SUBPROC.	1ª SPR
LÍSIA BARREIRA MONIZ DE ARAGÃO	28.943-4	SUBPROC.	4ª SPR
LENY PEREIRA DA SILVA	30.090-X	SUBPROC.	3ª SPR
GUILHERMINA SILVA BARROS	30.098-5	PROC	1ª SPR
MARIA VALESKA BARRETO VIANNA ROCHA	30.099-3	PROC.	2ª SPR
LENIR NEVES FONSECA	30.373-9	SUBPROC.	1ª SPR
JORGE BARBOSA TEODÓSIO	30.451-4	ASSESSOR	3ª SPR
ALMIR NOGUEIRA	30.773-4	SUBPROC.	4ª SPR
MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO	30.779-3	SUBPROC.	3ª SPR
FÉLIX ANGELO PALACI	30.787-4	SUBPROC.	1ª SPR
CYNARA REGATTIERI DE ABREU	33.215-1	ASSESSORA	5ª SPR
ELANE PINHEIRO PEIXOTO BOTELHO	33.271-2	ASSESSORA	4ª SPR
BEATRIZ KICIS TORRENTS DE SORDI	35.854-1	SUBPROC.	4ª SPR
ELENAURO BATISTA DOS SANTOS	35.861-4	PROC.	4ª SPR
MARIA ZULEIKA DE O. ROCHA	35.869-X	PROC.	3ª SPR
GRACIELE SILVA TROMPIERI	37.615-9	ASSESSORA	3ª SPR
CYBELE LARA C. QUEIROZ	37.994-8	PROC.	2ª SPR
FERNANDO CUNHA JÚNIOR	38.034-2	PROC.	1ª SPR
AREF ASSREUY JÚNIOR	38.547-6	PROC.	4ª SPR
DENILSON FONSECA GONÇALVES	38.548-4	PROC.	4ª SPR
LUIZ CARLOS MARINHO DE BARROS	38.549-2	PROC.	2ª SPR
MARA KOLLIKER WERNERCK	38.553-0	PROC.	2ª SPR
LEDA MARIA SOARES JANOT	38.557-3	PROC.	2ª SPR
EVALDO DE SOUZA DA SILVA	38.564-6	PROC.	2ª SPR
ROGÉRIO MARINHO LEITE CHAVES	38.572-7	PROC.	1ª SPR
CARLOS AUGUSTO FIGUEREDO SALAZAR	39.228-7	PROC.	2ª SPR
ADELINO MARTINS CALAZANS	39.790-3	TÉC. ADM.	2ª SPR
ADELITA JEANE RABELO CORRÊA	40.552-3	ASSESSORA	1ª SPR
RENÉ ROCHA FILHO	41.135-3	PROC.	1ª SPR
CÍCERO IVAN FERREIRA GONTIJO	45.812-0	PROC	3ª SPR
MARIA WILMA DE AZEVEDO SILVA MANSUR	46.539-9	PROC.	2ª SPR
ISABEL RODRIGUES PAES DE ANDRADE BANHOS	46.546-1	PROC.	4ª SPR
MÁRCIA GUASTI ALMEIDA	46.547-X	PROC.	1ª SPR
LUCAS AIRES BENTO GRAF	48.017-7	PROC.	1ª SPR
RUBEM DARIO FRANÇA BRISOLLA	48.159-9	PROC.	3ª SPR
SANDRA CRISTINA DE ALMEIDA TEIXEIRA	48.594-2	PROC.	1ª SPR
VALDSO GONÇALVES DE AMORIM	49.008-3	PROC.	5ª SPR
SEBASTIÃO DO ESPÍRITO SANTO NETO	49.220-5	PROC.	4ª SPR
WILSON RODRIGUES DAMASCENO	49.227-2	PROC.	5ª SPR
ALEXANDRE CASTRO CERQUEIRA	49.228-0	PROC.	1ª SPR
FABIANO OLIVEIRA MASCARENHAS	49.232-9	PROC.	1ª SPR
CELENA ANSELMO SIQUEIRA BASTOS	93.193-4	ASSESSORA	2ª SPR
BERNARDO PEREIRA PERDIGÃO	93.570-0	ASSESSOR	1ª SPR
TITUS LIVIUS DE PAULA SENNA	94.005-4	ASSESSOR	3ª SPR
ANA MARIA ISAR DOS SANTOS GOMES	96.908-7	PROC.	5ª SPR
ALESSANDRA GABRIELLA BORGES PEREIRA	96.909-5	PROC.	2ª SPR
LEONARDO ANTONIO DE SANCHES	96.910-9	PROC.	1ª SPR
LUIS AUGUSTO SCANDIUZZI	96.912-5	PROC.	1ª SPR
MARCELO REBELLO PINHEIRO	96.914-1	PROC.	1ª SPR
MARTA BLOM CHEN YEN	96.917-6	PROC.	2ª SPR
MARLON TOMAZETTE	96.918-4	PROC.	2ª SPR
MARIA BEATRIZ BROWN RODRIGUES	96.920-6	PROC.	1ª SPR
MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO	96.922-2	PROC.	2ª SPR
LUCIANA RIBEIRO E FONSECA	96.923-0	PROC.	5ª SPR
LUIZ FELIPE BULUS ALVES FERREIRA	96.924-9	PROC.	2ª SPR
LENARD VIEIRA DE CARVALHO	96.925-7	PROC.	5ª SPR
CLÁUDIO FERNANDO EIRA DE AQUINO	96.929-X	PROC.	5ª SPR
DJACYR CAVALCANTI DE ARRUDA FILHO	96.931-1	PROC.	4ª SPR
ETH CORDEIRO DE AGUIAR	96.932-X	PROC.	1ª SPR
EMÍLIO RIBEIRO	96.933-8	PROC.	5ª SPR
IZABELA FROTA MELO	96.936-2	PROC.	5ª SPR
JOAQUIM FRANCISCO NUNES BANDEIRA	96.938-9	PROC.	CCCL

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
JULIANA TAVARES ALMEIDA	96.939-7	PROC.	2ª SPR
KARLA APARECIDA DE SOUZA MOTTA	96.940-0	PROC.	2ª SPR
PATRÍCIA NOVAES CARVALHO	96.944-3	PROC.	2ª SPR
PAULO FERNANDO RAMOS SEREJO	96.945-1	PROC.	1ª SPR
PAULO JOSÉ MACHADO CORRÊA	96.946-X	PROC.	4ª SPR
RENATA ANDREA CARVALHO DE MELO	96.947-8	PROC.	5ª SPR
TIAGO STREIT FONTANA	96.949-4	PROC.	2ª SPR
ÚRSULA RIBEIRO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA	96.950-8	PROC.	1ª SPR
TIAGO PIMENTEL SOUZA	96.951-6	PROC.	1ª SPR
TATIANA BARBOSA DUARTE	96.952-4	PROC.	1ª SPR
SU YUN YANG	96.953-2	PROC.	2ª SPR
SÉRGIO SILVEIRA BANHOS	96.955-9	PROC.	1ª SPR
ZÉLIO MAIA DA ROCHA	96.956-7	PROC.	1ª SPR
RODRIGO ALVES CHAVES	96.958-3	PROC.	1ª SPR
RENATO GUANABARA LEAL DE ARAÚJO	96.960-5	PROC.	CCCL
CAROLINA REZENDE DURÇO	98.263-6	ASSESSORA	5ª SPR

MIGUEL ANGELO FARAGE DE CARVALHO

PORTARIA Nº 58, DE 15 DE MAIO DE 2001

O Procurador - Geral do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve: I - Designar CARMEM LÚCIA DE CARVALHO SANTOS, matrícula nº 40.579-5, Técnico de Administração Pública, para substituir HELEN CRISTINA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 42.964-3, Chefe do Serviço de Controle da Dívida Ativa, Símbolo DFG-08, da 2ª Subprocuradoria da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 15.05 a 13.06.2001, por motivo de férias da titular. II - Designar MIRIAM MARQUES DA COSTA, matrícula nº 30.383-6, Auxiliar de Apoio às Atividades Jurídicas, para substituir WILSON FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 42.661-X, Chefe do Serviço de Sucessões e Recursos Fiscais, Símbolo DFG-08, da 2ª Subprocuradoria da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 04.06 a 03.07.2001, por motivo de férias do titular.

MIGUEL ANGELO FARAGE DE CARVALHO

PORTARIA Nº 59, DE 16 DE MAIO DE 2001

O Procurador-Geral do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve: Nomear interinamente CASSIMIRO MARQUES DE OLIVEIRA, Procurador do Distrito Federal de 2ª Categoria, matrícula nº 96.927-3, para responder pelo cargo de Procurador-Chefe da 5ª Subprocuradoria, Símbolo CNE-05, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

MIGUEL ANGELO FARAGE DE CARVALHO

SERVIÇO DE PESSOAL

DESPACHO DA CHEFE
Em 15 de maio de 2001

NOME: PAULO JOSE MACHADO CORRÊA
MATRICULA: 96.946-X
DESPACHO: Concedido, na forma do Artigo 97, item III letra “a”, da Lei nº 8.112/90, LICENÇA GALA, pelo período de 08 (oito) dias consecutivos, a partir de 06.01.2001, conforme certidão de casamento apresentada.

DEBORAH TEIXEIRA ARAÚJO

TRIBUNAL DE CONTAS
DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 113, DE 16 DE MAIO DE 2001

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, resolve: Exonerar, nos termos do inciso I do artigo 35 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, VALDECI PEREIRA COELHO, Analista de Finanças e Controle Externo, 2ª Classe, Padrão I, do cargo em comissão de Assessor-Chefe, Código TC-CCA-7, do Gabinete da Procuradoria-Geral do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas, por estar sendo nomeado para exercer outro cargo em comissão.

MARLI VINHADELI

PORTARIA Nº 114, DE 16 DE MAIO DE 2001

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, resolve: Exonerar, a pedido, nos termos do inciso II do artigo 35 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, JOÃO LUIZ ELGUESABAL MARINHO, Analista de Finanças e Controle Externo, 3ª Classe,

Padrão IV, do cargo em comissão de Assessor, Código TC-CCA-6, do Gabinete da Procuradoria-Geral do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas.

MARLI VINHADELI

PORTARIA Nº 115, DE 16 DE MAIO DE 2001

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, resolve: Exonerar, a pedido, nos termos do inciso II do artigo 35 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, LUIZ NARUTO TUDI, Analista de Finanças e Controle Externo, 3ª Classe, Padrão III, do cargo em comissão de Assessor, Código TC-CCA-6, do Gabinete da Procuradoria-Geral do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas.

MARLI VINHADELI

PORTARIA Nº 116, DE 16 DE MAIO DE 2001

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, resolve: Exonerar, nos termos do inciso I do artigo 35 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, SUELY DELFORGE CURADO, Analista de Finanças e Controle Externo, 1ª Classe, Padrão II, do cargo em comissão de Chefe de Secretaria Administrativa, Código TC-CCG-5, do Gabinete da Procuradoria-Geral do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas, por estar sendo designada para exercer encargo de gabinete.

MARLI VINHADELI

PORTARIA Nº 117, DE 16 DE MAIO DE 2001

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, resolve: Exonerar, nos termos do inciso I do artigo 35 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, VALTER OLIVEIRA REIS, Analista de Finanças e Controle Externo, 3ª Classe, Padrão IV, do cargo em comissão de

Assessor-Chefe, Código TC-CCA-5, do Gabinete da Procuradora Márcia Ferreira Cunha Farias, por estar sendo nomeado para exercer outro cargo em comissão.

MARLI VINHADELI

PORTARIA Nº 118, DE 16 DE MAIO DE 2001

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, resolve: Exonerar, nos termos do inciso I do artigo 35 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, JOSÉ FERRÚCIO DA SILVA, Analista de Finanças e Controle Externo, 2ª Classe, Padrão III, do cargo em comissão de Assessor Técnico, Código TC-CCA-5, do Gabinete da Procuradora Márcia Ferreira Cunha Farias.

MARLI VINHADELI

PORTARIA Nº 119, DE 16 DE MAIO DE 2001

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, resolve: Nomear, nos termos do inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, VALTER OLIVEIRA REIS, Analista de Finanças e Controle Externo, 3ª Classe, Padrão IV, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código TC-CCA-5, do Gabinete da Procuradora Márcia Ferreira Cunha Farias.

MARLI VINHADELI

PORTARIA Nº 120, DE 16 DE MAIO DE 2001

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, resolve: Nomear, nos termos do inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, VALDECI PEREIRA COELHO, Analista de Finanças e Controle Externo, 2ª Classe, Padrão I, para exercer o cargo em comissão de Assessor-Chefe, Código TC-CCA-5, do Gabinete da Procuradora Márcia Ferreira Cunha Farias.

MARLI VINHADELI

TELEFONES DE UTILIDADE PÚBLICA



**ATENDIMENTO AO
USUÁRIO METRÔ - DF**
353-7373



CORDE/DF
*Diretoria de Integração
do Portador de Deficiência*
1408



CVI **CENTRO DE VALORIZAÇÃO
DO IDOSO**
1401



DETRAN
DISQUE DETRAN
1514



PROCON
PROCON
1512



**SIACI - Sistema de
Atendimento ao Cidadão**
156



POLÍCIA CIVIL
147



**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO
DE BRASÍLIA**
327-4424



**PLANTÃO DE ÁGUA
E ESGOTO - CAESB**
195



**PLANTÃO DE ENERGIA
ELÉTRICA - CEB**
196



SOS CRIANÇA
1407



TRANSPORTES COLETIVOS
1517



OUVIDORIA
0800 611516



DISQUE-DENÚNCIA
323-8855



HOSPITAIS

Plano Piloto

Base do DF - HBDF	325-5050
Forças Armadas - HFA	362-4000
Universitário de Brasília - HUB	307-3223
Regional da Asa Norte - HRAN	325-4300
Materno Infantil de Brasília - HMIB	443-2322
Rede Sara de Hospitais	319-1111

Cidades-satélites

Regional de Brazlândia - HRBZ	391-2510
Regional de Ceilândia - HRC	371-2233
Regional do Gama - HRG	556-1422
Regional do Guará - HRGU	567-2455
Regional de Planaltina - HRP	389-2412
Regional de Sobradinho - HRS	591-1030
Regional de Taguatinga - HRT	351-2200
Hospital São Vicente de Paula	561-3700

SEÇÃO III**ATOS DO PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 01-000.014/01; Favorecido: Livraria e Editora Renovar Ltda.; Valor: R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais); Objeto: atender despesa com renovação da assinatura do periódico trimestral "Revista de Direito Administrativo", para a CLDF; Amparo Legal: art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/93; Autorização da Despesa: em 11/05/2001, pelos ordenadores de despesas, Getúlio Soares Novaes Frota e Arlécio Alexandre Gazal; Ratificação: em 14/05/2001, pelo Presidente da CLDF, Deputado Gim Argello.

Processo: 01-000.393/01; Favorecido: Fundação Getúlio Vargas - FGV; Valor: R\$ 60,00 (sessenta reais); Objeto: atender despesa com assinatura do periódico trimestral "Revista de Administração de Empresas", para a CLDF; Amparo Legal: art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/93; Autorização da Despesa: em 14/05/2001, pelos ordenadores de despesas, Getúlio Soares Novaes Frota e Arlécio Alexandre Gazal; Ratificação: em 14/05/2001, pelo Presidente da CLDF, Deputado Gim Argello.

Processo: 01-000.583/01; Favorecido: Instituto Informação em Ciência e Tecnologia - IBCT; Valor: R\$ 30,00 (trinta reais); Objeto: atender despesa com assinatura do periódico quadrimestral "Ciência da Informação", no período de janeiro a dezembro de 2001; Amparo Legal: art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/93; Autorização da Despesa: em 14/05/2001, pelos ordenadores de despesas, Getúlio Soares Novaes Frota e Arlécio Alexandre Gazal; Ratificação: em 14/05/2001, pelo Presidente da CLDF, Deputado Gim Argello.

Processo: 01-000.673/01; Favorecido: Departamento da Imprensa Nacional; Valor: R\$ 8.173,52 (oito mil, cento e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos); Objeto: atender despesa com assinatura do DOU e DJ, para a CLDF; Amparo Legal: art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/93; Autorização da Despesa: em 14/05/2001, pelos ordenadores de despesas, Getúlio Soares Novaes Frota e Arlécio Alexandre Gazal; Ratificação: em 14/05/2001, pelo Presidente da CLDF, Deputado Gim Argello.

Processo: 01-000.679/01; Favorecido: Paulo de Matos Ferreira Diniz; Valor: R\$ 2.005,80 (dois mil, cinco reais e oitenta centavos); Objeto: atender despesa com contratação de instrutor externo para ministrar treinamento relativo à Contratos no Serviço Público para servidores da CLDF, no período de 18 a 22 de junho de 2001; Amparo Legal: art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/93; Autorização da Despesa: em 14/05/2001, pelos ordenadores de despesas, Getúlio Soares Novaes Frota e Arlécio Alexandre Gazal; Ratificação: em 14/05/2001, pelo Presidente da CLDF, Deputado Gim Argello.

Processo: 01-000.014/01; Favorecido: Livraria e Editora Renovar Ltda.; Valor: R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais); Objeto: atender despesa com renovação da assinatura do periódico trimestral "Revista de Direito Administrativo", para a CLDF; Amparo Legal: art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/93; Autorização da Despesa: em 11/05/2001, pelos ordenadores de despesas, Getúlio Soares Novaes Frota e Arlécio Alexandre Gazal; Ratificação: em 14/05/2001, pelo Presidente da CLDF, Deputado Gim Argello.

Processo: 01-000.393/01; Favorecido: Fundação Getúlio Vargas - FGV; Valor: R\$ 60,00 (sessenta reais); Objeto: atender despesa com assinatura do periódico trimestral "Revista de Administração de Empresas", para a CLDF; Amparo Legal: art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/93; Autorização da Despesa: em 14/05/2001, pelos ordenadores de despesas, Getúlio Soares Novaes Frota e Arlécio Alexandre Gazal; Ratificação: em 14/05/2001, pelo Presidente da CLDF, Deputado Gim Argello.

Processo: 01-000.583/01; Favorecido: Instituto Informação em Ciência e Tecnologia - IBCT; Valor: R\$ 30,00 (trinta reais); Objeto: atender despesa com assinatura do periódico quadrimestral "Ciência da Informação", no período de janeiro a dezembro de 2001; Amparo Legal: art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/93; Autorização da Despesa: em 14/05/2001, pelos ordenadores de despesas, Getúlio Soares Novaes Frota e Arlécio Alexandre Gazal; Ratificação: em 14/05/2001, pelo Presidente da CLDF, Deputado Gim Argello.

Processo: 01-000.673/01; Favorecido: Departamento da Imprensa Nacional; Valor: R\$ 8.173,52 (oito mil, cento e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos); Objeto: atender despesa com assinatura do DOU e DJ, para a CLDF; Amparo Legal: art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/93; Autorização da Despesa: em 14/05/2001, pelos ordenadores de despesas, Getúlio Soares Novaes Frota e Arlécio Alexandre Gazal; Ratificação: em 14/05/2001, pelo Presidente da CLDF, Deputado Gim Argello.

Processo: 01-000.679/01; Favorecido: Paulo de Matos Ferreira Diniz; Valor: R\$ 2.005,80 (dois mil, cinco reais e oitenta centavos); Objeto: atender despesa com contratação de instrutor externo para ministrar treinamento relativo à Contratos no Serviço Público para servidores da CLDF, no período de 18 a 22 de junho de 2001; Amparo Legal: art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/93; Autorização da Despesa: em 14/05/2001, pelos ordenadores de despesas, Getúlio Soares Novaes Frota e Arlécio Alexandre Gazal; Ratificação: em 14/05/2001, pelo Presidente da CLDF, Deputado Gim Argello.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
CONVITE Nº 003/2001

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Legislativa do Distrito Federal torna público aos interessados que o resultado do julgamento das propostas de preço da licitação em epígrafe, processo

nº 001-00349/2001, que tem por objeto aquisição de material para pintura do prédio da CLDF, encontra-se afixado no quadro de avisos da Comissão. Maiores informações no local (Ed. Sede da CLDF, sala A-03), ou pelo telefone 348.8650 ou fax 348.8651, no horário das 9h30 às 12h e das 14h30 às 17h.

Brasília-DF, 15 de maio de 2001.
DENIZE CASTRO FLAESCHEN
Presidente da CPL

ATOS DO PODER EXECUTIVO**SUPERINTENDÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS****ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE****EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no parágrafo 2º do Artigo 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal, convoca a população para ampla AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada no dia 20 de junho de 2001, às 20 horas, no salão da Igreja Batista, situada no SHIN QI13 Módulo D, Área Especial, na Região Administrativa do Lago Norte, para apreciação de interesse público da desafetação das áreas públicas adjacentes à Paróquia Nossa Senhora do Lago QI 3 Lote A, Área Especial e à Igreja Batista do Lago Norte QI 13, Lote D, Área Especial.

MARCO LIMA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE**AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições regimentais, resolve: CANCELAR a convocação da população para Audiência Pública que seria realizada no dia 01 de junho de 2001, às 10h (dez horas) no Salão de Eventos do Núcleo Bandeirante para apreciação prévia e deliberação do interesse público da desafetação de 27.281 m² (vinte e sete mil duzentos e oitenta e um metros quadrados) de área pública de uso comum do povo, situada à margem da Rodovia DF 075, próximo ao Córrego Vicente Pires.

JOSÉ RONALDO PERSIANO

SECRETARIA DE GOVERNO**EXTRATO DO CONTRATO N.º 024/2001 – SEG (*)**

PROCESSO: 010.000.016/2001. PARTES: DF/SEG X LIG-MÓBILE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. OBJETO: Serviço de locação de rádio comunicação para a Casa Militar do Gabinete do Governador, conforme especificado no edital de licitação. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 235.785,60 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), recursos esses procedentes do orçamento vigente do DF para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária anual, sendo empenhado inicialmente o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), conforme a Nota de Empenho nº 0401/2001-SEG, emitida em 02/04/2001, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativa. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0100.2574.0001, NATUREZA DA DESPESA: 349039, FONTE DE RECURSOS: 100; U.O.: 11101; FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 013/2001 – CC/SEFP. VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2001, permitida a prorrogação na forma da Lei vigente. DATA DE ASSINATURA: 02/04/2001. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ, na qualidade de Secretário de Governo. Pela CONTRATADA: PAULO DE TARSO DAHER FILHO, na qualidade de Diretor.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF N.º 76, de 20 de abril de 2001

**SECRETARIA DE FAZENDA
E PLANEJAMENTO****EDITAL**

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PARA FISCAL DA RECEITA DA CARREIRA AUDITORIA TRIBUTÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 10º da Lei Nº 33, de 12 de julho de 1989, Lei nº 2.594, de 21 de setembro de 2000 e Decreto nº 21.688, de 07 de novembro de 2000, torna público que fará realizar em Brasília/DF, CONCURSO PÚBLICO para provimento de cargos na classe de FISCAL DA RECEITA DA CARREIRA AUDITORIA TRIBUTÁRIA DO DISTRITO FEDERAL no Quadro do Pessoal do Distrito Federal na Carreira Auditoria Tributária, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O Concurso Público será regido por este Edital e executado pela Fundação Carlos Chagas.
- Destina-se a selecionar candidatos para provimento de 200 (duzentas) vagas do cargo de Fiscal da Receita pertencente à Carreira de Auditoria Tributária do Distrito Federal.
- O concurso manterá reserva de 20% (vinte por cento) dos classificados durante o período de sua validade.
- O concurso consistirá de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.
- Os candidatos aprovados, até o número de vagas serão nomeados, em caráter efetivo, cumprindo o estágio probatório de 2 (dois) anos.
- As provas serão realizadas na cidade de Brasília – DF.

II. DAS ATRIBUIÇÕES E VANTAGENS DO CARGO

- São atribuições do cargo de Fiscal da Receita da Carreira Auditoria Tributária do Distrito Federal (conforme art. 3º da Lei Nº 2.594, de 21 de setembro de 2000, que modificou a Lei Nº 33, de 12 de julho de 1989):
 - as atividades de lançamento, cobrança e fiscalização, com relação aos tributos diretos;
 - as atividades de lançamento, cobrança e fiscalização, com relação aos tributos indiretos, no que tange, exclusivamente, a:
 - mercadorias em trânsito;
 - levantamento físico de estoque em estabelecimentos inscritos ou não no Cadastro Fiscal do Distrito Federal;
 - microempresas e empresas de pequeno porte, assim definidas em lei.
- Ao candidato aprovado e investido no cargo fica assegurado o vencimento básico correspondente ao Padrão IV da Classe 2ª, da tabela de vencimentos de que trata o Anexo II da Lei nº 2.594/00, acrescido da Retribuição Adicional Variável – RAV, em percentual variável, vinculado a produtividade prevista em lei, podendo atingir um total de R\$ 3.553,07 (três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sete centavos).

III. DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições serão realizadas no período de 02 a 27 de julho de 2001, em favor da Fundação Carlos Chagas, nas agências do Banco de Brasília S/A - BRB, a seguir relacionadas, no horário normal de expediente, quando os candidatos receberão, gratuitamente, o Boletim Informativo com Ficha de Inscrição a ser preenchida:

Asa Norte – Brasília/DF

Ag. Buriti – SAIN Lote B – Praça do Buriti – Anexo Palácio do Buriti – Térreo

Ag. Conjunto Nacional – SDN/CNB Ljs. 98/99/110 a 117 e 119

Ag. HRAN – SMHN Área Especial – Hospital Regional da Asa Norte

Ag. JK – SCN QD. 01 Bl. “C” – Módulo “B” – Ed. Brasília – Trade Center – Terreo

Ag. Norte – SEPN 507 Bl. “D”, Lt. 4

Ag. Pontanorte – SEPN 516 – Cj. A – Ljs. 46 e 94 – Térreo

Asa Sul – Brasília/DF

Ag. Asa Sul – SCRS-513 – Bl. C – Lojas 14 a 16

Ag. Central – SBS – Qd. 01 – Bl. “E” – Ed. Brasília

Ag. Comercial Sul – SCS – Qd. 05 – Bl. A – Ljs. 3, 10 e 20

Ag. HDB – SMHS – Área Especial – Hospital de Base do DF

Ag. L-2 Sul – EQS 410/411 – Lt. 01

Ag. RTV-Sul – SRTVS – Centro Empresarial Assis Chateaubriand, Lote 1

Ag. Setor de Diversões Sul – SDS, Bl. P, Loja 14 – Térreo Venâncio III

Ag. Setor Hospital Sul – SHLS-Q.716, Conj. L, Bl. 1 – Ljs 230-C – 1º Subsolo – Centro Clínico Sul

Ag. W/3 – SCRS Q. 509 – Bl. B – Ljs 71/77

Lago Norte – Brasília/DF – Ag. Lago Norte – SHIN-Canteiro Central – Lote 07 – Lago Norte

Lago Sul – Brasília/DF – Ag. Lago – SHI/Sul – QI-05 – Bl. F – Lj. 77

SAAN – Brasília/DF – Ag. SAAN – Quadra 02 – Bloco B – Térreo

SAIS – Brasília/DF – Ag. Parkshopping – SAI/SO – Área 6580 – Loja 118. I Parkshopping

SIA – Brasília/DR

Ag. CEASA – SIA Trecho 05/15 – Bl. 3 – Lojas 12 e 13

Ag. Novacap – SIA – S. Áreas Públicas Sul Lt. B – Bl. B – Térreo – Ed. Sede Novacap

Ag. SIA – SIA Qd. 4/C Lts. 2 a 7 e 14 a 19

SIG – Brasília/DF

Ag. SIG – SIG Q. 3 – Bl. C – Lt. 05

STRC – Brasília/DF

Ag. SINDIBRÁS – STRC Trecho 2 Área Especial nº 10 – Conj. A – Sindibrás

SUDOESTE – Brasília/DF

Ag. Sudoeste – SHC/SW – CLSW 304 – Bl. C – Lj. 03 – Setor Sudoeste

BRAZILÂNDIA/DF

Ag. Brasília – S.Norte – Qd. 03 – Bl. B – Lts. 6 a 10 – Setor Norte

CANDANGOLÂNDIA/DF

Ag. Candangolândia – Qd. 05 – MU-02 Loja

CEILÂNDIA/DF

Ag. Ceilândia Norte – QNN 25 – Conj. C – Lts. 2/4 – Ceilândia Norte

Ag. Ceilândia – CNM 01 – Bl. B – Centro

Ag. Setor P-Sul – EQNP 26/30 – Bl. G – Setor P-Sul

GAMA/DF

Ag. Alfa – QI-05 – Lote 360 – Térreo – Setor Leste Industrial

Ag. Gama – S.Central Comercial – Bl. 01 – Lts. 1 a 19

GUARÁ/DF

Ag. Guarã – SRIA – QE-7 – Lt. B – Ljs. 5/7 – Ed. Itaipu

Ag. Guarã II – AE-04 – Lote A – Ljs. 1/2/3 – Guarã II

NÚCLEO BANDEIRANTE/DF

Ag. Bandeirante – Av. Central Comercial Bl. 227/359 – Lts. 293/299/305

PARANOÁ

Ag. Paranoá – Praça Central – Lt. 02 – Área Especial

PLANALTINA/DF

Ag. Planaltina – SHD – Bl. J/A

RECANTO DAS EMAS/DF

Ag. Recanto das Emas – QD. 304 – Área Especial

RIACHO FUNDO/DF

Ag. Riacho Fundo – QN. 07 – Conjunto 02 – Casa 10

SAMAMBAIA/DF

Ag. Samambaia – QN 206, Lote 01 – Conjunto A

SANTA MARIA/DF

Ag. Santa Maria – QR.217 – Conjunto O – Casa 20

SÃO SEBASTIÃO/DF

Ag. São Sebastião – Av. Comercial nº 1481 – Setor Tradicional São Sebastião

SOBRADINHO/DF

Ag. Sobradinho – Setor Comercial Central – Bl. 01

TAGUATINGA/DF

Ag. Taguatinga – Setor Comercial Central – C.08 Lotes 13, 14, 29 e 30

Ag. Taguatinga Norte – CNG 04 – Lotes 17/18 – Taguatinga Norte

Ag. Taguatinga Sul – CSD 06 – Lote 24 – Taguatinga Sul

Ag. CEAB – QSA-05/06 – Área Especial – Centro de Ensino Ave Branca

Ag. CNB-12 – CNB 12 – Lotes 17/18 – Loja 01 – Térreo

ESTADO DE GOIÁS

Ag. Anápolis – Rua 15 de Dezembro, 50 – Centro – Anápolis

Ag. Goiânia – Av. Goiás, 840 – Esquina com Rua 5 – Setor Central – Goiânia

Ag. Valparaíso – Valparaíso Shopping – Ljs. 58/59 – Park Esplanada III – BR 040 – Km 12, Valparaíso

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ag. Belo Horizonte – Rua Goitacases, 55 – Centro – Belo Horizonte

Ag. Uberlândia – Av. João Pessoa, 73 – Centro – Uberlândia

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Ag. Rio de Janeiro – Rua da Quitanda, 52-A – Centro – Rio de Janeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

Ag. São Paulo – Rua José Bonifácio, 186/192 – Sé – São Paulo

- Para inscrever-se, o candidato deverá, no período das inscrições:

2.1. Comparecer a um dos locais relacionadas no item 1 deste Capítulo munido de:

- original de Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Certificado de Reservista ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), que deverá, também, ser apresentado para a prestação da prova; e

- ficha de inscrição fornecida no próprio local, devidamente preenchida, frente e verso, e assinada.

2.2. Pagar a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a título de ressarcimento de despesas com material e serviços.

2.2.1. O pagamento da importância poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação e caso seja devolvido, por qualquer motivo, a inscrição será considerada sem efeito.

3. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento da Ficha de Inscrição.

4. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado, com exceção aos doadores de sangue à Fundação Hemocentro ou a Instituições Oficiais de Saúde que contem, no mínimo, três doações realizadas no período de um ano antes da data final das inscrições, mediante Certificado emitido pelo respectivo órgão, nos termos da Lei nº 1321/96, do Distrito Federal.

4.1. Os candidatos deverão declarar na ficha de inscrição a situação de doadores de sangue e anexar à mesma, o Certificado a que se refere o item anterior.

5. Não haverá devolução do valor da inscrição, exceto na hipótese de cancelamento do Concurso por conveniência ou interesse da administração.

6. Será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do respectivo mandado específico, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador.

6.1. Deverá ser apresentada uma procuração, que ficará retida, para cada candidato.

6.2. Na procuração particular não há necessidade de reconhecimento de firma.

7. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.

8. Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, condicional, via internet e/ou extemporânea ou por qualquer outra via que não especificada neste Edital. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os pré-requisitos fixados, será ela cancelada.

9. São condições para inscrição:

- ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;

- encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

- ter idade mínima de 18 anos até a data de encerramento das inscrições;

- conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital.

10. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato desde que seja verificada falsidade de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.

IV. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- As pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, e para fins do artigo 1º da Lei Nº 160/91, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com o exercício do cargo, na proporção de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas.

1.1. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias

discriminadas no artigo 4º do Decreto 3.298/99.

1.2. Nos termos estabelecidos pelo Decreto de Nº 3.298 de 20/12/1999, o candidato portador de deficiência deverá especificá-la na ficha de inscrição.

1.3. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato será avaliada por equipe multiprofissional, conforme edital convocatório a ser publicado.

1.4. Caso a aplicação do referido percentual resulte em um número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente.

1.5. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais concursados com estrita observância da ordem classificatória.

2. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3298/99, particularmente em seu artigo de nº 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a: conteúdo das provas, avaliação, critérios de aprovação, horário, local de aplicação das provas e nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo de nº 40, parágrafos 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, via SEDEX, à Fundação Carlos Chagas.

3. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá comunicá-la, especificando-a na ficha de inscrição e, no período das inscrições, deverá encaminhar via Sedex ou correspondência com Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (Núcleo de Execução de Concursos – Ref. Conc. Secretaria de Fazenda do Distrito Federal – Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala – São Paulo – SP – CEP 05513-900):

a) Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.

b) Solicitação de prova especial Braille ou Ampliada, se for o caso.

3.1. Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se do Soroban.

3.2. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

3.3. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos, dentro do prazo do período das inscrições, mencionados no:

3.3.1. Item 3 – letra “a” – serão considerados como não portadores de deficiência.

3.3.2. Item 5 – letra “b” – não terão a prova preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitados de realizar a prova.

4. A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

5. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, assinalada na ficha de inscrição, não seja constatada.

6. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

7. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria.

V. DAS PROVAS

1. O Concurso constará das seguintes provas e respectivos pesos:

Conhecimentos Gerais (Peso 1)

Conhecimentos Específicos (Peso 2)

2. As provas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos constarão de questões objetivas de múltipla escolha e versarão sobre conteúdos constantes dos programas do Anexo I deste Edital.

VI. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. A aplicação das provas está prevista para 16/09/2001 e terá a duração de 4h30m.

2. As provas realizar-se-ão na cidade de Brasília – DF.

3. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas e poderão ocorrer aos domingos e feriados.

3.1. Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares existentes nos estabelecimentos de ensino disponíveis na cidade de Brasília, a Fundação Carlos Chagas se reserva o direito de alocá-los em cidades próximas para aplicação das provas (por exemplo cidades satélites, de onde o candidato é proveniente) não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

3.2. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação para Provas a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e através de Cartões Informativos que serão encaminhados pelos Correios aos candidatos.

3.3. A comunicação feita por intermédio do Correio não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial do Distrito Federal a publicação do Edital de Convocação para realização das provas.

3.4. As informações obtidas por meio de contato telefônico junto à Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal não se revestem de caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se dos meios indicados no presente Edital para informar-se sobre a data, locais e horário da realização das provas.

4. O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas deverá dirigir-se à Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, no Setor Bancário Norte, Quadra 2 – Bl. A – Ed. Vale do Rio Doce – 2º andar - Brasília/DF, para verificar, em listas afixadas no quadro de avisos, o horário e o local definidos para a realização de sua prova ou poderá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, telefone (0XX11) 3721-4888, de segunda a sexta-feira ou consultar o “site” <http://www.fcc.org.br>.

5. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constantes das listas afixadas, do Cartão Informativo e do “site” da Fundação Carlos Chagas.

6. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.

7. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Fundação Carlos Chagas procederá à inclusão do referido candidato, antes do início das provas, fornecendo Ficha de Inscrição, Folha de Respostas e Caderno de Provas, mediante a apresentação do comprovante de sua inscrição.

7.1. A inclusão de que trata o item 7 será realizada de forma condicional, e será confirmada pela Fundação Carlos Chagas, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

7.2. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 7, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8. Eventuais retificações relativas a dados cadastrais deverão ser solicitadas, no dia das respectivas provas, em formulário específico.

9. Será admitido à sala de provas o candidato que estiver munido de documento que bem o identifique, como: Cédula Oficial de Identidade ou de Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe que tenham força de documento de identificação (OAB, CRC, CRA, CREA etc.), ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou de Certificado de Reservista, ou de Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Nº 9.503/97), ou de Passaporte.

10. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

11. A Fundação Carlos Chagas, objetivando garantir a lisura e idoneidade do processo de seleção - o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos - bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, a autenticação digital das Folhas de Respostas Personalizadas. Na hipótese de o candidato não autenticá-la digitalmente, deverá registrar sua assinatura, em campo específico, por três vezes.

12. Não será admitido na Sala de Provas o candidato que se apresentar após o horário determinado.

13. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta, lápis preto nº 2 e borracha.

14. O candidato deverá assinalar suas respostas, na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta preta.

15. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

16. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido;

b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento de identidade exigido;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida uma hora do início das provas;

e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou calculadora;

f) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares etc.);

g) estiver portando armas;

h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

i) não devolver integralmente o material recebido;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

k) agir com descortesia em relação aos examinadores e seus auxiliares ou autoridades presentes.

17. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a Folha de Respostas, seu caderno de questões.

18. Em hipótese alguma haverá vista ou revisão de prova, seja qual for o motivo alegado.

19. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a Fundação Carlos Chagas não fornecerá exemplares dos cadernos de questões a candidatos ou a Instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.

VII. DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

1. As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

2. As provas serão estatisticamente avaliadas, de acordo com o desempenho do grupo a elas submetido.

3. Considera-se grupo o total de candidatos presentes às provas.

4. Na avaliação de cada prova será utilizado o escore padronizado, com média igual a 50 (cinquenta) e desvio padrão igual a 10 (dez).

5. A nota do candidato, em cada uma das provas, resultará da diferença entre o seu escore bruto e a média do grupo, dividida pelo desvio padrão da distribuição, multiplicada por 10 (dez) e acrescida de 50 (cinquenta).

Fórmula utilizada

$$EP = \frac{A - X}{S} \times 10 + 50$$

S

X = Média de acertos do grupo

A = Número de acertos do candidato

S = Desvio padrão

EP = Escore padronizado

1. Considerar-se-á habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) em cada uma das provas.

2. O total de pontos de cada candidato será igual à soma das notas obtidas em cada uma das provas, multiplicadas pelos pesos correspondentes.

VIII. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. A nota final dos candidatos habilitados será igual ao total de pontos obtido nas provas objetivas.

2. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente do total de pontos obtidos.

até o limite das vagas oferecidas, acrescida a reserva técnica.

3. Na hipótese de igualdade de total de pontos, terá preferência o candidato que obtiver maior número de acertos em:
 - a) Legislação Tributária do Distrito Federal
 - b) Direito Tributário
 - c) Contabilidade Comercial
 - d) Português
4. Persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade.

IX. DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso quanto às normas estabelecidas neste Edital no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia imediato à data de sua publicação. Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria da Fazenda do Distrito Federal, no endereço citado no item 4 deste Capítulo.
- 1.2. Será admitido recurso também quanto à formulação das questões, à opção considerada como certa nas Provas Objetivas, à aplicação das provas e ao resultado das provas.
- 1.3. Os recursos citados no subitem anterior poderão ser interpostos no prazo de até 3 (três) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente.
2. Admitir-se-á um único recurso, por candidato, para cada evento referido no item 1 deste Capítulo, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do Concurso, nome do candidato, número de inscrição e assinatura, conforme modelo abaixo:

**CONCURSO: SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO
FEDERAL – FISCAL DA RECEITA DA CARREIRA AUDITORIA
TRIBUTÁRIA DO DISTRITO FEDERAL**

NOME: _____ NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____
QUESTIONAMENTO: _____

ASSINATURA: _____
DATA: _____

1. Todos os recursos serão dirigidos ao Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas e serão protocolados na Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, Setor Bancário Norte, Quadra 2 – Bl. A – Ed. Vale do Rio Doce – 2º andar – Brasília/DF.
2. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes.
- 2.2. Na ocorrência do disposto no item 5, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida no Capítulo VII item 6.
3. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
4. A decisão do recurso será dada a conhecer, coletivamente, e apenas quanto aos pedidos que forem deferidos.
5. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo mencionado no item 4 deste capítulo.
6. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

X. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

1. Somente serão empossados os candidatos habilitados e considerados aptos em inspeção de saúde de caráter eliminatório, a ser realizado por Órgão próprio do Governo do Distrito Federal.
2. Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, pedidos de reconsideração ou recurso do julgamento obtido na inspeção de saúde.
3. Por ocasião da posse será exigido do candidato habilitado:
 - a) diploma de nível superior em curso de graduação plena, reconhecido pelo MEC;
 - b) quitação com as obrigações eleitorais;
 - c) quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
 - d) declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 e seu parágrafo único da Lei nº 8.112/90;
 - e) declaração de bens;
 - f) declaração negativa de acumulação de cargo público;
 - g) atestado de boa saúde física e mental, resultante da inspeção de saúde referida, item 1, deste Capítulo;
 - h) certidões de antecedentes criminais expedidas pelos Órgãos distribuidores das Justiças Federal e Estadual do domicílio do candidato.
4. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima fixados serão exigidos apenas dos candidatos habilitados, classificados e convocados para a nomeação. A não apresentação desses documentos implicará desclassificação automática, não cabendo recurso.
5. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.

Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima fixados serão exigidos apenas dos candidatos habilitados, classificados e convocados para a nomeação. A não apresentação desses documentos implicará desclassificação automática, não cabendo recurso.

Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O concurso terá validade de 2 (dois) anos a contar da data de publicação da homologação, podendo, por ato expresso, ser prorrogado uma vez e por igual período, desde que não vencido o primeiro prazo.
2. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgados através de listas afixadas na Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.
3. Serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no concurso.

4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de sua classificação no concurso, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

5. O candidato classificado será convocado pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, para firmar Termo de Interesse, ou não, pela Nomeação, razão pela qual deve manter o endereço atualizado.

6. A posse dar-se-á no período máximo de 30 (trinta) dias após a publicação do ato de nomeação no Diário Oficial do Distrito Federal, sendo tornada sem efeito a nomeação dos candidatos não empossados no prazo referido.

7. Será excluído do concurso o candidato que:

- 7.1. fizer em qualquer documento declaração falsa ou inexata;
- 7.2. deixar de apresentar qualquer dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados no item 9 do Capítulo III e item 3 do Capítulo X deste Edital.

8. Em caso de alteração dos dados constantes da ficha de inscrição, o candidato deverá dirigir-se:

8.1. à sala de Coordenação do local em que estiver prestando provas objetivas e solicitar a correção;

8.2. após a realização das provas, à Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, para efetivar atualização dos dados.

9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data de convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

10. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas Instruções Especiais, das quais não poderá alegar desconhecimento.

11. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, através da Comissão Organizadora do Concurso, e a Fundação Carlos Chagas no que tange à realização do Concurso.

12. Os gabaritos das provas serão divulgados em data e locais a serem informados no dia da aplicação das provas objetivas.

13. Não serão objetos de questionamento os anexos à Legislação Tributária do Distrito Federal.

14. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não será objeto de avaliação nas provas do Concurso.

ANEXO I PROGRAMAS CONHECIMENTOS GERAIS

Português

Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Intelecção de texto. Vocabulário.

Bibliografia Básica:

CUNHA, Celso e CINTRA, Luís F. Lindey. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 2ª ed. Rio de Janeiro : Nova Fronteira, 2000
FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo Aurélio Século XXI – O Dicionário da Língua Portuguesa. 3ª ed. Rio de Janeiro : Nova Fronteira, 1999.
Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa. 2ª ed. Rio de Janeiro : Academia Brasileira de Letras, 1998.

Matemática

Operações com números reais: Adição, Multiplicação e suas respectivas inversas. Propriedades das operações fundamentais com números reais. Razões, Proporções e números proporcionais. Sistema de Numeração Decimal. Grandezas Proporcionais: Razões, proporções e números proporcionais. Grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Regra de três: Regra de três simples e regra de três composta. Regra de sociedade. Sistema de medidas: Sistema de medidas decimais: unidades de medida de comprimento, de superfície e de volume. Unidades de medidas agrárias. Transformação de unidades de medida. Geometria: Perímetro e área das superfícies planas: quadriláteros, triângulos e círculos. Volume dos paralelepípedos e dos cilindros. Sistema de equações do 1º grau com duas variáveis. Sistema de coordenadas cartesianas. Médias aritméticas simples e ponderada. Progressões aritmética e geométrica. Matemática financeira: Porcentagem. Juros simples e compostos. Desconto simples racional (por dentro). Desconto simples comercial (por fora).

Bibliografia Básica:

CASTRUCCI, Benedito, GIOVANNI, José Rui. A Conquista da Matemática. São Paulo : FTD.
NETO, Scipione di Pierro. Matemática na Escola Renovada. São Paulo : Saraiva.
IEZE, Gelson (et al.). Matemática – Volume Único. São Paulo.. Atual.
PUCCINI, Abelardo de Lima. Matemática Financeira: Objetiva e Aplicada.: Rio de Janeiro: FTD.
FARIA, Rogério Gomes de. Matemática Comercial e Financeira. São Paulo : McGraw-Hill.
AYRES JÚNIOR, Frank. Matemática Financeira - Resumo da Teoria e 500 Problemas Resolvidos. São Paulo.: McGraw-Hill.
MATHIAS, Washington Franco e GOMES, José Maria. Matemática Financeira – 600 exercícios resolvidos e propostos. São Paulo : Atlas.

Contabilidade Comercial

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS FUNDAMENTAIS - Equação Contábil; Estados Patrimoniais; Métodos Das Partidas Dobradas; Conceito de Débito e Crédito; Funcionamento das Contas. FATOS CONTÁBEIS. PRINCIPAIS LIVROS CONTÁBEIS E FISCAIS. VARIA-

ÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Conceitos de Receitas e Despesas; Regime de competência e Regime de Caixa; Receitas e Despesas Antecipadas; Operações de Encerramento e Apuração do Resultado de Exercício; Distribuição do Resultado do Exercício. **OPERAÇÕES COM ESTOQUES DE PRODUTOS E SERVIÇOS** - Apuração com o Custo das Mercadorias Vendidas . CMV; Apuração do Resultado com Mercadorias . RCM; Critérios de apreamento de Estoques; Custo da Produção Acabada e dos Produtos em Elaboração; Custo dos Serviços Vendidos; Tratamento Fiscal dos Estoques. **ATIVOS PERMANENTES** - Conceito, avaliação e tratamento contábil de Investimentos. Conceito, avaliação e tratamento contábil de Imobilizados. Conceito, avaliação e tratamento contábil de Diferidos. **TRATAMENTO CONTÁBIL DOS PASSIVOS** - Principais grupamentos e forma de avaliação. **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** - Principais grupamentos, forma de avaliação e tratamento contábil. Reservas - conceitos, tratamento contábil, utilização e reversão. Conta Lucros/Prejuízos Acumulados, conceito, tratamento contábil. **DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FINANCEIRAS OBRIGATÓRIAS** - Balanço Patrimonial - conceito, composição e obrigatoriedade. Demonstração do Resultado do Exercício - conceito, composição e obrigatoriedade. Demonstração das Mutações Patrimoniais e Demonstração da conta Lucros. Prejuízos Acumulados - conceito, composição e obrigatoriedade. Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos . conceito, composição e obrigatoriedade. **FLUXO DE CAIXA** - Conceito, métodos de elaboração. Análise dos demonstrativos contábeis financeiros. Principais indicadores financeiros, econômicos e de endividamento. **PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE CONTABILIDADE** - Estrutura conceitual básica e Normas Brasileiras de Contabilidade - CFC. Lei 6 404/76 e suas alterações - regulamentações da CVM. **FORMAS JURÍDICAS DE INCORPORAÇÃO, CISÃO E FUSÃO DAS SOCIEDADES.**

Bibliografia Básica:

MARION, José Carlos. Contabilidade Empresarial. São Paulo : Atlas.
GOUVEIA, Nelson. Contabilidade Básica. 2ª ed., São Paulo. Harbra, 1.993.
IUDÍCIBUS, Sérgio de e MARION, José Carlos. Manual de contabilidade para não contadores. São Paulo : Atlas.
LEITE, Hélio de Paula. Contabilidade para não contadores. São Paulo : Atlas.
Equipe de Professores da FEA-USP. Contabilidade Introdutória. 8ª ed. São Paulo : Atlas. (Teoria e exercícios)
Normas Contábeis Brasileiras - Conselho Federal de Contabilidade
IUDÍCIBUS, Sérgio de, MARTINS, Eliseu e GELBCKE, Ernesto Rubens .Manual de Contabilidade das Sociedades Anônimas. 5ª ed. São Paulo : Atlas. 2000.
Iudicibus, Sérgio. Teoria da Contabilidade. 5ª ed. São Paulo : Atlas.
Regulamentações da CVM/CFC.

Contabilidade Pública

Orçamento: Conceito, Princípios, Classificação da Receita e da Despesa Orçamentária. Créditos Adicionais e Recursos de Cobertura. Peculiaridades. Receita e Despesa Extraorçamentária. Superávit Financeiro e sua Utilização. Receitas e Despesas Orçamentárias Efetivas e de Mutações.
Receitas e Despesas Não Orçamentárias (IEO). Registros Extra-Patrimoniais (Compensação)
Controle Interno e Externo. Princípios e normas de auditoria do CFC. Procedimentos de auditoria.

Bibliografia Básica:

SILVA, Lino Martins da. Contabilidade Governamental. 4ª ed. Atlas. 2000.
GIACOMONI, James. Orçamento Público. 8ª ed. Atlas. 1998.
CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE CFC – Princípios Fundamentais de Contabilidade e Normas Brasileiras complementares. Disponível em: www.cfc.org.br.

Noções de Direito Constitucional

Dos direitos e deveres individuais e coletivos. Dos direitos sociais. Dos servidores públicos civis. Princípios constitucionais. Da organização do Estado. União. Estados. Distrito Federal. Municípios. Da organização dos Poderes. Poder Legislativo. Poder Executivo. Poder Judiciário. Funções Essenciais à Justiça. Das finanças públicas: normas gerais. Orçamentos. Da ordem econômica e financeira. Princípios gerais da atividade econômica.

Bibliografia Básica

Constituição Federal de 1988 e alterações posteriores.
SILVA, José Afonso da Silva. Curso de Direito Constitucional Positivo. 16ª ed. .Malheiros Editores. 1999
MORAES, Alexandre de. Direito Constitucional. 8ª ed. Atlas. 2000
FERREIRA, PINTO. Curso de Direito Constitucional. Saraiva. 2000

Noções de Direito Administrativo

Administração Pública: Noções gerais; princípios básicos. O Administrador Público: Poderes e deveres. Órgãos e agentes públicos. Poderes administrativos. Atos administrativos: conceito e requisitos; atributos; classificação; espécies. Invalidação dos atos administrativos e efeitos. Servidores Públicos: Organização do serviço público; direitos e deveres; responsabilidade. Serviços Públicos: conceito; características; classificação; autarquias. Fundações públicas. Entidades paraestatais. Serviços delegados, permitidos e autorizados. Convênios e consórcios administrativos. Domínio Público: conceito; classificação; utilização e alienação dos bens públicos. Processo administrativo: conceito; modalidades de processo administrativo. Licitações e contratos administrativos (Lei federal nº 8.666 de 21.06.93). Estrutura e competências da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

Bibliografia Básica:

MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 22a ed. Malheiros Editores. 1997
DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 12a ed. Atlas.
GASPARINI, Diógenes. Direito Administrativo. Saraiva. 2000

Diário Oficial do Distrito Federal, 31 jan 2001. V.22, ano XXV, Seção I, p.1-3.

Noções de Direito Civil

Lei de Introdução ao Código Civil. Das Pessoas (Naturais e Jurídicas). Dos Bens (classificação segundo o Código Civil). Dos Atos Jurídicos. Dos Contratos (disposições gerais). Direitos Reais e Pessoais. Direito das Obrigações. Da Responsabilidade Civil.

Bibliografia Básica

DINIZ, Maria Helena. Curso de Direito Civil Brasileiro. São Paulo. Saraiva.
FRANÇA, Rubens Limongi. Instituições de Direito Civil. 5ª ed. São Paulo. Saraiva. 1999.
SANTOS, Orlando Gomes dos e THEODORO JR, Humberto. Introdução ao Direito Civil. 18ª ed. Rio de Janeiro. Forense.

Noções de Direito Comercial

Comerciantes. Empresa comercial. Livros Comerciais. Requisitos para o exercício da atividade comercial. Atos de Comércio. Sociedades comerciais. Generalidades. Personalidade jurídica. Tipos . de sociedades. Sociedade por ações . Sociedades por quotas de responsabilidade limitada . Contratos comerciais: princípios gerais. Compra e venda mercantil. Alienação fiduciária em garantia. Arrendamento mercantil. Faturização. Franquia. Operações bancárias. Títulos de crédito. Conceito e características. Nota promissória. Cheque. Letra de câmbio. Duplicata.
Falências e concordatas. Consumidor. Relações de consumo. Aspectos comerciais do Código de Defesa do Consumidor (Lei federal nº 8.078 de 11.09.90).

Bibliografia Básica:

MARTINS, Fran. Curso de Direito Comercial. 22ª ed. Rio de Janeiro. Forense. 1997.
MARTINS, Fran. Contratos e Obrigações comerciais. 14a ed. Rio de Janeiro Forense. 1999.
REQUIAO, Rubens. Curso de Direito Comercial. Saraiva.
ALMEIDA, Amador Paes de. Manual das Sociedades Comerciais. Saraiva. 1996.
ROQUE, Sebastião José. Títulos de crédito. Ícone Editora. 1997
REQUIAO, Rubens. Curso de Direito Falimentar. Saraiva. v. 1 e v. 2.

Noções de Direito Penal

Da Aplicação da Lei Penal (arts. 1º a 12 do CP). Do Crime (arts. 13 a 25). Da Imputabilidade Penal (arts. 26 a 28). Do Concurso de Pessoas (arts. 29 a 31). Das Penas (espécies, cominação e aplicação – arts. 32 a 76). Da Ação Penal (arts. 100 a 106). Da Extinção da Punibilidade (arts. 107 a 120). Dos Crimes Contra a Fé Pública (arts. 289 a 311). Dos Crimes Contra a Administração Pública (arts. 312 a 359). Crimes Contra a Economia Popular, a Ordem Tributária e as Relações de Consumo (Leis 1.521/51 e 8.137/90). Sonegação Fiscal (Lei 4.729/65).

Bibliografia Básica

DELMANTO, Celso e outros. Código Penal Comentado. Renovar. 2000.
FRANCO, Alberto Silva e outros. Código Penal e Sua Interpretação Jurisprudencial. Revista dos Tribunais, 1999.
FRANCO, Alberto Silva e outros. Leis Penais e Sua Interpretação Jurisprudencial. Revista dos Tribunais, 1999.
JESUS, Damásio Evangelista de. Direito Penal. Saraiva.
MIRABETE, Júlio Fabbrini. Manual de Direito Penal. Atlas.
PRADO, Luiz Regis. Curso de Direito Penal Brasileiro. Revista dos Tribunais. 2000.

Noções de Informática:

Computadores PC, Redes, Internet, Armazenamento de Dados e Novas Tecnologias.

Bibliografia Básica

WHITE & DERFLER. Informática Total, Edição Ouro. São Paulo: Market Books, 1999.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Direito Tributário

Conceito de tributo. Sistema tributário nacional. Competência e capacidade tributária. Princípios constitucionais tributários: princípios da legalidade, anterioridade, da isonomia, da não-cumulatividade e da seletividade. Limitações constitucionais ao poder de tributar. Espécies tributárias previstas na Constituição de 1988. O ICMS: princípios e disposições constitucionais relativas à incidência, não-incidência, base de cálculo e alíquotas. Funções da lei complementar. A Lei Complementar nº 87/96. Fontes do Direito Tributário. Normas gerais de direito tributário. Legislação tributária: vigência, aplicação, interpretação e integração. Fato gerador. Obrigação tributária: elementos constitutivos. Sujeito ativo da obrigação tributária. Sujeitos passivos da obrigação tributária: contribuinte, responsável, substituto e sucessor tributário. Crédito tributário: conceito. Lançamento tributário: espécies. Suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. Responsabilidade por tributos e multas fiscais. Dívida ativa. Garantias e preferências do crédito tributário. Hierarquia das normas jurídicas. Administração tributária; fiscalização; sigilo; excesso de exação. Evasão e elisão tributária. CTN – Lei 5.172/66.

Bibliografia básica:

MARTINS, Ives Gandra e autores diversos. Curso de Direito Tributário. Belém do Pará: Cejup.
CARRAZA, Roque Antonio. Curso de Direito Constitucional Tributário. São Paulo: Malheiros Editores.
CARVALHO, Paulo de Barros. Curso de Direito Tributário. São Paulo: Saraiva.
DENARI, Zelmo. Curso de Direito Tributário. Rio de Janeiro: Forense.
Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e emendas modificadoras.

Código Tributário Nacional.

Lei Complementar nº 87 de 13 de setembro de 1996.

Resolução do Senado nº 22 de 19 de maio de 1989.

Legislação Tributária do Distrito Federal

Código Tributário do Distrito Federal - (Lei Complementar nº 004 de 30 de dezembro de 1994): Tributos de competência do Distrito Federal. Obrigação Tributária. Fato gerador e aplicação da lei tributária. Sujeito passivo. Responsabilidade. Solidariedade. Domicílio Fiscal. Fiscalização. Informações econômico-fiscais. Garantias do crédito tributário. Lançamento do crédito tributário. Cobrança e recolhimento de tributos. Inscrição dos créditos em dívida ativa. Cobrança dos créditos inscritos. Certidão negativa. Pagamento indevido. Consulta. Decadência e prescrição tributária. Infrações e penalidades. Multas fiscais. Apreensão de mercadorias. Sistema especial de fiscalização. Proibição de transacionar com órgãos e entidades da Administração. Disposições finais.

Bibliografia Básica

Decreto-Lei nº 82 de 26 de dezembro de 1966 (publicado no DODF de 28/12/66- Suplemento) – Regula o Sistema Tributário do Distrito Federal e dá outras providências.

Lei Complementar nº 004 de 30 de dezembro de 1994 – Código Tributário do Distrito Federal.

Em 16 de maio de 2001

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO MEMBROS

LUIZ ANTONIO DA SILVA
Matrícula nº 93.279-5
Presidente

LUCIANO MARTINS PEREIRA
Matrícula nº 31.094-8
Membro

MÁRIO SOUSA SILVA
NIOR
Matrícula nº 96.768-8
Membro

FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JUNIOR
Matrícula nº 46.276-4
Membro

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário da Fazenda e Planejamento
Governo do Distrito Federal

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 292/01 - SCL/SEFP

Objeto: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01 (UMA) MAQUINA COPIADORA COM MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Grupo 97. Abertura: 24/05/01 às 10:00 horas. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes na Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

CONVITE Nº 293/01 - SCL/SEFP

Objeto: SERVIÇO DE SEGUROS CONTRA INCÊNDIO, QUEDA DE RAIOS E/OU EXPLOSAÇÃO DE GÁS DOMÉSTICO, DOS IMÓVEIS DA TERRACA: Grupo 97. Abertura: 24/05/01 às 11:00 horas. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes na Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

Brasília, 16 de maio de 2001.
AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA
Comissão Permanente de Licitação de Convite/Serviços
Presidente

TOMADA DE PREÇOS Nº 83/2001 – SCL/SEFP/DF

Objeto: Aquisição de mobiliário em geral; Abertura: 05.06.2001 às 09:00 h. O respectivo edital poderá ser retirado mediante a apresentação do comprovante de recolhimento, pago no BRB, através de DAR, código 357-3, no valor de R\$ 13,00 (treze reais). O edital estará a disposição dos licitantes na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação da Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06, lote 2.310, sala 05, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: www.fazenda.df.gov.br. As empresas e ou

representantes que adquirirem o edital via Internet, obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações.

TOMADA DE PREÇOS Nº 84/2001 – SCL/SEFP/DF

Objeto: Aquisição de combustíveis, lubrificantes e gases; material para limpeza, conservação, higiene e cosméticos; 05.06.2001 às 16:30 h. O respectivo edital poderá ser retirado mediante a apresentação do comprovante de recolhimento, pago no BRB, através de DAR, código 357-3, no valor de R\$ 9,00 (nove reais). O edital estará a disposição dos licitantes na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação da Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06, lote 2.310, sala 05, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: www.fazenda.df.gov.br. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet, obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações.

Brasília, 16 de maio de 2001
JANILDO NUNES DA MOTA
Comissão Permanente de Licitação de Tomada de Preços
Presidente
AVISOS DE ADIAMENTO
CONVITE Nº 270/01 - CECOM/DF

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA-SCL/SEFP/DF Comunica que Convite nº 270/01- SCL/SEFP/DF, encontra-se adiado “Sine Die”.

Brasília, 14 de maio de 2001
IVANA FERNANDES ALVES
Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia
Presidente.

CONVITE Nº 287/01 - CECOM/DF

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE CONVITES DA SUBSECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES/SEFP/DF Comunica que Convite nº 287/01- SCL/SEFP/DF, encontra-se adiado “Sine Die”.

Brasília, 14 de maio de 2001
AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA
Comissão Permanente de Licitação de Convite/Serviços
Presidente.

RESULTADO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº 48/2001 – SCL/SEFP/DF

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS DA SUBSECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que foi julgado improcedente o recurso interposto empresa Schlumberger Cardtech Ltda, contra o resultado de Habilitação da Tomada de Preços em epígrafe. Comunica, ainda, que a reunião de abertura dos envelopes propostas de preços será realizada no dia 17.05.2001 às 10:00 horas, no Auditório desta Comissão, e que os autos se encontram à disposição dos interessados.

Brasília, 16 de maio de 2001
JANILDO NUNES DA MOTA
Comissão Permanente de Licitação de Tomada de Preços
Presidente.

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 56/2001-SCL/SEFP/DF

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS DA SUBSECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que o Resultado de Julgamento da Tomada de Preços em epígrafe encontra-se afixado no Quadro de Avisos desta Comissão, à SIG, Qd. 06, Lote 2.310.

Brasília, 16 de maio de 2001
JANILDO NUNES DA MOTA
Comissão Permanente de Licitação de Tomada de Preços
Presidente

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – Concorrência /Materiais e Serviços da Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, comunica aos interessados que o Aviso de Anulação da Concorrência em epígrafe, publicado no DODF nº 93 do dia 16.05.2001, saiu com incorreção: onde se lê : “ ... § 3º ...”; leia-se: ... alínea “c”, Inciso I ...”.

Brasília, 16 de maio de 2001.
EDSON DE SOUZA
Comissão Permanente de Licitação de Concorrência/Materiais e Serviços
Presidente

BRB – BANCO DE BRASÍLIA S/A

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS
Contratada: POSITIVA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Objeto: Execução da obra

de construção de edifício para funcionamento do PAB FEDF em Planaltina-DF. Contrato: DIRAD/DESEG-2001/033. Assinatura: 16/05/2001. Valor: R\$ 159.925,24. Vigência: 90 (noventa) dias. Licitação: Tomada de Preços DIRAD/CPL-005/2001. Processo: 064/2001.

Contratada: EMIBM ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto do Contrato/Aditivo: Manutenção dos sistemas ininterruptos de energia (no-breaks) nas dependências do Banco / Exclusão do Parágrafo Primeiro da Cláusula Oitava do Contrato. Contrato: DIRAD/DESEG-2000/028 – III Termo Aditivo. Assinatura: 16/05/2001. Licitação: Concorrência DIRAD/CPLIC-007/99. Processo: 190/99.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2001-SEDF

Processo: 080.003872/2000 - Partes: SEDF X SANDICAR VEÍCULOS LTDA - Assinatura: 14.05.2001 - Vigência: 12 (doze) meses corridos, a contar da data de sua publicação – Valor do Contrato: R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) – Edital de Licitação- Tomada de Preços nº 01/2001-SEDF- Objeto: Contratação de empresa especializada para a manutenção corretiva em veículos da Secretaria de Estado de Educação das marcas Volkswagen, e Chevrolet.- Programa de Trabalho: 12122010023800001 - Natureza da Despesa: 349039 - Fonte de Recursos: 104000000 - Nota de Empenho nº 00874/2001, emitida em 04.04.2001, na modalidade estimativo, sob o evento 400091, no valor de R\$ 76.000,00. - Assinantes: p/ SEDF: Eurides Brito da Silva – p/ SANDICAR: Sandiney Ferreira de Souza.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 46/2001-SEDF

Processo: 082.006808/00 - Partes: SEDF X VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL - Assinatura: 14.05.2001 - Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da publicação - Objeto: Possibilitar a aplicação de medida sócio-educativa de Prestação de Serviços à Comunidade, prevista no art. 117, da Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – a adolescentes infratores, e nos termos do art. 25, caput c/c art. 26 e 116 da Lei nº 8.666/93. Assinantes: p/SEDF: Eurides Brito da Silva; p/VARA DA INFÂNCIA: José Carlos Souza e Ávila.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS GERÊNCIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

CITAÇÕES POR EDITAL

A Presidente da Comissão Processante, instituída pela Ordem de Serviço de 17 de abril de 2001, publicado no DODF n. 074, de 18/04/2001, página 22, da Diretora de Administração da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, VEM, nos termos do Art. 163 da Lei 8.112/90, pelo presente edital, CITAR LUCIANO SANTOS DE FARIAS, matrícula nº 34.189-4, para, no prazo de quinze dias a partir da publicação deste, comparecer à Gerência de Procedimentos Disciplinares, localizada na SGAN 607, Projecção “D”, sala 130, Brasília-DF, a fim de prestar esclarecimentos no processo administrativo disciplinar de nº 080.002821/2000 a que responde nesta Secretaria de Educação, sob pena de revelia.

Brasília, 8 de maio de 2001

A Presidente da Comissão Processante, instituída pela Ordem de Serviço de 17 de abril de 2001, publicado no DODF n. 074, de 18/04/2001, página 22, da Diretora de Administração da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, VEM, nos termos do Art. 163 da Lei 8.112/90, pelo presente edital, CITAR SANDRA PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 34.585-7 e DALVINA DA PIEDADE DE S. DE MORAIS, matrícula nº 49.647-2, para, no prazo de quinze dias a partir da publicação deste, comparecerem à Gerência de Procedimentos Disciplinares, localizada na SGAN 607, Projecção “D”, sala 130, Brasília-DF, a fim de prestarem esclarecimentos nos processos administrativos disciplinares de nºs 080.005189/2000 e 080.000664/2001, respectivamente, a que respondem nesta Secretaria de Educação, sob pena de revelia.

Brasília, 14 de maio de 2001.
LUZIA MEDEIROS SIMÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

AVISO DE ABERTURA TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2001

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados a abertura de processo administrativo referente à Tomada de Preços nº 07/2001-SE, com data de abertura marcada para o dia 04/06/2001 às 10:00 horas, para contratação de empresa especializada para reconstrução da Escola Córrego de Sobradinho com 06 salas de aula a ser localizada na rodovia DF-06 KM 20- Sobradinho -DF. O edital poderá ser retirado no SGAN 607 Projecção D sala 110, telefone: 348.5115 e fax 348.5113, mediante a entrega de 10 disquetes 3 ½”.

Brasília 16 de maio de 2001.

ACHILLES DE SANTANA
Presidente da CPL.

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO

Entidade Responsável: Secretaria de Estado de Saúde			
Responsável pelo Ato de Ratificação: Dr. Jofran Frejat - Secretário de Saúde			
Processo	Data do Ato de Ratificação	Justificativa Lei nº 8.666/93	Objeto
060.002767/2001	10.05.2001	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de espiramicina cap. 500mg
060.003203/2001	10.05.2001	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de hialuronato de sódio sol. inj. 20mg

Brasília, 14 de maio de 2001
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E MATERIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS CONCORRÊNCIA Nº 13/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que a abertura das propostas da Concorrência nº 013/00, proc. 061.011121/99, objetivando a aquisição de peças e assessorios para veículos, será realizada no dia 18/05/2001, às 10:00 horas.

Brasília, 10 de maio de 2001
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

AVISOS DE ADIAMENTO CONVITE Nº 197/01

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a licitação em epígrafe, processo nº 060.007282/00, objetivando a aquisição de processadora automática para RX prevista para o dia 07/05/2001, às 09:00 horas, foi adiada SINE DIE no ato da licitação para melhores especificações do edital.

CONVITE Nº 192/01

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a licitação em epígrafe, processo nº 060.002067/00, objetivando a aquisição de eletrocardiógrafo prevista para o dia 07/05/2001, às 09:30 horas, foi adiada SINE DIE no ato da licitação face impugnação da firma CMOS DRAKE DO NORDESTE LTDA.

Brasília, 10 de maio de 2001
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

CONCORRÊNCIA Nº 5/2001

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a licitação em epígrafe, processo nº 063.000235/2000, objetivando a aquisição de água refrigerada e outros prevista para o dia 14/05/2001, às 14:30 horas, foi adiada SINE DIE por interesse da Administração.

CONCORRÊNCIA Nº 24/2001

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a licitação em epígrafe, processo nº 061.006122/2000, objetivando a prestação de serviços mediante contrato de engenharia prevista para o dia 15/05/2001, às 10:30 horas, foi adiada SINE DIE face ao acatamento dos pedidos de impugnação interpostos pelas empresas ACEL AUTOMAÇÃO E CONTROLE ENERGÉTICO.LTDA e GEO-SONDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Brasília, 16 de maio de 2001.
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

AVISOS DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS Nº 130/01

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a empresa

MAXI MATERIAL DE CONST. E ACAB. ELET. HID. LTDA interpôs recurso contra resultado de habilitação referente a licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços nº 130/01, proc. 060.001212/01.

Brasília, 10 de maio de 2001
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão
CONCORRÊNCIA N.º 15/2001

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que as empresas BAUMER S/A e SUZUKI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, interpuseram recurso contra a habilitação referente a licitação aberta na modalidade de Concorrência n.º 015/2001, proc. n.º 060.3614/2000.

TOMADA DE PREÇOS N.º 136/2001

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a empresa AOTEC INSTRUMENTOS CIENTIFICOS LTDA, interpôs recurso contra sua inabilitação referente a licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços n.º 136/2001, proc. n.º 061.008402/2000.

Brasília, 16 de maio de 2001.
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONVITE N.º 164/01

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados na licitação aberta na modalidade de Convite nº 164/01, Proc. 060.007630/00 que o resultado de habilitação das empresas foi o seguinte:

FIRMAS HABILITADAS: 02 – DENTAL ROMA LTDA; 03 – SAÚDE COM. DE PRODS. HOSP. LTDA; 04 – DENTAL LELLO LTDA. FIRMAS INABILITADAS: 01 – DENTÁRIA SULINA LTDA por descumprir ao item 4.1 “e” do Edital.

CONVITE N.º 193/01

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados na licitação aberta na modalidade de Convite nº 193/01, Proc. 060.000747/01 que o resultado de habilitação das empresas foi o seguinte:

FIRMAS HABILITADAS: 01 – FUTURA DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA; 02 – G.F. PEÇAS E SERVIÇOS LTDA; 03 – TECAM CAMINHÕES E SERVIÇOS LTDA. FIRMAS INABILITADAS: 04 – CHAVES & RODRIGUES LTDA-ME por descumprir ao item 4.1 “b” do Edital.

Brasília, 10 de maio de 2001
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

RESULTADOS DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS N.º 122/01

Processo: 061.009918/00

Objeto: Aquisição de Aparelho Urodinamico

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que após julgamento decidiu DESCLASSIFICAR as propostas de preços das firmas participantes com base no artigo 48, parágrafo 3º da Lei nº 8.666/93. Dessa forma fica fixado o prazo de 08 (oito) dias úteis após a publicação para apresentação de novas propostas.

Brasília, 10 de maio de 2001
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, torna público os resultados de julgamentos das licitações em epígrafe:

CONVITES

EDITAL N.º CV 024/01 - PROC. 060.004378/00
Vencedora/Item/Valor
MEIZLER COM. INTERNACIONAL S/A – 01, 06 – R\$ 13.615,00
UNICOM PRODS. HOSP. LTDA – 03, 04 – R\$ 7.366,00
Desclassificada/Item
OPEM REP. IMP. EXP. E DIST. LTDA – 02, 03
CRISTÁLIA PRODS. QUIÍMICOS FARM. LTDA – 04
BH FARMA COM. LTDA - 02
AGLON COM. E REP. LTDA – 02, 05
ÍTACA LABS. LTDA – 03, 04
MEIZLER COM. INT. S/A – 02, 04, 05
Obs: Foi sugerida revogação para os itens 02, 05.

TOMADAS DE PREÇOS

EDITAL N.º TP/106/01 - PROC. 060.000818/01
Vencedora/Item/Valor
INDEBA IND. E COM. LTDA – 01,02,03,04,05 – R\$60.314,60
EDITAL N.º TP 135/01 - PROC. 060.002419/01
Vencedora/Item/Valor
FANEM LTDA-01-R\$ 99.207,36
EDITAL N.º TP/358/00 - PROC. 060.004280/00
Vencedora/Item/Valor
UNICOM PRODS.HOSP.LTDA – 01- R\$32.931,00
BIOLAB SANUS FARMAC. LTDA – 02 –R\$ 31.800,00
PRODOTTI LAB. FARM. LTDA – 03, 04, 05 – R\$ 132.000,00
LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO LTDA – 06,10 – R\$ 87.672,00
LABORATÓRIO NEO QUIMICA COM. E IND. LTDA – 07 – R\$ 74.088,00
LABORATÓRIO QUIMICO FARMACÊUTICO BERGAMO LTDA – 08,09 – R\$ 19.126,00
Obs.: Este resultado altera o publicado no D.O.D.F. em 18/04/01 referente aos itens 04, 05

Brasília, 14 de maio de 2001

CONVITES

EDITAL N.º CV. 037/01 - PROC. 060.005106/00
Vencedora/Item/Valor
SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – 01,08- R\$ 1.947,20
ORGANIZAÇÕES MENDES SUPRIMENTOS E MÓVEIS PARA COMPUTAÇÃO LTDA – 02- R\$ 758,00
UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – 03 – R\$ 4.712,00
MARIKÁ COMERCIAL LTDA – 04 – R\$ 60,00
MONNA HOSPITALAR LTDA – 05 – R\$ 12.398,70
TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA – 06 – R\$ 1.198,00
L.M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – 11- R\$ 1.683,00
Obs: foi sugerido a revogação dos itens 07,09,10

EDITAL N.º CV 041/01 - PROC. 060.003659/00
Vencedora/Item/Valor
SM INFORMÁTICA LTDA - 05, 06 - R\$ 870,00
Desclassificada/Item
DATA GRAPHICS INFORMÁTICA LTDA - 05, 06
Obs: Foi sugerida a revogação para os itens 01,02,03,04. Este resultado altera o publicado no DODF em 26/04/01.

EDITAL N.º CV. 074/01 - PROC. 060.002662/00
Vencedora/Item/Valor
FAMED PRODS. MEDICO HOSP. LTDA – 01,02,03,04,05 – R\$ 13.956,60

TOMADAS DE PREÇOS

EDITAL N.º TP/106/01 - PROC. 060.000818/01
Vencedora/Item/Valor
INDEBA IND. E COM. LTDA – 01,02,03,04,05 – R\$60.314,60
EDITAL N.º TP 135/01 - PROC. 060.002419/01
Vencedora/Item/Valor
FANEM LTDA-01-R\$ 99.207,36
EDITAL N.º TP/358/00 - PROC. 060.004280/00
Vencedora/Item/Valor
UNICOM PRODS.HOSP.LTDA – 01- R\$32.931,00
BIOLAB SANUS FARMAC. LTDA – 02 –R\$ 31.800,00
PRODOTTI LAB. FARM. LTDA – 03, 04, 05 – R\$ 132.000,00
LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO LTDA – 06,10 – R\$ 87.672,00
LABORATÓRIO NEO QUIMICA COM. E IND. LTDA – 07 – R\$ 74.088,00
LABORATÓRIO QUIMICO FARMACÊUTICO BERGAMO LTDA – 08,09 – R\$ 19.126,00
Obs.: Este resultado altera o publicado no D.O.D.F. em 18/04/01 referente aos itens 04, 05.

Brasília, 14 de maio de 2001

CONVITES

EDITAL N.º Convite 077/01 - PROC. 060.006031/00
Vencedora/Item/Valor
ORTOPEDIA BRASIL LTDA – 01,02 – R\$ 116,00
Obs: foi sugerido a revogação dos itens 3, 4 e o encerramento dos itens 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11.

EDITAL N.º CV. 094/01 - PROC. 060.005748/00
Vencedora/Item/Valor
MEDICOR PROD. MED. E HOSP. LTDA; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21 - R\$24.773,80
CIRÚRGICA FERNANDES LTDA. 22,23,24,25 – R\$ 661,60
Obs: foi sugerido a revogação do item 17.

EDITAL N.º CV. 139/01 - PROC. 060.002570/00
Vencedora/Item/Valor

GRAFICA E EDITORA REDENTORISTA – 01 – R\$ 9.900,00
GRAFOPEL GRÁFICA E EDITORA LTDA – 02,03 – R\$ 4.600,00

TOMADAS DE PREÇOS

EDITAL Nº TP/020/01 - PROC. 060.004177/00
Vencedora/Item/Valor
MEDWORLD EQUIP. HOSPITALARES LTDA – 01-R\$17.128,74
RECOMATH COM. DE MATERIAIS HOSP. E MED. LTDA – 03,06 – R\$ 56.078,60
DIST. MEDICO HOSPITALAR HOSPIMETAL LTDA – 05 – R\$ 2.188,80
SAÚDE COM. DE PRODS. HOSP. LTDA –07 – R\$ 47.034,50
Obs: foi sugerido a revogação dos itens 02, 04.

EDITAL Nº TP 036/01 - PROC. 060.006310/00
Vencedora/Item/Valor
DMI MAT. MED. HOSP. LTDA – 02 – R\$ 68. 374,80
Obs: Foi sugerido revogação para o item 01
EDITAL Nº TP/047/01 - PROC. 060.006038/00
Vencedora/Item/Valor
TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA – 01 – R\$ 279.100,00
Desclassificada/item
MERCADO DIAGNÓSTICO E HOSPITALARES LTDA –01
MONNA HOSPITALAR LTDA – 01
EDITAL Nº TP 065/01 - PROC. 061.009311/00
Vencedora/Item/Valor
CRISTÁLIA PRODS. QUIM. FARM. LTDA – 04, 05 – R\$ 24.057,23
DENTAL ROMA LTDA - 08, 09, 28 – R\$ 1.040,00
EASY PAPER COM. LTDA – 11 – R\$ 4.589,64
CONTRAST COM. EXP. IMP. E REP. LTDA – 13 – R\$ 18.928,00
Desclassificada/Item
RECOMATH COM. DE MAT. HOSP. E MEDICAMENTOS LTDA – 13
DENTARIA E DIST. HOSP. PORTO ALEGRENSE LTDA – 12, 15
Obs: Foi sugerida revogação para os itens 01, 02, 03, 06, 07, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29.
Este resultado altera e substitui o anteriormente publicado no D.O.D.F, de 17/04/2001.

EDITAL Nº TP/123/01 - PROC. 061.005909/00
Vencedora/Item/Valor
FAMED PRODS. MÉD. HOSP. LTDA – 01 – R\$ 49.932,00
Desclassificada/item
UNICOM PROD. HOSP. LTDA-01.

EDITAL Nº TP/132/01 - PROC. 060.001142/01
Vencedora/Item/Valor
AGLON COM. E REP. LTDA – 01 – R\$ 69.120,00
Desclassificada/item
HOSPFAR IND. E COM. DE PRODS. HOSP. LTDA - 01
EDITAL Nº TP 261/00 - PROC. 063.000110/00
Vencedora/Item/Valor
BIO CIÊNCIA PRODS. CIENT. LTDA - 01, 02, 04, 05, 06, 10, 12, 14, 17, 18, 21, 22 – R\$ 89.882,00
Q-MED PRODS. CIENT. DE PRECISÃO LTDA – 09 – R\$ 25.990,00
FANEM LTDA – 07, 11, 20 – R\$ 13.296,25
ABX DIAGNOSTCS LTDA – 15 – R\$ 48.300,00
BAYER S/A – 16 – R\$ 14.082,60
LM COM. E SERV. LTDA – 24 – R\$ 7.504,00
Desclassificada/Item
MERCADO DIAG. E HOSP. LTDA – 09, 12
FANEM LTDA – 12, 17
Obs: Foi sugerido revogar os itens 03, 13, 19 e encerrar os itens 08, 23.

CONCORRÊNCIA
EDITAL Nº CC 055/00 – Proces. 061.011439/99

Classificadas	Pontuação técnica
SIEMENS LTDA	01
VARIAN MEDICAL SYSTEMS BRASIL LTDA	0,179

Brasília, 10 de maio de 2001
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CONVITE Nº 194/01

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados na licitação aberta na modalidade de Convite nº 194/01, Proc. 060.001524/01 que o resultado de habilitação das empresas foi o seguinte:
FIRMAS HABILITADAS: 01 – CONSTRUKSA VIDROS MAT. P/ CONST. LTDA; 03 – MAX-FER COMERCIAL LTDA; 05 – MONTALVÃO E SIQUEIRA LTDA; 07 – OLIVEL MAT.ELÉTRICOS COM. E REPRES. LTDA; 08 – ELÉTRICA FAÍSCA MAT. ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA-ME; 09 – UNIVERSO ELÉTRICO LTDA; 10 – FERRA-

GENS LÍDER COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA; 11 – HIDRALUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA; 12 – CONRADO & CONRADO LTDA. FIRMAS INABILITADAS: 02 – ANA FLÁVIA DA SILVA BARROS-ME, por descumprir ao item 4.1.”b” do edital, firma 04 – REXEL DISTRIBUIÇÃO LTDA, por descumprir ao item 4.2 do edital; firma 06 – LENILDO LOURENÇO DOS SANTOS – ME, por descumprir ao item 4.1 “a” do edital.

CONVITE Nº 184/01

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados na licitação aberta na modalidade de Convite nº 184/01, Proc. 060.001520/01 que o resultado de habilitação das empresas foi o seguinte:
FIRMAS HABILITADAS: 01 – ESTRUTURA CENTER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; 02 – CONSTRUKSA VIDROS MAT. P/ CONST. LTDA; 03 – HIDRALUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA; 04 – MADAV MAT. DE CONST. E SERV. LTDA-ME; 05 – CONRADO & CONRADO LTDA; 08 – COMERCIAL COMANDO LTDA; 09 – LM COM. E SERV. LTDA; 11 – ARGOS COMÉRCIO REP. E SERVIÇOS LTDA; 12 – MAXI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; 13 – MAX-FER COMERCIAL LTDA; 14 – COMPERBRÁS COM. E SERVIÇOS LTDA; 15 – UNIÃO COMERCIAL REZENDE LTDA; 16 – FERRAGENS LÍDER COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA; 17 – MADEIREIRA PLANALTO LTDA; 18 – LENILDO LOURENÇO DOS SANTOS - ME. FIRMAS INABILITADAS: 06 – BLV UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA por descumprir ao item 4.3 do edital e as firmas: 07 – IRMÃOS SOARES LTDA e 10 – SÓ REPAROS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA por descumprirem ao item 4.1 alínea “d” do edital. 06 – BLV UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA por descumprir ao item 4.3 do edital e as firmas: 07 – IRMÃOS SOARES LTDA e 10 – SÓ REPAROS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA por descumprirem ao item 4.1 alínea “d” do edital.

Brasília, 14 de maio de 2001
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2001-SO (*)
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 02/96

PROCESSO Nº 030-001.447/2.001 – PARTES: DF/SO X NOVACAP. OBJETO: execução dos serviços de recuperação de passeios em pedra portuguesa nas áreas dos Anexos do Congresso, Superior Tribunal Federal, Praça dos Três Poderes e Panteão, em Brasília/DF, consoante especifica a Proposta de fls. 02/09 e a Justificativa de Dispensa de Licitação de fls. 22/24. PRAZO/VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 05 (cinco) meses, a contar da data de sua assinatura. O prazo para execução dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da emissão da ordem de serviço pela Secretaria de Infra-Estrutura e Obras. O prazo para início dos serviços é de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da respectiva ordem de serviço. Os serviços serão recebidos provisoriamente mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes no prazo de 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita da Contratada. Quando do recebimento provisório, obrigatoriamente deverá estar concluída a execução do objeto contratual. Os serviços serão recebidos definitivamente por Comissão de Recebimento de Obras e Serviços a ser designada pelo Secretário de Infra-Estrutura e Obras nos termos da Lei nº: 8.666/93, Art. 73, inciso I, alínea “B”, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 164.115,99 (Cento e sessenta e quatro mil, cento e quinze reais e noventa e nove centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual, já incluída a “Taxa de serviços de fiscalização e assistência técnica” da NOVACAP, taxa esta calculada à razão de 10% (dez por cento). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 22.101; II – Programa de Trabalho: 15.451.3300-2.050-0001; III – Natureza da Despesa: 3490-39; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 164.115,99 (Cento e sessenta e quatro mil, cento e quinze reais e noventa e nove centavos), conforme Nota de Empenho nº 00267, emitida em 08/05/2001, sob o evento nº 400091, na modalidade global. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação baseada no inciso VIII do art. 24, c/c o art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 15/05/2001. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: NELSON TADEU FILIPPELLI, na qualidade de Secretário de Infra-Estrutura e Obras. Pela CONTRATADA: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA, na qualidade de Diretor Presidente e Diretor de Urbanização da NOVACAP, respectivamente.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 93, de 16/05/2001, pág. 36.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS
Nº DO PROCESSO: GDF/SIEO/NOVACAP nº 112.004.027/00. FUNDAMENTO LEGAL:

Edital de Concorrência nº 008/00 - ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Contrato de Empreitada Obra Engª D.U. ASJUR/PRES nº 507/2001. OBJETO: Execução sob o regime de empreitada, por preço unitário da obra de execução de pavimentação asfáltica, abertura de vias e encasalhamento nas ADE'S do Distrito Federal/DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma CONSTRUTORA PISO LTDA. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo de execução deste Contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia do recebimento da correspondente Ordem de Serviço Externa, e a vigência do Contrato será de 330 (trezentos e trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. VALOR: 1.772.084,01 (um milhão, setecentos e setenta e dois reais, oitenta e quatro reais e um centavo). RECURSOS: Correrão por conta do Contrato 016/01 - SIEO, publicado em 14/03/01, que vigorará até 13/10/01, conforme Nota de Empenho nº 02311.0002/01, emitida em 22/03/01, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 05/04/2001. PELA CONTRATADA: ARI GÓES DE PAULA. PELA CONTRATANTE: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA. TESTEMUNHAS: LEONARDO DI MATEOS FREITAS e ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS.

Nº DO PROCESSO: GDF/SIEO/NOVACAP nº 112.000.923/00. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 029/00-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engª D.U. ASJUR/PRES "C"-529/00, para execução total, sob o regime de empreitada por preço unitário, da obra de construção da Quadra Poliesportiva, na AR 01 e AR 14 - RA V, em Sobradinho-DF, (Lote 03). CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma ENGRENAGEM CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de 13/03/2001, vencendo-se portanto em 11/05/2001 A vigência do Contrato nº 529/00, com o presente Termo Aditivo, tem o seu término previsto para 26/08/2001. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 23/02/2001. PELA CONTRATADA: MARCELINO BARBERATO. PELA CONTRATANTE: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA. TESTEMUNHAS: LEONARDO DI MATEOS FREITAS e ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS.

Nº DO PROCESSO: GDF/SIEO/NOVACAP nº 112.004.650/97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência nº 034/97-CPLCMOS/ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES. "D"-718/98, para prestação de serviços de locação de ônibus para o transporte urbano dos empregados da Novacap, em Brasília-DF, linha 02, 03, 05 e 07. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e o senhor JOSÉ CARLOS DOS SANTOS. OBJETO: Acréscimo de valor, bem como a prorrogação do prazo do instrumento principal e reajustar o valor do quilômetro rodado da linha 2-A de R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos) para 0,89 (oitenta e nove centavos), da linha 3-A de R\$ 0,81 (oitenta e um centavos) para R\$ 0,96 (noventa e seis centavos), da linha 5-A de R\$ 0,86 (oitenta e seis centavos) para 1,01 (um real e um centavo), da linha 7-A de R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos) para 0,89 (oitenta e nove centavos), a partir de 01/02/2001. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 19/03/2001, vencendo-se portanto em 19/03/2002. A vigência do contrato nº 718/98, com o presente Termo Aditivo, tem o seu término previsto para 19/03/2002. VALOR: R\$ 117.857,71 (cento e dezessete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos). RECURSOS: Correrão por conta do Evento 400091, UO 22201, Programa de Trabalho 15122010016780001, Fonte de Recurso 220000000, Natureza de Despesa 349039, conforme Nota de Empenho nº 2001NE00737, emitida em 19/03/2001, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 19/03/2001. PELO CONTRATADO: JOSÉ CARLOS DOS SANTOS. PELA CONTRATANTE: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLARINDO CARLOS DA ROCHA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e VILMA ALVES DE OLIVEIRA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SIEO/NOVACAP nº 112.005.482/98. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência nº 014/98-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES. "P"-810/98 objetivando a prestação de serviços sob o regime de execução indireta de empreitada por preço global para serviços de operação e manutenção de máquinas leves, pesadas e veículos, a serem executados no DETRA/DA/NOVACAP, em Brasília - DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma IPANEMA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA. OBJETO: Acréscimo de valor e prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, contados a partir de 15/03/2001, vencendo-se portanto em 15/07/2001. VALOR: R\$ 1.480.000,00 (um milhão e quatrocentos e oitenta mil reais). RECURSOS: Procedentes do Evento 400092, UO 22201, Programa de Trabalho 15452070085080008, Fonte de Recursos 101000000, Natureza de Despesa 349039. DATA DE ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 14/03/2001. PELA CONTRATADA: JOSÉ CARVALHO DE ARAÚJO. PELA CONTRATANTE: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLARINDO CARLOS DA ROCHA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e LEONARDO DI MATEOS FREITAS.

Nº DO PROCESSO: GDF/SIEO/NOVACAP nº 112.002.116/2000. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 047/2000-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Contrato de Empreitada Obra Engª D.E. ASJUR/PRES nº 509/2001. OBJETO: Execução sob o regime de empreitada, por preço global, da obra de construção de 17 (dezessete pontos de táxi, em diversos locais do Distrito Federal. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma MANCHESTER - CONSTRUTOR AE INCORPORADORA LTDA. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo de execução deste Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia do recebimento da correspondente Ordem de Serviço Externa, e a vigência do Contra-

to será de 270 (duzentos e setenta) dias corridos, contados a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. VALOR: 448.678,21 (quatrocentos e quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos). RECURSOS: Correrão por conta do Contrato 020/2001-Secretaria de Infra-Estrutura e Obras, publicado em 06/04/2001, que vigorará até 05/12/2001, conforme Nota de Empenho nº 02315.0002/2001-parcial, no valor de R\$ 163.636,37 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos), emitida em 19/04/2001, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 02/05/2001. PELA CONTRATADA: NELSON AUGUSTO DE OLIVEIRA LAWALL. PELA CONTRATANTE: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e ALDO AVIANI FILHO. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e VILMA ALVES DE OLIVEIRA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SIEO nº 030.006.332/00 FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 040/00-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Contrato de Empreitada Obra Engª D.U. ASJUR/PRES nº 508/2001. OBJETO: Execução sob o regime de empreitada, por preço unitário da obra de passeios, plantio de grama, arbustos e palmeira na área entre a QE 02/04 e a EPTG/Guará I/DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma CONSERVENGE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo de execução deste Contrato é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia do recebimento da correspondente Ordem de Serviço Externa, e a vigência do Contrato será de 140 (cento e quarenta) dias corridos, contados a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. VALOR: 307.606,06 (trezentos e sete mil, seiscentos e seis reais e seis centavos). RECURSOS: Correrão por conta do contrato GDF/SIEO nº 018/01, publicado em 15/03/01, que vigorará até 15/09/01, conforme Nota de Empenho nº 02313/0002/01, emitida em 04/04/01, parcial no valor de R\$ 136.363,63 (cento e trinta e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos) pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 30/04/2001. PELA CONTRATADA: ANTÔNIO SILVESTRE DA COSTA. PELA CONTRATANTE: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA. TESTEMUNHAS: LEONARDO DI MATEOS FREITAS e ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS.

Nº DO PROCESSO: GDF/SIEO/NOVACAP nº 112.004.940/98. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência nº 015/98-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES. "I"-815/98, objetivando a prestação de serviços de locação de 06(seis) caminhões trucados (dois eixos traseiros) dotado de todos os equipamentos exigidos pela legislação de trânsito e do trabalho, fabricação a partir de 1982, com tanque para transporte de água de 12m³ de capacidade mínima, com conjunto de moto bomba com as seguintes características: motor com potência mínima 12cv, bomba com capacidade mínima 30m³/h e 20m de coluna de água com os acessórios, mangote de recalque de 2,5" (polegadas) de diâmetro e comprimento mínimo de 8,0m, com engate rápido e bico espargidor na ponta para dispersão do jato de água, incluindo sua operação e manutenção (lote 02), a serem executados para a NOVACAP, em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma TRANSPORTADORA TRANSMANAH LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 05/05/2001, vencendo-se portanto em 05/05/2002. A vigência do Contrato nº 815/98, com o presente Termo Aditivo, tem o seu término previsto para 05/07/2002. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 03/05/2001. PELA CONTRATADA: MARIA FELIX DA COSTA. PELA CONTRATANTE: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLARINDO CARLOS DA ROCHA. TESTEMUNHAS: VILMA ALVES DE OLIVEIRA e ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS.

Nº DO PROCESSO: GDF/SIEO/NOVACAP nº 112.004.940/98. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência nº 015/98-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES. "I"-816/98, objetivando a prestação de serviços de locação de 06(seis) caminhões toco (um eixo traseiro) dotado de todos os equipamentos exigidos pela legislação de trânsito e do trabalho, fabricação a partir de 1982, com tanque para transporte de água de 8m³ de capacidade mínima, com conjunto de moto bomba com as seguintes características: motor com potência mínima 12cv, bomba com capacidade mínima 30m³/h e 20m de coluna de água com os acessórios, mangote de recalque de 2,5" (polegadas) de diâmetro e comprimento mínimo de 8,0m, com engate rápido e bico espargidor na ponta para dispersão do jato de água, incluindo sua operação e manutenção (lote 01), a serem executados para a NOVACAP, em Brasília-DF, CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e o senhor ADIR SILVA COUTO. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 10/05/2001, vencendo-se portanto em 10/05/2002. A vigência do Contrato nº 816/98, com o presente Termo Aditivo, tem o seu término previsto para 10/07/2002. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 03/05/2001. PELO CONTRATADO: ADIR SILVA COUTO. PELA CONTRATANTE: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLARINDO CARLOS DA ROCHA. TESTEMUNHAS: VILMA ALVES DE OLIVEIRA e ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS.

Nº DO PROCESSO: GDF/SIEO/NOVACAP nº 112.004.128/2000. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engª D.U. ASJUR/PRES "C"-527/00. OBJETO: Execução sob o regime de empreitada, por preço unitário, da obra de execução de pavimentação asfáltica, na Quadra 11/13 - AE nº 03 - SESI; Quadra 14 AE - Estacionamento, Setor Esportivo AE nº 01 - Estacionamento, Quadra 01 - Estacionamento; Quadra 07 LE 4 e Quadra AR 19 - Estac. RA V em Sobradinho-DF (Lote 01). CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma CONSTRUTORA OM LTDA. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, fica

prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos, contados a partir de 02/04/2001, vencendo-se portanto em 29/06/2001. A vigência do Contrato nº 527/00, com o presente Termo Aditivo, tem o seu término previsto para 03/10/2001. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 29/03/2001. PELA CONTRATADA: VILSON MOACIR SENER. PELA CONTRATANTE: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA. TESTEMUNHAS: VILMA ALVES DE OLIVEIRA e ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS.

Nº DO PROCESSO: GDF/SIEO/NOVACAP nº 112.012.132/97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência nº 001/98-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES "E"-756/98, para a prestação de serviços de locação de ônibus para o transporte urbano dos empregados em exercício exclusivo na sede da NOVACAP, em Brasília-DF (Linha 46). CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e o senhor DILSON CARDOSO DE SÁ. OBJETO: Reajustamento de valor ao instrumento principal. VALOR: R\$ 1.134,00 (Hum mil, cento e trinta e quatro reais). RECURSOS: Correrão por conta do Evento 400092, UO 22201, Programa de Trabalho 15122010016780001, Fonte de Recursos 220000000, Natureza de Despesa 349036, conforme Nota de Empenho nº 2001NE00911, emitida em 09/04/2001, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 02/04/2001. PELO CONTRATADO: DILSON CARDOSO DE SÁ. PELA CONTRATANTE: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLARINDO CARLOS DA ROCHA. TESTEMUNHAS: VILMA ALVES DE OLIVEIRA e ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS.

Nº DO PROCESSO: GDF/SIEO/NOVACAP nº 112.012.132/97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência nº 001/98-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES "E"-762/98, para a prestação de serviços de locação de ônibus para o transporte urbano dos empregados em exercício exclusivo na sede da NOVACAP, em Brasília-DF (Linha 31). CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e o senhor MANOEL BOAVENTURA GOMES FILHO. OBJETO: Reajustamento de valor ao instrumento principal. VALOR: R\$ 972,000 (novecentos e setenta e dois reais). RECURSOS: Correrão por conta do Evento 400092, UO 22201, Programa de Trabalho 15122010016780001, Fonte de Recursos 220000000, Natureza de Despesa 349036, conforme Nota de Empenho nº 2001NE00917, emitida em 09/04/2001, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 02/04/2001. PELO CONTRATADO: MANOEL BOAVENTURA GOMES FILHO. PELA CONTRATANTE: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLARINDO CARLOS DA ROCHA. TESTEMUNHAS: VILMA ALVES DE OLIVEIRA e ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS.

Nº DO PROCESSO: GDF/SIEO/NOVACAP nº 112.012.132/97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência nº 001/98-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES "E"-761/98, para a prestação de serviços de locação de ônibus para o transporte urbano dos empregados em exercício exclusivo na sede da NOVACAP, em Brasília-DF (Linha 23). CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e o senhor MANOEL BOAVENTURA GOMES FILHO. OBJETO: Reajustamento de valor ao instrumento principal. VALOR: R\$ 1.180,000 (Hum mil, cento e oitenta reais). RECURSOS: Correrão por conta do Evento 400092, UO 22201, Programa de Trabalho 15122010016780001, Fonte de Recursos 220000000, Natureza de Despesa 349036, conforme Nota de Empenho nº 2001NE00915, emitida em 09/04/2001, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 02/04/2001. PELO CONTRATADO: MANOEL BOAVENTURA GOMES FILHO. PELA CONTRATANTE: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLARINDO CARLOS DA ROCHA. TESTEMUNHAS: VILMA ALVES DE OLIVEIRA e ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS.

Nº DO PROCESSO: GDF/SIEO/NOVACAP nº 112.012.132/97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência nº 001/98-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES "E"-755/98, para a prestação de serviços de locação de ônibus para o transporte urbano dos empregados em exercício exclusivo na sede da NOVACAP, em Brasília-DF (Linha 34). CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e o senhor PEDRO LOURENÇO DE MELO. OBJETO: Reajustamento de valor ao instrumento principal. VALOR: R\$ 1.134,00 (Hum mil, cento e trinta e quatro reais). RECURSOS: Correrão por conta do Evento 400092, UO 22201, Programa de Trabalho 15122010016780001, Fonte de Recursos 220000000, Natureza de Despesa 349036, conforme Nota de Empenho nº 2001NE00910, emitida em 09/04/2001, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 02/04/2001. PELO CONTRATADO: PEDRO LOURENÇO DE MELO. PELA CONTRATANTE: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLARINDO CARLOS DA ROCHA. TESTEMUNHAS: VILMA ALVES DE OLIVEIRA e ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS.

Nº DO PROCESSO: GDF/SIEO/NOVACAP nº 112.012.132/97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência nº 001/98-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES "E"-757/98, para a prestação de serviços de locação de ônibus para o transporte urbano dos empregados em exercício exclusivo na sede da NOVACAP, em Brasília-DF (Linha 50). CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e o senhor DILSON CARDOSO DE SÁ. OBJETO: Reajustamento de valor ao instrumento principal. VALOR: R\$1.134,00 (Hum mil, cento e trinta e quatro reais). RECURSOS: Correrão por conta do Evento 400092, UO 22201, Programa de Trabalho 15122010016780001, Fonte de Recursos 220000000, Natureza de Despesa 349036, conforme Nota de Empenho nº 2010NE00912, emitida em 09/04/2001, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 02/04/2001. PELO CONTRATADO: DILSON CARDOSO DE SÁ. PELA CONTRATANTE: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e

CLARINDO CARLOS DA ROCHA. TESTEMUNHAS: VILMA ALVES DE OLIVEIRA e ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS.

Nº DO PROCESSO: GDF/SIEO/NOVACAP nº 112.012.132/97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência nº 001/98-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES "E"-757/98, para a prestação de serviços de locação de ônibus para o transporte urbano dos empregados em exercício exclusivo na sede da NOVACAP, em Brasília-DF (Linha 50). CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e o senhor DILSON CARDOSO DE SÁ. OBJETO: Reajustamento de valor ao instrumento principal. VALOR: R\$1.134,00 (Hum mil, cento e trinta e quatro reais). RECURSOS: Correrão por conta do Evento 400092, UO 22201, Programa de Trabalho 15122010016780001, Fonte de Recursos 220000000, Natureza de Despesa 349036, conforme Nota de Empenho nº 2010NE00912, emitida em 09/04/2001, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 02/04/2001. PELO CONTRATADO: DILSON CARDOSO DE SÁ. PELA CONTRATANTE: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLARINDO CARLOS DA ROCHA. TESTEMUNHAS: VILMA ALVES DE OLIVEIRA e ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS.

Nº DO PROCESSO: GDF/SIEO/NOVACAP nº 112.006.253/97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência nº 027/97 ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES. "H"- 721/97 para a prestação de serviços sob a forma de execução indireta, de locação de 15 (quinze) caminhões toco, um eixo traseiro, com carroceria aberta para transporte de material e com casinha móvel para transporte de empregados da NOVACAP, incluindo sua operacionalização e manutenção, em Brasília - DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma IPANEMA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA. OBJETO: Acréscimo de valor do instrumento principal. VALOR: R\$ 267.400,00 (duzentos e sessenta e sete mil e quatrocentos reais), sendo R\$ 226.800,00 (duzentos e vinte e seis mil e oitocentos reais) referente a aditamento de valor e R\$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais) referente a reajustamento do valor do quilômetro rodado de R\$ 0,62 (sessenta e dois centavos) para R\$ 0,73 (setenta e três centavos) com recursos procedentes do Evento 400092, UO 22201, Programa de Trabalho 15452070085080004, Fonte de Recurso 101000000, Natureza de Despesa 349039, conforme Nota de Empenho nº 2001NE00930, parcial, no valor de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), emitida em 10/04/01, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 25/03/01. PELA CONTRATADA: JOSÉ CARVALHO DE ARAÚJO PELA CONTRATANTE: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLARINDO CARLOS DA ROCHA. TESTEMUNHAS: LEONARDO DI MATEOS FREITAS e ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS.

Nº DO PROCESSO: GDF/SIEO/NOVACAP nº 112.001314/2000. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação com base no Artigo 24 Inciso XXIV, combinado com Artigo 26 da Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão ASJUR/PRES "B"-705/00, objetivando prestação de serviços concernentes a proteção e preservação do meio ambiente, inclusive conservação de áreas urbanizadas e ajardinadas e o desenvolvimento tecnológico e institucional previsto no "Programa de Trabalho de Edificação e Urbanização do Distrito Federal" a seguir denominado simplesmente Programa. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e o INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE-ICS. OBJETO: Prorrogar por mais 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 05/05/2001 vencendo-se portanto em 04/06/2001, com fulcro no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, combinado com a Cláusula Vigésima Primeira do referido contrato. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 04/05/2001. PELA CONTRATADA: RONAN BATISTA DE SOUZA. PELA CONTRATANTE: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLARINDO CARLOS DA ROCHA. TESTEMUNHAS: LEONARDO DI MATEOS FREITAS e ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS.

Nº DO PROCESSO: GDF/SIEO/NOVACAP nº 112.003.972/2000. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 036/00-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engº D.U. ASJUR/PRES "A"-551/00, para execução total, sob o regime de empreitada por preço unitário, da obra de pavimentação asfáltica e meios-fios em diversas vias do Riacho Fundo II-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma FREITAS TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de 25/03/2001, vencendo-se portanto em 23/05/2001. A vigência do Contrato nº 551/00, com o presente Termo Aditivo, tem o seu término previsto para 26/09/2001. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 23/03/2001. PELA CONTRATADA: DINAMÉRICO JOAQUIM RODRIGUES DE FREITAS. PELA CONTRATANTE: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e VILMA ALVES DE OLIVEIRA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SIEO/NOVACAP nº 112.002.094/2000. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 059/00-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES nº 705/2001. OBJETO: Prestação de serviços técnicos, visando a manutenção preventiva e corretiva do sistema de gerenciamento e controle de combustíveis, instalado no Posto de Abastecimento da NOVACAP em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma EBR AUTOMAÇÃO LTDA. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para execução dos serviços será de 07 (sete) meses e a vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do DF. RECURSOS: Correrão à conta dos recursos provenientes do Evento 400091, UO 22201, Programa de Trabalho 15122010016780001, Fonte de Recursos 220000000, Natureza de

Despesa 349039, conforme Nota de Empenho nº 2001NE00859-parcial no valor de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais), emitida em 05/04/2001, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. VALOR: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais). DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 09/05/01. PELA CONTRATADA: DEMÉTRIUS DORETE. PELA CONTRATANTE: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLARINDO CARLOS DA ROCHA. TESTEMUNHAS: LEONARDO DI MATEOS FREITAS e ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS.

Nº DO PROCESSO: GDF/FEDF nº 082.001.867/2000. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência nº 004/2000-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Contrato de Empreitada Obra Engª D.E. ASJUR/PRES nº 510/01. OBJETO: Execução sob o regime de empreitada, por preço global, da obra de reforma da Escola Normal de Brasília, em funcionamento parcial, localizada na SGAS 907, Conjunto "A", em Brasília-DF, incluindo instalações prediais (elétrica, hidrosanitária, telefônica, água pluvial), estrutura metálica de cobertura, reforço da estrutura de concreto e instalações especiais de de central de gás e pára-raio. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma PROJEL LTDA. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo de execução deste Contrato é de 300 (trezentos) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia do recebimento da correspondente Ordem de Serviço Externa, e a vigência do Contrato será de 390 (trezentos e noventa) dias corridos, contados a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. VALOR: 2.681.676,79 (dois milhões, seiscentos e oitenta e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos). RECURSOS: Correrão por conta do Contrato 42/2001/Secretaria de Educação, publicado em 25/04/2001, que vigorará até 20/04/2002, conforme Nota de Empenho nº 02318.0002/2001, emitida em 30/04/2001, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 09/05/01. PELA CONTRATADA: EDWIGES GONTIJO CAETANO. PELA CONTRATANTE: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e ALDO AVIANI FILHO. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e VILMA ALVES DE OLIVEIRA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SIEO/NOVACAP: 112.000.351/2001. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Convite 013/2001. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES nº 704/01. OBJETO: Prestação de serviços de publicidade de avisos e editais em jornal de grande circulação. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a RC COMUNICAÇÃO LTDA. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo de execução dos serviços será de 10 (dez) meses, contados da data de sua assinatura, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do DF. VALOR: R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais). RECURSOS: correrão por conta dos recursos provenientes do Evento 400091, UO 22201, Programa de Trabalho 15122010023430001, Fonte de Recurso 220000000, Natureza de Despesa 349030, conforme Nota de Empenho nº 2001NE01018, emitida em 24/04/2001, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 27/04/2001. PELA CONTRATADA: ADOLFO RESENDE NETTO. PELA CONTRATANTE: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLARINDO CARLOS DA ROCHA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e VILMA ALVES DE OLIVEIRA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SIEO/NOVACAP nº 112.004.137/2000. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 041/2000-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Contrato de Empreitada Obra Engª D.U. ASJUR/PRES nº 504/2001. OBJETO: Execução sob o regime de empreitada, por preço unitário, da obra de pavimentação asfáltica, no Parque Olhos D'Água- Pista de Cooper - RA I, em Brasília-DF(Lote 01). CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma COMPACTA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo de execução deste Contrato é de 70 (setenta) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia do recebimento da correspondente Ordem de Serviço Externa, e a vigência do Contrato será de 160 (cento e sessenta) dias corridos, contados a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. VALOR: 261.596,53 (duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos). RECURSOS: Correrão por conta do Contrato 011/2001-Secretaria de Infra-Estrutura e Obras, publicado em 28/02/2001, que vigorará até 22/09/2001, conforme Nota de Empenho nº 02306.0002/2001, emitida em 08/03/2001, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 29/03/2001. PELA CONTRATADA: RÉGIO LUCIANO ÁVILA DE REZENDE. PELA CONTRATANTE: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e VILMA ALVES OLIVEIRA.

AVISOS DE CONCESSÃO DE LICENÇA

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, torna público que RECEBEU da SUMAM/SEMARH, a LICENÇA DE OPERAÇÃO para a atividade de exploração de cascalho laterítico no lado esquerdo da DF 130 - KM 8,5 - a partir do balão de intersecção das DF 250/DF 130 Planaltina - DF.

Processo nº: 191.000.617/99

Não foi determinada a elaboração de Estudo Prévio de Impacto Ambiental - EPIA/RIMA.

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, torna público que RECEBEU da SUMAM/SEMARH, a LICENÇA DE OPERAÇÃO para a atividade de exploração de cascalho laterítico no Núcleo Rural Ponte Alta - DF 290 - Cabeceira Córrego do Barreiro - Gama/DF.

Processo nº: 191.000.244/91

Não foi determinada a elaboração de Estudo Prévio de Impacto Ambiental - EPIA/RIMA.

Brasília, 15 de maio de 2001

ELMAR LUIZ KOENIGKAN,

Diretor Presidente

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 10/2001

A Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP torna público que fica SEM EFEITO a convocação do candidato Valdir Antônio Caixeta, 13º classificado para o emprego de Encarregado de Parques e Jardins, feita através do Edital de Convocação nº 25/2000, publicado no DODF nº 244, de 26/12/2000, tendo em vista que houve duplicidade na lista de candidatos aprovados, fornecida pelo CESPE/UnB, publicado através do Edital nº 1-B/97 de Resultado Final, no DODF nº 5, de 08/01/1997, referente ao Edital nº 1-B/96 de Concurso Público, publicado no DODF nº 173, de 05/09/1996, que serviu de base para a elaboração do citado edital de convocação.

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, torna público que RECEBEU da SUMAM/SEMARH, a LICENÇA DE OPERAÇÃO para a atividade de exploração de cascalho laterítico no lado esquerdo da DF 130 - KM 8,5 - a partir do balão de intersecção das DF 250/DF 130 Planaltina - DF.

Processo nº: 191.000.617/99

Não foi determinada a elaboração de Estudo Prévio de Impacto Ambiental - EPIA/RIMA.

Brasília, 15 de maio de 2001

ELMAR LUIZ KOENIGKAN

Diretor Presidente

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão Especial de Licitação - CEL, situada no SGAS - Quadra 904, Bloco A, sala 21, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília - DF, torna público o resultado do procedimento licitatório da CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2001-CEB, com base na Ata de Recebimento dos Invólucros I e II - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTAS E PARECERES DA G.GRCT E D.GRMF - onde foi HABILITADA a empresa: ISOLET INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, estando o processo à disposição dos interessados para vistas, na Gerência de Licitação - GRLI, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Demais informações através dos telefones: 225.3549 e 325.2953.

Brasília - DF, 15 de maio de 2001

VAGNER CAMILO FERNANDES

Comissão Especial de Licitação-CEL

Presidente

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/01
PROCESSO Nº 113.005.488/00 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA BASEVI S/A - OBJETO: Dá nova redação à Cláusula Nona - Do pagamento, item 9.4. - DATA DA ASSINATURA: 11.05.2001.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/01
PROCESSO Nº 113.005.488/00 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA BASEVI S/A - OBJETO: Os preços do material betuminoso passam a ser os seguintes: CAP-20 - R\$ 833,60 (oitocentos e trinta e três reais e sessenta centavos); - CM-30 - R\$ 1.067,40 (hum mil, sessenta e sete reais e quarenta centavos); - EMULSÃO RR-2R - R\$ 640,61 (seiscentos e quarenta reais e sessenta e um centavos) - DATA DA ASSINATURA: 11.05.2001.

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2001

A Comissão Julgadora Permanente de Licitação, comunica aos interessados que o Resultado da Habilitação da Tomada de Preços supracitada, encontra-se afixado no Quadro de Avisos do DER-DF, no Edifício Sede do DER-DF, no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "C".

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2001

A Comissão Julgadora Permanente de Licitação, comunica aos interessados que o Resultado da Habilitação da Tomada de Preços supracitada, encontra-se afixado no Quadro de Avisos do DER-DF, no Edifício Sede do DER-DF, no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "C".

Brasília, 14 de maio de 2001.

COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontram-se à disposição dos interessados, na Comissão Permanente de Licitação do DETRAN/

DF, 2º andar do Ed. sede, sala 213, fone: 312-3606, o seguinte edital:

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2001

Data de Abertura: 01 de junho de 2001, às 14:30h (quatorze horas e trinta minutos)
Objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviços de instalação de 01 (um) cruzamento semaforico com o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, localizado na EPIA, retorno de acesso à Rodoferroviária de Brasília.
Valor do edital: R\$ 8,00 (oito reais). Obs.: O edital será gratuito para a empresa que trazer disquete 3 ½ virgem.
Valor dos projetos: R\$ 16,80 (dezesseis reais e oitenta centavos).

Brasília, 14 de maio de 2001.
ISABEL CRISTINA DA SILVA GUTHIER
Presidente da CPL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 16, DE 16 DE MAIO DE 2001

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL – CFOPM/2001

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 31/2000, de 31AGO2000, publicado no DODF nº 171 de 05SET2000, resolve:

1. Tornar público o resultado final da Investigação Social e Funcional; o resultado final do concurso e a convocação para admissão e matrícula no Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal – CFOPM/2001, de acordo com o que prevê o edital normativo do concurso.

1.1. Candidatos do sexo masculino considerados INDICADOS na Investigação Social e Funcional, por ordem do número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e classificação:

19277, Adilon Martins da Silva, 16º lugar / 19265, Adauto Alves Crispim Filho, 35º lugar / 01261, Andre Luiz Cirolini, 20º lugar / 05793, Franklin Michael Popov, 5º lugar / 06017, Geraldo Pereira da Silva Filho, 3º lugar / 21468, Heider Marcos Lara de Souza, 37º lugar / 25502, Jefferson Menezes Ismail, 53º lugar / 07371, Joao Felipe Holanda Noronha, 22º lugar / 08315, Laercio da Silva Beserra, 13º lugar / 8551, Leiber Alves de Souza, 41º lugar / 22518, Luciano Vieira Alves de Carvalho, 12º lugar / 22567, Luiz Antonio da Cunha, 25º lugar / 9836, Marcelo Florêncio do Nascimento, 51º lugar / 09923, Marcelo Tironi Murakame, 24º lugar / 22765, Marcos Ribeiro Firmo, 40º lugar / 10167, Marcus Barros Melo, 44º lugar / 11219, Murilo de Oliveira Freitas, 9º lugar / 16939, Otavio Siqueira Cavalcanti, 32º lugar / 23261, Paulo Alexandre de Melo Cristofolletti, 8º lugar / 23685, Roberto Cesar Eustorgio Machado, 26º lugar / 23761, Rogerio Amaral Silva, 56º lugar / 13455, Romilton Moreira de Araujo, 45º lugar / 13802, Saulo Augusto Figueiredo de Oliveira Nogueira, 17º lugar / 14786, Uendel Ledhir da Costa, 34º lugar / 15196, Wagner Donizeth de Souza, 47º lugar / 24468, Werner Araújo Miquelino da Silva, 4º lugar.

1.2. Candidatos do sexo feminino considerados INDICADOS na Investigação Social e Funcional, por ordem do número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética: 06943, Isabela Cristina de Souza Almeida, 6º lugar / 23680, Roberta Veiga dos Santos, 7º lugar / 13679, Samantha Farias Veras, 9º lugar.

1.3. Candidatos do sexo masculino, na condição sub judice, considerados INDICADOS na Investigação Social e Funcional, por ordem do número de inscrição e nome do candidato:

12890, Renato de Lucena Pereira, 25º lugar.

1.4. Candidatos do sexo feminino, na condição sub judice, considerados INDICADOS na Investigação Social e Funcional, por ordem do número de inscrição e nome do candidato:

11099, Miriam Clarissa Serpa Canabarro, 5º lugar.

2. Resultado Final do concurso, por ordem do número de inscrição, nome do candidato e classificação:

2.1. Candidatos do sexo masculino:

06017, Geraldo Pereira da Silva Filho, 1º lugar / 24468, Werner Araújo Miquelino da Silva, 2º lugar / 05793, Franklin Michael Popov, 3º lugar / 23261, Paulo Alexandre de Melo Cristofolletti, 4º lugar / 11219, Murilo de Oliveira Freitas, 5º lugar / 22518, Luciano Vieira Alves de Carvalho, 6º lugar / 08315, Laercio da Silva Beserra, 7º lugar / 19277, Adilon Martins da Silva, 9º lugar / 13802, Saulo Augusto Figueiredo de Oliveira Nogueira, 10º lugar / 01261, Andre Luiz Cirolini, 11º lugar / 07371, Joao Felipe Holanda Noronha, 12º lugar / 09923, Marcelo Tironi Murakame, 13º lugar / 22567, Luiz Antonio da Cunha, 14º lugar / 23685, Roberto Cesar Eustorgio Machado, 15º lugar / 16939, Otavio Siqueira Cavalcanti, 16º lugar / 14786, Uendel Ledhir da Costa, 17º lugar / 19265, Adauto Alves Crispim Filho, 18º lugar / 21468, Heider Marcos Lara de Souza, 19º lugar / 22765, Marcos Ribeiro Firmo, 20º lugar / 08551, Leiber Alves de Souza, 21º lugar / 10167, Marcus Barros Melo, 22º lugar / 13455, Romilton Moreira de Araujo, 23º lugar / 15196, Wagner Donizeth de Souza, 24º lugar / 09836, Marcelo Florencio do Nascimento, 26º lugar / 25502, Jefferson Menezes Ismail, 27º lugar / 23761, Rogerio Amaral Silva, 28º lugar.

2.2. Candidatos do sexo feminino:

06943, Isabela Cristina de Souza Almeida, 2º lugar / 23680, Roberta Veiga dos Santos, 3º lugar / 13679, Samantha Farias Veras, 4º lugar.

2.3. Candidatos do sexo masculino, na condição sub judice:

23147, Nivaldo de Oliveira Sousa, 8º lugar, sub judice no Teste de Aptidão Física, restando-lhe, ainda, realizar o Exame Médico e a Investigação Social e Funcional/ e 12890, Renato de Lucena Pereira, 25º lugar, sub judice no Teste de Aptidão Física.

2.4. Candidato do sexo feminino, na condição sub judice:

11099, Miriam Clarissa Serpa Canabarro, 1º lugar, sub judice no Exame Médico.

3. Convocar para Admissão na Polícia Militar do Distrito Federal e matrícula no 1º ano do Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal – CFOPM/2001, na ordem de inscrição, nome do candidato e classificação:

3.1. Candidatos do sexo masculino:

06017, Geraldo Pereira da Silva Filho, 1º lugar / 24468, Werner Araújo Miquelino da Silva, 2º lugar / 05793, Franklin Michael Popov, 3º lugar / 23261, Paulo Alexandre de Melo Cristofolletti, 4º lugar / 11219, Murilo de Oliveira Freitas, 5º lugar / 22518, Luciano Vieira Alves de Carvalho, 6º lugar / 08315, Laercio da Silva Beserra, 7º lugar / 19277, Adilon Martins da Silva, 9º lugar / 13802, Saulo Augusto Figueiredo de Oliveira Nogueira, 10º lugar / 01261, Andre Luiz Cirolini, 11º lugar / 07371, Joao Felipe Holanda Noronha, 12º lugar / 09923, Marcelo Tironi Murakame, 13º lugar.

3.2. Candidatos do sexo masculino, na condição sub judice:

23147, Nivaldo de Oliveira Sousa, 8º lugar, deixa de ser convocado, no momento, para admissão e matrícula em razão de restar-lhe cumprir o Teste de Aptidão Física, por força de liminar, bem como o Exame Médico e a Investigação Social e Funcional.

3.3. Candidato do sexo feminino:

06943, Isabela Cristina de Souza Almeida, 2º lugar

3.4. Candidato do sexo feminino, na condição sub judice:

11099, Miriam Clarissa Serpa Canabarro, 1º lugar, sub judice no Exame Médico.

4. Os candidatos acima convocados deverão comparecer no dia 18 MAI 2001, às 09:00 horas, na Diretoria de Pessoal da PMDF (DP-1), localizada no Setor Policial Sul, Área Especial 4, Brasília – DF, para fins de admissão e matrícula no Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no subitem 19.1. do edital normativo.

4.1. Será considerado desistente e consequentemente eliminado do concurso o candidato que, uma vez convocado para a admissão e matrícula, não comparecer na data, horário e local estabelecidos.

4.2. O Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares, de caráter eliminatório, com duração 03 (três) anos letivos, será realizado na Academia de Polícia Militar de Brasília-DF em tempo integral e será exigida dedicação exclusiva.

4.3. Durante a realização do Curso de Formação, o Aluno-a-Oficial perceberá remuneração mensal, de acordo com a lei de vencimentos da Polícia Militar do Distrito Federal.

4.4. Não haverá convocação de candidatos classificados fora do limite de vagas oferecido pelo Edital normativo, para suprir vaga não-preenchida por possíveis desistências e/ou desligamento durante o Curso de Formação de Oficiais.

4.5. O candidato aprovado em todas as etapas do concurso que, na data da incorporação, estiver impedido, por problemas particulares, perderá sua vaga, tornando-se desistente e consequentemente excluído do concurso, não lhe sendo assegurado o direito de matrícula no próximo curso de formação.

RUY SAMPAIO SILVA – CEL QOPM

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL Nº 313, DE 11 DE MAIO DE 2001

O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto 21.077, de 23 de março de 2000, torna público o presente Edital de Retificação, contendo a firma/empresa cujo endereço constante no Edital nº 201, de 10 de maio de 2000, publicado no DODF nº 59, de 11 de maio de 2000, foi alterado na forma a seguir:

Empresa	Onde Se Lê	Lêia-Se
Expresso Itamarati Ltda	Trecho 05 Conjunto 04 Lotes 05, 06, 09 e 10	Trecho 05 Conjunto 06 Lotes 05, 06, 09 e 10

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 323, DE 15 DE MAIO DE 2001

O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público a exclusão da empresa Sueli Marques Ribeiro Me, processo nº 160.002.308/1999 do Edital nº 546, de 20 de dezembro de 2000, publicado no DODF nº 242, de 21 de dezembro de 2000.

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 324, DE 15 DE MAIO DE 2001

O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março

de 2.000, resolve revogar o Edital nº 259, de 23 de abril de 2001, publicado no DODF nº 78, de 24 de abril de 2001.

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 325, DE 15 DE MAIO DE 2001

O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no uso de suas atribuições e com fundamento legal na alínea "b", inciso I, artigo 19, do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, e na Portaria nº 50 de 03 de abril de 2001, publicada no DODF nº 66 de 05 de abril de 2001 torna público o cancelamento da indicação de área da empresa A. M. P. da Silva Me, processo 160.003.204/1999, referente ao Conjunto 16, Lote 19 da Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras/DF, feita através do Edital nº 214, de 25/05/2000, publicado no DODF nº 101 de 29/05/2000.

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 326, DE 15 DE MAIO DE 2001

O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no uso de suas atribuições e com fundamento legal na alínea "b", inciso I, artigo 19, do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, e na Portaria nº 68 de 12 de abril de 2001, publicada no DODF nº 72 de 16 de abril de 2001 torna público o cancelamento da indicação de área da empresa Art Velas Conf. e Com. de Velas Ltda, processo 160.000.451/1999, referente ao Conjunto 18, Lotes 08 e 09 da Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras/DF, feita através do Edital nº 04, de 06/01/2000, publicado no DODF nº 06 de 10/01/2000.

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 327, DE 15 DE MAIO DE 2001

O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no uso de suas atribuições e com fundamento legal na alínea "b", inciso I, artigo 19, do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, e na Portaria nº 52 de 11 de abril de 2001, publicada no DODF nº 71 de 12 de abril de 2001 torna público o cancelamento da indicação de área da empresa Roseomar Luiz da Silva, processo 160.002.920/1999, referente ao Conjunto 06, Lote 10 da Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras/DF, feita através do Edital nº 178, de 08/05/2000, publicado no DODF nº 89 de 11/05/2000.

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 328, DE 15 DE MAIO DE 2001

O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no uso de suas atribuições e com fundamento legal na alínea "b", inciso I, artigo 19, do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, e na Portaria nº 67 de 12 de abril de 2001, publicada no DODF nº 72 de 16 de abril de 2001 torna público o cancelamento da indicação de área da empresa Red Comércio Representações Serviços Ltda, processo 160.000.347/1999, referente ao Conjunto 23, Lote 26 da Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras/DF, feita através do Edital nº 106, de 23/06/1999, publicado no DODF nº 121 de 25/06/1999.

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 329, DE 15 DE MAIO DE 2001

O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no uso de suas atribuições e com fundamento legal na alínea "b", inciso I, artigo 19, do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, e na Portaria nº 56 de 12 de abril de 2001, publicada no DODF nº 72 de 16 de abril de 2001, torna público o cancelamento da indicação de área da empresa Maria da Luz Jacinto Me, processo 160.000.520/1998, referente a Rua 18, Lote 36 do Setor Residencial, Industrial e de Abastecimento - Guará/DF, feita através do Edital nº 82, de 06/05/1999, publicado no DODF nº 088 de 10/05/1999.

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 330, DE 15 DE MAIO DE 2001

O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no uso de suas atribuições e com fundamento legal na alínea "b", inciso I, artigo 19, do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, e na Portaria nº 52 de 11 de abril de 2001, publicada no DODF nº 71 de 12 de abril de 2001 torna público o cancelamento da indicação de área da empresa Helena Ribeiro Me, processo 160.000.751/1999, referente ao Conjunto 03, Lote 20 da Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras/DF, feita através do Edital nº 178, de 08/05/2000, publicado no DODF nº 89 de 11/05/2000.

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 331, DE 15 DE MAIO DE 2001

O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no uso de suas atribuições e com fundamento legal na alínea "b", inciso I, artigo 19, do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, e na Portaria nº 52 de 11 de abril de 2001,

publicada no DODF nº 71 de 12 de abril de 2001 torna público o cancelamento da indicação de área da empresa Denis de Pádua Pedroso Me, processo 160.003.198/1999, referente ao Conjunto 19, Lotes 19 e 20 da Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras/DF, feita através do Edital nº 178, de 08/05/2000, publicado no DODF nº 89 de 11/05/2000.

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 332, DE 15 DE MAIO DE 2001

O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no uso de suas atribuições e com fundamento legal na alínea "b", inciso I, artigo 19, do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, e na Portaria nº 60 de 12 de abril de 2001, publicada no DODF nº 72 de 16 de abril de 2001 torna público o cancelamento da indicação de área da empresa Dirciclei Martins de Moura Me, processo 160.002.151/1999, referente a Quadra 600, Conjunto 03, Lote 06 da Área de Desenvolvimento Econômico do Recanto das Emas/DF, feita através do Edital nº 215, de 03/12/1999, publicado no DODF nº 232 de 07/12/1999.

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 333, DE 15 DE MAIO DE 2001

O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no uso de suas atribuições e com fundamento na alínea "b", inciso I, artigo 19, do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público o cancelamento da pré-indicação da empresa Alessandro Nunes da Silva Me, processo 160.002.076/2000, referente ao Conjunto W, Lote 19 do Setor de Múltiplas Atividades do Gama/DF, indicada pelo Edital nº 237, de 16/04/2001, publicado no DODF nº 78 de 24/04/2001.

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 334, DE 15 DE MAIO DE 2001

O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no uso de suas atribuições e com fundamento legal na alínea "b", inciso I, artigo 19, do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, e na Portaria nº 53 de 11 de abril de 2001, publicada no DODF nº 71 de 12 de abril de 2001 torna público o cancelamento da indicação de área da empresa Expressão Comércio de Roupas Ltda Me, processo 160.002.820/1999, referente a Quadra 06, Lote 17 do Setor de Expansão Econômico de SobradinhoDF, feita através do Edital nº 142, de 25/08/1999, publicado no DODF nº 144 de 28/07/1999.

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 335, DE 15 DE MAIO DE 2001

O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no uso de suas atribuições e com fundamento legal na alínea "b", inciso I, artigo 19, do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, e na Portaria nº 54 de 11 de abril de 2001, publicada no DODF nº 71 de 12 de abril de 2001, torna público o cancelamento da indicação de área da empresa Geni Aparecida Rodrigues Me, processo 160.000.710/1998, referente a Rua 21, Lote 32 do Setor Residencial, Industrial e de Abastecimento - Guará/DF, feita através do Edital nº 82, de 06/05/1999, publicado no DODF nº 088 de 10/05/1999.

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 336, DE 15 DE MAIO DE 2001

O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no uso de suas atribuições e com fundamento legal na alínea "b", inciso I, artigo 19, do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, e na Portaria nº 63 de 12 de abril de 2001, publicada no DODF nº 72 de 16 de abril de 2001 torna público o cancelamento da indicação de área da empresa Gilvan Lourenço da Silva Me, processo 160.000.262/1998, referente ao Conjunto 20, Lote 44 da Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras/DF, feita através do Edital nº 118, de 28/07/1999, publicado no DODF nº 145 de 29/07/1999.

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 337, DE 15 DE MAIO DE 2001

O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no uso de suas atribuições e com fundamento legal na alínea "b", inciso I, artigo 19, do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, e na Portaria nº 67 de 12 de abril de 2001, publicada no DODF nº 72 de 16 de abril de 2001 torna público o cancelamento da indicação de área da empresa Auto Mecânica e Lant. Pernambuco Ltda Me, processo 160.000.439/1999, referente ao Conjunto 08, Lote 21 da Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras/DF, feita através do Edital nº 106, de 23/06/1999, publicado no DODF nº 121 de 25/06/1999.

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 338, DE 15 DE MAIO DE 2001

O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no uso de suas atribuições e com fundamento legal na alínea "b", inciso I, artigo 19, do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, e na Portaria nº 56 de 12 de abril de 2001, publicada no DODF nº 72 de 16 de abril de 2001, torna público o cancelamento da indicação de área da empresa Carlos Cleber Sousa Soares Me, processo 160.000.452/

1998, referente a Rua 19, Lote 02 do Setor Residencial, Industrial e de Abastecimento - Guará/DF, feita através do Edital nº 82, de 06/05/1999, publicado no DODF nº 088 de 10/05/1999.

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 339, DE 15 DE MAIO DE 2001

O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no uso de suas atribuições e com fundamento legal na alínea "b", inciso I, artigo 19, do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, e na Portaria nº 59 de 12 de abril de 2001, publicada no DODF nº 72 de 16 de abril de 2001 torna público o cancelamento da indicação de área da empresa Damião Barbosa de Oliveira Me, processo 160.000.349/1999, referente ao Conjunto 12, Lote 18 da Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras/DF, feita através do Edital nº 106, de 23/06/1999, publicado no DODF nº 121 de 25/06/1999.

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 340, DE 15 DE MAIO DE 2001

O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no uso de suas atribuições e com fundamento legal na alínea "b", inciso I, artigo 19, do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, e na Portaria nº 68 de 12 de abril de 2001, publicada no DODF nº 72 de 16 de abril de 2001 torna público o cancelamento da indicação de área da empresa Ribeiro Júnior e Rodrigues Ltda, processo 160.000.172/1999, referente ao Conjunto 02, Lote 34 da Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras/DF, feita através do Edital nº 106, de 23/06/1999, publicado no DODF nº 121 de 25/06/1999.

LAZARO MARQUES NETO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
CVM-17/2001-CAESB

A Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB torna público o resultado do julgamento Convite nº 017/2001, processo nº 92.0005.698/2000, para aquisição de reagentes para utilização nos laboratórios da CAESB, da forma que se segue: firma: GENÉTICA - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., vencedora dos itens: 02 e 11, com o valor total: R\$ 4.017,75 (quatro mil e dezessete reais e setenta e cinco centavos); firma: HEXIS CIENTÍFICA LTDA., vencedora dos itens: 05 e 13, com o valor total: R\$ 1.945,08 (um mil novecentos e quarenta e cinco reais e oito centavos); firma: MERCADO DIAGNÓSTICA E HOSPITALAR LTDA., vencedora dos itens: 08, 20, 22, 25, 26, 27 e 28, com o valor total: R\$ 13.123,41 (treze mil, cento e vinte e três reais e quarenta e um centavos) e firma: VETEC QUÍMICA FINA LTDA., vencedora dos itens: 01, 04, 06, 07, 09, 10, 16, 17, 19, 21 e 23, com o valor total: R\$ 1.226,70 (um mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta centavos). Os itens 03, 12, 14, 15, 18 e 24 foram cancelados por razões administrativas.

Brasília, 16 de maio de 2001
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

RETIFICAÇÃO

No DODF nº 93 de 16/5/01, Seção III, pág. 39, onde se lê: "SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS", leia-se: "COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS".

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

CENTRO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO
DE SERVIÇOS PÚBLICOS Nº 1/2001

PROCESSO Nº 020.000.822/2001 - PARTES: DF/GAG X Companhia Brasileira de gás -CEBGÁS. OBJETO: Os Direitos de exploração, com exclusividade, dos serviços de distribuição e comercialização de gás combustível canalizado, de produção própria ou de terceiros, podendo inclusive importar, para fins comerciais, industriais, residenciais, automotivos, de geração termelétrica ou quaisquer outras finalidades e usos possibilitados pelos avanços tecnológicos, podendo a CEBGÁS participar de outros empreendimentos cuja finalidade esteja relacionada com seu objeto social, para o que poderá constituir ou participar de outras sociedades, inclusive subsidiárias integrais. A área de exploração dos serviços de distribuição e comercialização de gás combustível canalizado será a totalidade da área compreendida no território do Distrito Federal. BASE LEGAL: Art. 25, § 2º, da Constituição Federal, art. 58, inciso XI, da Lei Orgânica do DF, Lei Distrital nº 2.518, de 10/01/2000, Decreto Local nº 16.200, de 23/12/1994, regulamenta a Lei Distrital nº 2.518, art. 8º, § 2º, Lei Federal nº 8.987, de 13/02/1995, art. 175, da Constituição Federal. VIGÊNCIA: A partir da assinatura, até 09/01/2030, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta)M anos. ASSINATURA: 08/05/20001. SIGNATÁRIOS: JOAQUIM DOMINGOS RORIZ, Governador do Distrito Federal, ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO, ALEXANDRE CERQUEIRA DA SILVA E LUIZ CELSO OLIVEIRA ANDRADE, Diretor-Presidente, Diretor Administrativo e Financeiro, Diretor Técnico e Comercial da CEBGÁS, respectivamente. Brasília-DF, 15 de maio de 2001. Of. nº 019/01-CCCL/PRG/DF.

INEDITORIAIS

ACORDE - ASSOCIAÇÃO DO CORAÇÃO E DIAGNÓSTICOS ESPECIAIS

CNPJ/MF 01.263.979/0001-53

BALANÇO PATRIMONIAL - ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000.
(VALORES EM REAIS)

ATIVO		PASSIVO	
Ativo Circulante		Passivo Circulante	
Disponível		Emprést. e Financiamentos	112.262,40
Caixa Geral	14,19	Obrigações Fiscais	611,03
Bancos-Conta Movimento	23.837,20	Obrigações Sociais	2.308,62
Aplicações Financeiras	41.339,01	Outras Obrigações	3.178,87
*Total do Ativo Circulante	65.190,40	*Total Passivo Circulante	118.360,92
Ativo Realizável a Longo Prazo		Passivo Exigível a Longo Prazo	
Créditos		Emprést. e Financiamentos	112.262,40
Outros Créditos	59.500,00	*Total Pass. Exig.L.Prazo	112.262,40
*Total Ativo Reazável. L.Prazo	59.500,00		
Ativo Permanente		Patrimônio Líquido	
Imobilizado		Capital Social	0,01
Imobilizado Tec. Comerciais	1.593.012,34	Reservas de Capital	0,01
Deprec. E Amort. Acum.	(1.047.922,20)	Lucros /Prej. Acumulados	439.157,20
*Total do Ativo Permanente	545.090,14	*Total Patrimônio Líquido	439.157,22
*TOTAL DO ATIVO	669.780,54	*TOTAL DO PASSIVO	669.780,54

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO
EXERCÍCIO EM 31/12/2000
(Valores em Reais)

Venda Bruta Operacional		
Vendas de Serviços	968.780,26	
Deduções de Vendas	(7.713,63)	
Receita Líquida Operacional	961.066,63	
Custos dos Serv. Vendidos	(628.509,64)	
Lucro Bruto Operacional	332.556,99	
Desp/Receitas Operacionais		NELINILCE RODRIGUES DUARTE CT-CRC/DF 10.534
Despesas Administrativas	(201.344,92)	
Despesas Tributárias	(1.388,63)	
Despesas com Pessoal	(120.180,78)	
Despesas Financeiras	(46.937,20)	
Receitas Financeiras	2.632,52	
	(367.219,01)	EDIWALDO MARTINS LEAL PRESIDENTE
Lucro Operacional	(34.662,02)	
Receitas não Operacionais		
Receitas não Operacionais	1.151,77	
	1.151,77	
RESULTADO DO PERÍODO	(33.510,25)	

CONCREBRAS S/A**REQUERIMENTOS DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA**

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, a renovação de Licença de Operação para atividade de concretoira na Avenida Jacarandá, lotes 47/49, Águas Claras-DF, processo n.º 191.000.046/96. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Nelson dos Santos Rodrigues – Gerente de Filial.

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, a renovação de Licença de Operação para atividade de concretoira no SOF Norte, Qd. 02 lotes 06/12, Brasília-DF, processo n.º 191.001.235/94. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Nelson dos Santos Rodrigues – Gerente de Filial.
INED-2467/01

**COOPERMORA – COOPERATIVA HABITACIONAL
DOS TRABALHADORES EM ENTIDADES SOCIAIS,
CULTURAIS, RECREATIVAS, RECREATIVAS, DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E
FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da COOPERATIVA HABITACIONAL DOS TRABALHADORES EM ENTIDADES SOCIAIS, CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL – COOPERMORA, no uso de suas atribuições estatutárias convoca seus cooperados para participarem da Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no dia 17 de maio de 2001 às 18:00 hs. no seguinte endereço: SCS QD 06 Bloco A Sala 708 Ed. Carioca, em primeira convocação às 18:00 hs, com dois terços dos cooperados em dia com as obrigações com a Cooperativa e em segunda convocação às 18:30 hs, com qualquer número de cooperados presentes para deliberarem sobre o seguinte assunto: Participação da Entidade no Processo de Seleção e Classificação, Substituição de nomes da lista encaminhada ao IDHAB, Assuntos gerais. Brasília-DF., 14 de maio de 2001
AGENOR PEREIRA DIAS FILHO – Presidente.

ILDEU LEONEL OLIVEIRA DE PAIVA**AVISO DE REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA**

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, a PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PRÉVIA para o empreendimento / atividade: Posto de Combustível, local: Fazenda Mestre D'Armas – DF-130 com DF-345 – MR-05L, RA VI – Planaltina-DF, Processo nº 191.000.164/2000. Foi determinada a elaboração de Estudo Prévio de Impacto Ambiental. Ildeu Leonel Oliveira de Paiva – proprietário.
DAR2460/01

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA PRÉVIA para o empreendimento / atividade: Posto de Combustível, local: Fazenda Mestre D'Armas – DF-130 com DF-345 – MR-05L, RA VI – Planaltina-DF, Processo nº 191.000.164/2000. Foi determinada a elaboração de Estudo Prévio de Impacto Ambiental. Ildeu Leonel Oliveira de Paiva – proprietário.
DAR2505/01

PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA**

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, a renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO, para o empreendimento/atividade de Distribuição de Combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos e lubrificantes, no local: IAS trecho 01 lote 505 Setor de Inflamáveis RA Guarã – DF, com o processo nº 030008697/88. Não foi determinada a elaboração de Estudo Prévio de Impacto Ambiental-EPIA/RIMA. Helvécio Silveira de Magalhães – Gerente do TEBRAS.

**SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DO
DISTRITO FEDERAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal usando as atribuições estatutárias, CONVOCA todos os Sócios que estejam no gozo de seus direitos sindicais

para participar da assembléia geral que a realizará no dia 01 de Junho de 2001, no endereço SEPS 712 Bloco E sala 02 com a 1ª chamada às 14:00 hs com 50% dos sócios e com a 2ª chamada às 14:30 com qualquer nº de associados em dias com suas obrigações com a finalidade de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 01) Discutir documento base dos 2º Congresso de trabalhadores (as) Rurais da FETADFE e encaminhar propostas de alterações; 02) Eleição de delegados (as) para participar do 2º Congresso de trabalhadores (as) rurais da FETADFE que se realizará nos dias 25,26,27 e 28 de junho de 2001, 03) Eleição do Conselho fiscal e suplentes, 04) preenchimento de cargo da Diretoria Executiva e suplentes, 05) Discutir e deliberar sobre a Declaração da Atividade Rural e outros dada aos trabalhadores(as) rurais do DF, 06) esclarecimentos aos agricultores familiares que estão sindicalizado no SRDF. Brasília-DF 15 de Maio de 2001-Presidente Glicério Fernandes de Carvalho.

DAR2478/01

**SINDICATO DOS EMPREGADOS NO
COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL**

SCS – Edifício José Severo – 7º andar Brasília -DF Telefone 224-3808

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio do Distrito Federal, no gozo de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os empregados da empresa: MANA MANAS CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA.(GREGOS E THROYNOS) QS 01 RUA 210 LT 40 LOJA 1101,TAGUATINGA SHOPPING,para participar da Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia, 17/05/2001, na sede do Sindicato dos Empregados no Comércio do DF, sito SCS Q 06 BL A ED. JOSÉ SEVERO 7º ANDAR Brasília-DF, às 8:00 horas em 1ª convocação, ou às 08:30 horas em 2ª convocação, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Discussão e deliberação sobre o trabalho nos domingos do ano de 2001, de acordo com a cláusula 42ª da CCT, § 4ª inciso II vigente e Medida Provisória 1539, e Lei nº 1880 de 20/01/1998; b) Assuntos Gerais. Brasília- DF, 16 de maio de 2001. Geralda Godinho de Sales – Presidente.

DAR2499/01

SINDICATO DOS MÉDICOS DO DISTRITO FEDERAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES SINDICAIS 2001/2004**

O Presidente do Sindicato dos Médicos do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17 do Estatuto social do Sindicato dos Médicos do Distrito Federal, faz saber que no dia 20 de junho de 2001, no período das 08:00 às 18:00 horas, na sede desta entidade, localizada à SHCS Q. 509 Bl. C Entrada 72 – Brasília-DF, hospitais regionais: HRAN, HMIB, HBDF, HRG, HRT, HRC, HRBz, HUB, HRS, HRP, HRGu, Núcleo Bandeirante; nos hospitais particulares: Santa Lúcia, Santa Luzia, Prontonorte, Santa Helena, Anchieta, Centro Clínico Sul, UNIMED da 915 Sul, no HFA e Associação Médica de Brasília, serão realizadas as eleições para a Diretoria triênio 2001/2004, ficando aberto o prazo de 15 (quinze) dias para o registro de chapas conforme disposto no artigo 19 do estatuto, a contar da data de publicação do presente Edital ou da sua fixação. A secretaria do Sindicato funcionará das 08:30 às 18:30 HORAS, no período destinado ao registro de chapas, onde encontrar-se-á pessoa habilitada para atendimento, prestação de informação, recebimento de documentos e fornecimento dos correspondentes recibos. A impugnação a quaisquer das candidaturas registradas deverá ser feita no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da publicação da relação das chapas registradas. Caso não seja obtido quorum de 1/3 dos sindicalizados em condição de voto em primeira votação, a eleição em segunda convocação será realizada no dia 18 de julho de 2001, e em caso de empate entre chapas concorrentes, haverá eleição de desempate, designando o dia 25 de julho de 2001. Tanto a segunda votação quanto a votação de desempate, se necessárias, serão realizadas nos mesmos horários e locais da primeira eleição. Faz saber ainda, que a comissão Eleitoral está formada pelos doutores: José Humberto Frazão de Menezes, Eduardo Pinheiro Guerra e Ranon Domingues Costa, quem assina é Dr. Arnaldo Bernardino Alves, Presidente do SindMédico-DF.
DAR2501/01

TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A

Companhia Aberta - CNPJ Nº 02.558.132/0001-69

AVISO AOS ACIONISTAS

Pagamento de Juros sobre o Capital Próprio e Dividendo Complementar

Comunicamos aos Senhores Acionistas que iniciaremos em 25.05.2001, o pagamento de Juros sobre o Capital Próprio e Dividendo Complementar relativos ao exercício de 2000, aprovados na Assembléia Geral Ordinária realizada em 26.04.2001, nas seguintes condições:

1.VALORES

a) Juros sobre o Capital próprio – Ações Ordinárias e Preferenciais

Valor bruto por ação R\$ 0,0000528123

Valor líquido por ação R\$ 0,0000448904

b) Dividendo

Valor por ação – Ordinárias e Preferenciais R\$ 0,0000511581

2. IMPOSTO DE RENDA

a) Por ocasião da aprovação do crédito contábil dos Juros sobre o Capital Próprio, foi retido imposto de renda na fonte à alíquota de 15%, exceção feita aos acionistas que comprovaram condição de imunidade ou isenção tributária no prazo estipulado pela Tele Centro Oeste Celular, conforme Aviso aos Acionistas publicado na Gazeta Mercantil e Diário Oficial do DF do dia 08.02.2001. É assegurado o recebimento do valor bruto aos acionistas já imunes de acordo com a lei.

b) Não há incidência de imposto de renda sobre o Dividendo.

3. FORMAS DE PAGAMENTOS

crédito em conta corrente do Banco informado pelo acionista.
diretamente nas agências do Banco Real.

Os acionistas usuários das Custódias Fiduciárias terão seus créditos disponíveis conforme procedimentos adotados pelas Bolsas de Valores.

4. INSTRUÇÕES GERAIS

Os acionistas cujo cadastro esteja desatualizado e não contenha o número do CPF/CNPJ, ou opção de crédito bancário, podem habilitar-se ao recebimento dos juros e dividendo a qualquer agência do Banco Real, munidos de:

Pessoa Física: CPF, RG e comprovante de residência atualizado.
Pessoa Jurídica: Cartão do CNPJ, Contrato Social, Estatuto Social, Ata da Assembléia que elegeu a diretoria em exercício, CPF e RG dos sócios/representantes legais da empresa. Quando o acionista se fizer representar por procurador, é obrigatória a entrega de procuração por instrumento público, específica para recebimento dos Juros e Dividendos.

5. LOCAIS DE ATENDIMENTO

Em qualquer agência do Banco Real.

Brasília-DF, 14 de maio de 2001
MARIO CESAR PEREIRA DE ARAUJO
Presidente e Diretor de Relações com Investidores

TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A
(Companhia Aberta)

CNPJ/MF 02.558.132/0001-69 NIRE 533 0000580 0
EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Realizada em 26.04.2001, às 8:30h, na sede social da Companhia, no Setor Comercial Sul, Q. 2, Bl. C, Acesso 226, Ed. Telebrasil Celular, 7º Andar, Brasília, DF, presentes acionistas representando maioria do capital com direito a voto, conforme registros no Livro de Presença de Acionistas, presidida pelo Sr. MARIO CESAR PEREIRA DE ARAUJO e secretariada pelo Sr. ARTHUR ANTONIO MAGALHÃES FONSECA. Estiveram presentes os Srs. AUGUSTO PATARELI, membro do Conselho Fiscal, em atendimento ao disposto no art. 164 da Lei nº 6.404/76, FERNANDO ALBERTO S. MAGALHÃES, representante da Auditoria Externa Ernst & Young, em atendimento ao disposto no art. 134, parágrafo primeiro, da Lei nº 6.404/76, e ANTONIO GOMES DE LIMA, do Departamento de Controladoria da Empresa. A assembléia se reuniu conforme edital de convocação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, dias 12/04 (pág. 75), 16/04 (pág. 27) e 17/04 (pág. 35) e na Gazeta Mercantil Nacional, dias 12/04 (pág. A-10), 16/04 (pág. B-4) e 17/04 (pág. C-8), com a seguinte ordem do dia: 1. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras e o Relatório da Administração, referentes ao exercício encerrado em 31.12.2000. 2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício, homologar os valores distribuídos a título de Juros sobre o Capital Próprio e aprovar a distribuição de dividendos complementares. 3. Eleger os membros do Conselho de Administração. 4. Eleger os membros do Conselho Fiscal. 5. Fixar a remuneração dos Administradores e Conselheiros Fiscais. 6. Informar os jornais que serão utilizados para as publicações da Companhia, conforme parágrafo 3º do art. 289 da Lei nº 6.404/76. DELIBERAÇÕES: Item 1 da ordem do dia: Aprovados o Relatório da Administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhados do Parecer dos Auditores Externos, Ernst & Young, e do Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31.12.2000, que foram publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 23.2.2001 e na Gazeta Mercantil Nacional do dia 22.2.2001. Item 2 da ordem do dia: Aprovada a Proposta da Administração relativa a este item, a saber: De acordo com o artigo 34 do Estatuto Social, a Administração da Tele Centro Oeste Celular Participações S/A propõe que a destinação do Lucro Líquido do Exercício, no valor de R\$ 129.318.386,43, seja a seguinte: I. Reserva Legal. Na conformidade do art. 193 da Lei 6.404/76, tornou-se necessária a aplicação de 5% daquele Lucro Líquido à constituição da Reserva Legal no valor de R\$ 6.465.919,32. 2. Juros sobre Capital Próprio e Dividendos. A) Juros sobre o Capital Próprio. Atendendo ao disposto no art. 35 §1º do Estatuto Social da Companhia, de acordo com o art. 9º da Lei 9.249/95 e Deliberação n.º 207/96 da Comissão de Valores Mobiliários, esta Administração propõe que sejam pagos juros sobre capital próprio no montante de R\$ 19.244.752,22 aos possuidores de ações preferenciais e ordinárias, que serão deduzidas dos valores atribuídos a estas ações como dividendos, conforme a seguir:

	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais	Total
Quantidade de Ações	124.369.030.532	240.029.997.060	364.399.027.592
Total dos Juros sobre Capital Próprio	6.568.215,05	12.676.537,17	19.244.752,22
Juros sobre Capital Próprio por Ação	0,00005	0,00005	0,00005

B) Dividendos Complementares. Também em atendimento ao disposto no artigo 35 do Estatuto Social e de acordo com o artigo 202 da lei nº 6.404/76, esta Administração propõe que sejam distribuídos dividendos no montante de R\$ 35.000.000,00 aos possuidores de ações preferenciais e ordinárias, dos quais serão compensados com os juros sobre o capital próprio, líquido de impostos, resultando em um pagamento de R\$18.641.960,61, sem atualização, conforme a seguir:

	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais	Total
Quantidade de Ações	124.369.030.532	240.029.997.060	364.399.027.592
Total dos Dividendos	6.362.482,86	12.279.477,75	18.641.960,61
Dividendos por Ação	0,00005	0,00005	0,00005

3. Reserva de Lucros a Realizar. Propõe a constituição de Reserva de Lucros a Realizar no montante de R\$ 97.675.880,47, proveniente de ganho com a equivalência patrimonial, sem prejuízo à remuneração dos acionistas. 4. Lucros Acumulados. Propõe também, que o saldo remanescente do Lucro Líquido no montante de R\$ 92.437.130,71 ajustado pela reversão da Reserva de Lucros a Realizar no valor de R\$ 105.147.256,91, permaneça na conta de Lucros Acumulados a título de Lucros Retidos nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76, para futuro aumento de capital para compatibilizar a retenção de lucros a ser efetuada pelas controladas visando a expansão de suas plantas, conforme orçamento de capital a ser apresentado e aprovado pela Assembléia Geral.

Lucro Líquido do Exercício	129.318.386,43
(+) Reversão de Reserva de Lucros a Realizar	105.147.256,91
(-) Constituição de Reserva de Lucros a Realizar	(97.675.880,47)
(-) Reserva Legal	(6.465.919,32)
(=) Lucro Líquido Ajustado do Exercício	130.323.843,55
(-) Juros sobre Capital Próprio Propostos	(19.244.752,22)
(-) Dividendos propostos	(18.641.960,61)
Lucro Acumulado do Exercício	92.437.130,71

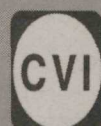
Após a aprovação da Proposta acima, o Presidente informou aos acionistas que o pagamento dos juros sobre o capital próprio/dividendos será efetuado até 30 dias após a data de realização desta Assembléia. Item 3 da ordem do dia: Eleitos membros do Conselho de Administração, por indicação do acionista majoritário, os Srs: ALEXANDRE BELDI NETTO, brasileiro, casado, administrador, identidade nº 1.641.811-SSP-SP, CPF/MF nº 018.043.248-68, residente em Sorocaba, SP, na Av. Bandeirantes, 730; MARIO CESAR PEREIRA DE ARAUJO, brasileiro, casado, engenheiro, identidade nº 2.158.026-1-FP-RJ, CPF/MF nº 235.485.337-87, residente no Rio de Janeiro-RJ, na Rua Bom Pastor, 64, apartamento 901, Tijuca; MARCO ANTONIO BELDI, brasileiro, casado, advogado, identidade nº. 4.169.338-SSP-SP, CPF/MF nº 794.698.698-87, residente em Sorocaba-SP, na Rodovia Raposo Tavares, Km 99, 720, Bosque São Bento, Módulo I, Casa 16; ANTONIO FABIO BELDI, brasileiro, casado, engenheiro civil, identidade nº 4.169.340-SSP-SP, CPF/MF nº 889.764.328-00, residente em Sorocaba-SP, na Av. São Paulo, 5.235, Casa 36, Village da A'Avignon; NELSON GUARNIERI DE LARA, brasileiro, casado, advogado, identidade nº 1.358.992-SSP-SP, CPF/MF nº 018.084.438-53, residente em Sorocaba-SP, na Rua da Penha, nº 987, Aptº 114; ARALDO ALEXANDRE MARCONDES DE SOUZA, brasileiro, casado, engenheiro civil, identidade nº 4.295.077-SSP-SP, CPF/MF nº 796.105.288-72, residente em Sorocaba-SP, na Av. São Paulo nº 5.235; RICARDO DE SOUZA ADENES, brasileiro, solteiro, economista, identidade nº 410.163-SSP-DF, CPF/MF nº 183.617.141-20, residente em Santana do Parnaíba-SP, na Alameda das Primulas, 283, com mandato de 3 (três) exercícios anuais, na forma do art. 18 parágrafo único do Estatuto Social, o qual se encerrará na Assembléia Geral Ordinária a se realizar no ano de 2004. Item 4 da ordem do dia: Eleitos membros do Conselho Fiscal, por indicação do acionista majoritário, os Srs: AUGUSTO PATARELI, brasileiro, casado, economista, identidade nº 627.087-SSP-DF, CPF/MF nº 207.313.618-49, residente em Brasília-DF, na SQN 202, Bl. F, Aptº 102, FRANCISCO JOSÉ BECKER DIAS, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, identidade nº 32229366-2-SSP-SP, CPF/MF nº 108.566.410-49, residente em São Paulo-SP, na Rua Deputado Laércio Corte, 350/101-A, AUREO MONTEIRO DE MORAES, brasileiro, casado, administrador, identidade nº 173.435-SSP-DF, CPF/MF nº 023.635.771-91, residente em Brasília-DF, na QE 26, Conj. O, Casa 20 – Guará II, como Membros Efetivos, e JORGE ALVES MEDEIROS, brasileiro, casado, economista, identidade nº 246.157-SSP-DF, CPF/MF nº 127.054.247-00, residente na cidade de Brasília, DF, na AOS, Q. 5, Bl. B, Aptº 108, EZEQUIAS FERREIRA, brasileiro, casado, contador, identidade nº 160.376-SSP-DF, CPF/MF nº 076.262.741-72, residente em Brasília-DF, no SHN, Q. 2, Bl. J, Loja 116, Ed. Garvey Park Hotel, FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, contador, identidade nº 089.709-SSP-DF, CPF/MF nº 038.407.941-53, residente na cidade Brasília-DF, na SQS 206, Bl. D, Aptº 202, como Membros Suplentes, com mandato até a Assembléia Geral Ordinária do ano 2002. Abstiveram-se de votar neste item os acionistas Private Citicorp Fundo de Investimento em Ações, Citições Renda Mista-Fundo de Inv em Ações, Sigma Fundo de Investimento em Ações, Citi Institucional Ações-Fundo Inv em Ações, Portfolio Ações Fundo de Inv em Ações, FIB-Fundo de Investimento em Ações, Telecomunicações-Fundo de Invest em Ações, Secular Fundo de Investimento em Ações, CISS IBVAT Eco Ações Fdo de Inv em Ações e Descobridor Fundo de Investimento em Ações e Citições Fundo de Investimento em Ações, representados pelo Citibank DTVM S/A. Item 5 da ordem do dia: Aprovada, por proposição do acionista majoritário, para remuneração dos Administradores e Conselheiros Fiscais, a importância anual de até R\$ 1.500.000,00, a ser distribuída pelo Conselho de Administração. Item 6 da ordem do dia: Aprovado que as publicações oficiais da Companhia serão feitas na Gazeta Mercantil Nacional e Diário Oficial do Distrito Federal, sem prejuízo de eventuais publicações em outros jornais, de caráter facultativo. A ata foi assinada pelo representante do Acionista Majoritário, pelos demais acionistas que desejaram, pelo Presidente da Mesa e pelo Secretário. JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL. Certifico o registro em: 04.05.2001 sob o número: 20010232753. Protocolo: 01/023275-3. (a) Antonio Celson G. Mendes – Secretário-Geral.
DAR2502/01

TELEFONES DE UTILIDADE PÚBLICA

**ATENDIMENTO AO
USUÁRIO METRÔ - DF**
353-7373



CORDE/DF
Diretoria de Integração
do Portador de Deficiência
1408



CVI CENTRO DE VALORIZAÇÃO
DO IDOSO
1401



DETRAN
DISQUE DETRAN
1514



PROCON
1512



**SIACI - Sistema de
Atendimento ao Cidadão**
156



POLÍCIA CIVIL
147



**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO
DE BRASÍLIA**
327-4424



**PLANTÃO DE ÁGUA
E ESGOTO - CAESB**
195



**PLANTÃO DE ENERGIA
ELÉTRICA - CEB**
196



SOS CRIANÇA
1407



TRANSPORTES COLETIVOS
1517



OUVIDORIA
0800 611516



DISQUE-DENÚNCIA
323-8855



HOSPITAIS

Plano Piloto

Base do DF - HBDF	325-5050
Forças Armadas - HFA	362-4000
Universitário de Brasília - HUB	307-3223
Regional da Asa Norte - HRAN	325-4300
Materno Infantil de Brasília - HMIB	443-2322
Rede Sara de Hospitais	319-1111

Cidades-satélites

Regional de Brazlândia - HRBZ	391-2510
Regional de Ceilândia - HRC	371-2233
Regional do Gama - HRG	556-1422
Regional do Guará - HRGU	567-2455
Regional de Planaltina - HRP	389-2412
Regional de Sobradinho - HRS	591-1030
Regional de Taguatinga - HRT	351-2200
Hospital São Vicente de Paula	561-3700

A justiça é cega.

Mas tem alguém pra te guiar.

Defensoria Pública.
Aqui você tem o direito de assegurar
seus direitos.

A Defensoria Pública funciona em todos os Fóruns existentes nas cidades satélites e Plano Piloto, de 2ª a 6ª feira, das 13h às 19h. Quando precisar conte também com a Defensoria do Juizado Central Criminal, todos os dias, das 6h às 24h.

Direção-Geral: 344-6507 / 342-1942
Subdireção-Geral: 342-1911
Corregedoria-Geral: 342-1902

Unidades de atendimento

Brasília: 343-7470, 343-7369 e 343-7400
Brazlândia: 391-2627 e 391-1247 - Ramais 720 / 721
Ceilândia: 581-5077 e 371-0000 - Ramal 539
Gama: 556-8298 e 385-5006 - Ramais 312 / 313
Paranoá: 369-4667 e 369-3900 - Ramal 629
Planaltina: 388-8525 e 389-1370 - Ramal 527
Samambaia: 357-7853 e 357-2050 - Ramal 516
Sobradinho: 387-1015 e 591-3800 - Ramal 308
Taguatinga: 563-7372, 353-8010 e 352-0000 - Ramal 649
Juizado Central Criminal: 327-6597
Infância e Juventude: 348-6600 - Ramal 213
Disque-Adoção: 349-5000
Defensoria Itinerante: Adm. Reg. de Santa Maria e Recanto das Emas
Defensoria Comunitária: Adm. Reg. do Riacho Fundo

